

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RGPS NO EXERCÍCIO

Órgão Previdenciário: INSS

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2022

Mês de Referência	Nº de Segurados (Ativo Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)				Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
		Patronal (A)	Servidor Ativo (B)	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	151	130.527,91	54.535,18	54.535,18	185.063,09	185.063,09	185.063,09
Fevereiro	151	132.735,25	55.547,09	55.547,09	188.282,34	188.282,34	188.282,34
Março	151	133.203,47	52.007,28	52.007,28	185.210,75	185.210,75	185.210,75
Abril	151	126.459,76	52.158,70	52.158,70	178.618,46	178.618,46	178.618,46
Maio	151	120.000,00	51.770,35	51.770,35	171.769,35	171.769,35	171.769,35
Junho	151	124.930,76	51.121,46	51.121,46	176.052,22	176.052,22	176.052,22
Julho	151	133.921,16	51.202,99	51.202,99	185.124,15	185.124,15	185.124,15
Agosto	151	125.543,37	51.625,61	51.625,61	177.168,98	177.168,98	177.168,98
Setembro	151	125.550,42	51.624,87	51.624,87	177.175,29	177.175,29	177.175,29
Outubro	151	124.446,76	50.954,31	50.954,31	175.401,07	175.401,07	175.401,07
Novembro	151	124.362,42	50.925,32	50.925,32	175.287,74	175.287,74	175.287,74
Dezembro	151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13º Sal	151	120.886,12	49.546,78	49.546,78	170.432,90	170.432,90	170.432,90
Total (I)		1.528.572,48	623.027,94	623.027,94	2.151.600,42	2.151.600,42	2.151.600,42

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

		Patronal (A)		Servidor Ativo (B)		Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
		Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
Total (II)		124.637,71	51.019,76	175.657,47			
Total Geral (III = I + II)	2.327.257,89	1.653.210,19	674.047,70	2.327.257,89			

Nota Explicativa:

Nome Gestor: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA		Responsável pela Elaboração:		Assinatura:	
Mancúla 712-3		Data: 11/04/2022		Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis		Assinatura:		Assinatura:	
Nome: ENEDO DE SOUZA AZEREDO		Data: 11/04/2022		Assinatura:	
Mancúla 1208-3		Data: 11/04/2022		Assinatura:	

CRC-RJ nº 979.032/O-2

Assinatura do Presidente
Mancúla 121-3

Tutorial Modelo 38

Valor Devido ao Mês de Referência: R\$175.657,47

Valor Repassado Relativo ao mês de Referência: R\$175.657,47

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte: Deverá ser informado o valor repassado no exercício seguinte relativo aos valores devidos e não repassados no exercício de competência

Nota Explicativa Indicar os códigos de natureza da despesa nas quais estão contabilizadas as contribuições e os respectivos valores (anexar balancete) **Natureza da despesa n°3.1.90.13.02.00.00)**

Quanto a comprovação dos valores registrados contabilmente, anexar somente a folha do balancete que indica a respectiva conta.

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES SUPLEMENTARES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS DOS SEGURADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO

Unidade Gestora Contribuinte: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2022

Mês de Competência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Valor das Contribuições (R\$)				Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
		Alíquota Suplementar (A)	Aporte Periódico (B)	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência

SEM OCORRÊNCIA

Jan/22							
Fevereiro							
Março							
Abril							
Maio							
Junho							
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
13º Sal							
Total (I)							

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas							
		Alíquota Suplementar (A)		Aporte Periódico (B)		Total de Contribuições (R\$) (C=A+B)	
		Valor Repassado		Valor Repassado		Valor Repassado	
Total (II)							
Total Geral (III = I + II)							

Nota Explicativa:

SEM OCORRÊNCIA

Nome do Contribuinte: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA		Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 1143-3	Data: 11/04/2023		
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 079.032/0-2
Nome: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO	Data: 11/04/2023	Assinatura	
Matrícula: 1208-3			

Tutorial Modelo 37

Valor Devido ao Mês de Referência: Deverá ser preenchido o valor que deveria ter sido repassado ao Regime Próprio relativo ao mês especificado

Valor Repassado Relativo ao mês de Referência: Deverá ser preenchido o valor efetivamente repassado referente ao mês de referência, mesmo que o valor tenha sido repassado nos meses seguintes, porém, somente dentro do exercício.

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte: Deverá ser informado o valor repassado no exercício seguinte relativo aos valores devidos e não repassados no exercício de competência

Nota Explicativa Indicar os artigos e legislação que fundamenta a Alíquota Suplementar e o Aporte Periódico

Indicar os códigos de natureza da despesa nas quais estão contabilizadas as contribuições e os respectivos valores (anexar balancete).
Justificar a ausência de repasse ou o repasse a menor, se for o caso.

Quanto à comprovação dos valores registrados contabilmente, anexar somente a folha do balancete que indica a respectiva conta.

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES REGULARES (SERVIDORES E PATRONAL) DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS AO RPPS NO EXERCÍCIO

Unidade Gestora Contribuinte: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA		Município: SAQUAREMA		Exercício: 2022
---	--	----------------------	--	-----------------

Mês de Competência	Nº de Segurados (Ativo, Inativo e Pensionista)	Patronal (A)		Servidor Ativo (B)		Inativo (C)		Pensionista (D)		Total de Contribuições (R\$) (E=A+B+C+D)	
		Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência	Valor Devido relativo ao Mês de Referência	Valor Repassado relativo ao Mês de Referência
Janeiro	8	4.893,51	4.893,51	4.893,51	4.893,51	0,00	0,00	0,00	0,00	9.787,02	9.787,02
Fevereiro	8	5.277,62	5.277,62	5.277,62	5.277,62	0,00	0,00	0,00	0,00	10.555,24	10.555,24
Março	8	4.684,96	4.684,96	4.684,96	4.684,96	0,00	0,00	0,00	0,00	9.369,92	9.369,92
Abril	8	4.591,86	4.591,86	4.591,86	4.591,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,72	9.183,72
Maior	8	4.747,02	4.747,02	4.747,02	4.747,02	0,00	0,00	0,00	0,00	9.494,04	9.494,04
Junho	8	4.793,69	4.793,69	4.793,69	4.793,69	0,00	0,00	0,00	0,00	9.587,38	9.587,38
Julho	8	4.591,86	4.591,86	4.591,86	4.591,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,72	9.183,72
Agosto	8	4.591,86	4.591,86	4.591,86	4.591,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,72	9.183,72
Setembro	8	4.591,86	4.591,86	4.591,86	4.591,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,72	9.183,72
Outubro	8	4.591,86	4.591,86	4.591,86	4.591,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,72	9.183,72
Novembro	8	4.893,51	4.893,51	4.893,51	4.893,51	0,00	0,00	0,00	0,00	9.787,02	9.787,02
Dezembro	8	4.591,86	4.591,86	4.591,86	4.591,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,72	9.183,72
13º Sal	8	4.591,87	4.591,87	4.591,87	4.591,87	0,00	0,00	0,00	0,00	9.183,74	9.183,74
Total (I)		61.433,34	61.433,34	61.433,34	61.433,34	0,00	0,00	0,00	0,00	122.866,68	122.866,68

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte, conforme Notas Explicativas

Total (II)	Total Geral (III = I + II)	Patronal (A)		Servidor Ativo (B)		Inativo (C)		Pensionista (D)		Total de Contribuições (R\$) (E=A+B+C+D)	
		Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado	Valor Repassado
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa: CÓDIGO DE NATUREZA DE DESPESA Nº 3.1.90.13.05.00.00

Nome: GILENE CARDOSO DA SILVA RIBEIRO

Matrícula: 1143-2

Data: 11/04/2023

Responsável pela Elaboração

Gilene C. da S. Ribeiro

Declaro que os valores acima descritos guardam párdade com o constante nos registros contábeis

Nome: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO

Matrícula: 1208-3

Responsável pelo Setor Contábil

Enedio de Souza Azeredo

CRC-RJ nº 079.032/O-2

Tutorial Modelo 36

Valor Devido ao Mês de Referência: Deverá ser preenchido o valor que deveria ter sido repassado ao Regime Próprio relativo ao mês especificado.

Valor Repassado Relativo ao Mês de Referência: Deverá ser preenchido o valor do repasse efetivamente realizado em favor do regime próprio, observado que o valor devido não repassado por erro de cálculo, poderá, a qualquer tempo, ser repassado.

Valor de Competência do Exercício em Referência Repassado em outras Datas do Exercício Seguinte: Deverá ser informado o valor repassado no exercício seguinte relativo aos valores devidos e não repassados no exercício de competência.

Nota Explicativa Indicar os códigos de natureza da despesa nas quais estão contabilizadas as contribuições e os respectivos valores (anexar balancete).
Justificar a ausência de repasse ou o repasse a menor, se for o caso.

Quanto à comprovação dos valores registrados contabilmente, anexar somente a folha do balancete que indica a respectiva conta.

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2022

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita			X	
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais	X			
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente	X			
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoxarifado	X			
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	X			
(L) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores	X			
(M) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Com base nas afirmações acima, além de outras porventura não discriminadas nesta declaração, atesto a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis

Sim

(X)

Não

()

Nota Explicativa (em caso de a condição ser NÃO):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras

Nome: Enedio de Souza Azeredo

Responsável
pelo Setor
Contábil

CRC/RJ nº
079.032/O-2

Matrícula: 1208-3

Data: 11/04/2023

Assinatura:





D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para fins de Prestação de Contas conforme Deliberação 277/2017 que na Câmara Municipal de Saquarema não houveram irregularidades a serem sanadas na análise das contas em questão.

Saquarema, 11 de junho de 2023


ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Na condição de contadora da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro no Relatório concernente a análise das peças constantes da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Saquarema do exercício de 2022, elaborado em conjunto com a Assessoria de Controle Interno, no uso das atribuições estampadas na Resolução nº 744/2004, certifico por considerar **REGULAR** as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2022, sob a responsabilidade da sra. Adriana Maria da Conceição Pereira, presidente do Poder Legislativo, tendo em vista que os resultados alcançados podem ser avaliados pela eficácia, eficiência, economicidade e legalidade das ações administrativas no que concerne a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do município de Saquarema.

Saquarema, 14 de junho de 2023.

Gilcilene C. da S. Ribeiro

Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro

Contadora
CRC/RJ nº 076681/O



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Órgão: Câmara Municipal

Município: Saquarema

Exercício: 2022

1 SOBRE AS AÇÕES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Existem manuais, rotinas ou normas internas que disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições da unidade de controle interno?		x		x
2	Foram realizadas auditorias contábil/financeira?		x		x
3	Foi realizada auditoria operacional?		x		x
4	Foi realizada auditoria patrimonial?		x		x
5	Foi realizada auditoria tributária?			x	
6	Foi realizada auditoria de sistemas e processamento eletrônico?		x		x
7	Foram realizadas auditorias em outras áreas?		x		x
8	Os resultados das auditorias serviram de base para elaboração do presente relatório?			x	x

Questões Normativas	Nota Explicativa
1	Não há registro de elaboração de manuais, ou mesmo regimento interno específico para as atividades do controle interno. No entanto, as ações desempenhadas pelo controle interno não deixam de observar as legislações vigentes, como a Lei Federal 4.320, no que concerne, por exemplo, a liquidação da despesa e as demais condições estabelecidas na Resolução nº 744/2004.
2	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
3	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
4	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
6	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
7	Atualmente o controle interno dispõe de uma estrutura modesta, com reduzido quadro de recursos humanos, sem que, contudo, na sua atuação de rotina deixe de ser observadas as condições mínimas de trabalho.
8	Não aplicável ao presente item em face do esclarecido em Notas anteriores.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

2 – RESPONSÁVEIS

Descrição	Nome do Responsável	Ato de Nomeação	Ato de Exoneração	CPF	Período de Gestão
Responsável(is) pelas Contas	Adriana Maria da Conceição Pereira	Ata de Posse		005.041.157-82	01/01 a 31/12/2022
Responsável pelo encaminhamento das Contas	Adriana Maria da Conceição Pereira	Ata de Posse		005.041.157-82	01/01 a 31/12/2022
Responsável(is) pelo Setor Contábil	Enedio de Souza Azeredo	Portaria 007 de 2017		284.752.707-04	01/01 a 31/12/2022
Responsável(is) pela Unidade Central de Controle Interno	Andrea Conceição Simões dos Santos	Portaria 007 de 2017		966.208.897-00	01/01 a 31/12/2022
Responsável(is) pela Tesouraria	Alda Gomes de Oliveira	Portaria 007 de 2017		722.740.187-15	01/01 a 31/12/2022
Responsável(is) pelos Bens Patrimoniais	Liliane Mendes Machado Miranda	Portaria 007 de 2017		010.663.757-63	01/01 a 31/12/2022
Outros responsáveis					

3 - ANÁLISE DA GESTÃO DA UNIDADE GESTORA

3.1 - Demonstrativos Contábeis:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP?	x			
2	Os erros na escrituração contábil do exercício anterior foram corrigidos por meio de lançamentos de estorno, transferência ou complementação e acompanhados de notas explicativas, em observância ao disposto na normatização do CFC?	x			x
3	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo Imobilizado em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações?	x			
4	O saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações guarda paridade com os extratos e respectivas conciliações bancárias e valores em espécie, se for o caso?	x			
5	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP?	x			
6	Foi evidenciada a composição e os esclarecimentos quantos aos valores registrados nas rubricas "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"?		x		x
7	Estão sendo adotadas providências para a regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias?			x	Se sim, especificar

Questões Normativas	Nota Explicativa
2	Foi verificado junto ao serviço de contabilidade a existência de documentação acessória, elaborada nos termos da assessoria técnica contábil, detalhando os registros necessários para correção dos saldos mensais, em especial das classes 7 e 8, em face das movimentações mensais.
6	Não houve fato que motivasse o registro a conta de Ajustes de Exercício Anteriores.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

3.2 - Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

Tabela 1 – Resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária

Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	13.569.873,47
(C) Transferências Financeiras Líquidas *	-18.103.733,35
(D) Superávit / Déficit (A-B) - C	4.533.859,88

(*) Transferências Financeiras Líquidas = transferências concedidas (-) transferências recebidas.

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	O déficit financeiro foi contido com a adoção de medidas pela administração?			x	Se sim, especificar
2	As contribuições previdenciárias dos servidores estão sendo recolhidas regularmente?	x			
3	A contribuição previdenciária patronal está sendo recolhida regularmente?	x			
4	As receitas extra-orçamentárias foram repassadas a quem de direito?	x			
5	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram previamente empenhadas?	x			
6	As despesas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, observaram os pré-requisitos para sua liquidação, conforme artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64?	x			
7	As despesas pagas, selecionadas com base em técnicas de amostragem, foram devidamente liquidadas?	x			
8	Os recursos vinculados, selecionados com base em técnicas de amostragem, foram devidamente aplicados na finalidade a que se destinavam?	x			
9	Existe controle para que seja observado se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades?		x		Se sim, especificar
10	Foi observada a normatização municipal na concessão e comprovação dos adiantamentos?	x			x
11	Foram adotadas medidas administrativas para caracterização ou elisão de dano ao erário, procedimento empregado antes da instauração da Tomada de Contas?			x	x
12	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente ao setor de tesouraria, encontra-se arquivada no órgão?	x			

Questões Normativas	Nota Explicativa
9	Os pagamentos ocorrem de acordo com a liberação da sua respectiva liquidação pelo Controle Interno.
10	O regime de Adiantamentos está regulamentado pela Resolução nº 844/2010 e suas atualizações.
11	Não houve ocorrência de fato relacionado a possível dano ao erário.

III.3 - Gestão patrimonial:

	Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Os passivos cancelados encontram embasamento legal?	x			
2	Os controles de bens de caráter permanente contêm informações necessárias e suficientes para sua caracterização?	x			



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
3	As baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser de recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados?	x			
4	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens patrimoniais, encontra-se arquivada no órgão?	x			
5	A documentação prevista no artigo 12 da Deliberação TCE-RJ nº 277/2017, referente aos bens em almoxarifado, encontra-se arquivada no órgão?	x			

Questões Normativas	Nota Explicativa
---------------------	------------------

3.4 - Demais Atos da Gestão:

Questões Normativas		Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1	Foram observados os limites, municipais e constitucionais, para pagamento da remuneração aos Agentes Políticos?	x			
2	As diárias foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal?	x			
3	Foi respeitado o limite com a folha de pagamentos, conforme determinado no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal?	x			
4	Foi respeitado o limite com gastos da Câmara Municipal conforme determinado no caput do artigo 29-A da Constituição Federal?	x			
5	O Poder Legislativo respeitou o limite de despesa com pessoal estabelecido na alínea "a", inciso III, art. 20 da LRF (6% da RCL) em algum período do exercício?	x			
6	Foi respeitado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 101/00 quando do término do mandato do Presidente da Câmara?	x			

Questões Normativas	Nota Explicativa
---------------------	------------------

4 - AÇÕES REALIZADAS

Tabela 2 – Demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas

Responsáveis	Natureza da Responsabilidade	Processo nº	Valor (R\$)	Providências Adotadas
Nome	Sem ocorrência			
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Nome				
Matrícula nº				
Total				

Tabela 3 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por iniciativa da Administração

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Sem ocorrência		
Total		



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Tabela 4 – Tomadas de Contas Instauradas no Exercício por determinação do TCE-RJ

Natureza da Responsabilidade	Valor do Dano (R\$)	Encaminhada ao TCE-RJ
Sem ocorrência		
Total		

Questão Normativa	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As responsabilidades não regularizadas foram contabilizadas?			x	x
2 Foram adotadas providências visando à regularização das responsabilidades não regularizadas inscritas no exercício?			x	X
3 Foram instauradas Tomadas de Contas visando ao ressarcimento de dano/prejuízos ao erário público?			x	x
4 As Tomadas de Contas, previstas em norma própria do TCE-RJ, foram encaminhadas ao Tribunal de Contas?			x	X

Questão Normativa	Nota Explicativa
1	Não houve ocorrência de fato motivador
2	Não houve ocorrência de fato motivador
3	Não houve ocorrência de fato motivador
4	Não houve ocorrência de fato motivador

5 – IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES ANTERIORES

Questões Normativas	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa
1 As determinações do TCE/RJ, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?			x	
2 As recomendações formuladas pelo controle interno, relativas a exercícios anteriores, foram atendidas?			x	

Questões Normativas	Nota Explicativa
---------------------	------------------

6 – APONTAMENTOS DO CONTROLE INTERNO

A presente prestação de contas teve sua análise pautada em metodologia de trabalho onde elaborou-se planejamento com abrangência das etapas, constituindo-se estas em análise documentais, levantamento de informação diretamente a servidores envolvidos no desempenho das rotinas diárias, trabalho em campo e elaboração deste relatório.

Destarte, os trabalhos seguiram as seguintes rotinas:

1 - Apresentação formal do interesse na coleta de documentos e elementos pertinentes a ação necessária;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

2 – Reunião com os servidores envolvidos na execução orçamentária e responsável por pagamentos;

3 – Preparação dos papéis de trabalho com os principais itens a serem observados;

4 – Análise mais detalhada da documentação extraída do sistema contábil utilizado pelo órgão;

5 – Como forma de racionalização do tempo, solicitação de alguns documentos a serem analisados in loco, bem como outros pertinentes aos serviços, como exemplo, Plano de Contas utilizado e expedientes dirigidos aos órgãos externos de controle;

6 – Desenvolvimento do trabalho de campo, e

7 – Elaboração do relatório final.

Para desempenho dos trabalhos baseou-se este relator na seguinte documentação:

- Demonstrativo da Despesa Autorizada e Executada referente ao exercício de 2022;
- Balanço Orçamentário referente ao exercício de 2022;
- Balanço Financeiro referente ao exercício de 2022;
- Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2022;
- Demonstrativo das Variações Patrimoniais de 2022;
- Lei Orçamentária do exercício de 2022;
- Decreto Legislativo do desdobramento das Despesas referente ao exercício 2022 bem como os referentes as suplementações orçamentárias;
- Plano de Contas;
- Processos de pagamento por amostragem, selecionados aleatoriamente, referentes ao exercício de 2022;
- Documentos específicos relativos às transferências financeiras recebidas (VPA) e concedidas (VPD);
- Lei Orgânica do Município, e
- Regimento Interno do Legislativo Municipal.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Registra-se que a Câmara Municipal de Saquarema, nos termos constitucionais e demais legislações vigentes, goza de autonomia administrativa, orçamentária e financeira, no que tange a aplicação dos recursos, definidos na Lei Orçamentária Municipal nº 2.172 de 20/12/2021, sendo estes originários do Poder Executivo mediante a aplicação do dispositivo constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Ressalta-se, também, que o Poder Legislativo Saquaremense, na condição de órgão colegiado, é composto, na sua estrutura, por 13 (treze) vereadores, ficando a condução dos trabalhos administrativos a cargo de 4 (quatro) representantes dentre estes.

Para o efetivo desempenho dos serviços administrativos e parlamentares compõe-se ainda a estrutura de 08 cargos efetivos e outros comissionados.

O orçamento municipal inicialmente consignava para o Poder Legislativo a importância de R\$ 14.038.988,51 (quatorze milhões, trinta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), devidamente já alocados de forma detalhada neste.

O Orçamento final do Poder Legislativo no exercício de 2022, depois de promovidas as alterações por meio de créditos adicionais, atingiu o montante de R\$ 18.813.125,44 (dezoito milhões, oitocentos e treze mil, cento vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Para gerir legalmente os recursos ingressantes, verifica-se que o Poder Legislativo promoveu, na competência das suas atribuições, a alteração orçamentária através da publicação de decretos referentes a suplementações orçamentárias por anulação no seu próprio orçamento, bem como obteve reforço (créditos suplementares) de determinadas dotações que atingiram a monta de R\$ 4.774.136,93, por redução no orçamento do Executivo Municipal, por meio de Decreto Executivo.

No enfoque contábil verifica-se a utilização de sistema informatizado para os registros dos atos e fatos administrativos, demonstrando a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, bem como as operações extraorçamentárias,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

em especial as consignações e retenções efetuadas a favor de terceiros, em consonância com o que estabelece o artigo 85 da Lei Federal nº 4.320/64.

Cumpra o registro de que o montante financeiro ingressado nos cofres do Poder Legislativo, utilizado para pagamento das obrigações assumidas, importou em R\$ 18.813.125,30 representado pelos repasses (duodécimos) efetuados pelo Poder Executivo.

Verifica-se que a Câmara Municipal executou suas despesas dentro dos limites orçamentários, portanto, sem infringir o disposto no artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64, bem como estas se comportaram em consonância com o desembolso financeiro efetivamente realizado. A despesa realizada atingiu a monta de R\$ 13.569.873,47 (despesa empenhada).

Nesse diapasão, revela-se uma economia orçamentária na importância de R\$ 5.243.250,97, como se demonstra:

Orçamento Final:	_____	R\$ 18.813.124,44 (+)
Orçamento Executado (Despesa Empenhada):	_____	R\$ 13.569.873,47 (-)
Economia Orçamentária:	_____	R\$ 5.243.250,97 (=)

FONTE: Anexo 11 Lei 4.320/64

Observa-se ainda que os recursos financeiros recebidos a título de duodécimos e não aplicados no exercício de 2022 foram devolvidos ao Poder Executivo no presente exercício, observado o disposto no § 1º c/c o disposto no § 2º, ambos do art. 168 da CRFB/88, com redação dada pela EC 109/2021, não aplicando-se, em decorrência, dedução nos valores das primeiras parcelas duodecimais do presente exercício.

No que tange aos registros de tesouraria cumpre apenas um breve relato, eis que pode ser verificada a segurança com que são desenvolvidas as rotinas na esfera de tesouraria, mantendo-se registros de movimentação financeira de ingresso e desembolso, através de livros acessórios de acompanhamento de saldos, arquivos em destaque para a comprovação das importâncias registradas em conta bancária a título de transferência de recursos do Poder Executivo, e outros que se fizerem necessários



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

durante a execução orçamentária, extratos bancários, conciliações bancárias mensais, bem como documentação acessória respaldando a ordenação superior para pagamento de determinada despesa.

Cumpram ainda o registro de que não houve substituição do tesoureiro no exercício em questão, mantendo-se, por todo o exercício de 2022, a frente dos serviços o mesmo profissional do ano anterior.

Sob a ótica dos bens patrimoniais observa-se que a entrada e saída de bens incorporáveis tem registros específicos no Setor de Patrimônio, utilizando-se para tal fim sistema informatizado, com controle de fichas individuais e lançamentos de depreciação.

Vale ressaltar a ocorrência de variações patrimoniais qualitativas no montante de R\$ 413.751,00.

No que concerne ao registro de baixa no patrimônio, não houve a ocorrência de desincorporação de ativos no exercício em tela.

Da mesma forma, satisfatória pode-se definir a movimentação de entrada e saída dos materiais no almoxarifado, observando-se, também, que os valores do saldo do final do exercício guardam paridade com os registros contábeis, corroborando o entendimento de um controle eficiente do Setor de Almoxarifado, conforme demonstrado no Mapa de Movimentação de Materiais em Almoxarifado constante da documentação específica do setor.

Revela-se, também, que o Resultado do Exercício do Poder Legislativo no exercício de 2022 variou de forma positiva representativo de resultado superavitário na importância de R\$ 5.136.077,50 resultante das variações patrimoniais aumentativas de R\$ 18.813.125,30 contra as variações patrimoniais diminutivas de R\$ 13.677.047,80.

Destarte, apura-se que o *Patrimônio Líquido* do Poder Legislativo findo o exercício de 2022 está representado por Superávits Acumulados na ordem de R\$ 8.084.060,93.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Validação dos registros do Patrimônio Líquido:

Resultado Acumulado do exercício anterior (A)	2.947.983,43
Resultado do Exercício – Superávit (B)	5.136.077,50
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D = A + B)	8.084.060,93
Total do Patrimônio Líquido registrado Balanço Patrimonial (E)	8.084.060,93
DIFERENÇA (F = D - E)	0,00

Por fim, observada as disposições contidas no art. 42 da LC 101/2000 pode-se atestar que o montante da disponibilidade de caixa líquida, já deduzidas as obrigações inscritas em Restos a Pagar e demais Restituíveis, findo o exercício de 2022, último ano de mandato, asseguram Suficiência Financeira para garantir a honradez das obrigações contraídas.

7 – CONCLUSÃO (REGULARIDADE OU IRREGULARIDADE)

Por tudo exposto, considera-se a contento a execução da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo Saquaremense no exercício de 2022, em face as peças analisadas, por amostragem, sendo também satisfatório o desempenho dos setores responsáveis pelos registros contábeis, de tesouraria, bens patrimoniais e em almoxarifado.

Nesse contexto, opina este Controle Interno pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício de 2022 da Câmara Municipal de Saquarema.

Saquarema, 14 de junho de 2023.


Andrea Conceição Simões dos Santos
Assessora de Controle Interno


Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro
Contadora
CRC/RJ nº 076681/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Na condição de contadora da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro no Relatório concernente a análise das peças constantes da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Saquarema do exercício de 2022, elaborado em conjunto com a Assessoria de Controle Interno, no uso das atribuições estampadas na Resolução nº 744/2004, certifico por considerar **REGULAR** as Contas Anuais de Gestão do exercício de 2022, sob a responsabilidade da sra. Adriana Maria da Conceição Pereira, presidente do Poder Legislativo, tendo em vista que os resultados alcançados podem ser avaliados pela eficácia, eficiência, economicidade e legalidade das ações administrativas no que concerne a execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo do município de Saquarema.

Saquarema, 14 de junho de 2023.

Gilcilene C. da S. Ribeiro

Gilcilene Cardoso da Silva Ribeiro

Contadora
CRC/RJ nº 076681/O

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Município: SAQUAREMA	Exercício: 2022
--------------------------------------	----------------------	-----------------

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R\$)	Débitos (R\$)		Créditos (R\$)		Saldo Contábil em 31/12 (R\$)
			(A)	(B)	(C)	(D = A + B - C)	
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	101-2	4.659.076,40	0,00	0,00	0,00	5,67	4.659.070,73
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	101-2-APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
Total Bancos em 31/12 (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total em Espécie em 31/12 (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							0,00

Nome: Alda Gomes de Oliveira		Tesorero	
Matrícula: 1138-3		Assinatura: 	
Data: 11/04/2023			
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.			
Nome: ENÉDIO DE SOUZA AZEREDO		Responsável pelo Setor Contábil	
		CRC-RJ nº079.032/O-2	
Matrícula: 1208-3		Assinatura: 	
Data: 11/04/2023			

Tutorial Modelo 2

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

DÉBITOS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	Município: SAQUAREMA	Exercício: 2022
Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Conta Bancária: 101-2	

Anteriores ao Exercício de Referência					
Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
Subtotal (A)					

Data do Evento	Número do Documento	Natureza/Histórico do Débito	Valor (R\$)	Nota Explicativa para Regularização	Data da Regularização
31/12/2022		Valor referente pagamento feito a menor ao ex-servidor	5,67	Registro regularizado na C/C	27.01.2023
Subtotal (B)					
Total (A+B)					

Nome: ALDA GOMES DE OLIVEIRA		Responsável pela Tesouraria	
Matrícula: 1208-3		Data: 11/04/2023	
Assinatura:		Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.		Responsável pelo Setor Contábil	
ENEDIO DE SOUZA AZEREDO		CRC-RJ nº 079.032/O	

Tutorial Quadro I do Modelo 2

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento:

Número do Documento:

Natureza/Histórico do Débito:

Valor (R\$):

Nota Explicativa para Regularização

Data da Regularização

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis

Nome: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO

Responsável pelo Setor Contábil

CRCRJ nº079.032/O-2

Matrícula: 1208-3

Data: 11/04/2023

Assinatura:

Tutorial Quadro II do Modelo 2

Deverá ser elaborado um quadro para cada conta bancária.

Data do Evento: Neste campo indicar a data em que foi efetuada a operação.

Número do Documento: Neste campo indicar o número do documento relativo aos créditos vários não contabilizados e aos cheques emitidos e ainda não apresentados

Natureza/Histórico do Crédito: Neste campo identificar a natureza ou histórico correspondente ao crédito, de forma a possibilitar sua imediata identificação.

Valor (R\$): Neste campo indicar o valor correspondente ao crédito

Nota Explicativa para Regularização: Neste campo indicar as providências adotadas para regularização das pendências demonstradas neste Anexo.

Data da Regularização: Neste campo indicar a data de regularização do evento.

Enélio de Souza Azeredo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-2

Adriana Maria do Carmo Pereira
Presidente
Mat. 721-3

Município SAQUAREMA

UF: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Demonstração da Dívida Flutuante

Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Títulos		Saldos do Exercício	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores		189.365,08	-	189.365,08	-
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício		-	195.994,11	-	195.994,11
TOTAL		286.735,55	15.515.987,86	15.351.201,08	461.522,13

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra OFSS


Alcides Pereira
Presidente
Matr. 721-3

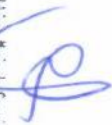

Ednaldo de Souza Almeida
TEC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-2

Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Débitos	Créditos	Saldo para o Exercício Seguinte
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	9.922.112,80	9.922.112,80	-
PESSOAL A PAGAR	-	8.332.106,98	8.332.106,98	-
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	8.332.106,98	8.332.106,98	-
PESSOAL A PAGAR	-	8.332.106,98	8.332.106,98	-
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	-	8.332.106,98	8.332.106,98	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	1.590.005,82	1.590.005,82	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	61.433,34	61.433,34	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	61.433,34	61.433,34	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	1.528.572,48	1.528.572,48	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	1.528.572,48	1.528.572,48	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	-	1.528.572,48	1.528.572,48	-
TOTAL	-	9.922.112,80	9.922.112,80	-


Enélio de Souza Azevedo
TEC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.082/0-2


Mariana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Órgão: Câmara Municipal	Município: Saquarema	Exercício: 2022
-------------------------	----------------------	-----------------

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Consiste o presente documento em informativo adicional aos registros consignados nas demonstrações contábeis, com abordagem dos registros relacionados aos fatos de maior relevância, visando fornecer as informações necessárias para melhor esclarecimento da contabilização realizada no exercício de 2022, facilitando sua compreensão, em face da necessária transparência, bem como em conformidade com o estabelecido no Manual da Contabilidade Aplicada ao setor Público (MCASP), sendo parte integrante das demonstrações contábeis, em conformidade com a NBC T 16.6 e suas alterações.

I. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.

I.1. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS.

a) Transferências e Delegações Recebidas – Registro referente ao montante recebido a título de duodécimo no exercício de 2022, transferido pelo Poder Executivo;

I.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

a) Pessoal e Encargos – Registro referente a despesa com vencimentos e vantagens de servidores e subsídios de vereadores, considerando-se:

a.1) Remunerações com obrigações acessórias abrangidas pelo RPPS	R\$ 469.303,32
a.2) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (Abono Natalino)	R\$ 318.000,00
a.3) Indenizações Trabalhistas	R\$ 3.587,17
a.4) Remunerações com obrigações acessórias abrangidas pelo RGPS	R\$ 7.521.477,38, sendo:
a.4.1) Vencimentos servidores comissionados:	R\$ 5.737.669,15
a.4.2) Subsídios vereadores	R\$ 1.783.808,23

b) Encargos Patronais – Registro referente a despesa com obrigações previdenciárias inerentes aos servidores e vereadores, considerando-se:

b.1) Obrigações Previdenciárias com o RPPS	R\$ 61.433,34
b.2) Obrigações Previdenciárias com o RGPS	R\$ 1.652.696,56

d) Uso de Material de Consumo – Registro referente a aquisição e uso de material de consumo relacionado a manutenção das atividades do Poder Legislativo.

e) Serviços – Registro referente a serviços necessários as atividades do Poder Legislativo, compreendidos nestes os serviços prestados por concessionárias de serviços públicos, bancários, gráficos, publicação de atos, tecnologia de informação e afins.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

f) Depreciação, Amortização e Exaustão – Registro referente a depreciação de bens móveis constante do patrimônio da Câmara Municipal no exercício de 2022.

g) Transferências Intragovernamentais – Registro referente a transferência para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema da sobra do duodécimo do exercício de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2012, e ainda Devolução de Duodécimo efetuado a Prefeitura.

h) Diversas Variações Patrimoniais diminutivas – Registro referente a despesa com auxílio alimentação concedido aos servidores do Poder Legislativo

II. BALANÇO PATRIMONIAL

II.1 ATIVO

a) Caixa e Equivalentes de Caixa – Registro referente ao montante consignado em conta corrente em 31/12/2022, efetivamente disponível, devidamente conciliado com o extrato bancário.

b) Estoque – Registro referente ao montante de material de consumo constante no almoxarifado da Câmara Municipal em 31/12/2022.

c) Investimentos – Registro referente a bens móveis caracterizado por obras de arte.

d) Imobilizado – Registro referente a demais bens móveis constantes do patrimônio da Câmara Municipal em 31/12/2022, pelo seu valor contábil.

II.2 PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – Registro referente a obrigações oriundas da aquisição de material de consumo (Combustível)

b) Demais Obrigações a Curto Prazo – Registro referente a obrigações representativas de direitos de terceiros oriundas de consignações e outros valores restituíveis, considerando-se:

b.1) Consignações a favor do INSS (Previdência retida do Servidor e Vereador) R\$ 51.019,76

b.2) Outros Valores Restituíveis. Registro correspondente a Rendimentos de Aplicação Financeira obtido nos recursos da Câmara Municipal e transferidos ao Poder Executivo no presente exercício para registro como receita orçamentária naquele Poder R\$ 192.591,75

c) Resultados Acumulados – Registro referente ao superávit acumulado findo o exercício de 2022.

III. BALANÇO FINANCEIRO

III.1 INGRESSOS

a) Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária – Registro referente as transferências financeiras recebidas do Poder Executivo (duodécimos).

b) Recebimentos Extraorçamentários – Registros referentes aos recursos relacionados a consignações e outros valores restituíveis, bem como dos montantes inscritos em Restos a Pagar para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, na forma que disciplina o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

c) Saldo do Exercício Anterior – Registro referente aos valores consignados em banco e aplicação financeira findo o exercício anterior.

III.2 DISPÊNDIOS

a) Despesa Orçamentária – Registro referente a despesa proveniente da execução do orçamento no exercício de 2022.

b) Transferências Financeiras Concedidas – Registro referente ao montante da transferência para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema da sobra do duodécimo do exercício de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2012.

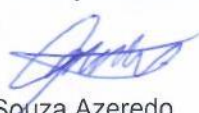
c) Pagamentos Extraorçamentários – Registros referentes aos recursos relacionados a consignações e outros valores restituíveis, bem como dos montantes inscritos em Restos a Pagar.

c) Saldo para o Exercício Seguinte – Registro referente aos valores consignados em banco findo o exercício de 2022, devidamente conciliados.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Saquarema, 14 de junho de 2023.


Enélio de Souza Azeredo
Assessor de Orçamento e Finanças
Técnico contábil
CRC/RJ 079.032/O-2

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Página 1 de 3

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

R\$ 1,00

	Nota	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências recebidas		19.005.717,05
Outros ingressos operacionais		18.813.125,30
		192.591,75
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas		13.495.806,77
Transferências concedidas		11.661.631,03
Outros desembolsos operacionais		373.312,47
		1.460.863,27
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		5.509.910,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		413.751,00
		413.751,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(413.751,00)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		
Caixa e Equivalente de caixa inicial		5.096.159,28
Caixa e Equivalente de caixa final		582.699,95
		5.678.859,23

Enéide de Sousa Azeredo
TEC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-2

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

R\$ 1,00

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intragovernamentais	18.813.125,30
Total das transferências recebidas	18.813.125,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intragovernamentais	373.312,47
Total das transferências concedidas	373.312,47

Enélio de Souza Azevedo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-7

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

R\$ 1,00

	Exercício Atual
Legislativa	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.661.631,03 11.661.631,03

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Enélio de Souza Azevedo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-2

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 3

Município: SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

R\$ 1,00

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2022

Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.678.859,23	582.699,95
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional	5.678.859,23	582.699,95
Caixa e Equivalentes de Caixa Em Moeda Nacional - Consolidação	5.678.859,23	582.699,95
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	5.678.859,23	582.699,95
Bancos Conta Movimento - Demais Contas	5.678.859,23	582.699,95
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	6.839,23	19.559,76
Almoxarifado	6.839,23	19.559,76
Almoxarifado - Consolidação	6.839,23	19.559,76
Material de Consumo	431,23	1.255,80
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	431,23	930,45
Outros Materiais de Consumo	0,00	325,35
Gêneros Alimentícios	1.425,42	2.819,39
Generos Alimentícios	1.425,42	2.819,39
Material de Expediente	4.982,58	15.484,57
Material de Expediente	4.982,58	15.484,57
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
Ativo Biológico	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total Ativo Circulante	5.685.698,46	602.259,71
Ativo Não Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	9.127,63	9.127,63
Demais Investimentos Permanentes	9.127,63	9.127,63
Demais Investimentos Permanentes - Consolidação	9.127,63	9.127,63
Obras de Arte e Outros Bens Singulares	9.127,63	9.127,63
Imobilizado	2.654.762,86	2.443.966,56
Bens Moveis	3.151.606,17	2.737.855,17
Bens Moveis- Consolidação	3.151.606,17	2.737.855,17
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	76.845,70	76.845,70
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	15.130,84	15.130,84
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	2.240,00	2.240,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	59.474,86	59.474,86
Bens de Informação	718.390,47	544.660,47
Equipamentos de Processamento de Dados	552.089,87	378.359,87
Equipamentos de Tecnologia da Informação	166.300,60	166.300,60
Móveis e Utensílios	827.367,33	590.036,33
Aparelhos e Utensílios Domésticos	15.669,75	14.979,75
Máquinas e Utensílios de Escritório	1.255,08	1.255,08
Mobiliário Em Geral	810.442,50	573.801,50
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	24.320,38	21.630,38
Coleções e Materiais Bibliográficos	2.564,38	2.564,38
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	20.006,00	17.316,00
Outros Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.750,00	1.750,00
Veículos	1.434.146,96	1.434.146,96
Veículos Em Geral	1.434.146,96	1.434.146,96
Demais Bens Móveis	70.535,33	70.535,33
Outros Bens Móveis	70.535,33	70.535,33
Bens Imóveis	511.431,46	511.431,46
Bens Imoveis- Consolidação	511.431,46	511.431,46
Bens de Uso Especial	511.431,46	511.431,46
Edifícios	489.131,46	489.131,46
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	22.300,00	22.300,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(1.008.274,77)	(805.320,07)
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação	(1.008.274,77)	(805.320,07)
(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(1.008.274,77)	(805.320,07)
(-) Depreciação Acumulada de Demais Bens Móveis	(1.008.274,77)	(805.320,07)

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 2 de 3

Município: SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

R\$ 1,00

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Exercício: 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Não Circulante			
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		2.663.890,49	2.453.094,19
TOTAL DO ATIVO		8.349.588,95	3.055.353,90
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		21.916,51	30.588,96
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		21.916,51	30.588,96
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação		21.916,51	30.588,96
Fornecedores Nacionais		21.916,51	30.588,96
Fornecedores Não Parcelados a Pagar		21.916,51	30.588,96
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		243.611,51	76.781,51
Valores Restituíveis		243.611,51	76.781,51
Valores Restituíveis - Consolidação		192.591,75	76.781,51
Consignações		0,00	50.866,78
Outros Valores Restituíveis		192.591,75	25.914,73
Valores Restituíveis - Inter Ofss - União		51.019,76	0,00
Consignações		51.019,76	0,00
Contribuição Ao Rpps		51.019,76	0,00
Total do Passivo Circulante		265.528,02	107.370,47
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucro		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		8.084.060,93	2.947.983,43
Superávits Ou Débitos Acumulados		8.084.060,93	2.947.983,43
Superávits Ou Débitos Acumulados - Consolidação		(10.355.751,90)	2.947.983,43
Superávits Ou Débitos Do Exercício		(13.303.735,33)	723.366,28
Superávits Ou Débitos de Exercícios Anteriores		2.947.983,43	2.224.617,15
Superávits Ou Débitos Acumulados - Intra Ofss		18.439.812,83	0,00
Superávits Ou Débitos Do Exercício		18.439.812,83	0,00
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		8.084.060,93	2.947.983,43
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		8.349.588,95	3.055.353,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 3 de 3

Município: SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

R\$ 1,00

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2022			
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		5.678.859,23	582.699,95
Ativo Permanente		2.670.729,72	2.472.653,95
Total do Ativo		8.349.588,95	3.055.353,90
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		461.522,13	296.735,55
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		461.522,13	296.735,55
Saldo Patrimonial (I - II)		7.888.066,82	2.758.618,35

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2022			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contrapartidas concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		529.909,32	376.837,37
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		529.909,32	376.837,37

SAQUAREMA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2022			
FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1002 Imp/Transf		4.197.347,10	285.964,40
1533 Royalties - Lei 9478/9		1.019.990,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		5.217.337,10	285.964,40

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Enélio de Souza Azevedo
TEC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.632/0-2

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

R\$ 1,00

Município: SAQUAREMA
Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Período: 01/01/2022 até 31/12/2022
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		18.813.125,30	11.031.424,77
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		18.813.125,30	11.031.424,77
Transferências Recebidas independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		1.845.603,89	1.415.730,36
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		195.994,11	189.365,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados		21.916,51	30.588,96
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.435.101,52	1.169.861,59
Outros Recebimentos Extraorçamentários		192.591,75	25.914,73
Saldo do Período Anterior		582.699,95	803.901,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		582.699,95	803.901,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		21.241.429,14	13.251.056,13

Enélio da Souza Azeredo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/D.7

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 2

R\$ 1,00

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	13.569.873,47	10.746.745,13
Ordinária	13.569.873,47	10.746.745,13
Vinculada	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	311.879,13	709.391,95
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentaria	311.879,13	709.391,95
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.680.817,31	1.212.219,10
Despesa Anterior Paga	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	189.365,08	67.652,04
Pagamento de Restos a Pagar Processados	30.588,96	24.748,03
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.460.863,27	1.119.819,03
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Período Atual	5.678.859,23	582.699,95
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.678.859,23	582.699,95
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII - IX)	21.241.429,14	13.251.056,13

Enélio de Souza Azeredo
TEC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-7

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Matr.: 721-3

Município: SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos					Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				
Despesas Correntes (I)	-	189.365,08	189.365,08	189.365,08	-	-	(f) = (a+b-d-e)		
Pessoal e Encargos Sociais	-	124.124,08	124.124,08	124.124,08	-	-	-		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	-	65.241,00	65.241,00	65.241,00	-	-	-		
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-	-		
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-		
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	189.365,08	189.365,08	189.365,08	-	-	-		

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
	(c)	(d)			
				(e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes (I)	-	30.588,96	30.588,96	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	30.588,96	30.588,96	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	-	30.588,96	30.588,96	-	-

Entidade: SAQUAREMA A202020
TFC. CONTABIL
ORC/PAJ 079.002/0.2

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Período: Exercício de 2022
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Receitas (Intraorçamentárias) (III)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	-	-	-	-
Deficit (VII)	-	-	13.569.873,47	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	-	-	13.569.873,47	13.569.873,47
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Anterior	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Então de...
Téc. Contábil
CRC/RJ 070.032/0-3

Adriana...
Adriana Faria da Lourenço Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: SAQUAREMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	13.554.924,72	17.209.061,65	13.094.689,13	12.898.695,02	12.876.778,51	4.114.372,52
Pessoal e Encargos Sociais	9.725.924,72	10.764.924,72	9.965.578,06	9.840.940,35	9.840.940,35	799.346,66
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.829.000,00	6.444.136,93	3.129.111,07	3.057.754,67	3.035.838,16	3.315.025,86
Despesas de Capital (X)	400.063,79	1.520.063,79	413.751,00	413.751,00	413.751,00	1.106.312,79
Investimentos	400.063,79	1.520.063,79	413.751,00	413.751,00	413.751,00	1.106.312,79
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (XI)	-	-	-	-	-	-
Despesas (Intraorçamentárias) (XII)	84.000,00	84.000,00	61.433,34	61.433,34	61.433,34	22.566,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	14.038.988,51	18.813.125,44	13.569.873,47	13.373.879,36	13.351.962,85	5.243.251,97
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XIV)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	14.038.988,51	18.813.125,44	13.569.873,47	13.373.879,36	13.351.962,85	5.243.251,97
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	14.038.988,51	18.813.125,44	13.569.873,47	13.373.879,36	13.351.962,85	5.243.251,97
Reserva do RPPS (XVIII)	-	-	-	-	-	-

Enélio de Sousa Alencar
Téc. Contábil
CNC/RJ 079.03710.7

Mônica Maria da Fonseca Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 1 de 3

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

R\$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Recebidas		V	18.813.125,30	11.031.424,77
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		VI	0,00	1.135.077,08
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)			18.813.125,30	12.166.501,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS				
Pessoal e Encargos		VIII	10.026.497,77	8.547.441,52
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		X	2.382.891,27	1.367.302,10
Transferências e Delegações Concedidas		XII	311.879,13	709.391,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		XVI	955.779,63	819.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)			13.677.047,80	11.443.135,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)			5.136.077,50	723.366,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Incorporação do Ativo		413.751,00	0,00	
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00	
Incorporação do Passivo		0,00	0,00	
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00	
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Transferências Intra Governamentais		18.813.125,30	11.031.424,77	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		18.813.125,30	11.031.424,77	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		18.813.125,30	11.031.424,77	
REPASSE RECEBIDO		18.813.125,30	11.031.424,77	
REPASSE DUODÉCIMO PMS		18.813.125,30	11.031.424,77	
Transferências e Delegações Recebidas		18.813.125,30	11.031.424,77	
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	1.135.077,08	
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.135.077,08	
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	1.135.077,08	
INCORPORAÇÃO DE BENS TRANSFERIDOS PELO FECMS		0,00	1.135.077,08	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	1.135.077,08	
Nota VIII - Pessoal e Encargos				
		Exercício Atual	Exercício Anterior	
Remuneração a Pessoal		8.312.367,87	7.170.950,54	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		790.890,49	581.844,83	
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		790.890,49	581.844,83	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		469.303,32	422.844,83	
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		469.303,32	422.844,83	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS		321.587,17	159.000,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.587,17	0,00	

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jun/2023, 10h e 08m.

Enélio de Souza Azeredo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 072.032/0-7

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 2 de 3

Município: SAQUAREMA
Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

R\$ 1,00

OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	318.000,00	159.000,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	7.521.477,38	6.589.105,71
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	7.521.477,38	6.589.105,71
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	7.521.477,38	6.589.105,71
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.737.669,15	4.883.908,77
SUBSÍDIOS	1.783.808,23	1.705.196,94
Encargos Patronais	1.714.129,90	1.376.490,98
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	61.433,34	54.671,42
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	61.433,34	54.671,42
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	61.433,34	54.671,42
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.652.696,56	1.321.819,56
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.652.696,56	1.321.819,56
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	1.652.696,56	1.321.819,56
Pessoal e Encargos	10.026.497,77	8.547.441,52

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	602.723,06	447.406,69
CONSUMO DE MATERIAL	602.723,06	447.406,69
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	602.723,06	447.406,69
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	320.381,79	248.335,02
GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	51.419,10	31.708,06
MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.425,93	24.105,67
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	15.014,50	8.703,90
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	51.615,76	90.458,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	127.865,98	44.096,04
Serviços	1.577.213,51	811.171,79
DIÁRIAS	63.700,00	0,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	63.700,00	0,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	63.700,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.513.513,51	811.171,79
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.513.513,51	811.171,79
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	194.020,84	45.719,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	192.020,84	45.719,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	2.000,00	0,00
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS.	108.089,59	93.214,07
Serviços de Energia Elétrica	108.089,59	93.214,07
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	165.000,00	0,00
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	386.485,00	359.310,00
SEGUROS EM GERAL	32.298,01	25.901,58
SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.603,00	3.668,68
SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	14.933,33	0,00
SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	47.585,00	0,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	48.422,74	85.380,00
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	513.076,00	197.978,46
Depreciação, Amortização e Exaustão	202.954,70	108.723,62
DEPRECIACÃO	202.954,70	108.723,62
DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	202.954,70	108.723,62
DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	202.954,70	108.723,62
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	202.954,70	108.723,62
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	2.382.891,27	1.367.302,10

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jun/2023, 10h e 08m.

Enéide de Souza Azeredo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 072.632/0-2

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 3 de 3

Município: SAQUAREMA

Estado: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

R\$ 1,00

Transferências Intra Governamentais	311.879,13	709.391,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	311.879,13	709.391,95
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	311.879,13	709.391,95
REPASSE CONCEDIDO	264.226,97	709.391,95
REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD.CÂMARA)	264.226,97	709.391,95
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	47.652,16	0,00
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO PREFEITURA	47.652,16	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	311.879,13	709.391,95
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	955.779,63	819.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.779,63	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	1.779,63	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.779,63	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	954.000,00	819.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSO	954.000,00	819.000,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	955.779,63	819.000,00

Enélio de Souza Azevedo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-7

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 13/Jun/2023, 10h e 08m.

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Identificação		----- A u t o r i z a d a -----				
Códigos	Titulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários	Total	Realizada	Diferença
01						
Câmara Municipal de Saquarema		18.465.125,44	348.000,00	18.813.125,44	13.569.873,47	5.243.251,97
01001						
Câmara Municipal de Saquarema		18.465.125,44	348.000,00	18.813.125,44	13.569.873,47	5.243.251,97
01001.01						
Legislativa		18.465.125,44	348.000,00	18.813.125,44	13.569.873,47	5.243.251,97
01001.01031						
Ação Legislativa		17.229.125,44	348.000,00	17.577.125,44	13.076.124,47	4.501.000,97
01001.010310000						
Encargos Especiais - Custeio de		0,00	30.000,00	30.000,00	5.366,80	24.633,20
dívidas, ressarcimentos, indenizações						
e outros afins.						
01001.0103100000.013						
Outros Encargos Especiais		0,00	30.000,00	30.000,00	5.366,80	24.633,20
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		0,00	30.000,00	30.000,00	5.366,80	24.633,20
310000.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS		0,00	25.000,00	25.000,00	3.587,17	21.412,83
SOCIAIS						
319000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	25.000,00	25.000,00	3.587,17	21.412,83
319094.00.00.00 INDENIZAÇÕES E		0,00	25.000,00	25.000,00	3.587,17	21.412,83
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
319094.05.00.00 INDENIZAÇÕES E		0,00	25.000,00	25.000,00	3.587,17	21.412,83
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	5.000,00	5.000,00	1.779,63	3.220,37
339000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	5.000,00	5.000,00	1.779,63	3.220,37
339093.00.00.00 INDENIZAÇÕES E		0,00	5.000,00	5.000,00	1.779,63	3.220,37
RESTITUIÇÕES						
339093.06.00.00 INDENIZAÇÕES E		0,00	5.000,00	5.000,00	1.779,63	3.220,37
RESTITUIÇÕES EXCETO						
TRABALHISTAS						
01001.010310003						
O objetivo do programa é promover o		1.820.063,79	0,00	1.820.063,79	585.667,70	1.234.396,09
desenvolvimento da cidade de Saquarema						
em toda a infraestrutura do município,						
com a implantação, criação,						
modernização e manutenção dos bens						
públicos existentes e novas aquisições						
municipais, visando melhoria da						
qualidade de vida do cidadão						
saquaremense.						
01001.0103100031.061						
Investimentos com Obras, Aplicações e		1.820.063,79	0,00	1.820.063,79	585.667,70	1.234.396,09
Aparelhamento do Poder Legislativo						
300000.00.00.00 DESPESAS CORRENTES		300.000,00	0,00	300.000,00	171.916,70	128.083,30
330000.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	0,00	300.000,00	171.916,70	128.083,30
339000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	0,00	300.000,00	171.916,70	128.083,30
339039.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE		300.000,00	0,00	300.000,00	171.916,70	128.083,30
TERCEIROS - PESSOA						
JURÍDICA						
339039.06.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		300.000,00	0,00	300.000,00	171.916,70	128.083,30
400000.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		1.520.063,79	0,00	1.520.063,79	413.751,00	1.106.312,79
440000.00.00.00 INVESTIMENTOS		1.520.063,79	0,00	1.520.063,79	413.751,00	1.106.312,79
449000.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS		1.520.063,79	0,00	1.520.063,79	413.751,00	1.106.312,79
449051.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		920.063,79	0,00	920.063,79	0,00	920.063,79


Então de Moraes Azeredo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-7
Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

				----- A u t o r i z a d a -----				
Identificação				Créditos	Créditos Espe-	Total	Realizada	Diferença
Códigos	Títulos			Orçamentários e Suplementares	ciais e Extra-Ordinários			
449051.99.00.00	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES			920.063,79	0,00	920.063,79	0,00	920.063,79
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			600.000,00	0,00	600.000,00	413.751,00	186.249,00
449052.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES			600.000,00	0,00	600.000,00	413.751,00	186.249,00
01001.010310011								
Tem finalidade o cumprimento da Lei Orgânica do município em atendimento ao Artigo 34				14.409.061,65	318.000,00	14.727.061,65	12.052.661,46	2.674.400,19
01001.0103100112.004								
Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal				11.841.524,72	318.000,00	12.159.524,72	10.977.424,23	1.182.100,49
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			11.841.524,72	318.000,00	12.159.524,72	10.977.424,23	1.182.100,49
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.505.924,72	318.000,00	10.823.924,72	10.023.424,23	800.500,49
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.421.924,72	318.000,00	10.739.924,72	9.961.990,89	777.933,83
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			8.581.676,00	318.000,00	8.899.676,00	8.308.780,70	590.895,30
319011.01.00.00	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL EFETIVO			600.000,00	0,00	600.000,00	469.303,32	130.696,68
319011.02.00.00	VENC E VANT FIXAS - PESSOAL COMMISSIONADO			6.182.000,00	0,00	6.182.000,00	5.737.669,15	444.330,85
319011.03.00.00	VENC E VANT FIXAS - AGENTES POLITICOS			1.799.676,00	0,00	1.799.676,00	1.783.808,23	15.867,77
319011.05.00.00	GRATIFICAÇÃO DE NATAL			0,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	0,00
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.840.248,72	0,00	1.840.248,72	1.653.210,19	187.038,53
319013.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INSS			1.840.248,72	0,00	1.840.248,72	1.653.210,19	187.038,53
319094.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094.01.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319100.00.00.00	APLICAÇÃO DER. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. OFSS			84.000,00	0,00	84.000,00	61.433,34	22.566,66
319113.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS			84.000,00	0,00	84.000,00	61.433,34	22.566,66
319113.05.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL ATIVO PLANO FINANCEIRO			84.000,00	0,00	84.000,00	61.433,34	22.566,66
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.335.600,00	0,00	1.335.600,00	954.000,00	381.600,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.335.600,00	0,00	1.335.600,00	954.000,00	381.600,00
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			1.335.600,00	0,00	1.335.600,00	954.000,00	381.600,00
339046.02.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA			1.335.600,00	0,00	1.335.600,00	954.000,00	381.600,00
01001.0103100112.110								
Operacionalização da Câmara Municipal				2.567.536,93	0,00	2.567.536,93	1.075.237,23	1.492.299,70

Brálio de Souza Alencar
TEC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/9.3

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 7228

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Identificação		----- A u t o r i z a d a -----				
Códigos	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários	Total	Realizada	Diferença
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.567.536,93	0,00	2.567.536,93	1.075.237,23	1.492.299,70
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.567.536,93	0,00	2.567.536,93	1.075.237,23	1.492.299,70
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	2.567.536,93	0,00	2.567.536,93	1.075.237,23	1.492.299,70
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00	0,00	375.000,00	218.004,98	156.995,02
339030.02.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	74.000,00	0,00	74.000,00	50.025,13	23.974,87
339030.17.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS	21.000,00	0,00	21.000,00	14.515,28	6.484,72
339030.45.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	60.000,00	0,00	60.000,00	25.923,94	34.076,06
339030.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	220.000,00	0,00	220.000,00	127.540,63	92.459,37
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.192.536,93	0,00	2.192.536,93	857.232,25	1.335.304,68
339039.21.00.00	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	310.000,00	0,00	310.000,00	165.000,00	145.000,00
339039.43.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	440.136,93	0,00	440.136,93	111.794,40	328.342,53
339039.59.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	80.000,00	0,00	80.000,00	14.933,33	65.066,67
339039.63.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00	47.585,00	2.415,00
339039.96.00.00	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA	208.000,00	0,00	208.000,00	46.408,36	161.591,64
339039.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.104.400,00	0,00	1.104.400,00	471.511,16	632.888,84
01001.010310014	Manter, promover e operacionalizar a manutenção da frota de veículos e maquinas municipais e aquisição de novos veículos e maquinas para a frota municipal.	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	432.428,51	567.571,49
01001.0103100142.083	Manutenção da Frota de Veículos da Câmara Municipal	360.000,00	0,00	360.000,00	79.748,71	280.251,29
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	360.000,00	0,00	360.000,00	79.748,71	280.251,29
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	0,00	360.000,00	79.748,71	280.251,29
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	360.000,00	0,00	360.000,00	79.748,71	280.251,29
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	200.000,00	55.744,76	144.255,24
339030.21.00.00	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E AFINS	200.000,00	0,00	200.000,00	55.744,76	144.255,24
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	0,00	160.000,00	24.003,95	135.996,05
339039.06.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	160.000,00	0,00	160.000,00	24.003,95	135.996,05
01001.0103100142.125	Operacionalização da Frota de Veículos da Câmara Municipal	640.000,00	0,00	640.000,00	352.679,80	287.320,20
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	640.000,00	0,00	640.000,00	352.679,80	287.320,20

Então de Sofia Azevedo
Téc. CONTÁBIL
000/01/03/03/0.2

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 7213

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Identificação		----- A u t o r i z a d a -----		Total	Realizada	Diferença
Códigos	Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários			
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	640.000,00	0,00	640.000,00	352.679,80	287.320,20
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	640.000,00	0,00	640.000,00	352.679,80	287.320,20
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00	0,00	600.000,00	320.381,79	279.618,21
339030.01.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	600.000,00	0,00	600.000,00	320.381,79	279.618,21
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	0,00	40.000,00	32.298,01	7.701,99
339039.37.00.00	SEGURO VEICULAR	40.000,00	0,00	40.000,00	32.298,01	7.701,99
01001.01123						
Administração Financeira		6.000,00	0,00	6.000,00	3.603,00	2.397,00
01001.011230011						
Tem finalidade o cumprimento da Lei Orgânica do município em atendimento ao Artigo 34		6.000,00	0,00	6.000,00	3.603,00	2.397,00
01001.0112300112.157						
Operacionalização das Despesas Financeiras da Câmara Municipal		6.000,00	0,00	6.000,00	3.603,00	2.397,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	3.603,00	2.397,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	0,00	6.000,00	3.603,00	2.397,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.603,00	2.397,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	0,00	6.000,00	3.603,00	2.397,00
339039.81.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	6.000,00	0,00	6.000,00	3.603,00	2.397,00
01001.01126						
Tecnologia da Informação		720.000,00	0,00	720.000,00	376.808,00	343.192,00
01001.011260024						
Manter, promover e operacionalizar a manutenção do parque tecnológico, implantar novas tecnologias, interligar as unidades e órgãos da municipalidade		720.000,00	0,00	720.000,00	376.808,00	343.192,00
01001.0112600242.055						
Gestão da Tecnologia da Informação da Câmara Municipal		720.000,00	0,00	720.000,00	376.808,00	343.192,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	720.000,00	376.808,00	343.192,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	720.000,00	0,00	720.000,00	376.808,00	343.192,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	720.000,00	0,00	720.000,00	376.808,00	343.192,00
339040.00.00.00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	720.000,00	0,00	720.000,00	376.808,00	343.192,00
339040.02.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	370.000,00	0,00	370.000,00	215.740,00	154.260,00
339040.03.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	350.000,00	0,00	350.000,00	161.068,00	188.932,00
01001.01128						
Formação de Recursos Humanos		510.000,00	0,00	510.000,00	113.338,00	396.662,00
01001.011280011						
Tem finalidade o cumprimento da Lei Orgânica do município em atendimento ao Artigo 34		510.000,00	0,00	510.000,00	113.338,00	396.662,00
01001.0112800112.037						

Hande de Souza Alencar
TEC. CONTÁBIL
CRC/RJ 078 032/0 2

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Identificação Códigos Títulos		----- A u t o r i z a d a -----		Total	Realizada	Diferença
		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Espe- ciais e Extra- Ordinários			
Capacitação e Representação Social dos Servidores do Legislativo		510.000,00	0,00	510.000,00	113.338,00	396.662,00
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	510.000,00	0,00	510.000,00	113.338,00	396.662,00
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.000,00	0,00	510.000,00	113.338,00	396.662,00
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	0,00	510.000,00	113.338,00	396.662,00
339014.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	260.000,00	0,00	260.000,00	63.700,00	196.300,00
339014.05.00.00	DIÁRIAS	260.000,00	0,00	260.000,00	63.700,00	196.300,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	0,00	250.000,00	49.638,00	200.362,00
339039.97.00.00	TREINAMENTO / CAPACITAÇÃO	250.000,00	0,00	250.000,00	49.638,00	200.362,00
Total Unidade Orçamentária.....		18.465.125,44	348.000,00	18.813.125,44	13.569.873,47	5.243.251,97
Total Órgão.....		18.465.125,44	348.000,00	18.813.125,44	13.569.873,47	5.243.251,97
Total Geral.....		18.465.125,44	348.000,00	18.813.125,44	13.569.873,47	5.243.251,97

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jun/2023, 17h e 09m.

Eneido de Sousa Azeredo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 019.032/0-2


Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jun/2023, 16h e 35m.


Edilio de Souza Azevedo
TEC. CONTÁBIL
ERC/RJ 079.032/0.2


Adriana Plana da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
 Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Saquarema
 Unidade Orçamentária: 01.000 Câmara Municipal de Saquarema

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			13.156.122,47
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.027.011,40	
3.1.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		9.965.578,06	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.308.780,70		
3.1.90.11.01.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	469.303,32		
3.1.90.11.02.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL COMISSIONADO	5.737.669,15		
3.1.90.11.03.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - AGENTES POLÍTICOS	1.783.808,23		
3.1.90.11.05.0000	GRATIFICAÇÃO DE NATAL	318.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.653.210,19		
3.1.90.13.02.0000	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - INSS	1.653.210,19		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.587,17		
3.1.90.94.01.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	0,00		
3.1.90.94.05.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.587,17		
3.1.91.00.00.0000	APLICAÇÃO DIR. DEC. OP. O., FUN. E ENT. INT. DESS		61.433,34	
3.1.91.13.00.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	61.433,34		
3.1.91.13.05.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSOAL ATIVO PLANO FINANCEIRO	61.433,34		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.129.111,07	
3.3.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		3.129.111,07	
3.3.90.14.00.0000	DIÁRIAS - CIVIL	63.700,00		
3.3.90.14.05.0000	DIÁRIAS	63.700,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	594.131,53		
3.3.90.30.01.0000	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	320.381,79		
3.3.90.30.02.0000	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	50.025,13		
3.3.90.30.17.0000	MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESPONTÁVEIS	14.515,28		
3.3.90.30.21.0000	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E AFINS	55.744,76		
3.3.90.30.45.0000	MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO	25.923,94		
3.3.90.30.99.0000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	127.540,63		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.138.691,91		
3.3.90.39.06.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	195.920,65		
3.3.90.39.21.0000	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO	165.000,00		
3.3.90.39.37.0000	SEGURO VEICULAR	32.298,01		
3.3.90.39.43.0000	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA	111.794,40		
3.3.90.39.59.0000	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS	14.933,33		
3.3.90.39.63.0000	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	47.585,00		
3.3.90.39.81.0000	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.603,00		
3.3.90.39.96.0000	SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA	46.408,36		
3.3.90.39.97.0000	TRABALHO/CAPACITAÇÃO	49.638,00		
3.3.90.39.99.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.511,16		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	376.808,00		
3.3.90.40.02.0000	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	215.740,00		
3.3.90.40.03.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	161.068,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	954.000,00		
3.3.90.46.02.0000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA	954.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.779,63		
3.3.90.93.06.0000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES EXCETO TRABALHISTAS	1.779,63		

Adriana Maria da Conceição Pereira
 Presidente
 Matr.: 721-3

Enélio de Souza Azeredo
 TEL. CONTABIL
 CRC/RJ 079.032/0-3

Câmara Municipal de Saquarema

Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/54

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Saquarema
Unidade Orçamentária: 01.00 Câmara Municipal de Saquarema

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			413.751,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		413.751,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		413.751,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.51.99.0000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	413.751,00		
4.4.90.52.99.0000	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	413.751,00		
Total da Unidade Orçamentária				13.569.873,47
Total do Órgão				13.569.873,47
Total Geral				13.569.873,47

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jun/2023, 13h e 36m.


Adriana Pinna da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3


Enélio de Sousa Andrade
160. CONTÁBIL
CRC/RJ 078.032/0-2

Câmara Municipal de Saquarema

Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Órgão

Unidade Orçamentária

----- Despesas Correntes -----

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total
----------------------------	----------------------------	---------------------------	-------

Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Municipal de Saquarema

10.027.011,40

3.129.111,07

13.156.122,47

Total

10.027.011,40

3.129.111,07

13.156.122,47


Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3


Edéio de Souza Azeredo
TEC. CONTABIL
CRC/RJ 079.032/8.2

Câmara Municipal de Saquarema

Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Órgão

Unidade Orçamentária

Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Municipal de Saquarema

Total

----- Despesas de Capital -----

Investimentos

Inversões

Amortização da

Financeiras

Dívida

Total

413.751,00

413.751,00

413.751,00

0,00

0,00

413.751,00


Enélio de Souza Azeredo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-2


Almiria Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

Câmara Municipal de Saquarema

Segundo as Categorias Econômicas

Exercício de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Órgão

Unidade Orçamentária

Câmara Municipal de Saquarema

Câmara Municipal de Saquarema

Total

----- T O T A I S -----			
	Despesas	Despesas	
	Correntes	de Capital	Total Geral
	13.156.122,47	413.751,00	13.569.873,47
	13.156.122,47	413.751,00	13.569.873,47

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 23/Jun/2023, 13h e 37m.


Enélio de Souza Azeredo
TÉC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-2


Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente
Mat.: 721-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas
Camara Municipal de Saquarem 2022

Filtros
Unidade Gestora 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Período 01/01/2022 a 31/12/2022
Somente contas com movimento

Reduzido Nível Contábil	CC	S/A Descrição	Saldo Anterior D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual D/C
6317 1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S ATIVO	3.055.353,90	D 48.031.588,09	42.737.353,04	D 8.349.588,95
6318 1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S ATIVO CIRCULANTE	602.259,71	D 47.163.433,09	42.079.994,34	D 5.665.696,46
6319 1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	582.699,95	D 46.558.113,36	41.461.954,08	D 5.678.859,23
6320 1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	582.699,95	D 46.558.113,36	41.461.954,08	D 5.678.859,23
6321 1.1.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0	-	S CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CC	582.699,95	D 46.558.113,36	41.461.954,08	D 5.678.859,23
6329 1.1.1.1.1.19.0.0.0.0.0.0	###	S BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	582.699,95	D 32.731.972,20	27.635.812,92	D 5.678.859,23
6330 1.1.1.1.1.19.01.0.0.0.0.0	###	S BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	582.699,95	D 32.731.972,20	27.635.812,92	D 5.678.859,23
6331 1.1.1.1.1.19.01.02.0.0.0	###	S BANCOS CONTA MOVIMENTO - (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)	582.699,95	D 32.731.972,20	27.635.812,92	D 5.678.859,23
12759 1.1.1.1.1.19.01.02.10.0.0	###	S BANCOS CONTA MOVIMENTO - CÂMARA - (CAIXA ECONOMICA)	582.699,95	D 31.331.972,20	27.255.601,42	D 4.659.070,73
16769 1.1.1.1.1.19.01.02.18.0.0	###	S CM - CEF - ROYALTEIS - 71027 - 7	-	1.400.000,00	380.211,50	D 1.019.788,50
6338 1.1.1.1.1.50.0.0.0.0.0.0	###	S APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	13.826.141,16	13.826.141,16	-
6343 1.1.1.1.1.50.99.0.0.0.0.0	###	S OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	13.826.141,16	13.826.141,16	-
12667 1.1.1.1.1.50.99.05.0.0.0	###	S APLICAÇÕES FINANCEIRA - Consolidação Câmara	-	13.826.141,16	13.826.141,16	-
12668 1.1.1.1.1.50.99.05.01.0.0	###	S CÂMARA - CAIXA ECON - 101-2 - APLIC. FINANC. - 101 - 2	-	13.826.141,16	13.826.141,16	-
6720 1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	2.360,00	2.360,00	-
6721 1.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	2.360,00	2.360,00	-
6722 1.1.3.1.1.0.0.0.0.0.0.0	-	S ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.360,00	2.360,00	-
6730 1.1.3.1.1.02.0.0.0.0.0.0	###	S SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	2.360,00	2.360,00	-
6867 1.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S ESTOQUES	19.559,76	D 602.959,73	615.680,26	D 6.839,23
6888 1.1.5.6.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S ALMOXARIFADO	19.559,76	D 602.959,73	615.680,26	D 6.839,23
6889 1.1.5.6.1.0.0.0.0.0.0.0	-	S ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	19.559,76	D 602.959,73	615.680,26	D 6.839,23
6890 1.1.5.6.1.01.0.0.0.0.0.0	###	S MATERIAL DE CONSUMO	1.255,80	D 462.453,70	463.278,27	D 431,23
12825 1.1.5.6.1.01.01.0.0.0.0	###	S COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	320.381,79	320.381,79	-
12838 1.1.5.6.1.01.14.0.0.0.0	###	S MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	930,45	D 14.531,28	15.030,50	D 431,23
12846 1.1.5.6.1.01.99.0.0.0.0	###	S OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	325,35	D 127.540,63	127.865,98	-
6901 1.1.5.6.1.02.0.0.0.0.0.0	###	S GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.819,39	D 50.026,13	51.419,10	D 1.425,42
12901 1.1.5.6.1.02.00.0.0.0.0	###	S GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.819,39	D 50.026,13	51.419,10	D 1.425,42
6893 1.1.5.6.1.04.0.0.0.0.0.0	###	S AUTOPEÇAS	-	51.615,76	51.615,76	-
12868 1.1.5.6.1.04.01.0.0.0.0	###	S MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	-	51.615,76	51.615,76	-
11562 1.1.5.6.1.07.0.0.0.0.0.0	###	S MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.484,57	D 38.866,14	49.367,13	D 4.992,58
14914 1.1.5.6.1.07.01.0.0.0.0	###	S MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.484,57	D 38.866,14	49.367,13	D 4.992,58
6924 1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.453.094,19	D 868.155,00	657.358,70	D 2.663.890,49
7090 1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S INVESTIMENTOS	9.127,63	-	-	D 9.127,63
7218 1.2.2.7.0.0.0.0.0.0.0.0	-	S DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	9.127,63	-	-	D 9.127,63
7219 1.2.2.7.1.0.0.0.0.0.0.0	-	S DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	9.127,63	-	-	D 9.127,63

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Abri/2023, 14h e 49m.

Enélio de Souza Azevedo

TEC. CONTÁBIL

PRC/RJ 079.032/0.2

Marcelo de Souza Azevedo
Presidente
Mar: 14-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas
Camara Municipal de Saquarem 2022

Camara Municipal de Saquarema 2022									
7220	1.2.2.7.1.01.00.00.00.00	###	A	OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS SINGULARES	9.127,63	D	-	-	9.127,63
7253	1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	IMOBILIZADO	2.443.966,56	D	868.165,00	657.356,70	2.654.762,86
7254	1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS	2.737.855,17	D	868.165,00	454.404,00	3.151.606,17
7255	1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.737.855,17	D	868.165,00	454.404,00	3.151.606,17
7256	1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	76.845,70	D	-	-	76.845,70
7258	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	###	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	15.130,84	D	-	-	15.130,84
7261	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	###	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.240,00	D	-	-	2.240,00
7278	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	###	A	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	59.474,86	D	-	-	59.474,86
7279	1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	-	S	BENS DE INFORMATICA	544.650,47	D	173.730,00	-	718.380,47
7280	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	###	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	378.359,87	D	173.730,00	-	552.089,87
7281	1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	###	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	166.300,60	D	-	-	166.300,60
7283	1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	-	S	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	590.036,33	D	250.882,00	13.551,00	827.367,33
7284	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	###	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	14.979,75	D	690,00	-	15.669,75
7285	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	###	A	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	1.290,06	D	-	-	1.290,06
7286	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	###	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	573.801,50	D	250.192,00	13.551,00	810.442,50
7288	1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	-	S	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	21.630,38	D	2.690,00	-	24.320,38
7290	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	###	A	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.564,38	D	-	-	2.564,38
7293	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	###	A	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	17.316,00	D	2.690,00	-	20.006,00
7295	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	###	A	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUN	1.750,00	D	-	-	1.750,00
7296	1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	-	S	VEÍCULOS	1.434.146,96	D	-	-	1.434.146,96
7297	1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	###	A	VEÍCULOS EM GERAL	1.434.146,96	D	-	-	1.434.146,96
7314	1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	-	S	DEMAIS BENS MÓVEIS	70.535,33	D	440.853,00	440.853,00	70.535,33
7317	1.2.3.1.1.99.08.00.00.00	###	A	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	-	D	-	-	-
7318	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	###	A	OUTROS BENS MÓVEIS	70.535,33	D	-	-	70.535,33
7319	1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMÓVEIS	511.431,46	D	-	-	511.431,46
7320	1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	511.431,46	D	-	-	511.431,46
7321	1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	-	S	BENS DE USO ESPECIAL	511.431,46	D	-	-	511.431,46
7324	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	###	A	EDIFÍCIOS	489.131,46	D	-	-	489.131,46
7344	1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	###	A	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	22.300,00	D	-	-	22.300,00
7388	1.2.3.8.0.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	805.320,07	C	-	202.954,70	1.008.274,77
7389	1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	805.320,07	C	-	202.954,70	1.008.274,

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Abr/2023, 14h e 49m.

Ennio
García Azorúa

Alvira Maria da Conceição Pereira
presidente
Mat. 7213

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas
Camara Municipal de Saquarem 2022

7506	2.1.4.3.01.00.00.00.00	-	S	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	1.528.572,48	1.528.572,48	-	-
7507	2.1.4.3.01.01.00.00.00	###	A	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	-	1.528.572,48	1.528.572,48	-	-
7637	2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.588,96	3.765.187,59	3.765.187,59	21.916,51	C
7638	2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO P	30.588,96	3.765.187,59	3.765.187,59	21.916,51	C
7639	2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO P	30.588,96	3.765.187,59	3.765.187,59	21.916,51	C
7640	2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES NACIONAIS	30.588,96	3.765.187,59	3.765.187,59	21.916,51	C
7641	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	###	A	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	30.588,96	3.568.546,59	3.568.874,14	21.916,51	C
7642	2.1.3.1.1.01.02.00.00.00	###	A	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	-	168.641,00	168.641,00	-	-
7770	2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	76.781,51	1.474.535,61	1.641.365,61	243.611,51	C
7792	2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS	76.781,51	1.468.588,44	1.635.418,44	243.611,51	C
7793	2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	25.914,73	232.857,22	399.534,24	192.591,75	C
7794	2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	-	206.942,49	206.942,49	-	-
7804	2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	###	A	PENSAO ALIMENTICIA	-	92.807,64	92.807,64	-	-
7809	2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	###	A	RETENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	92.807,64	92.807,64	-	-
7812	2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	###	S	OUTROS CONSIGNATARIOS	-	15.065,23	15.065,23	-	-
12609	2.1.8.8.1.01.99.99.00.00	###	S	OUTROS CONSIGNATARIOS	-	15.065,23	15.065,23	-	-
12644	2.1.8.8.1.01.99.99.20.00	###	A	IBASS DESCONTOS SERVIDORES	-	9.485,37	9.485,37	-	-
13724	2.1.8.8.1.01.99.99.35.00	###	A	Multas de Trânsito - DETRAN / RJ	-	5.579,86	5.579,86	-	-
7825	2.1.8.8.1.99.00.00.00.00	###	A	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	25.914,73	25.914,73	192.591,75	192.591,75	C
14835	2.1.8.8.2.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	-	56.539,83	56.539,83	-	-
14836	2.1.8.8.2.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	-	56.539,83	56.539,83	-	-
14837	2.1.8.8.2.01.01.00.00.00	###	A	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-	56.539,83	56.539,83	-	-
15208	2.1.8.8.3.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	50.866,78	1.179.191,39	1.179.344,37	51.019,76	C
16286	2.1.8.8.3.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	50.866,78	1.179.191,39	1.179.344,37	51.019,76	C
16287	2.1.8.8.3.01.02.00.00.00	###	S	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	50.866,78	673.894,72	674.047,70	51.019,76	C
16713	2.1.8.8.3.01.02.03.00.00	###	A	INSS RETIDO DOS SERVIDORES	50.866,78	673.894,72	674.047,70	51.019,76	C
16288	2.1.8.8.3.01.04.00.00.00	###	A	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-	505.296,87	505.296,87	-	-
7826	2.1.8.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	5.947,17	5.947,17	-	-
7827	2.1.8.9.1.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	5.947,17	5.947,17	-	-
7828	2.1.8.9.1.01.00.00.00.00	-	S	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	3.587,17	3.587,17	-	-
7829	2.1.8.9.1.01.01.00.00.00	###	A	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	-	3.587,17	3.587,17	-	-
7833	2.1.8.9.1.03.00.00.00.00	###	A	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	-	2.360,00	2.360,00	-	-
8103	2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.947.983,43	14.400.414,08	19.536.491,58	8.084.060,93	C
8235	2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESULTADOS ACUMULADOS	2.947.983,43	14.400.414,08	19.536.491,58	8.084.060,93	C
8237	2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	-	S	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.947.983,43	14.027.101,61	17.336,28	10.303.735,33	D
8238	2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	###	A	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	723.366,28	14.027.101,61	723.366,28	2.947.983,43	C
8239	2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	###	A	SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.224.617,15	-	-	-	-
8242	2.3.7.1.2.00.00.00.00.00	-	S	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	373.312,47	18.813.125,30	18.439.812,83	C
8243	2.3.7.1.2.01.00.00.00.00	###	A	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	373.312,47	18.813.125,30	18.439.812,83	C
8316	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	13.682.297,84	13.682.297,84	-	-
8317	3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL E ENCARGOS	-	10.026.497,77	10.026.497,77	-	-
8318	3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-	8.312.367,87	8.312.367,87	-	-
8319	3.1.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO	-	790.890,49	790.890,49	-	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Abr/2023, 14h e 49m.

TEC. CONTABIL
CNC/RJ 079.032/0.2

Minha Mãe da Graça Pereira
Presidente
Matr.: 721-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas
Camara Municipal de Saquarem 2022

8320	3.1.1.1.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO	-	790.890,49	790.890,49	-
8321	3.1.1.1.01.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	469.303,32	469.303,32	-
8322	3.1.1.1.01.01.00.00	###	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	469.303,32	469.303,32	-
8358	3.1.1.1.02.00.00.00	-	S	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	321.587,17	321.587,17	-
8369	3.1.1.1.02.11.00.00	###	A	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-	3.587,17	3.587,17	-
8372	3.1.1.1.02.99.00.00	###	S	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL	-	318.000,00	318.000,00	-
16129	3.1.1.1.02.98.01.00	###	A	ABONOS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI	-	318.000,00	318.000,00	-
8374	3.1.1.2.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO	-	7.521.477,38	7.521.477,38	-
8375	3.1.1.2.1.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO	-	7.521.477,38	7.521.477,38	-
8376	3.1.1.2.1.01.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	7.521.477,38	7.521.477,38	-
8377	3.1.1.2.1.01.01.00.00	###	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	5.737.669,15	5.737.669,15	-
8407	3.1.1.2.1.01.31.00.00	###	A	SUBSÍDIOS	-	1.783.808,23	1.783.808,23	-
8485	3.1.2.0.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS	-	1.714.129,90	1.714.129,90	-
8486	3.1.2.1.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	61.433,34	61.433,34	-
8488	3.1.2.1.2.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	61.433,34	61.433,34	-
8489	3.1.2.1.2.01.00.00.00	###	A	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	-	61.433,34	61.433,34	-
8494	3.1.2.2.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	1.652.696,56	1.652.696,56	-
8495	3.1.2.2.1.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.652.696,56	1.652.696,56	-
8496	3.1.2.2.1.01.00.00.00	###	A	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	-	1.652.696,56	1.652.696,56	-
8681	3.3.0.0.00.00.00.00	-	S	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	2.388.141,31	2.388.141,31	-
8682	3.3.1.0.00.00.00.00	-	S	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	602.723,06	602.723,06	-
8683	3.3.1.1.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL	-	602.723,06	602.723,06	-
8684	3.3.1.1.1.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	602.723,06	602.723,06	-
8685	3.3.1.1.1.01.00.00.00	###	A	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	320.381,79	320.381,79	-
8689	3.3.1.1.1.06.00.00.00	###	A	GENÉRIOS ALIMENTAÇÃO	-	51.419,10	51.419,10	-
8698	3.3.1.1.1.16.00.00.00	###	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	36.425,93	36.425,93	-
8704	3.3.1.1.1.22.00.00.00	###	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	15.014,50	15.014,50	-
8721	3.3.1.1.1.39.00.00.00	###	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	-	51.615,76	51.615,76	-
8743	3.3.1.1.1.99.00.00.00	###	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	127.865,98	127.865,98	-
8755	3.3.2.0.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS	-	1.582.463,55	1.582.463,55	-
8756	3.3.2.1.00.00.00.00	-	S	DIÁRIAS	-	63.700,00	63.700,00	-
8757	3.3.2.1.1.00.00.00.00	-	S	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	63.700,00	63.700,00	-
8758	3.3.2.1.1.01.00.00.00	###	A	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	-	63.700,00	63.700,00	-
8801	3.3.2.3.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	1.518.763,55	1.518.763,55	-
8808	3.3.2.3.1.06.00.00.00	###	S	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	194.020,84	194.020,84	-
12874	3.3.2.3.1.06.02.00.00	###	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-	192.020,84	192.020,84	-
12875	3.3.2.3.1.06.03.00.00	###	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA	-	2.000,00	2.000,00	-
8810	3.3.2.3.1.08.00.00.00	###	S	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E C	-	108.089,63	108.089,63	-
12818	3.3.2.3.1.08.01.00.00	###	A	Serviços de Energia Elétrica	-	108.089,63	108.089,63	-
8811	3.3.2.3.1.09.00.00.00	###	A	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	-	165.000,00	165.000,00	-
8813	3.3.2.3.1.11.00.00.00	###	A	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	386.485,00	386.485,00	-
8831	3.3.2.3.1.29.00.00.00	###	A	SEGUROS EM GERAL	-	32.298,01	32.298,01	-
8834	3.3.2.3.1.32.00.00.00	###	A	SERVIÇOS BANCÁRIOS	-	3.603,00	3.603,00	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Abri/2023, 14h e 49m.

Entidade: Saquarem
Téc. Contábil

Assinatura: [Assinatura]
Mário Sérgio da Costa
Mat. 7213

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas
Camara Municipal de Saquarem 2022

8838	3.3.2.3.1.38.00.00.00.00	###	A	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	-	20.183,33	20.183,33	-		
8848	3.3.2.3.1.46.00.00.00.00	###	A	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	-	47.585,00	47.585,00	-		
8860	3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	###	A	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	-	48.422,74	48.422,74	-		
8855	3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	###	A	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	513.076,00	513.076,00	-		
8858	3.3.3.0.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	202.954,70	202.954,70	-		
8859	3.3.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIACÃO	-	202.954,70	202.954,70	-		
8860	3.3.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIACÃO - CONSOLIDACÃO	-	202.954,70	202.954,70	-		
8861	3.3.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	-	202.954,70	202.954,70	-		
11160	3.3.3.1.1.01.01.00.00.00	###	A	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	-	202.954,70	202.954,70	-		
9016	3.5.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	311.879,13	311.879,13	-		
9017	3.5.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	311.879,13	311.879,13	-		
9018	3.5.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMI	-	311.879,13	311.879,13	-		
9019	3.5.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMI	-	311.879,13	311.879,13	-		
9021	3.5.1.1.2.02.00.00.00.00	###	S	REPASSE CONCEDIDO	-	264.226,97	264.226,97	-		
13729	3.5.1.1.2.02.13.00.00.00	###	A	REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD CÂMARA	-	264.226,97	264.226,97	-		
12506	3.5.1.1.2.09.00.00.00.00	###	S	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	47.652,16	47.652,16	-		
13728	3.5.1.1.2.09.06.00.00.00	###	A	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO PREFEITURA	-	47.652,16	47.652,16	-		
9376	3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	955.779,63	955.779,63	-		
9463	3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	955.779,63	955.779,63	-		
11712	3.9.9.6.0.00.00.00.00.00	-	S	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	1.779,63	1.779,63	-		
11713	3.9.9.6.1.00.00.00.00.00	###	S	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSC	-	1.779,63	1.779,63	-		
12661	3.9.9.6.1.01.00.00.00.00	###	A	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	1.779,63	1.779,63	-		
9480	3.9.9.9.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE F	-	954.000,00	954.000,00	-		
9481	3.9.9.9.1.00.00.00.00.00	###	A	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE F	-	954.000,00	954.000,00	-		
9484	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-		
9856	4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-		
9857	4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-		
9858	4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMEI	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-		
9859	4.5.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMEI	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-		
9861	4.5.1.1.2.02.00.00.00.00	###	S	REPASSE RECEBIDO	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-		
13726	4.5.1.1.2.02.12.00.00.00	###	A	REPASSE DUODÉCIMO PMS	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-		
10147	5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAME	219.954,04	D	99.392.054,49	99.394.097,91	217.910,62	D
10159	5.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ORÇAMENTO APROVADO	-	87.235.268,29	87.235.268,29	-		
10174	5.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	87.235.268,29	87.235.268,29	-		
10176	5.2.2.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO INICIAL	-	37.818.143,04	37.818.143,04	-		
10177	5.2.2.1.1.01.00.00.00.00	###	A	CREDITO INICIAL	-	37.818.143,04	37.818.143,04	-		
10181	5.2.2.1.2.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	-	5.568.136,93	5.568.136,93	-		
10182	5.2.2.1.2.01.00.00.00.00	###	A	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	-	5.220.136,93	5.220.136,93	-		
10183	5.2.2.1.2.02.00.00.00.00	-	S	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	-	348.000,00	348.000,00	-		
10184	5.2.2.1.2.02.01.00.00.00	###	A	CREDITOS ESPECIAIS ABERTOS	-	348.000,00	348.000,00	-		
10191	5.2.2.1.3.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	12.724.273,86	12.724.273,86	-		
10194	5.2.2.1.3.03.00.00.00.00	###	A	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	-	6.362.136,93	6.362.136,93	-		
10200	5.2.2.1.3.99.00.00.00.00	###	A	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-	6.362.136,93	6.362.136,93	-		

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Abr/2023, 14h e 49m.

Então, Souz Azarido

Adriana Maria de Almeida Pereira
Presidente
Matr. 1213

TEC. CONTÁBIL
PROJ 019.002/0.2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas
Camara Municipal de Saquarem 2022

10201	5.2.2.19.00.00.00.00	-	S	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	794.000,00	794.000,00	-	-
10208	5.2.2.19.04.00.00.00.00	###	A	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-	794.000,00	794.000,00	-	-
10231	5.2.2.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	30.330.714,46	30.330.714,46	-	-
10232	5.2.2.9.1.00.00.00.00.00	-	S	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	14.633.529,31	14.633.529,31	-	-
10233	5.2.2.9.1.01.00.00.00.00	###	A	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	-	14.633.529,31	14.633.529,31	-	-
10236	5.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	15.697.185,15	15.697.185,15	-	-
10237	5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	15.697.185,15	15.697.185,15	-	-
10238	5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	###	A	EMISSÃO DE EMPENHOS	-	14.633.529,31	14.633.529,31	-	-
10240	5.2.2.9.2.01.03.00.00.00	###	A	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	-	1.063.655,84	1.063.655,84	-	-
10242	5.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.954,04	12.156.786,20	12.158.829,62	217.910,62	D
10243	5.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	189.365,08	12.073.691,77	12.067.062,74	195.994,11	D
10244	5.3.1.1.0.00.00.00.00.00	###	A	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	-	189.365,08	189.365,08	-	-
10245	5.3.1.2.0.00.00.00.00.00	###	A	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	189.365,08	189.365,08	-	-
10248	5.3.1.7.0.00.00.00.00.00	###	A	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	189.365,08	11.634.561,01	11.630.322,59	105.094,11	D
10249	5.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	30.588,96	83.094,43	91.766,88	21.916,51	D
10250	5.3.2.1.0.00.00.00.00.00	###	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	-	30.588,96	30.588,96	-	-
10251	5.3.2.2.0.00.00.00.00.00	###	A	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	30.588,96	30.588,96	-	-
10253	5.3.2.7.0.00.00.00.00.00	###	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	30.588,96	21.916,51	30.588,96	21.916,51	D
12595	5.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	A	CONTRAPARTIDA DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS INTERNOS - O	-	-	-	-	-
10254	6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMEN	219.954,04	151.272.933,51	151.270.890,09	217.910,62	C
10263	6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	138.909.904,33	138.909.904,33	-	-
10275	6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	97.322.705,95	97.322.705,95	-	-
10276	6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-	21.020.694,45	21.020.694,45	-	-
10277	6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	###	A	CREDITO DISPONIVEL	-	76.302.011,50	76.302.011,50	-	-
10282	6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	-	S	CREDITO UTILIZADO	-	26.164.255,05	26.164.255,05	-	-
10283	6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	###	A	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-	13.487.792,79	13.487.792,79	-	-
10285	6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	###	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-	13.434.118,04	13.434.118,04	-	-
10286	6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	###	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-	23.193.929,11	23.193.929,11	-	-
10287	6.2.2.1.3.05.00.00.00.00	###	A	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAQ	-	21.916,51	21.916,51	-	-
10289	6.2.2.1.3.07.00.00.00.00	###	A	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PR	-	41.587.198,38	41.587.198,38	-	-
10309	6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	41.587.198,38	41.587.198,38	-	-
10313	6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMISSÃO DE EMPENHO	-	41.587.198,38	41.587.198,38	-	-
10314	6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	14.665.287,55	14.665.287,55	-	-
10315	6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	###	A	EMPENHOS A LIQUIDAR	-	14.665.287,55	14.665.287,55	-	-
10318	6.2.2.9.2.01.04.00.00.00	###	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	-	13.434.118,04	13.434.118,04	-	-
10319	6.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.954,04	12.363.029,18	12.360.985,76	217.910,62	C
10320	6.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	189.365,08	12.256.427,82	12.263.056,85	195.994,11	C
10321	6.3.1.1.0.00.00.00.00.00	###	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-	189.365,08	189.365,08	-	-
10323	6.3.1.3.0.00.00.00.00.00	###	A	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-	189.365,08	189.365,08	-	-
10324	6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	###	A	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-	189.365,08	189.365,08	-	-
10327	6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	-	S	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	189.365,08	11.688.332,58	11.694.961,61	195.994,11	C
10328	6.3.1.7.1.00.00.00.00.00	###	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	189.365,08	11.688.332,58	11.694.961,61	195.994,11	C
10333	6.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	30.588,96	106.601,56	97.928,91	21.916,51	C

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Abr/2023, 14h e 49m.

ENCARGO DE CONTAS
TÉC. CONTÁBIL
GHC/RJ 078 032/0.2

Assinatura do Presidente
Mar. 72/3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas
Camara Municipal de Saquarem 2022

10334	6.3.2.1.0.00.00.00.00.00	###	A	RP PROCESSADOS A PAGAR	-	38.006,20	38.006,20	-
10335	6.3.2.2.0.00.00.00.00.00	###	A	RP PROCESSADOS PAGOS	-	38.006,20	-	-
10337	6.3.2.7.0.00.00.00.00.00	###	S	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	30.588,96	21.916,51	21.916,51
12345	6.3.2.7.1.00.00.00.00.00	###	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	C	30.588,96	21.916,51	21.916,51
10341	7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DEVEDORES	D	959.537,32	15.383.700,27	6.208.768,55
10342	7.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS	D	376.837,37	1.279.190,75	529.909,32
10393	7.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	D	376.837,37	1.279.190,75	529.909,32
10427	7.1.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	D	376.837,37	1.279.190,75	529.909,32
10428	7.1.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	D	376.837,37	1.279.190,75	529.909,32
10430	7.1.2.3.1.02.00.00.00.00	###	A	CONTRATOS DE SERVIÇOS	D	293.155,44	1.382.544,41	396.509,10
10432	7.1.2.3.1.04.00.00.00.00	###	A	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	D	83.681,93	49.718,29	133.400,22
10443	7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	D	582.699,95	19.198.308,80	5.678.859,23
10444	7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D	582.699,95	19.198.308,80	5.678.859,23
10445	7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D	582.699,95	19.198.308,80	5.678.859,23
10446	7.2.1.1.1.00.00.00.00.00	###	A	RECURSOS ORDINÁRIOS	D	582.699,95	13.909.557,77	5.678.859,23
10448	7.2.1.1.3.00.00.00.00.00	###	A	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	D	-	192.591,75	-
10492	7.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES	-	-	2.360,00	-
10493	7.9.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-	-	2.360,00	-
10498	7.9.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS	-	-	2.360,00	-
10499	7.9.1.2.1.00.00.00.00.00	###	S	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	-	-	2.360,00	-
10500	7.9.1.2.1.01.00.00.00.00	###	A	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	-	-	2.360,00	-
12598	7.9.9.0.0.00.00.00.00.00	###	A	DEMAIS CONTROLES	-	-	-	-
10506	8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES CREDORES	C	959.537,32	61.375.620,70	6.208.768,55
10507	8.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C	376.837,37	2.576.819,50	529.909,32
10674	8.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	376.837,37	2.576.819,50	529.909,32
10753	8.1.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	C	376.837,37	2.576.819,50	529.909,32
10754	8.1.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	C	376.837,37	2.576.819,50	529.909,32
10758	8.1.2.3.1.02.00.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	293.155,44	2.576.819,50	396.509,10
10759	8.1.2.3.1.02.01.00.00.00	###	A	A EXECUTAR	C	293.155,44	1.288.409,75	396.509,10
10760	8.1.2.3.1.02.02.00.00.00	###	A	EXECUTADOS	C	-	1.288.409,75	-
10764	8.1.2.3.1.04.00.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	83.681,93	49.718,29	133.400,22
10765	8.1.2.3.1.04.01.00.00.00	###	A	A EXECUTAR	C	83.681,93	49.718,29	133.400,22
10788	8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	582.699,95	63.890.240,48	5.678.859,23
10789	8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	582.699,95	63.890.240,48	5.678.859,23
44700	8.2.4.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DE DEBÍTCOS	C	582.699,95	63.890.240,48	5.678.859,23
10791	8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	285.964,40	14.658.658,52	195.994,11
13211	8.2.1.1.01.00.00.00.00	###	A	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	285.964,40	14.658.658,52	195.994,11
10792	8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPRO	C	189.365,08	14.658.658,52	195.994,11
13213	8.2.1.1.2.01.00.00.00.00	###	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPRO	C	189.365,08	14.658.658,52	195.994,11
10793	8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPRO	C	107.370,47	15.187.750,73	265.528,02
10794	8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	###	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	30.588,96	13.693.247,56	21.916,51
10795	8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	###	A	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E GARANTIAS	C	76.781,51	1.468.588,44	51.019,76
10796	8.2.1.1.3.03.00.00.00.00	###	A	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	C	-	25.814,73	-
10797	8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZAD	C	-	14.002.263,51	-

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 12/Abr/2023, 14h e 49m.

Ente do Rio de Janeiro
Téc. Contábil

Marcelo
Presidente
Mec. 7233

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Plano de Contas
Camara Municipal de Saquarem 2022

10798	8.2.1.1.4.01.00.00.00.00	###	A	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	12.226.387,80	12.226.387,80	-	-
16567	8.2.1.1.4.02.00.00.00.00	###	A	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-	-	1.438.081,85	1.438.081,85	-	-
16568	8.2.1.1.4.03.00.00.00.00	###	A	DEVOLUÇÃO DE DEPOSITOS E GARANTIAS	-	-	25.914,73	25.914,73	-	-
16571	8.2.1.1.4.99.00.00.00.00	###	A	DEMAIS UTILIZAÇÕES	-	-	311.879,13	311.879,13	-	-
10917	8.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	-	S	OUTROS CONTROLES	-	-	4.720,00	4.720,00	-	-
10918	8.9.1.0.0.0.0.0.0.0.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS	-	-	4.720,00	4.720,00	-	-
10923	8.9.1.2.0.0.0.0.0.0.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VAL	-	-	4.720,00	4.720,00	-	-
10924	8.9.1.2.1.0.0.0.0.0.0.00	-	S	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	-	-	4.720,00	4.720,00	-	-
10925	8.9.1.2.1.01.00.00.00.00	###	A	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	-	-	2.360,00	2.360,00	-	-
10927	8.9.1.2.1.03.00.00.00.00	###	A	ADIANTAMENTOS APROVADOS	-	-	2.360,00	2.360,00	-	-
Total Geral					-	-	442.762.801,51	442.762.801,51	-	-

Enélio de  Sá
TEC. CONTÁBIL
CRC/RJ 079.032/0-2


Maria Inês da Conceição Rêgo
Presidente
Mat. 7215

CADASTRO DO RESPONSÁVEL			
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA		Município: SAQUAREMA	
Exercício: 2022			
Tipo do Responsável ☐ responsável pelas contas ☐ responsável pelo encaminhamento das contas ☒ responsável técnico contábil ☐ responsável pela Unidade Central de Controle Interno ☐ outros responsáveis			
1 - Qualificação			
Nome Completo Servidor: ENEDILDO DE SOUZA AZEREDO			
Naturalidade: SAQUAREMA		Data Nascimento: 04/06/1951	
Filiação: ☐ PORFIRIO NUNES DE AZEREDO ☐ DELVIRA DE SOUZA AZEREDO			
2 - Documentação			
Identidade nº: 81069635-1		Emitente: IFP RJ	
CPF nº: 284.752.407-04		Data: 28/08/1980	
Título de Eleitor nº: 416185203-10		CRC nº: 079.032/O-2	
		Zona: 062 Seção: 002	
3 - Endereço Residencial			
Rua: DOS LÍRIOS CONDADO			Nº: 15
Bairro/Distrito: BACAXÁ			Município: SAQUAREMA
CEP: 28.990-000			Telefone:
4 - Endereço Funcional/Comercial			
Rua: CORONEL MADUREIRA			Nº: 88
Bairro/Distrito: CENTRO			Município: SAQUAREMA
CEP: 28.990-756			E-mail: contabilidadecamarasaquarema@gmail.com
Telefone: (22) 3023-0038			
5 - Dados do Servidor			
Cargo/Função:			
Cargo em Comissão: ASSESSOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO			
Matrícula: 1208-2		Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Nomeação/Designação:			
Ato nº: 007/2017		Data do Ato: 20/01/2017	Data da Publicação: 22/01/2017
Exoneração:			
Ato nº:		Data do Ato: ____/____/____	Data da Publicação: ____/____/____
Delegação de Competência:			
Ato nº:		Data do Ato: ____/____/____	Data da Publicação: ____/____/____
6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)			
Nome:			
Endereço:			
Bairro/Distrito:		Município:	
CEP:		Telefone:	
Identidade nº:		CPF nº:	
7 - Declaração de Bens e Rendimentos			
☒ O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94.			
☐ O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.			
☐ Servidor isento de apresentação do IRPF			
8 - Observações			
9 - Autenticações			
Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS		Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	
Matrícula: 18-1		Data: 22/03/2023	Assinatura:

Tutorial Modelo 1

ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do Departamento Pessoal
Mat. 18-1

Tipo do Responsável: RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2022

Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico () responsável pela Unidade Central de Controle Interno (X) responsável pela tesouraria

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ALDA GOMES DE OLIVEIRA

Naturalidade: SAQUAREMA

Data Nascimento:

14/11/1957

Filiação

Pai: ADEMARIO COSTA DE OLIVEIRA

Mãe: ROSELYDA GOMES DE OLIVEIRA

2 - Documentação

Identidade nº: 05 962 077-3

Emitente: IFP

Data

24/11/1980

CPF nº: 722.740.187-15

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 416 442 103-88

Zona: 062

Seção: 009

3 - Endereço Residencial

Rua: TRAVESSA MANOEL FRANCISCO MAURICIO

Nº: 06

Bairro/Distrito: BACAXÁ

Município: SAQUAREMA

CEP: 28 993-000

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28 990-756

Telefone: (22) 3023-0038

E-mail: contabilidadecamarasaquarema

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:

Cargo em Comissão: CHEFE DE TESOUREARIA DE EMISSÃO DE CHEQUE

Matrícula: 1138-2

Período de Gestão:

01/01/2022 a 31/12/2022

Nomeação/Designação:

Ato nº: 007/2017

Data do Ato: 20/01/2017

Data da Publicação:

22/01/2017

Exoneração:

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação:

____/____/____

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação:

____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendimentos

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data:

22/03/2023

Assinatura:

ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do Departamento Pessoal
Mat. 18-1

Tutorial Modelo 1

Tipo do Responsável: CHEFE DE TESOUREARIA DE EMISSÃO DE CHEQUE

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2022

Tipo do Responsável ☐ responsável pelas contas ☐ responsável pelo encaminhamento das contas ☐ responsável técnico ☐ responsável pela Unidade Central de Controle Interno ☒ outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data Nascimento: 25/08/1959

Filiação

Pai: HERMÍNIO SERAFIM DOS SANTOS

Mãe: BEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS

2 - Documentação

Identidade nº: 048474852

Emitente: IFP

Data

25/04/1985

CPF nº: 619.031.677-87

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 41731440310

Zona: 062

Seção: 041

3 - Endereço Residencial

Rua: JOSÉ MARIO CASTANHO

Nº: 20

Bairro/Distrito: BOQUEIRÃO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.993-815

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.990-756

Telefone: (22) 3023-0172

E-mail: contabilidadecamarasaquarema@hotmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:

Cargo em Comissão: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Matrícula: 18-1

Período de Gestão: 01/01/2022 a 31/12/2022

Nomeação/Designação

Ato nº: 007/2001

Data do Ato: 02/01/2001

Data da Publicação:

22/01/2001

Exoneração:

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação:

____/____/____

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do Ato: ____/____/____

Data da Publicação:

____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendimentos

☒ O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

☐ O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

☐ Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data:

08/06/2022

Assinatura

Tutorial Modelo 1

Tipo do Responsável: RESPONSÁVEL PELA DEPARTAMENTO PESSOAL

ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do Departamento Pessoal
Mat. 18-1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2022

Tipo do Responsável

() responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico (X) responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ANDREA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data Nascimento: 01/01/1971

Filiação

Pai: LUIZ HENRIQUE ELIZARDO DOS SANTOS

Mãe: MARILENE SIMÕES DOS SANTOS

2 - Documentação

Identidade nº: 83895

Emitente: OAB/RJ

Data: 23/07/2008

CPF nº: 966 208 897-00

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 7761524-3/70

Zona: 062

Seção: 143

3 - Endereço Residencial

Rua: AVENIDA OCEÂNICA

Nº: 1465

Bairro/Distrito: ITAÚNA

Município: SAQUAREMA

CEP: 28 990-000

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28 990-756

Telefone: (22) 3023-0739

E-mail: contabilidadecamarasaquarema

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função:

Cargo em Comissão: ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO

Matrícula: 115-5

Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nomeação/Designação

Ato nº: 007/2017

Data do: 20/01/2017

Data da Publicação: 22/01/2017

Exoneração:

Ato nº:

Data do: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

Delegação de Competência

Ato nº:

Data do: ____/____/____

Data da Publicação: ____/____/____

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data: 08/06/2022

Assinatura

Tutorial Modelo 1

ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do Departamento Pessoal
Mat. 18-1

Tipo do Responsável: RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2022

Tipo do Responsável

(X) responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico Contábil () responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO

Data Nascimento: 11/04/1969

Filiação

Pai: ARY ANTONIO PEREIRA

Mãe: OLGA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

2 - Documentação

Identidade nº: 008.412.129-7

Emitente: DETRAN/RJ

Data:

21/12/2000

CPF nº: 005.041.157-82

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 076501933/29

Zona: 062

Seção: 63

3 - Endereço Residencial

Rua: 13- ESQUINA COM 96

Nº: 2025

Bairro/Distrito: ITAÚNA

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.993-000

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.990-756

Telefone: (22) 3023-0021

E-mail: contabilidadecamarasasaquarema@gmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAQUAREMA

Cargo em Comissão:

Matrícula: 721-3

Período de Gestão: 01/01/2021 a 31/12/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº: FOLHAS DAS ATAS 67/68

Data do: 01/01/2017

08/01/2017

Exoneração:

Ato nº:

Data do: / /

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data:

08/06/2022

Assinatura:

Tutorial Modelo 1

ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do Departamento Pessoal
Mat. 18-1

Tipo do Responsável: RESPONSÁVEL PELAS CONTAS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2022

Tipo do Responsável

() responsável pelas contas (x) responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico Contábil () responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: OSMAR GARCIA RAMOS

Naturalidade: Saquarema

Data Nascimento: 10/03/1973

Filiação

Pai: JOÃO GARCIA RAMOS

Mãe: MARIA GARCIA RAMOS

2 - Documentação

Identidade nº: 10404511-7

Emitente: DETRAN/RJ

Data

CPF nº: 029 389 497-31

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 0780319-337

Zona: 062

Seção: 0079

3 - Endereço Residencial

Rua

Nº

Bairro/Distrito

Município: SAQUAREMA

CEP:

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.990-756

Telefone: (22) 3023-0021

E-mail: contabilidadecamarasaquarema@gmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAQUAREMA

Cargo em Comissão:

Matrícula: 1605-1

Período de Gestão: 01/01/2021

Nomeação/Designação:

Ato nº: FOLHAS DAS ATAS 01/02

Data do: 01/01/2023

01/01/2023

Exoneração:

Ato nº:

Data do: __/__/__

__/__/__

Delegação de Competência

Ato nº:

Data do: __/__/__

__/__/__

6 - Dados do Procurador (Caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

Município:

CEP:

Telefone:

Identidade nº:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO A. WEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data: 11/04/2023

Assinatura:

Tutorial Modelo 1

ALUIZIO A. WEIDA DOS SANTOS
Chefe do Departamento Pessoal
Mat. 18-1

Tipo do Responsável: RESPONSÁVEL PELAS ENVIAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Município: SAQUAREMA

Exercício: 2022

Tipo do Responsável

() responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas (X) responsável técnico Contábil () responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: DEBORA BORGES DE MENDONÇA AZEREDO

Naturalidade: SAQUAREMA

Data Nascimento: 09/09/1972

Filiação

Pai: WALMIR RIBEIRO DE MENDONÇA

Mãe: CELIA MARIA BORGES DE MENDONÇA

2 - Documentação

Identidade nº: 09721470-4

DETRAN/RJ

Data:

21/12/2000

CPF nº: 028.253.377-06

CRC nº:

Título de Eleitor nº: 0826589-345

Zona: 62

Seção: 82

3 - Endereço Residencial

Rua: ANTONIO AMORIM NOVAES

Nº: L.14- Q.1

Bairro/Distrito: CONDADO DE CAXÁ

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.993-000

Telefone:

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: CORONEL MADUREIRA

Nº: 88

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: SAQUAREMA

CEP: 28.990-756

Telefone: (22) 3023-0021

E-mail: contabilidadecamarasaquarema@gmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: DIRETORA GERAL DE CONTABILIDADE

Cargo em Comissão:

Matrícula: 1024-2

Período de Gestão: 01/03/2023

Nomeação/Designação:

Ato nº: 042/2023

Data do Ato: 01.03.2023

08.03.2023

Exoneração:

Ato nº:

Data do Ato:

Delegação de Competência:

Ato nº:

Data do Ato:

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito:

CEP:

Identidade nº:

Município:

Telefone:

CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(X) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS

Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL

Matrícula: 18-1

Data:

11/04/2023

Assinatura:

ALUIZIO ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do Departamento Pessoal
Mat. 18-1

Tutorial Modelo 1

Tipo do Responsável: RESPONSÁVEL PELAS CONTABILIDADE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

Saquarema, 22 de março de 2023.

Ofício GP/MS nº 157/2022

Exmº Sr.

Rodrigo Melo do Nascimento

MD Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Prestação de Conta Anual da Câmara (PCA) Municipal de Saquarema 2022.

Senhor Presidente,

Junto com nossas homenagens, servimo-nos do presente, para encaminhar a Prestação de Conta Anual da Câmara Municipal de Saquarema referente ao Exercício de 2022 deste Legislativo Municipal, atendendo assim o disposto na Deliberação TCE/RJ nº 277/17.

No ensejo, rendemos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Impresso em : 27/10/2023

Hora : 18:32:22

Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS

Ano Referência : 2022

Deliberação TCE-RJ nº 248/08

Período : 2

Município :

SAQUAREMA

Versão SIGFIS: 2023

Unidade Gestora :

669 - CAMARA SAQUAREMA

☐ Entregue pelo SICODI

Data do recebimento : 03/04/2023

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

Versão DLL: 2.0.0.19

152009768
152009768

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>>

Rubrica :

Deliberação 248 - Avaliação do art. 42 Exercício : 2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	(1) Total de disponibilidades financeiras	(2)* Encargos e despesas compromissadas	(1- 2)Total de disponibilidade de caixa	(3) Contratos formalizados a partir de 01/05	(4) RP'S emitidos a partir de 01/05	(5) Despesas não inscritas em RP	(6) Dívidas reconhecidas	(3+4+5+6) Total de obrigações contraídas
CAMARA SAQUAREMA	R\$ 5.678.859,23	R\$ 242.064,46	R\$ 5.436.794,77	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43
FUNDO ESPECIAL CÂMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS :	R\$ 5.678.859,23	R\$ 242.064,46	R\$ 5.436.794,77 (7)	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43 (8)
(7-8) SUFICIÊNCIA :			R\$ 5.388.012,34					

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Exercício: 2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Caixa	Conta Movimento	Conta Vinculada	Aplicações Financeiras	Outras Disponibilidades	Total
CAMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 4.659.070,73	R\$ 1.019.788,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.678.859,23
FUNDO ESPECIAL CÂMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS :	R\$ 0,00	R\$ 4.659.070,73	R\$ 1.019.788,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.678.859,23

ENCARGOS COMPROMISSADOS A PAGAR Exercício : 2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Consignações	DDO	Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados até 30/04	Restos a Pagar Não Processados até 30/04	Restos a Pagar a partir de 01/05 Ñ Considerados art. 42	Demais Compromissos assumidos até 30/04	Total
CAMARA SAQUAREMA	R\$ 51.019,76	R\$ 0,00	R\$ 21.916,51	R\$ 21.913,51	R\$ 134.112,00	R\$ 13.102,68	R\$ 0,00	R\$ 242.064,46
FUNDO ESPECIAL CÂMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS :	R\$ 51.019,76	R\$ 0,00	R\$ 21.916,51	R\$ 21.913,51	R\$ 134.112,00	R\$ 13.102,68	R\$ 0,00	R\$ 242.064,46

Deliberação 248 - RP´s Considerados (art. 42)

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação			Observações	Valor Considerado
						E	C	P		
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços de Locação de Licença de uso com manutenção, atualização e instalação, migração/conversão, suporte e treinamento de sistemas informatizados integrados de contabilidade pública, patrimônio, almoxarifado, tesouraria e transparência pa Justificativa TCE	104	08/07/2022	RC INFO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.395,00	Sim	Não	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços de manutenção de hardware, sistemas informatizados(incluindo sistemas operacionais e demais aplicativos) configuração e manutenção da rede interna (intranet e compartilhamento de computadores e impressoras) e externa(internet) dos s Justificativa TCE	105	08/07/2022	RC INFO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.318,00	Não	Sim	Sim	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em serviços de contabilidade, assessoria técnica em análise contábil nos registros do SIGFIS e assessoria técnica à prestação de contas da Câmara Municipal de Saquarema, sendo empenh Justificativa TCE	166	14/10/2022	DIGICONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 5.100,62	Não	Sim	Sim	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente á Revisão de 50.000 Km do veículo placa nº RJL-6C42/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº114701 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	167	24/10/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 423,50	Não	Não	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de Peças referente prestação de Serviços referente á Revisão de 50.000 Km do veículo placa nº RJL-6C42/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº114701 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	168	24/10/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 842,69	Não	Não	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº14/2019 acrescentando o Módulo da Ferramenta do E-Social, conforme cláusula segunda, alterando o valor Mensal e Global do referido contrato de R\$4.650,00 para R\$ 5.810,00. Empenhando 3 meses que faltam para finalização Justificativa TCE	175	31/10/2022	SOLINFO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.160,00	Sim	Sim	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços de aquisição de peças referente à Revisão de 70.000 KM do veículo placa nº RKG-5E83/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0115494 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	194	16/11/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 470,50	Não	Não	Não	automática	Sim

Deliberação 248 - RP´s Considerados (art. 42)

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação			Observações	Valor Considerado
						E	C	P		
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços de aquisição de peças referente à Revisão de 70.000 KM do veículo placa nº RKG-5E83/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0115494 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	195	16/11/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 312,83	Não	Não	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RJN-5H21/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº0115957 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	218	30/11/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 470,50	Não	Não	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de peças para prestação de Serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RJN-5H21/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº0115957 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	219	30/11/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 312,83	Não	Não	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente à Revisão de 70.000 KM do veículo placa nº RJP-5D10/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116197 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	220	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 585,50	Não	Não	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de peças da prestação de serviços referente à Revisão de 70.000 KM do veículo placa nº RJP-5D10/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116197 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	221	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 446,53	Não	Não	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RKP-5C45/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116193 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	222	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 475,83	Não	Não	Não	automática	Sim
CAMARA SAQUAREMA Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de peças para prestação de serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RKP-5C45/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116193 da frota desta Casa Legislativa Justificativa TCE	223	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 307,50	Não	Não	Não	automática	Sim

Deliberação 248 - RP´s Considerados (art. 42)

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação			Observações	Valor Considerado
						E	C	P		
CAMARA SAQUAREMA	224	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 653,88	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002										
Objeto Prestação de Serviços referente à Revisão de 40.000 KM do veículo placa nº RJZ-5C54/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116194 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	225	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 853,07	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002										
Objeto Aquisição de Peças da prestação de Serviços referente à Revisão de 40.000 KM do veículo placa nº RJZ-5C54/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116194 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	226	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 590,83	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002										
Objeto Prestação de Serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RJY-4G75/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116192 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	227	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 707,36	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002										
Objeto Aquisição de Peças para prestação de Serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RJY-4G75/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116192 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	228	08/12/2022	ZENILDA NAZARETH DO CARMO OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 13.780,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002										
Objeto Prestação de serviços para instalações do letreiro da fachada e do portão eletrônico desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	82	24/05/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 346,19	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002										
Objeto Aquisição de Peças para Revisão de 20.000KM do veículo placa nºRIZ-4G70/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº010892 da frota desta Casa legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	84	24/05/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 229,27	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002										
Objeto Prestação de Serviço de Revisão de 20.000KM do veículo placa nºRIZ-4G70/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº0108292 da frota desta Casa legislativa										
Justificativa TCE										
				Considerados :	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43				
				Não Considerados :	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
				Inscritos :	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43				

Processo : 238162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado : ODINEI GARCIA RAMOS
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata o presente da Prestação de Contas Anual de Gestão da **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, relativa ao exercício de 2022.

1- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando critérios consubstanciados na legislação que rege a matéria, a presente prestação de contas será analisada com base na verificação de questões normativas, conforme fontes abaixo demonstradas:

FONTES DOS CRITÉRIOS	• Lei Complementar Estadual n.º 63/90; • Regimento Interno do TCE-RJ, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338, de 08 de fevereiro de 2023; • Deliberação TCE-RJ n.º 277, de 24 de agosto de 2017; • Lei Complementar n.º 101, de 05 de maio de 2000 (LRF); • Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; • Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP); • 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), aprovado pela Portaria STN nº 1131, de 04 de novembro de 2021 e Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021; • Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; • Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's) e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.
-------------------------------------	---

Dentre os elementos que devem integrar os processos de Prestação de Contas Anual de Gestão, conforme preceitua o artigo 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17, verifica-se que foram apresentados os seguintes:

Anexo I da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17

Item	Título Documento/Modelo/ Informações Exigidas	Peça
1	Ofício de encaminhamento assinado pelo titular da unidade jurisdicionada ou responsável competente.	01
2	Relação dos responsáveis, conforme Modelo 1 desta Deliberação: - do responsável pelas contas; - do responsável pelo encaminhamento das contas; - do responsável pelo setor contábil; - do responsável pelo órgão de controle interno competente.	02
3	Balancete Analítico evidenciando o saldo inicial, os créditos e débitos e o saldo final em 31/12.	03
4	Demonstrativo da Despesa por Elemento, de acordo com o Anexo 2 da LF nº 4.320/64.	04
5	Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada, de acordo com o Anexo 10 da LF nº 4.320/64.	05
6	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, de acordo com o Anexo 11 da LF nº 4.320/64.	06
7	Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise	07
8	Balanco Orçamentário, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - execução de Restos a Pagar Não Processados; - execução de Restos a Pagar Processados.	08
9	Balanco Financeiro, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	09
10	Balanco Patrimonial, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise, acompanhado dos quadros: - dos ativos e passivos financeiros e permanentes; - das contas de compensação; - do superávit/déficit financeiro.	10
11	Demonstração dos Fluxos de Caixa, de acordo com o MCASP vigente no exercício em análise.	11
12	Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, na forma estabelecida pelo MCASP vigente no exercício em análise.	12
13	Demonstrativo da Dívida Fundada, de acordo com o Anexo 16 da LF nº 4.320/64.	13
14	Demonstrativo da Dívida Flutuante, de acordo com o Anexo 17 da LF nº 4.320/64.	14
15	Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras e Quadros 1 e 2, conforme Modelo 2 desta Deliberação.	15
16	Relatório elaborado pelo órgão de controle interno competente, com conteúdo mínimo previsto no Modelo 3A desta Deliberação, além de outros considerados na abordagem baseada em risco para definição do escopo da auditoria e da natureza e extensão dos procedimentos aplicados, acompanhado de Certificado de Auditoria, com parecer conclusivo sobre a regularidade ou irregularidade das contas dos responsáveis.	16 e 17
17	Declaração do Gestor informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades, caso encontradas em relatório de auditoria realizada pelo controle interno competente.	18
18	Declaração do Responsável pelo Setor Contábil, conforme Modelo 4 desta Deliberação.	19
19	Demonstrativo das Contribuições Regulares (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 36 desta Deliberação.	20
20	Demonstrativo das Contribuições Suplementares devidas e efetivamente repassadas ao RPPS no exercício, conforme Modelo 37 desta Deliberação.	21
21	Demonstrativo das Contribuições (servidores e patronal) devidas e efetivamente repassadas ao RGPS no exercício, conforme Modelo 38 desta Deliberação.	22

NA – Não Aplicável

2- DOS RESPONSÁVEIS

Encontram-se a seguir relacionados os dados dos principais responsáveis pela Entidade Municipal no exercício em exame, conforme Relação dos Responsáveis:

RESPONSÁVEL	NOME	PERÍODO
Pelas Contas	Adriana Maria da Conceição Pereira	01/01 a 31/12/2022
Pelo encaminhamento das Contas	Odinei Garcia Ramos	----
Pelo Setor Contábil	Enedio de Souza Azeredo	01/01 a 31/12/2022
Pela Órgão de Controle Interno Competente	Andrea Conceição Simões dos Santos	01/01 a 31/12/2022

Da análise da Relação dos Responsáveis (Modelo 1 da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17), efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
2.1	Consta informação que evidencie de forma clara e correta os responsáveis e suas atribuições, bem como que ateste a entrega de suas Declarações de Bens e Rendas à Unidade de Pessoal, na forma do art. 1º c/c os artigos 2º e 8º da Deliberação TCE-RJ n.º 180/94?	X				02

NE – Nota Explicativa
NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

3- DOS ASPECTOS GERAIS

Da análise da documentação apresentada, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
3.1	Os Demonstrativos Contábeis foram apresentados devidamente assinados pelo Responsável pelo Órgão e pelo Contabilista, na forma do artigo 15 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17?	X				03 a 14
3.2	Constam Notas Explicativas com informações complementares que auxiliem a análise dos Demonstrativos Contábeis, conforme orientação do MCASP, de acordo com NBC TSP 11 – item 127 a 150?	X				12

NE – Nota Explicativa. NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

4- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período, ressaltando-se que a verificação dos demais aspectos orçamentários do Município é efetuada quando do exame da Prestação de Contas de Governo Municipal do exercício em análise.

Tabela 1 - Execução Orçamentária da Despesa	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Dotação Atualizada	18.813.125,44
(B) Despesa Realizada/Despesa Empenhada	13.569.873,47
(C) Economia Orçamentária (A-B)	5.243.251,97
(D) Despesa Liquidada	13.373.879,36
(E) Despesa Paga	13.351.962,85
(F) Restos a Pagar não processados (B-D)	195.994,11
(G) Restos a Pagar processados (D-E)	21.916,51

Fonte: Balanço Orçamentário, peça 08.

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos. Esse fato não representa irregularidade, devendo ser evidenciado complementarmente por nota explicativa que demonstre o montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício. (MCASP, 9ª edição).

Nessa esteira, serão demonstrados na tabela a seguir não só o Resultado Orçamentário do período, mas também o montante das Transferências Financeiras Líquidas concernente à execução orçamentária.

Tabela 2 - Evidenciação do Resultado Orçamentário e das Transferências Líquidas	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	13.569.873,47
(C) Resultado Orçamentário (A-B)	-13.569.873,47
(D) Transferências Financeiras Líquidas (*)	18.813.125,30
(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, após as Transferências Líquidas (C+D)	5.243.251,83

Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro, peças 08 e 09

(*) Transferências recebidas para a execução orçamentária provenientes dos duodécimos do exercício de R\$ 18.813.125,30.

As Transferências financeiras concedidas, no valor de R\$ 311.879,13, registradas no Balanço Financeiro se referem ao repasse concedido ao Fundo da Câmara – R\$ 264.226,97 – e a devolução do duodécimo de 2021, conforme registrado no Balancete Analítico (arquivo XLS #3957869 de 27/06/2023) abaixo reproduzido:

9019	3.5.1.1.2.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	311.879,13
9021	3.5.1.1.2.02.00.00.00	#	S	REPASSE CONCEDIDO	-	264.226,97
13729	3.5.1.1.2.02.13.00.00.00	101	A	REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD.CÂMARA)	-	264.226,97
12506	3.5.1.1.2.09.00.00.00	#	S	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	47.652,16
13728	3.5.1.1.2.09.06.00.00.00	101	A	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO PREFEITURA	-	47.652,16

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
4.1	O Balanço Orçamentário atende às normas estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X				08
4.2	A execução das despesas demonstrada no Balanço Orçamentário está condizente com o valor dos restos a pagar inscritos no exercício, informados no Balanço Financeiro, conforme art. 103 da Lei 4.320/64?	X				08, 09 e Tabela 1
4.3	Caso exista <u>saldo financeiro da execução orçamentária do exercício</u> , consta nos autos a comprovação da devolução deste valor ao Tesouro Municipal ou da correspondente dedução nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021?		X			08, 09 e Tabela 2
4.4	Caso exista <u>saldo financeiro inicial</u> no Balanço Financeiro, proveniente da execução orçamentária de exercícios anteriores alcançados pela vigência da Emenda Constitucional n.º 109/2021, consta nos autos a comprovação da devolução deste valor ao Tesouro Municipal, conforme § 2º do art. 168 da C.F., ou da utilização destes recursos para o pagamento de RP's do exercício correspondente?	X				09

NE – Nota Explicativa. NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constata-se:

QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO
4.3	O Relatório do Controle Interno informa, às fls.08 da peça 16, que foi devolvido ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício de 2022, conforme reproduzimos a seguir:

Nesse diapasão, revela-se uma economia orçamentária na importância de R\$ 5.243.250,97, como se demonstra:

Orçamento Final: _____ R\$ 18.813.124,44 (+)
Orçamento Executado (Despesa Empenhada): _____ R\$ 13.569.873,47 (-)
Economia Orçamentária: _____ R\$ 5.243.250,97 (=)

FONTE: Anexo 11 Lei 4.320/64

Observa-se ainda que os recursos financeiros recebidos a título de duodécimos e não aplicados no exercício de 2022 foram devolvidos ao Poder Executivo no presente exercício, observado o disposto no § 1º c/c o disposto no § 2º, ambos do art. 168 da CRFB/88, com redação dada pela EC 109/2021, não aplicando-se, em decorrência, dedução nos valores das primeiras parcelas duodecimais do presente exercício.

Contudo, não consta nos autos a comprovação da devolução dos recursos ao Tesouro Municipal, **será solicitada na conclusão a documentação comprobatória desta devolução.**

O saldo financeiro inicial de R\$ 582.699,95 do Balanço Financeiro teria sido assim destinado:

	Em R\$
RPNP 2021 (conforme Balanço Orçamentário, peça 8)	189.365,08
RPP 2021 (conforme Balanço Orçamentário, peça 8)	30.588,96
Saldo de 2021 dos "Valores restituíveis", repassados no exercício de 2022 (conforme DDF, peça 14)	76.781,51
Repasso concedido ao Fundo da Câmara (conforme Balancete Analítico, arquivo XLS #3957869 de 27/06/23)	264.226,97
Devolução do duodécimo de 2021 (conforme Balancete Analítico, arquivo XLS #3957869 de 27/06/23)	47.652,16
Total	608.614,68

4.4

A diferença de R\$ 25.914,73 entre o valor apurado na tabela acima e o saldo inicial do Balanço Financeiro (peça 09), corresponde ao saldo inicial da conta "Outros valores restituíveis" (conforme Balancete Analítico, fl.03 da peça 03), **valor este que será questionado na conclusão em conjunto com a questão normativa 13.11.**

Observamos ainda que ocorreu a transferência de R\$ 264.226,97, decorrente da sobra dos duodécimos de 2021, para o Fundo da Câmara Municipal, conforme exposto na Nota Explicativa III.2 b (fl. 03 da peça 12) abaixo reproduzida:

b) Transferências Financeiras Concedidas – Registro referente ao montante da transferência para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema da sobra do duodécimo do exercício de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2012.

Em que pese a citada legislação municipal autorizar o repasse para o Fundo da Câmara Municipal, esta transferência, a princípio, contraria o estabelecido no § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021, **tal fato será objeto de questionamento na conclusão.**

5- DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período:

Tabela 3 - Balanço Financeiro	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Saldo do Exercício Anterior	582.699,95
(B) Receita Orçamentária	0,00
(C) Transferências Financeiras Recebidas	18.813.125,30
(D) Recebimentos Extraorçamentários	1.845.603,89
(E) Despesa Orçamentária	13.569.873,47
(F) Transferências Financeiras Concedidas	311.879,13
(G) Pagamentos Extraorçamentários	1.680.817,31
(H) Saldo para o Exercício Seguinte (A + B + C + D - E - F - G)	5.678.859,23
Resultado Financeiro do Exercício (H) - (A)	5.096.159,28

Fonte: Balanço Financeiro, peça 09.

Tabela 4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	Valor (R\$)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	5.509.910,28
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-413.751,00
Fluxo de caixa líquido de Outros Fluxos Extraorça. (III)	0,00
(A) Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III)	5.096.159,28
(B) Caixa e Equivalentes de caixa inicial	582.699,95
(C) Caixa e Equivalentes de caixa final	5.678.859,23
(D) Movimentação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício (D) = (C) - (B)	5.096.159,28
Diferença (A) - (D)	0,00

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa, peça 11.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
5.1	O Balanço Financeiro atende às normas estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, bem como à nova estrutura estabelecida no MCASP?	X				09
5.2	A Demonstração dos Fluxos de Caixa está em consonância com a estrutura definida no MCASP vigente no exercício em exame?	X				11
5.3	O saldo das Disponibilidades para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) encontra-se devidamente registrado no Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei n.º 4.320/64?	X				09 e 10
5.4	O saldo das disponibilidades do exercício anterior no Balanço Financeiro confere com o saldo final da prestação de contas do exercício anterior?	X				09 e processo 238162-4/23
5.5	O saldo do caixa e equivalentes de caixa para o Exercício Seguinte (Balanço Financeiro) coaduna-se com o saldo final das disponibilidades evidenciado na Demonstração dos Fluxos de Caixa?	X				09 e 11
5.6	A geração líquida de caixa apresentada na DFC guarda paridade com a movimentação (saldo final (-) saldo inicial) da conta Caixa e Equivalentes de Caixa, indicada no mesmo demonstrativo contábil?	X				Tabela 4
5.7	O Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17) apresenta informações consistentes e demonstra saldo final compatível com o Balanço Financeiro, em consonância com o art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64?		X			09 e 15
5.8	O total do saldo contábil em 31.12, apontado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17), confere com os registros do Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei n.º 4.320/64?		X			10 e 15

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
5.9	Os débitos e créditos, originados no exercício, em valores expressivos , estão identificados nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ 277/17 e encontram-se satisfatoriamente justificados nos autos?				X	15
5.10	Caso existam débitos e créditos, originados em exercícios anteriores, em valores expressivos , há informação nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17 quanto à sua regularização no exercício em análise ou que justifique a não regularização destes?				X	15
5.11	A baixa (por pagamento) de Restos a Pagar evidenciada no Balanço Financeiro está em consonância com o registrado nos Anexos 1 e 2 que complementam o Balanço Orçamentário?	X				08 e 09
5.12	O Demonstrativo da Dívida Flutuante evidencia que as receitas extraorçamentárias decorrentes de retenções previdenciárias, consignações, fianças e cauções estão sendo repassadas com regularidade a quem de direito, confirmando o caráter transitório dessas contas?	X				14
5.13	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Flutuante confere com o registrado no passivo financeiro demonstrado no Balanço Patrimonial?	X				10 e 14

NE – Nota Explicativa. NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constata-se:

QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO
5.7 e 5.8	O total do saldo contábil em 31.12, apontado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17), não confere com os registros do saldo final do Balanço Financeiro e com os registros do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, apresentando uma diferença de R\$ 1.019.788,50, a qual corresponde ao saldo da conta “CM – CEF – ROYALTEIS – 71027-1” apresentado no Balancete Analítico (peça 3). <u>Será solicitado novo Modelo 2, incluindo os valores da referida conta bancária.</u>

6- DO PATRIMÔNIO E SUAS VARIAÇÕES

Da análise dos elementos apresentados, foi observada a seguinte composição no período:

Tabela 5 - Balanço Patrimonial			
Descrição	R\$	Descrição	R\$
Ativo Circulante	5.685.698,46	Passivo Circulante	265.528,02
Ativo Não Circulante	2.663.890,49	Passivo Não Circulante	0,00
		Patrimônio Líquido	8.084.060,93
Total	8.349.588,95	Total	8.349.588,95
Ativo Financeiro	5.678.859,23	Passivo Financeiro	461.522,13
Ativo Permanente	2.670.729,72	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial			7.888.066,82
Resultado Financeiro (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)			5.217.337,10

Fonte: Balanço Patrimonial – Peças.10.

O resultado patrimonial consiste na diferença entre o valor total das VPA e o valor total das VPD. O resultado apresentado pelo jurisdicionado no exercício foi **superávit patrimonial**, conforme tabela a seguir:

Tabela 6 - Conferência do Patrimônio Líquido - PL	
Variações Patrimoniais Quantitativas	Valor (R\$)
Variações Patrimoniais Aumentativas	18.813.125,30
Variações Patrimoniais Diminutivas	13.677.047,80
Resultado Patrimonial do Período (A)	5.136.077,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	
Resultado Acumulado do Exercício Anterior (B)	2.947.983,43
Ajustes de exercícios Anteriores (C)	0,00
Resultado Acumulado Apurado (D) = (A+B+C)	8.084.060,93
Total do Patrimônio Líquido Apurado (D)	8.084.060,93
Total do Patrimônio Líquido (Extraído BP) (E)	8.084.060,93
Diferença (F)= (D)-(E)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial – peça 10, DVP – peça 07 e processo TCE-RJ 238162-4/23- PC do exercício anterior.

Tabela 7 - Conferência do Saldo do Ativo e do Passivo Financeiros - Lei nº 4.320/64	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Ativo Financeiro	5.678.859,23
(B) Caixa e Equivalentes de Caixa	5.678.859,23
(C) Depósitos Restituíveis	0,00
(D) Tributos a Recuperar	0,00
(E) Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00
(F) Saldo das Contas do Ativo Circulante que admitem o atributo Financeiro = (B+C+D+E)	5.678.859,23
(G) Diferença entre o Ativo Financeiro e o Saldo das Contas do AC com atributo Financeiro = (A) - (F)	0,00
(H) Passivo Financeiro	461.522,13
(I) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação - Inscrição no Exercício	195.994,11
(J) Restos a Pagar Processados - Inscrição no Exercício	21.916,51
(K) Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	0,00
(L) Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar	0,00
(M) Restos a Pagar Processados a Pagar	0,00
(N) Depósitos (Consignações)	243.611,51
(O) Passivo Financeiro Apurado (I+J+K+L+M+N)	461.522,13
(P) Diferença entre o Passivo Financeiro e Passivo Financeiro Apurado = (H) - (O)	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial – peça 10, DDF – peça 14.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
6.1	O Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais atendem às normas estabelecidas na Lei n.º 4.320/64, bem como à estrutura estabelecida no MCASP?		X			07 e 10
6.2	O Resultado Patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais é compatível com o respectivo registro no Balanço Patrimonial?	X				07 e 10
6.3	O valor apurado como Patrimônio Líquido está condizente com o PL demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme orientação do MCASP?	X				Tabela 6

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
6.4	O Patrimônio Líquido registrado na coluna “exercício anterior” é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no MCASP?	X				10 e processo 238162-4/23
6.5	O Saldo Patrimonial registrado na coluna “exercício anterior” é compatível com o seu saldo constante da prestação de contas do exercício anterior, permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei n.º 4.320/64?	X				10 e processo 238162-4/23
6.6	O Montante registrado no Ativo Financeiro está em consonância com o correspondente registro evidenciado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e do MCASP?	X				Tabela 7
6.7	O valor apurado como Passivo Financeiro guarda paridade com o respectivo registro apresentado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial, conforme orientações estipuladas pelo MCASP?	X				Tabela 7
6.8	Foi evidenciada a composição e apresentada Nota Explicativa quanto aos valores registrados nas rubricas “Ajuste de Exercícios Anteriores” e “Ajuste de Avaliação Patrimonial”?				X	10
6.9	O Resultado Financeiro apurado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro) guarda paridade com o total das Fontes de Recursos constante do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro?	X				10
6.10	O Demonstrativo da Dívida Fundada evidencia que os compromissos de exigibilidade superior a doze meses estão sendo pagos com regularidade?				X	10 e 13
6.11	O saldo evidenciado no Demonstrativo da Dívida Fundada confere com o registrado no passivo permanente demonstrado no Balanço Patrimonial?				X	10 e 13

NE – Nota Explicativa.

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constata-se:

QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO
6.1	Conforme apontado na questão normativa 4.3, o saldo da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 5.243.251,83, foi devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023. Entretanto, a obrigação da devolução deste valor, para atender o disposto no § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021, não foi contabilizada no passivo do Balanço Patrimonial de 2022 da Câmara Municipal. <u>Tal fato deverá ser objeto de ressalva e de determinação a serem sugeridas no julgamento das contas.</u>

7- DO RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Da análise da Declaração do Responsável pelo Setor Contábil (Modelo 4 da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17), efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
7.1	O Responsável pelo Setor Contábil atesta a regularidade dos itens constantes do Relatório?	X				19

NE – Nota Explicativa.
NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

8- DO PRONUNCIAMENTO DO CONTROLE INTERNO

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
8.1	O Relatório do Controle Interno foi elaborado com o conteúdo mínimo previsto no Modelo 3A?	X				16
8.2	No Relatório do Controle Interno e Certificado de Auditoria, há indicação de conformidade das contas?	X				16 e 17
8.3	No caso de terem sido encontradas irregularidades no Relatório do Controle Interno, foram adotadas medidas pelo Gestor para saneamento das mesmas?				X	18

NE – Nota Explicativa.

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

9- DA REMUNERAÇÃO – VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA

Ressalta-se que a análise do cumprimento dos requisitos constitucionais e legais exigidos para a fixação da remuneração dos vereadores e do presidente das Câmaras Municipais foi realizada no âmbito das prestações de contas anuais de gestão do Poder Legislativo, até o exercício de 2019, sob a responsabilidade da Subsecretaria de Controle de Contas e Gestão Fiscal (SUB-CONTAS).

Por força da reestruturação dos setores vinculados à Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE), formalizada pelo Ato Normativo n.º 206, de 27 de maio de 2021, foram revistas as atribuições das subsecretarias, sendo a competência de verificar a legalidade da remuneração paga aos vereadores e ao presidente das Câmaras Municipais confiada à Subsecretaria de Controle de Pessoal (SUB-Pessoal), conforme disposto no artigo 7º do referido ato.

10- DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O limite para despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal é de 6% do valor da Receita Corrente Líquida – RCL, apurado quadrimestralmente ou semestralmente, conforme estabelecido no art. 20, inc. III, alínea “a” c/c o art. 54, inc. II, o art. 55, inc. I, alínea “a” e o art. 63, incisos I e II, alínea “b”, todos da LRF.

No caso de descumprimento do limite legal, o Poder Legislativo deve eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, conforme previsto no artigo 23 da citada Lei Federal.

Cumprindo ainda destacar que a Lei Complementar Federal n.º 178/2021 trouxe novo dispositivo ao artigo 20 da LRF, inserindo o § 7º, que trata da segregação entre os Poderes e Órgãos da apuração de suas respectivas despesas com servidores **inativos e pensionistas**, mesmo que o custeio seja efetuado por outro Poder ou órgão.

Apresenta-se a seguir a posição dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF encaminhados a este Tribunal, referentes ao Poder Legislativo, para fins de apuração do limite da despesa com pessoal estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

PERÍODO	PROCESSO
1º QUADRIMESTRE	218.575-9/2022
2º QUADRIMESTRE	241.278-0/2022
3º QUADRIMESTRE	204.626-6/2023

Considerando que o município apura os gastos de pessoal **quadrimestralmente**, sendo, inclusive, a não observância aos percentuais motivo de alerta nos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do §1º do art. 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/00, a verificação restringir-se-á à transcrição dos dados cuja trajetória se deu nos exercícios de **2021 e 2022**, registrados nos respectivos Demonstrativos da Despesa com Pessoal – Anexo I do RGF – conforme se demonstra a seguir:

Percentual aplicado com Pessoal

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022		
	1º QUAD %	2º QUAD %	3º QUAD %	1º QUAD %	2º QUAD %	3º QUAD %
PODER LEGISLATIVO	0,94	0,79	0,67	0,54	0,43	0,40

Fonte: 2021 RGF processos TCE-RJ n. 221.008-7/2021, 239.165-9/2021 e 204.717-7/2022.
2022 RGF processos ver quadro anterior.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
10.1	Os relatórios de Gestão Fiscal referentes aos 1º e 2º quadrimestres de 2022 foram remetidos para análise?	X				Processos 218.575-9/22 e 241.278-0/22
10.2	O relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2022 foi remetido para análise?	X				processo 204.626-6/23

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
10.3	O Poder Legislativo respeitou o limite da despesa de pessoal no decorrer dos exercícios de 2021 e 2022?	X				Tabela acima
10.4	A despesa com pessoal extrapolada no 2º quadrimestre de 2021 foi reconduzida ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguintes, conforme art. 23 da LRF?				X	
10.5	A despesa com pessoal extrapolada no 3º quadrimestre de 2021 foi reconduzida ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguintes, conforme art. 23 da LRF?				X	
10.6	A despesa com pessoal extrapolada no 1º quadrimestre de 2022 foi reconduzida ao percentual permitido nos dois quadrimestres seguintes, conforme art. 23 da LRF?				X	
10.7	Da despesa com pessoal extrapolada no 2º quadrimestre - 2022, pelo menos 1/3 do percentual excedente foi eliminado no 3º quadrimestre/22, conforme art. 23 da LRF?				X	

NE – Nota Explicativa. NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

11– DO LIMITE DA DESPESA EM RELAÇÃO ÀS RECEITAS TRIBUTÁRIAS E AS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

REPASSE FINANCEIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Geralmente, as Câmaras Municipais não possuem receitas próprias, portanto, basicamente, dependem de transferências de recursos do Poder Executivo Municipal.

O artigo 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 25, de 25.02.2000, fixou o limite do repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal para custear as despesas do Poder Legislativo.

Posteriormente, a Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009, alterou o referido art. 29-A da Constituição Federal e fixou novo limite de despesa do Poder Legislativo Municipal, a partir de 2010.

Cumpre informar ainda que a Emenda Constitucional n.º 109/21 também alterou o art. 29-A da Carta Magna, o qual passou a incluir os gastos com pessoal inativo e pensionista no cômputo do limite da despesa do Poder Legislativo Municipal. Apesar disso, essa nova regra apenas entrará em vigor a partir da primeira legislatura municipal após a data de publicação da Emenda, isto é, no exercício de 2025.

LIMITE DO REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os gastos com os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não pode ultrapassar os percentuais incidentes sobre o somatório das Receitas Tributárias e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do caput do art. 29 da CF (incluído pela Emenda 25/00) e seus incisos de I a VI (redação dada pela Emenda 58/09), conforme quadro a seguir:

Quantidade de Habitantes	Percentual da Receita Base
Até 100.000	7,0
100.001 a 300.000	6,0
300.001 a 500.000	5,0
500.001 a 3.000.000	4,5
3.000.001 a 8.000.000	4,0
Acima de 8.000.000	3,5

Nota: Receita Base é o somatório da receita tributária e das transferências efetivamente realizadas no exercício anterior. Não se incluem outras transferências, tais como convênios (SUS, merenda escolar, Salário Educação etc.), royalties e os recursos recebidos do FUNDEB.

Tal limite observa o número de habitantes do município em tela, de acordo com dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e encaminhados para o Tribunal de Contas da União para o cálculo das quotas do FPM, na forma do inciso VI, artigo 1º c/c o artigo 102 da Lei Federal n.º 8.443/92.

Segundo os critérios acima descritos, o percentual previsto para a despesa do Poder Legislativo em questão foi de 7% sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências, efetivamente realizadas no exercício anterior, observados os resultados do IBGE que estima a população do Município em 91.938 habitantes, conforme registrado na Decisão Normativa nº 196/21 do Tribunal de Contas da União.

Todavia, como a análise proposta para este tópico está baseada em dados a serem extraídos do **Processo TCE-RJ n.º 222.490-5/2023** - Prestação de Contas de Governo Município de Saquarema do exercício de **2022** - e este ainda não foi objeto de deliberação Plenária, **sobrestaremos a análise do presente tópico** até a decisão definitiva do referido processo.

12– DO LIMITE DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTOS EM RELAÇÃO À RECEITA

A Câmara não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamentos, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. O descumprimento deste limite constitui **crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 3º do art. 29-A da CF.

Ressaltamos que o valor da receita para cálculo deste limite é igual ao limite permitido para a despesa total da Câmara, evidenciado no tópico anterior, nos termos do caput do art. 29-A da CF.

Nesse sentido, cabe informar que a Emenda Constitucional n.º 109/2021 alterou o art. 29-A da CF, o qual passou a incluir os gastos com pessoal inativo e pensionista no cômputo do limite concernente à despesa do Poder Legislativo Municipal, cuja vigência somente se iniciará a partir da primeira legislatura municipal após a publicação da citada Emenda, isto é, no exercício de 2025.

De igual forma ao tópico anterior, a análise proposta neste tópico também se baseia em dados extraídos do **Processo TCE-RJ n.º 222.490-5/2023** - Prestação de Contas de Governo Município de Saquarema de **2022** – o qual ainda não foi objeto de apreciação Plenária, assim **sobrestaremos a análise do presente tópico** até a decisão definitiva do referido processo.

13 – DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LRF NO ÚLTIMO MANDATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

A Lei Complementar Federal n.º 101/00, com o objetivo de garantir o equilíbrio das finanças públicas e a responsabilidade na gestão fiscal definida no §1º do seu artigo 1º, estabeleceu normas para a transição de término de mandato dos titulares dos Poderes, a fim de não prejudicar administrações posteriores, onerando seus orçamentos.

Com essa finalidade, foram estabelecidas regras rígidas a serem observadas por ocasião do término de mandato dos gestores, das quais destacamos a disposta em seu artigo 42, que veda, nos dois últimos quadrimestres do exercício, a assunção de obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Não se escusam de tal obrigação, à luz da LRF, os titulares dos Poderes Legislativos Municipais cujos términos de mandatos, definidos em norma local (Lei Orgânica e/ou Regimento Interno da Câmara), findam-se em período distinto do término de mandato do Prefeito Municipal.

Tal posicionamento, deve-se frisar, ficou cristalinamente assentado em decisão desta Corte, prolatada nos autos do Processo TCE-RJ n.º 205.680-1/07, onde determina que “as diversas instâncias do Corpo Instrutivo desta Corte devem pois ser alertadas dos fatos que aponto, adotando as providências cabíveis para que se dê real cumprimento aos mandamentos do artigo 42 da LRF.”

Mediante o disposto na **Lei Orgânica do Município de Saquarema (artigo 23), constata-se que o mandato do Presidente da Câmara é de 02 (dois) anos**, motivando, consoante as determinações constantes no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a análise, em 31/12/2022, de seu cumprimento, visto que se observa no período ora examinado o término de mais um mandato do Chefe do Poder Legislativo local.

Ressaltamos que o descumprimento do art. 42 da LRF poderá caracterizar **crime contra as finanças públicas, tipificado no art. 359-C do Código Penal (Decreto-lei n.º 2.848/40)**, com redação dada pelo artigo 2º da Lei n.º 10.028/00.

Esta Corte de Contas editou a Deliberação TCE-RJ n.º 248/08, a qual instituiu o “Módulo Término de Mandato” no Sistema Integrado de Gestão Fiscal com o objetivo de regulamentar o envio dos elementos necessários à análise das vedações e restrições impostas no último ano de gestão.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
13.1	Foi apresentada a base de dados da Deliberação TCE-RJ n.º 248/08 conforme espelho extraído do SIGFIS (Módulo Carga), permitindo a apuração do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal?	X				23

NE – Nota Explicativa. NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

As informações apresentadas pelos jurisdicionados são organizadas em 05 (cinco) tabelas que relacionam os dados de acordo com a sua natureza e 01 (uma) tabela de avaliação. A finalidade dessas tabelas é permitir a apuração das “obrigações contraídas”, dos “encargos compromissados a pagar” e da “disponibilidade financeira”, para que possamos verificar, utilizando os critérios aprovados, o cumprimento ou não do artigo 42 da LRF.

As tabelas são:

- Contratos Formalizados;
- Restos a Pagar de Empenhos após 01/05;
- Despesas Realizadas não Inscritas em RP;
- Reconhecimento/Confissões de Dívida;
- Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade Financeira e Encargos Compromissados) e;
- Avaliação do artigo 42 da LRF.

Cabe destacar que as informações integrantes do módulo “Término de Mandato” constituirão fonte oficial para análise do cumprimento das regras a serem observadas pelos agentes públicos no último ano do mandato, podendo, se necessário para a análise, serem utilizadas outras informações obtidas a partir dos dados disponíveis nos bancos de dados e demais fontes existentes neste Tribunal, de acordo com o § único do art. 3º da Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

Da análise dos dados encaminhados, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
13.2	A tabela Contratos Formalizados encontra-se preenchida de forma consistente?				X	24
13.3	A tabela Restos a Pagar de Empenhos Emitidos após 01/05/2022 encontra-se preenchida de forma consistente?	X				27
13.4	A tabela Restos a Pagar de Empenhos Emitidos após 01/05/2022 encontra-se em consonância com os demais elementos constantes dos autos?	X				27
13.5	A tabela Despesas Realizadas não Inscritas em Restos a Pagar encontra-se preenchida de forma consistente?				X	24
13.6	A tabela Reconhecimento/Confissão de Dívidas encontra-se preenchida de forma consistente?				X	24
13.7	A tabela Disponibilidade Financeira encontra-se preenchida de forma consistente?	X				25
13.8	A tabela Disponibilidade Financeira encontra-se em consonância com o registrado no Ativo Circulante do Balanço Patrimonial?	X				25 e 10
13.9	A tabela Encargos Compromissados a Pagar encontra-se preenchida de forma consistente?		X			10, 14 e 26

NE – Nota Explicativa
NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constata-se:

QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO																
13.9	Na tabela Encargos Compromissados (peça 26) encaminhada o saldo de R\$ 21.916,51 das outras obrigações diverge do saldo de R\$ 192.591,75 da conta “outros valores restituíveis” do DDF (peça 14), divergência esta que corresponde a diferença de R\$ 170.675,24 constatada entre o total das obrigações (encargos e despesas compromissadas mais obrigações contraídas) registradas na tabela da “Avaliação do art. 42” e o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (peça 10), conforme demonstramos na tabela abaixo:																
	<table><tr><td>(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)</td><td>242.064,46</td></tr><tr><td>(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)</td><td>48.782,43</td></tr><tr><td>(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”</td><td>290.846,89</td></tr><tr><td>(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)</td><td>461.522,13</td></tr><tr><td>(E=D-C) Diferença</td><td>170.675,24</td></tr><tr><td>(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)</td><td>21.916,51</td></tr><tr><td>(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)</td><td>192.591,75</td></tr><tr><td>(H=G-F) Diferença</td><td>170.675,24</td></tr></table>	(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46	(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43	(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89	(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13	(E=D-C) Diferença	170.675,24	(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51	(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75	(H=G-F) Diferença	170.675,24
	(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46															
	(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43															
	(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89															
	(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13															
	(E=D-C) Diferença	170.675,24															
	(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51															
	(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75															
	(H=G-F) Diferença	170.675,24															
Será solicitada na conclusão a retificação das tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24) da Deliberação TCE-RJ n.º 248/08																	

AVALIAÇÃO DO ART. 42

Em análise à tabela de avaliação do artigo 42, verificam-se os seguintes dados:

Em R\$		
Total das Disponibilidades Financeiras em 31/12/2022 (A)	Total dos Encargos e das Despesas Compromissadas a Pagar em 31/12/2022 (B)	Disponibilidade de Caixa - 31/12/2022 C= A-B
5.678.859,23	412.739,70 (*)	5.266.119,53

Total das Obrigações de Despesa Contraídas 31/12/2022 (D)	Obrigações da devolução da sobra da execução orçamentária de 2022, não contabilizada no passivo do Balanço Patrimonial de 2022 (E)	Insuficiência de Caixa - 31/12/2022 – Art. 42 LRF F=C-D-E
48.782,43	5.243.251,83 (**)	(25.914,73)

(*) Consideramos o valor dos encargos financeiros apurados nos demonstrativos contábeis (conforme o apontado na questão normativa 13.9 acima)

(**) Saldo da execução orçamentária do exercício, que foi devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023, para atender ao disposto no § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021, que não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022 da Câmara Municipal, conforme apontado nas questões normativas 4.3 e 6.1 desta instrução.

Da análise do quadro anterior, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO			Peças
		Sim	Não	NA	
13.10	Os dados da tabela de Avaliação do Art. 42 estão compatíveis com os registrados nas demais tabelas (Questões Normativas 13.2 a 13.9), permitindo a avaliação do Art. 42 da LRF?		X		09, 10, 14, 24 e 26
13.11	O Legislativo Municipal cumpriu o mandamento disposto no Artigo 42 da LRF?	X			Tabela acima

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constata-se:

QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO
13.10	Conforme já apontado na questão normativa 13.9, o valor dos Encargos Compromissados não está de acordo com o registrado no DDF (peça 14) e no Balanço Patrimonial (peça 10), o valor correto dos encargos financeiros seria R\$ 412.739,70, e não os R\$ 242.064,46 apresentados na tabela da “Avaliação do art. 42”. Destacamos ainda que o saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.251,83, que foi devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022 (conforme apontado nas questões normativas 4.3 e 6.1 desta instrução), deveria ter sido registrado na tabela da avaliação do art. 42 como dívidas reconhecidas. <u>Assim, solicitaremos na conclusão a retificação das tabelas da Deliberação TCE-RJ nº 248/08, incluindo os referidos valores que deixaram de ser considerados nas tabelas apresentadas.</u>
13.11	Pelo apurado na tabela acima (considerando os valores apresentados nos demonstrativos contábeis), o Legislativo Municipal, a princípio, não teria cumprido o mandamento disposto no Artigo 42 da LRF, pois teria apresentado uma insuficiência de caixa no montante de R\$ 25.914,73. Contudo, verificamos que este valor corresponde ao saldo inicial da conta “Outros valores restituíveis” (conforme Balancete Analítico, fl.03 da peça 03), assim, este valor não seria computado como a obrigação contraída antes de 01/05/2023 para os fins da verificação do disposto no art. 42 da LRF. Ademais, considerando que a Câmara Municipal tinha ao final do exercício recursos financeiros, decorrentes da sobra orçamentária dos duodécimos de 2022, suficientes para arcar com os seus encargos compromissados e suas obrigações contraídas a partir de 01/05/2022, conclui-se que não houve descumprimento ao artigo 42 da LRF Destacamos que a confirmação da origem do montante de R\$ 25.914,73 será objeto <u>questionamento na conclusão, em conjunto com a questão normativa 13.11.</u>

14 – DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS NO EXERCÍCIO AO RPPS

Da averiguação das informações apresentadas, têm-se os seguintes registros de contribuições previdenciárias:

Tabela 08 - Repasses Previdenciários (R\$)	
RPPS	
Contribuição Patronal	
Contribuição Patronal Devida	61.433,34
Contribuição Patronal Repassada	61.433,34
Diferença	0,00
Contribuição Servidor (*)	
Contribuição do Servidor Devida	61.433,34
Contribuição do Servidor Repassada	61.433,34
Diferença	0,00
Alíquota Suplementar	
Contribuição Patronal Devida	0,00
Contribuição Patronal Repassada	0,00
Diferença	0,00
Aporte Periódico	
Contribuição do Servidor Devida	0,00
Contribuição do Servidor Repassada	0,00
Diferença	0,00
Total das Contribuições Devidas	122.866,68
Total das Contribuições Repassadas	122.866,68
Diferença total RPPS	0,00

Da análise da documentação pertinente (Modelos 36 e 37 da Deliberação TCE-RJ nº 277/17), efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
14.1	O total devido de contribuições dos servidores e patronal (regulares e suplementares) foi efetivamente repassado ao RPPS no exercício?	X				20 e 21
14.2	O total das contribuições dos servidores repassado ao RPPS guarda paridade, aproximadamente, com o valor registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante?		X			14 e 20

NE – Nota Explicativa NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constata-se:

QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO
14.2	Os valores das contribuições dos servidores, retidas e repassadas ao RPPS (R\$ 56.539,83), registrados no Demonstrativo da Dívida Flutuante (peça 14) divergem dos valores correspondentes apresentados no Modelo 36 (peça 20). Contudo, considerando que tais contribuições foram integralmente repassadas ao RPPS dentro do exercício, tal divergência não trouxe prejuízo para análise das contas, assim entendemos que tal fato possa ser <u>objeto de ressalva e determinação a serem sugeridas no julgamento das contas.</u>

15 – DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS E EFETIVAMENTE REPASSADAS NO EXERCÍCIO AO RGPS

Da averiguação das informações apresentadas, têm-se os seguintes registros de contribuições previdenciárias:

Tabela 09 - Repasses Previdenciários (R\$)	
RGPS	
Contribuição Patronal	
Contribuição Patronal Devida (*)	1.653.210,19
Contribuição Patronal Repassada	1.528.572,48
Diferença	-124.637,71
Contribuição Servidor	
Contribuição do Servidor Devido (*)	674.047,70
Contribuição do Servidor Repassada	623.027,94
Diferença	-51.019,76
Total das Contribuições Devidas	2.327.257,89
Total das Contribuições Repassadas	2.151.600,42
Diferença total RGPS	-175.657,47

(*) Incluímos os valores referentes às contribuições patronal e dos servidores devidas do mês de dezembro, que foram pagas no exercício de 2023.

Da análise da documentação pertinente (Modelos 38 da Deliberação TCE-RJ nº 277/17), efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
15.1	O total devido de contribuições (servidores e patronal) foi efetivamente repassado ao RGPS no exercício?		X			22
15.2	O total das contribuições dos servidores repassado ao RGPS guarda paridade, aproximadamente, com o valor registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante?		X			14 e 22

NE – Nota Explicativa. NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, constata-se:

QUESTÃO NORMATIVA	DESCRIÇÃO
15.1	Os valores devidos e não repassados no exercício, R\$ 124.637,71 de contribuição patronal e R\$ 51.019,76 das contribuições dos servidores, teriam sido repassados no exercício de 2023, conforme informação apresentada no campo II do Modelo 38 (peça 22). <u>Solicitaremos na conclusão a comprovação destes recolhimentos.</u>
15.2	O total das contribuições dos servidores repassados ao RGPS apresentados no Modelo 38 não guarda paridade com o valor registrado no Demonstrativo da Dívida Flutuante. Contudo, verificamos que os valores registrados no Modelo 38 guardam paridade, aproximadamente, com os valores contabilizados no Balancete Analítico (peça 03). Assim, entendemos que a incorreta evidenciação dos valores das contribuições dos servidores ao RGPS no Demonstrativo da Dívida Flutuante possa ser <u>objeto de ressalva e determinação a serem sugeridas no julgamento das contas.</u>

16 – DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, sugere-se a **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO**, previsto no art. 5º, § 2º da Deliberação TCE-RJ nº 277/17 para que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, o jurisdicionado encaminhe os documentos e preste os esclarecimentos abaixo discriminados:

Documentos:

1 – Remeter novo Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17), incluindo a movimentação da conta “CM – CEF – ROYALTEIS – 71027-1” apresentado no Balancete Analítico.

2 – Remeter a **retificação** das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

2.1 – Tabela “Encargos Compromissados a pagar”, apresentando no campo das “Outras obrigações” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

2.2 – Tabela “Avaliação do art. 42”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – que deve ser devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Esclarecimentos:

1 – Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 5.243.251,83, apurado na Tabela 2 abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Tabela 2 - Evidenciação do Resultado Orçamentário e das Transferências Líquidas	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	13.569.873,47
(C) Resultado Orçamentário (A-B)	-13.569.873,47
(D) Transferências Financeiras Líquidas (*)	18.813.125,30
(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, após as Transferências Líquidas (C+D)	5.243.251,83

Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro, peças 08 e 09

(*) Transferências recebidas para a execução orçamentária provenientes dos duodécimos do exercício de R\$ 18.813.125,30.

As Transferências financeiras concedidas, no valor de R\$ 311.879,13, registradas no Balanço Financeiro se referem ao repasse concedido ao Fundo da Câmara – R\$ 264.226,97 – e a devolução do duodécimo de 2021, conforme registrado no Balancete Analítico (arquivo XLS #3957869 de 27/06/2023) abaixo reproduzido:

9019	3.5.11.2.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	311.879,13
9021	3.5.11.2.02.00.00.00	#	S	REPASSE CONCEDIDO	-	264.226,97
13729	3.5.11.2.02.13.00.00.00	101	A	REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD.CÂMARA)	-	264.226,97
12506	3.5.11.2.09.00.00.00	#	S	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	47.652,16
13728	3.5.11.2.09.06.00.00.00	101	A	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO PREFEITURA	-	47.652,16

2 – Justificar a transferência de R\$ 264.226,97, decorrente da sobra dos duodécimos de 2021, para o Fundo da Câmara Municipal, conforme exposto na Nota Explicativa III.2 b (fl. 03 da peça 12) abaixo reproduzida, considerando que tal repasse, a princípio, contraria o disposto no § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

b) Transferências Financeiras Concedidas – Registro referente ao montante da transferência para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema da sobra do duodécimo do exercício de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2012.

3 – Esclarecer a que se refere o saldo inicial de R\$ 25.914,73 da conta “Outros valores restituíveis” (conforme Balancete Analítico, fl.03 da peça 03), informando quando este valor foi efetivamente devolvido, apresentando documentação comprobatória desta devolução.

4 – Quanto aos valores devidos e não repassados ao RGPS no exercício, R\$ 124.637,71 de contribuição patronal e R\$ 51.019,76 das contribuições dos servidores, apresentados no campo II do Modelo 38, informar quando estes valores foram efetivamente repassados ao INSS, apresentando documentação comprobatória.

CAC-GESTÃO, 27/11/2023

DAVI BEZERRA DE LIMA
Assistente
Matrícula 02/003450

Senhor Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS,

Em face da análise procedida por esta Coordenadoria e concordando com a sugestão constante da conclusão, encaminho-lhe o presente processo, em prosseguimento.

CAC-GESTÃO, 27/11/2023

FLAVIA EYER MENEZES
Coordenadora-Geral
Matrícula 02/003647

Senhor Coordenador-Geral da CGC,

Com base na Deliberação TCE-RJ nº 311, de 6 de maio de 2020, publicada no D.O.RJ de 8 de maio de 2020 e na Portaria SGE nº 06, de 11 de setembro de 2023, publicada no D.O.RJ de 13 de setembro de 2023, remeto os autos à Vossa Senhoria para fins de expedição de ofício nos termos propostos.

SUB-CONTAS, 27/11/2023

MATEUS ALDIN MARTINS
Substituto Eventual do Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004425

Processo : 238162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado : ODINEI GARCIA RAMOS
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

À CPR,

Em prosseguimento, para adoção das medidas pertinentes.

CGC, 29/11/2023

DAYSE DA SILVA CAETANO DE JESUS
Assistente
Matrícula 02/002381

De acordo.

CGC, 29/11/2023

FRANCISCO LOPES DE MAGALHAES JUNIOR
Coordenador-Geral
Matrícula 02/004284

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 31502/2023

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Com fundamento na Deliberação TCE-RJ nº 311/20, dou-lhe ciência da manifestação da Subsecretaria vinculada à Secretaria Geral de Controle Externo - SGE, exarada em 27/11/23, com vistas à complementação da Instrução do **Processo TCE/RJ 238.162-4/2023**.

Prazo para manifestação: **30 dias improrrogáveis**.

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico a vista processual poderá ser solicitada na Coordenadoria de Prazos e Diligências – CPR (cpr@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



EXMO. SR.
Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
RUA CORONEL MADUREIRA, 77
CENTRO - SAQUAREMA/RJ CEP 28.990-000
REF.PROC.TCE/RJ 238.162-4/2023
OFÍCIO SSE/CGC 31502/2023
02/002381 OF199

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recibo de Entrega de Ofício

Declaro que recebi no dia 06/12/2023 10:18 o Ofício 31502/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

ODINEI GARCIA RAMOS

CPF: 02938949731

Via Certificado digital

Certificado Serial: 763F230116480503

Certificado Thumbprint: 66C4D86989E1B272FA05AD1CE7FE7360D13273FF

Certificado:

Certificado: CN=ODINEI GARCIA RAMOS:02938949731, OU=Certificado PF A3,
OU=Videoconferencia, OU=29113745000149, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Certificado Validade: 16/01/2023 até 16/01/2025



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 27.792.290/0001-00	Razão Social SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL	Pagar este documento até 20/01/2023
Período de Apuração 31/12/2022	Data de Vencimento 20/01/2023	Valor Total do Documento 51.019,76
Observações INSS SEGURADOS		
Sicalc Contribuinte - 5909 - RJ		

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	51.019,76			51.019,76
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA 12/2022 Vencimento 20/01/2023				
	Totais	51.019,76	0,00	0,00	51.019,76

SEDA (Versão:5.1.4)

Página: 1/1

19/01/2023 16:24:19

85850000510 1 19760385230 0 20070123019 6 35554787283 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85850000510 1 19760385230 0 20070123019 6 35554787283 2



CNPJ: 27.792.290/0001-00
Número: 07.01.23019.3555478-7
Pagar até: 20/01/2023
Valor: 51.019,76

Pague com o PIX





Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Conta de débito: 1332 / 006 / 00000101-2

Representação numérica do código de barras:

858500005101 197603852300 200701230196 355547872832

Convênio: DARF NUMERADO CB RFB
Valor: 51.019,76
Data de vencimento: 20/01/2023
Identificação da operação: INSS DEZEMBRO DE 2022

Data de débito: 20/01/2023
Data/hora da operação: 20/01/2023 09:42:23

Código da operação: 00354122
Chave de segurança: W683F0FRH2L91ZC3

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104

**Receita Federal****Documento de Arrecadação
de Receitas Federais**CNPJ
27.792.290/0001-00Razão Social
SAQUAREMA CAMARA MUNICIPALPeríodo de Apuração
31/12/2022Data de Vencimento
20/01/2023Número do Documento
07.01.23019.3613588-5

Pagar este documento até

20/01/2023Observações
INSS RAT(ACIDENTE DE TRABALHO)

Valor Total do Documento

11.330,74**Sicalc Contribuinte - 5909 - RJ****Composição do Documento de Arrecadação**

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	11.330,74			11.330,74
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA 12/2022 Vencimento 20/01/2023				
Totais		11.330,74	0,00	0,00	11.330,74

SENDA (Versão:5.1.4)

Página: 1/1

19/01/2023 16:46:27

85890000113 8 30740385230 3 20070123019 6 36135885658 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**Documento de Arrecadação de Receitas Federais**

85890000113 8 30740385230 3 20070123019 6 36135885658 3

CNPJ: 27.792.290/0001-00

Número: 07.01.23019.3613588-5

Pagar até: 20/01/2023

Valor: 11.330,74

Pague com o PIX





Comprovante de pagamento com código de barras

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Conta de débito: 1332 / 006 / 00000101-2

Representação numérica do código de barras:

858900001138 307403852303 200701230196 361358856583

Convênio: DARF NUMERADO CB RFB
Valor: 11.330,74
Data de vencimento: 20/01/2023
Identificação da operação: INSS DEZEMBRO DE 2022

Data de débito: 20/01/2023
Data/hora da operação: 20/01/2023 09:49:46

Código da operação: 00357874
Chave de segurança: WN8YM0JA0UCYVULU

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 27.792.290/0001-00	Razão Social SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL		
Período de Apuração 31/12/2022	Data de Vencimento 20/01/2023	Número do Documento 07.01.23019.3607918-7	Pagar este documento até 20/01/2023
Observações INSS PATRONAL			Valor Total do Documento 113.306,97
Sicalc Contribuinte - 5909 - RJ			

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1138	CONTR PREVIDENCIÁRIA EMPREGADOR/EMPRESA	113.306,97			113.306,97
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA 12/2022 Vencimento 20/01/2023				
	Totais	113.306,97	0,00	0,00	113.306,97

SENDER (Versão:5.1.4)

Página: 1/1

19/01/2023 16:44:13

85880001133 6 06970385230 0 20070123019 6 36079187107 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880001133 6 06970385230 0 20070123019 6 36079187107 2



CNPJ: 27.792.290/0001-00
Número: 07.01.23019.3607918-7
Pagar até: 20/01/2023
Valor: 113.306,97

Pague com o PIX



**Comprovante de pagamento com código de barras**

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**Conta de débito:** 1332 / 006 / 00000101-2**Representação numérica do código de barras:**

858800011336 069703852300 200701230196 360791871072

Convênio: DARF NUMERADO CB RFB**Valor:** 113.306,97**Data de vencimento:** 20/01/2023**Identificação da operação:** DEZEMBRO DE 2022**Data de débito:** 20/01/2023**Data/hora da operação:** 20/01/2023 11:28:09**Código da operação:** 00409993**Chave de segurança:** QW80F4F9GFAJ8C2G

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0 104



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

OFÍCIO Nº 065/2022

SAQUAREMA, 16 DE MARÇO DE 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

REFERÊNCIA: Em atendimento ao Memorando CGM nº12/2022 de 15.02.2022

Senhor Controlador;

Segue o presente para informá-los sobre a composição do valor da Devolução do Orçamento do Exercício de 2021 desta Câmara Municipal de Saquarema, em atendimento ao memorando CGM nº 12/2022 de 15.02.2022, item 58 da Deliberação 285/2018 do TCE/RJ no valor total de R\$ 337.793,86 (Trezentos trinta e sete mil, setecentos e noventa três reais e oitenta e seis centavos) devidamente comprovado através de documentos em anexo e explicados abaixo nos itens a seguir:

1. A Devolução de Duodécimo considerado a maior, apurado na forma do Decreto nº 2.113 de 05.04.2021 da Prefeitura de Saquarema, a importância de R\$ 47.652,16 (Quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) comprovado no recibo TED nº152310 da Caixa Econômica Federal;
2. Devolução da importância de R\$264.226,97 (Duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte seis reais e noventa sete centavos) referente a Duodécimo não utilizado e comprovado no recibo TED nº 153726 da Caixa Econômica Federal;
3. Repasse da importância de R\$ 25.914,73 (Vinte cinco mil, novecentos e quatorze reais e setenta três centavos) referente objeto de rendimentos de aplicação financeira a ser registrado como Receita Patrimonial na Prefeitura de Saquarema comprovado no recibo 152927 da Caixa Econômica Federal.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Assinado digitalmente por:
ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Ilmo Sr.
Marco Aurelio Sampaio Leite
Controlador Geral do Município



Extrato por período

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Conta: 1332 | 006 | 00000101-2

Data: 12/05/2022 - 11:37

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
04/03/2022	111836	PAG BOLETO	106,73 D	1.109.473,43 C
04/03/2022	395006	PAG FONE	111,17 D	1.109.362,26 C
04/03/2022	396882	PAG FONE	111,17 D	1.109.251,09 C
04/03/2022	397973	PAG FONE	146,90 D	1.109.104,19 C
04/03/2022	398964	PAG FONE	146,90 D	1.108.957,29 C
04/03/2022	401247	PAG FONE	111,17 D	1.108.846,12 C
04/03/2022	001332	DEB.AUTOR.	8.272,47 D	1.100.573,65 C
04/03/2022	129138	ENVIO TED	5.277,62 D	1.095.296,03 C
08/03/2022	081427	DP DIN LOT	1.226,36 C	1.096.522,39 C
08/03/2022	638070	PAG BOLETO	726,00 D	1.095.796,39 C
08/03/2022	159041	ENVIO TED	568,82 D	1.095.227,57 C
08/03/2022	167175	ENVIO TED	5.250,00 D	1.089.977,57 C
08/03/2022	181662	ENVIO TED	2.100,00 D	1.087.877,57 C
09/03/2022	147081	ENVIO TED	4.650,00 D	1.083.227,57 C
09/03/2022	147489	ENVIO TED	3.000,00 D	1.080.227,57 C
14/03/2022	388622	PG ORG GOV	188.282,34 D	891.945,23 C
14/03/2022	171254	ENVIO TED	27.189,22 D	864.756,01 C
15/03/2022	164497	ENVIO TED	3.200,00 D	861.556,01 C
15/03/2022	165210	ENVIO TED	13.400,00 D	848.156,01 C
15/03/2022	165965	ENVIO TED	13.500,00 D	834.656,01 C
16/03/2022	283277	PAG BOLETO	2.677,46 D	831.978,55 C
16/03/2022	285436	PAG BOLETO	18.860,04 D	813.118,51 C
16/03/2022	287746	PAG BOLETO	19.825,48 D	793.293,03 C
17/03/2022	152310	ENVIO TED	47.652,16 D ✓	745.640,87 C
17/03/2022	152927	ENVIO TED	25.914,73 D ✓	719.726,14 C
17/03/2022	153726	ENVIO TED	264.226,97 D ✓	455.499,17 C
18/03/2022	000001	CRED TED	1.169.915,70 C	1.625.414,87 C
18/03/2022	113483	ENVIO TED	284,41 D	1.625.130,46 C

05/2022 11:21

int.em:et:::BaNking...CAIXA

18/03/2022	333174	FOL PAGTO	604.154,60 D	1.020.975,86 C
22/03/2022	152852	ENVIO TED	9.998,00 D	1.010.977,86 C
23/03/2022	252879	PAG BOLETO	130,16 D	1.010.847,70 C
23/03/2022	256035	PAG BOLETO	293,47 D	1.010.554,23 C
23/03/2022	257906	PAG BOLETO	293,47 D	1.010.260,76 C
23/03/2022	259434	PAG BOLETO	293,47 D	1.009.967,29 C
23/03/2022	139188	ENVIO TED	7.008,27 D	1.002.959,02 C
23/03/2022	333174	DEB TARIFA	262,50 D	1.002.696,52 C
24/03/2022	710859	PG LUZ/GAS	1.156,35 D	1.001.540,17 C
24/03/2022	135489	ENVIO TED	3.500,00 D	998.040,17 C
24/03/2022	136827	ENVIO TED	1.553,52 D	996.486,65 C
24/03/2022	137118	ENVIO TED	2.022,43 D	994.464,22 C
24/03/2022	137417	ENVIO TED	2.325,80 D	992.138,42 C
24/03/2022	138733	ENVIO TED	787,80 D	991.350,62 C
24/03/2022	141295	ENVIO TED	7.000,00 D	984.350,62 C
24/03/2022	241419	ENVIO TEV	1.181,78 D	983.168,84 C
25/03/2022	145758	ENVIO TED	4.684,96 D	978.483,88 C
29/03/2022	154551	DEVOL TED	2.288,00 C	980.771,88 C
29/03/2022	143316	ENVIO TED	4.684,96 D	976.086,92 C
29/03/2022	154551	ENVIO TED	2.288,00 D	973.798,92 C
30/03/2022	096344	PAG FONE	3.720,79 D	970.078,13 C
30/03/2022	331601	PAG BOLETO	106,73 D	969.971,40 C
30/03/2022	335138	PAG BOLETO	2.023,36 D	967.948,04 C
30/03/2022	338088	PAG BOLETO	14.441,97 D	953.506,07 C
30/03/2022	342984	PAG BOLETO	28.326,11 D	925.179,96 C
30/03/2022	119253	ENVIO TED	2.288,00 D	922.891,96 C
30/03/2022	129474	ENVIO TED	284,41 D	922.607,55 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104

		Movimentação - Atributo Financeiro				Movimentação - Atributo Permanente				Movimentação Contábil			
		Saldo Anterior:	Débitos:	Créditos:	Saldo Atual:	Saldo Anterior:	Débitos:	Créditos:	Saldo Atual:	Saldo Anterior:	Débitos:	Créditos:	Saldo Atual:
		-25.914,73	25.914,73	192.591,75	-192.591,75	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.914,73	25.914,73	192.591,75	
		Movimentação											
UG	Data	Histórico	Credor	N.º Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor		
0001	01/01/2022	Implantação de Saldos.											
0001	17/03/2022	Pagamento de Docto Extra.Tranferência referente á Devolução para Prefeitura dos rendimentos de aplicação da conta corrente nº 101-2 da Caixa Econômica Federal desta Casa Legislativa Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	38	Documento 152927 de 17/03/2022	2022/000001				8238 F	Saldo Atual:	25.914,73 -		
									12759 F	Saldo Atual:	25.914,73 -		
											25.914,73 +		
0001	30/04/2022	Resgate Aplic. Financeira.Rendimento de aplicação referente ao mês de Abril de 2022								Saldo Atual:	0,00 +		
									12668 F	Saldo Atual:	1.167,63 -		
0001	31/05/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos referente aplicação do mês de Maio de 2022								Saldo Atual:	1.167,63 -		
									12668 F	Saldo Atual:	8.406,07 -		
0001	30/06/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos de aplicação referente ao mês de Junho de 2022								Saldo Atual:	9.573,70 -		
									12668 F	Saldo Atual:	9.936,79 -		
0001	31/07/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos referente aplicação financeira do mês de Julho de 2022								Saldo Atual:	19.510,49 -		
									12668 F	Saldo Atual:	12.688,72 -		
0001	31/08/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos de aplicação referente ao mês de Agosto de 2022								Saldo Atual:	32.199,21 -		
									12668 F	Saldo Atual:	22.203,88 -		
0001	30/09/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos de aplicação referente ao mês de Setembro de 2022								Saldo Atual:	54.403,09 -		
									12668 F	Saldo Atual:	27.531,88 -		
0001	31/10/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos de aplicação referente ao mês de Outubro de 2022								Saldo Atual:	81.934,97 -		
									12668 F	Saldo Atual:	31.762,68 -		
0001	30/11/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos referente aplicação financeira do mês de Novembro de 2022								Saldo Atual:	113.697,65 -		
									12668 F	Saldo Atual:	38.446,28 -		
0001	31/12/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos referente Transferência de Duodécimo do mês de Dezembro de								Saldo Atual:	152.143,93 -		
									12668 F	Saldo Atual:	40.447,82 -		
										Saldo Atual:	192.591,75 -		

Movimentação - Atributo Financeiro				Movimentação - Atributo Permanente				Movimentação Contábil							
Saldo Anterior:				0,00				Saldo Anterior:				0,00			
Débitos:				0,00				Débitos:				337.793,86			
Créditos:				0,00				Créditos:				337.793,86			
Saldo Atual:				0,00				Saldo Atual:				0,00			
Movimentação															
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.º Documento	Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor		
0000	898008	17/03/2022	Lançamento a Crédito.DEVOLUÇÃO DE RECURSOS NÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2021 CONFORME OFÍCIO N°075/2022 DE 24 DE								11868	N/A	264.226,97 -		
0000	898018		Lançamento a Crédito.DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO REPASSADO A MAIOR, EM FACE DO APURADO PELO DECRETO EXECUTIVO N°2.113/2021 CONFORME OFÍCIO N°075/2022 DE 24 DE MARÇO DE								11868	N/A	47.652,16 -		
0000	898045		Lançamento a Crédito.DEVOLUÇÃO DE MONTANTE ORIUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA A TÍTULO DE RECEITA PATRIMONIAL - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONFORME OFÍCIO N°075/2022 DE 24 DE MARÇO DE								11868	N/A	25.914,73 -		
Encerramento Final												Saldo Atual:		337.793,86 -	
0000	1940454	31/12/2022	Encerramento de Exercício.Encerramento do Exercício 2022.								8243	N/A	337.793,86 +		
												Saldo Atual:		0,00 +	

Razão de Contabilidade

Página 1 de 1

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Conta Contábil: 16748 Devolução de Repasse Concedido - FEC (Fundo Especial Câmara)

Nível Contábil: 4.5.1.1.2.09.08.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro	Movimentação - Atributo Permanente	Movimentação Contábil
Saldo Anterior:	Saldo Anterior:	Saldo Anterior:
Débitos:	Débitos:	Débitos:
Créditos:	Créditos:	Créditos:
Saldo Atual:	Saldo Atual:	
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	338.629,31
0,00	0,00	338.629,31
0,00	0,00	

Movimentação													
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor	
0000	898083	21/03/2022	Lançamento a Crédito.DEVOLUÇÃO DE REPASSE DE MONTANTE ORIUNDO DA NÃO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2021 CONFORME OFÍCIO N°075/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022							11868	N/A	294.616,88 -	

0000	898097	22/03/2022	Lançamento a Crédito.DEVOLUÇÃO DE REPASSE DE MONTEANTE ORIUNDO DA NÃO	Saldo Atual:	-	294.616,88
					11865	N/A
					-	44.012,43

Encerramento Final		Saldo Atual:	338.629,31 -
0000	1940457 31/12/2022 Encerramento de Exercício Encerramento do Exercício 2022.	8243 N/A	338.629,31 +
		Saldo Atual:	0 00 +



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 006 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 264.226,97
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	DEVOLUCAO DUODECIMO REF 2021

Data de débito:	17/03/2022
Data / Hora da operação:	17/03/2022 15:50:07

Código da operação:	00153726
Chave de segurança:	SNLTEQY4HWTAX4YZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

28/02/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 28/02/2023

TERMINAL:8517

HORA: 10:55:46

NSU:000162

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 1332
TED - PAG0108/STRO008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 1332-3 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00071027-7

NOME: SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

CPF ou CNPJ: 27.792.290/0001-00

TELEFONE: 22 - 3205-0100

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 2673 CONTA-DV: 00000008527-8

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Juridica

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CPF ou CNPJ: 32.147.670/0001-21

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

HISTORICO:OFICIO 009/2023 DEV DUODECIMO 710277

VALOR DA TED : 900.000,00

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 900.000,00

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE
CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS
ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

Royal Fco

28/02/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 28/02/2023

HORA: 11:00:09

TERMINAL:8517

NSU:000195

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 1332

TED - PAG0108/STRO008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 1332-3 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00071027-7

NOME: SAQUAREMA CAMARA MUNICIPAL

CPF ou CNPJ: 27.792.290/0001-00

TELEFONE: 22 - 3205-0100

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BCO DO BRASIL S.A.

AG: 2673 CONTA-DV: 00000008527-8

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Juridica

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

CPF ou CNPJ: 32.147.670/0001-21

FINALIDADE:

00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador:

HISTORICO:OFICIO 009/2023DEV DUODECIMO 710277

VALOR DA TED : 119.733,50

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 119.733,50

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM

DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

OFÍCIO Nº 010/2023

SAQUAREMA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

À Caixa Econômica Federal
Agência 1332-Bacaxá
Saquarema/RJ

REFERÊNCIA: Débito em conta corrente da Devolução do Duodécimo e rendimentos de aplicação referente à conta nº 101-2

Senhor Gerente;

Serve o presente autorizar o **DEBITO** em conta corrente de nº **101-2** da Câmara Municipal o valor de **R\$ 4.197.548,60** (Quatro milhões, cento e noventa sete mil, quinhentos e quarenta oito reais e sessenta centavos) referente à Sobra Financeira do Duodécimo do Exercício de 2022 e o valor de **R\$ 192.591,75** (Cento e noventa e dois mil, quinhentos noventa e um reais e setenta e cinco centavos) referente aos rendimentos de aplicação da Conta 101-2.

Favor fazer o **CREDITO** (transferência) para o Banco do Brasil S/A- Agência **2673-5** conta corrente nº **8314-3** da Prefeitura Municipal de Saquarema CNPJ nº **32.147.670/0001-21** dos respectivos valores acima citados.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Odinei Garcia Ramos

ODINEI GARCIA RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Saquarema

Recebido
24/2/23
Rodrigo Corrêa Teixeira
M. A. Ir. CP 81216-9
GERENTE GERAL

Exmo. Sr. Gerente
Rodrigo Corrêa Teixeira
Caixa Econômica Federal

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 500.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	SOBRA DO DUODECIMO EXERCICIO DE 2022

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 15:37:59

Código da operação:	00161485
Chave de segurança:	45YR9AGAQLJLLGU

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 500.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	SOBRA DO DUODECIMO EXERCICIO 2022

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 15:29:42

Código da operação:	00160145
Chave de segurança:	HUSUY77WTJFW5XCF

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 0000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 500.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	SOBRA DO DUODECIMO EXERCICIO DE 2022

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 15:32:24

Código da operação:	00160478
Chave de segurança:	AS6M1QZ859R4MALH

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 500.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	SOBRA DO DUODECIMO EXERCICIO DE 2022

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 15:43:26

Código da operação:	00162163
Chave de segurança:	8PUXXG015FY4G68E

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 0000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 500.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	SOBRA DO DUODECIMO EXERCICIO 2022

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 15:22:30

Código da operação:	00159121
Chave de segurança:	MKWW32PTS2YLWSN0

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 500.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	SOBRA DO DUODECIMO EXERCICIO DE 2022

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 15:41:11

Código da operação:	00161882
Chave de segurança:	48NHCT864XNA0KPP

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 500.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	SOBRA DO DUODECIMO EXERCICIO DE 2022

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 15:27:17

Código da operação:	00159760
Chave de segurança:	YCFG7TX8Y7GEQ0SC

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 00000008314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA M. DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 500.000,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAR
Histórico:	

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 14:36:40

Código da operação:	00152640
Chave de segurança:	2T3PL5MVUFVZ0PMP

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 00000008314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 197.548,60
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAR
Histórico:	

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 15:48:02

Código da operação:	00162668
Chave de segurança:	342LVKULAFPLQ7NE

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 / 006 / 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 192.591,75
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	RENDIMENTOS EXERCÍCIO DE 2022

Data de débito:	27/02/2023
Data / Hora da operação:	27/02/2023 16:08:07

Código da operação:	00165335
Chave de segurança:	HS4YT6EKJZ6CSNFW

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente da TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

MODELO 2

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA			Município: SAQUAREMA		Exercício: 2022	
--------------------------------------	--	--	----------------------	--	-----------------	--

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R\$) (A)	Débitos (R\$) (B)		Créditos (R\$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R\$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	101-2	4.659.076,40	0,00	0,00	0,00	5,67	4.659.070,73
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	101-2 APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	71.027-7	1.019.788,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019.788,50
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
Total Bancos em 31/12 (I)							5.678.859,23
Total em Espécie em 31/12 (II)							5.678.859,23
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							5.678.859,23

Nome: ALDA GOMES DE OLIVEIRA		Tesorreiro	
Matrícula: 1138-3	Data: 21/12/2023	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº 079.032/O-2
Nome: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO		Assinatura:	
Matrícula: 1208-3	Data: 21/12/2023		

Tutorial Modelo 2

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Ofício nº 007/2024

Saquarema, 23 de janeiro de 2024.

Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Atendimento a determinações

Ref.: Ofício PRS/SSE/CGC n.º 31502/2023 – Processo TCE/RJ n.º 238.162-4/2023 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO ANO 2022.

Ilmo. Sr.º Presidente,

Venho através do presente, encaminhar os esclarecimentos solicitados pela Secretaria Geral de Controle Externo, através do seu corpo instrutivo da Subsecretaria de Contas de Gestão Fiscal, nos autos Processo TCE/RJ n.º 238.162-4/2023, deste Egrégio Tribunal.

Conforme informações do Setor responsável desta Casa Legislativa (Contabilidade), vimos esclarecer os seguintes tópicos elencados no item “16” da PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO, a seguir:

Documentos:

- 1- Encaminho em anexo, novo Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17), com a inclusão da movimentação da conta “CM-CEF – ROYALTEIS – 71027-1”, apresentado no Balancete Analítico;**
- 2- Em elaboração, e será apresentado dentro do prazo estipulado.**

Esclarecimento 1:

1 – “Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 5.243.251,83, apurado na Tabela 2 abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021.”

Rua: Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ.
CEP: 28.990.000 Fone: (22) 2654. 9432
www.saquarema.rj.leg.br

Resposta esclarecimento 1:

Foi anexada à presente, a documentação comprobatória da devolução à Prefeitura Municipal de Saquarema, os valores correspondentes a sobra do duodécimo referente ao exercício 2022.

Esclarece ainda que tal sobra deu-se por registro contábil a conta de resultado de VPD na Câmara e de resultado de VPA na Prefeitura, não ocorrendo por meio de dedução das parcelas duodecimais do exercício seguinte, não acarretando, portanto, os respectivos registros contábeis a conta de obrigação na Câmara (Passivo) e Direito (Ativo) na Prefeitura.

Esclarecimento 2:

2 – “Justificar a transferência de R\$ 264.226,97, decorrente da sobra dos duodécimos de 2021, para o Fundo da Câmara Municipal, conforme exposto na Nota Explicativa III.2 b (fl. 03 da peça 12) abaixo reproduzida, considerando que tal repasse, a princípio, contraria o disposto no § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:”

Resposta esclarecimento 2:

Apurou-se que a **importância citada foi devolvida à Prefeitura**, conforme cópia da transferência efetuada à Prefeitura em anexo.

No entanto, o registro contábil efetuado na Contabilidade foi em conta contábil equivocada, sendo de REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUODÉCIMO CÂMARA). As razões apresentadas esclarecem tal fato, o qual, inclusive, não afetou na apuração do resultado do exercício, pois a conta contábil utilizada também encontra-se na classe 3 (VPD).

Esclarecimento 3:

3 – “Esclarecer a que se refere o saldo inicial de R\$ 25.914,73 da conta “Outros valores restituíveis” (conforme Balancete Analítico, fl.03 da peça 03), informando quando este valor foi efetivamente devolvido, apresentando documentação comprobatória desta devolução”.

Resposta esclarecimento 3:

O montante referente a Receita Extraorçamentária Originária de rendimentos de aplicação financeira auferida no exercício de 2021 foi remetida à Prefeitura (despesa extraorçamentária) no mês de março/2022, para contabilização naquele órgão como Receita Orçamentária, conforme Razão Contábil da Conta, do Ofício apresentado à Prefeitura e do comprovante da transferência financeira realizada, em anexos.

Esclarecimento 4:

4 – “Quanto aos valores devidos e não repassados ao RGPS no exercício, R\$ 124.637,71 de contribuição patronal e R\$ 51.019,76 das contribuições dos servidores, apresentados no campo II do Modelo 38, informar quando estes valores foram efetivamente repassados ao INSS, apresentando documentação comprobatória”.

Resposta Esclarecimento 4:

Esclarecemos que colocamos em anexo à presente, cópia das guias RGPS referente a contribuição patronal e contribuição dos servidores, da competência DEZ/2022, as quais foram pagas na data de 20/01/2023.

Certo do atendimento por parte desta Casa Legislativa.

Com os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Odinei Garcia Ramos
Presidente



Processo: 238162-4/2023
Origem: CAMARA SAQUAREMA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS
Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE JUNTADA

Em 24 de Janeiro de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 001376-8/2024.

Com este fim e para constar, eu, ROGERIO GAVINHA COELHO , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ROGERIO GAVINHA COELHO
Assistente
Matrícula 003712

Processo : 238162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Sr. Coordenador da CPR,

Tendo em vista o Documento TCE-RJ n.º **1376-8/2024**, encaminhado em atenção ao **Ofício n.º PRS/SSE/CGC n.º 31502/2023 (Despacho Saneador)**, conforme cadastrado no **SCAP**, sugere esta Coordenadoria Setorial de Prazos e Diligências a **remessa do presente ao setor competente** para apreciação e adoção das medidas pertinentes.

CPR, 24/01/2024.

MARCO ANTONIO MARQUES TOMAINI
Analista - Área de Controle Externo
Matrícula 02/003403

De acordo com a informação da Assessoria desta Coordenadoria.

À CAC-GESTÃO, para adoção das providências cabíveis, visando o impulso oficial do feito.

CPR, 24/01/2024.

JOSE INDALECIO MOREIRA MOURELLE
Coordenador
Matrícula 02/003738



Processo: 238162-4/2023
Origem: CAMARA SAQUAREMA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS
Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE JUNTADA

Em 07 de Fevereiro de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 002305-6/2024.

Com este fim e para constar, eu, LUCIANNY MARIA CARVALHO , servidor do(a) CAC-GESTÃO, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

LUCIANNY MARIA CARVALHO
Técnica
Matrícula 002928

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 006 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 264.226,97
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	DEVOLUCAO DUODECIMO REF 2021

Data de débito:	17/03/2022
Data / Hora da operação:	17/03/2022 15:50:07

Código da operação:	00153726
Chave de segurança:	SNLTEQY4HWTAX4YZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 006 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 25.914,73
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	RENDIMENTOS 2021

Data de débito:	17/03/2022
Data / Hora da operação:	17/03/2022 15:43:10

Código da operação:	00152927
Chave de segurança:	U3GC95YG5ZN22VH7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Ofício nº 009/2024

Saquarema, 23 de janeiro de 2024.

Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA COMPLEMENTAR**

Ref.: Ofício PRS/SSE/CGC n.º 31502/2023 – Processo TCE/RJ n.º 238.162-4/2023 – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO ANO 2022.

Ilmo. Sr.º Presidente,

Venho através do presente, complementar o atendimento já efetuado por meio do Ofício n.º 007/2024 da Presidência desta Casa, eis que por motivo de lapso ocorrido em relação ao anexo de documentação comprobatória, a mesma não seguiu juntos com o anexo enviado naquela oportunidade.

Destarte, os anexos da documentação comprobatória a que nos referimos visam a atender o itens “2” e “3” do tópico “ESCLARECIMENTOS”, como segue.

2 – “Justificar a transferência de R\$ 264.226,97, decorrente da sobra dos duodécimos de 2021, para o Fundo da Câmara Municipal, conforme exposto na Nota Explicativa III.2 b (fl. 03 da peça 12) abaixo reproduzida, considerando que tal repasse, a princípio, contraria o disposto no § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021.”

Atendimento Complementar:

Junta-se o comprovante da transferência bancária realizada a favor da Prefeitura Municipal de Saquarema da importância de R\$ 264.226,97, decorrente da sobra do Duodécimo de 2021, ratificando que o que levou a instrução a entender que a devolução do duodécimo teria sido para o Fundo da Câmara Municipal foi pelo fato de ter sido equivocadamente contabilizada em conta contábil de devolução de Duodécimo de “repasse concedido fundo câmara” (sobra duodécimo câmara).

Vale ressaltar que, em que pese o equívoco da conta contábil selecionada, **não houve afetação na apuração do resultado anual, visto que a conta contábil pertence a classe 3, dentro do nível de VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD).**

3 – “Esclarecer a que se refere o saldo inicial de R\$ 25.914,73 da conta “Outros valores restituíveis” (conforme Balancete Analítico, fl.03 da peça 03), informando quando este valor foi efetivamente devolvido, apresentando documentação comprobatória desta devolução”.

Atendimento Complementar:

Junta-se o comprovante da transferência bancária realizada a favor da Prefeitura Municipal de Saquarema da importância de R\$ 25.914,73, retificando que o referido montante corresponde a rendimentos de aplicação financeira auferidos no exercício de 2021 e contabilizada como Receita Extraorçamentária cuja destinação se deu a favor da Prefeitura Municipal de Saquarema, para o efetivo registro de Receita Orçamentária naquele Órgão, em face de já estar em vigor a Emenda Constitucional n.º 109/2021.

Assim sendo, considerando que por tudo exposto, e especialmente, a juntada da documentação comprobatória complementar, rogamos que o presente expediente, bem como, seus anexos, sejam juntados ao processo em tela, visto que constituem-se em elementos fundamentais a análise do corpo instrutivo.

Com os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Odinei Garcia Ramos
Presidente

Processo : 238162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Senhora Coordenadora-Geral,

Retornam os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade da Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira.

1 – DO SANEAMENTO DO PROCESSO

Após análise inicial, foi expedido o Ofício PRS/SSE/CGC 31502/2023, previsto no art. 5º, § 2º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17, para os fins propostos a seguir, cujo atendimento foi materializado pelos Documentos TCE RJ nos. 001.376-/2024 e 002.305-6/2024.

2 – DO ATENDIMENTO AO OFÍCIO SANEADOR

Em resposta ao Ofício Saneador expedido em 29/11/2023 o Presidente da Câmara de Saquarema, Sr. Odinei Garcia Ramos, apresentou os documentos e esclarecimentos, cadastrados como Documentos TCE-RJ nos. 001.376-/2024 e 002.305-6/2024 – peças 48/57 e 57/58, que passamos a analisar:

DOCUMENTOS

1) Remeter novo Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17), incluindo a movimentação da conta “CM – CEF – ROYALTEIS – 71027-1” apresentado no Balancete Analítico.

RESPOSTA (peça 48 – fl.01): Em cumprimento ao Item 1, o Presidente da Câmara de Saquarema encaminhou o Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17) – peça 49.

ANÁLISE: Da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação das seguintes questões normativas:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
5.7	O Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17) apresenta informações consistentes e demonstra saldo final compatível com o Balanço Financeiro, em consonância com o art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64?	X				09 e 49
5.8	O total do saldo contábil em 31.12, apontado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17), confere com os registros do Ativo Circulante (Balanço Patrimonial), permitindo o conhecimento da composição patrimonial previsto no art. 85 da Lei n.º 4.320/64?	X				10 e 49
5.9	Os débitos e créditos, originados no exercício, em valores expressivos , estão identificados nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ 277/17 e encontram-se satisfatoriamente justificados nos autos?				X	15 e 49

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
5.10	Caso existam débitos e créditos, originados em exercícios anteriores, em valores expressivos , há informação nos Quadros I e II do Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17 quanto à sua regularização no exercício em análise ou que justifique a não regularização destes?				X	15 e 49

NE – Nota Explicativa. NA – Não Aplicável

CONCLUSÃO: atendimento integral.

2 – Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

2.1 – Tabela “Encargos Compromissados a pagar”, apresentando no campo das “Outras obrigações” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

2.2 – Tabela “Avaliação do art. 42”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – que deve ser devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

RESPOSTA (peça 48 – fl.01): Em resposta datada de 23/01/2024, o jurisdicionado informou que o documento estava em elaboração e que seria apresentado dentro do prazo (peça 48).

ANÁLISE: Em consulta aos aplicativos do TCE/RJ/Sigfis/Recebimento/Recebimento do Sigfis Municipal, verifica-se que até a presente data o documento não foi encaminhado.

Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Carga

Informes mensais Deliberação TCE-RJ nº 247/08 Deliberação TCE-RJ nº 248/08 Conferir recibo Sair

Sistema Integrado de Gestão Fiscal

SIGFIS Módulo Carga

SIGFIS Municipal >> Deliberação TCE-RJ nº 248/08 >> Emitir novo recibo (Usuário: , Matrícula:)

Município SAQUAREMA **Unidade Gestora** CAMARA SAQUAREMA

Competência

Código	Ano	Período	Data do recebimento	Versão SIGFIS
669	2018	2	15/02/2019	2018
669	2018	2	19/02/2019	2018
669	2020	2	12/02/2021	2020
669	2022	2	03/04/2023	2023

Emitir novo recibo Sair

CONCLUSÃO: Não atendimento. A ausência do documento será considerada na proposta de encaminhamento.

Esclarecimentos:

1 – Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 5.243.251,83, apurado na Tabela 2 abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Tabela 2 - Evidenciação do Resultado Orçamentário e das Transferências Líquidas	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	13.569.873,47
(C) Resultado Orçamentário (A-B)	-13.569.873,47
(D) Transferências Financeiras Líquidas (*)	18.813.125,30
(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, após as Transferências Líquidas (C+D)	5.243.251,83

Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro, peças 08 e 09

(*) Transferências recebidas para a execução orçamentária provenientes dos duodécimos do exercício de R\$ 18.813.125,30.

As Transferências financeiras concedidas, no valor de R\$ 311.879,13, registradas no Balanço Financeiro se referem ao repasse concedido ao Fundo da Câmara – R\$ 264.226,97 – e a devolução do duodécimo de 2021, conforme registrado no Balancete Analítico (arquivo XLS #3957869 de 27/06/2023) abaixo reproduzido:

9019	3.5.1.1.2.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	311.879,13
9021	3.5.1.1.2.02.00.00.00	#	S	REPASSE CONCEDIDO	-	264.226,97
13729	3.5.1.1.2.02.13.00.00.00	101	A	REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD.CÂMARA)	-	264.226,97
12506	3.5.1.1.2.09.00.00.00	#	S	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	47.652,16
13728	3.5.1.1.2.09.06.00.00.00	101	A	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO PREFEITURA	-	47.652,16

RESPOSTA (peça 48 – fls.01/02): Informa o jurisdicionado ter anexado documentação comprobatória da devolução à Prefeitura de Saquarema da sobra dos duodécimos do orçamento de 2022.

Na oportunidade, esclarece que essas sobras foram registradas contabilmente na conta de resultado DVP da Câmara e VPA na Prefeitura, não ocorrendo por meio de dedução das parcelas duodecimais do exercício seguinte, não acarretando, portanto, registros contábeis à conta de obrigação na Câmara (Passivo) e direito (ativo) na Prefeitura.

ANÁLISE: Consoante Ofício n.º 010/2023, bem como comprovantes de transferências eletrônicas, foram devolvidos ao Poder Executivo as sobras do duodécimos do exercício de 2022, no montante de R\$ (peças 50 , fl.01, e peça 51, fls. 01/02).

	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	
Saldo financeiro da execução orçamentária				-5.243.251,83	Peça 44 - fl 5
Saldo financeiro recolhido a menor				-25.969,73	

No que tange à informação de que o saldo financeiro da execução orçamentária foi registrado contabilmente na conta de resultado da Demonstração das Variações Patrimoniais Diminutivas da Câmara Municipal, verifica-se que essa escrituração contábil somente ocorreu no exercício seguinte (2023), consoante Prestação de Contas Anual de Gestão - Processo TCE/RJ n.221.495-0/2024 (peça 11):

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	5.489.857,24	311.879,13
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	5.217.282,10	311.879,13

À fl. 11 da peça 50 foi anexado comprovante da devolução de R\$192.591,75, decorrentes de rendimentos financeiros auferidos no exercício em exame. E, da mesma forma, esse rendimento só foi repassado no exercício de 2023:

Titulos	Saldos do Exercício Anterior	Inscrição	Baixa	Saldos para o Exercício Seguinte
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	192.591,75	258.185,84	192.591,75	258.185,84

Fonte: Demonstração da Dívida Flutuante da Câmara Municipal de Saquarema de 2023 – Processo TCE/RJ n.º221.495-0/2024, peça 24.

CONCLUSÃO: Item parcialmente atendido. A devolução a menor do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, de R\$25.969,73 será considerada na proposta de encaminhamento desta instrução; no que se refere à escrituração da devolução desse valor, bem como dos rendimentos financeiros auferidos no exercício somente em 2023, será considerada na proposta de encaminhamento, tal como já proposto na questão normativa 6.1 (instrução de 17/11/2023 – peça 44).

2 – Justificar a transferência de R\$ 264.226,97, decorrente da sobra dos duodécimos de 2021, para o Fundo da Câmara Municipal, conforme exposto na Nota Explicativa III.2 b (fl. 03 da peça 12) abaixo reproduzida, considerando que tal repasse, a princípio, contraria o disposto no § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

b) Transferências Financeiras Concedidas – Registro referente ao montante da transferência para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema da sobra do duodécimo do exercício de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2012.

RESPOSTA (peça 48 – fl. 02): Segundo o responsável, essa importância foi devolvida à Prefeitura, conforme cópia da transferência efetuada à Prefeitura em anexo.

Aduz que o registro contábil efetuado na Contabilidade foi em conta contábil equivocada, sendo de REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUODÉCIMO CÂMARA), não afetando a apuração do resultado do exercício, pois a conta contábil utilizada também encontra-se na classe 3 (VPD).

ANÁLISE: O conjunto documental aduzido pelo jurisdicionado foi suficiente para solucionar o questionamento, na medida em que foi apresentado o comprovante de transferência de R\$264.226,97, para a Prefeitura de Saquarema, realizada em 17/03/2022 (peça 58), a qual encontra-se registrada na Demonstração das Variações Patrimoniais (peça 07 - fl. 03).

CONCLUSÃO: Atendimento integral.

3 – Esclarecer a que se refere o saldo inicial de R\$ 25.914,73 da conta “Outros valores restituíveis” (conforme Balancete Analítico, fl.03 da peça 03), informando quando este valor foi efetivamente devolvido, apresentando documentação comprobatória desta devolução.

RESPOSTA (peça 48 – fl. 02): O montante referente a Receita Extraorçamentária Originária de rendimentos de aplicação financeira auferida no exercício de 2021 foi remetida à Prefeitura (despesa extraorçamentária) no mês de março/2022, para contabilização naquele órgão como Receita Orçamentária.

ANÁLISE: Consta à fl. 02 da peça 58 o comprovante de transferência de R\$25.914,73 para a Prefeitura de Saquarema, realizada em 17/03/2022, registrada no Balancete Analítico (peça 03, fl. 03).

CONCLUSÃO: Atendimento integral.

4 – Quanto aos valores devidos e não repassados ao RGPS no exercício, R\$ 124.637,71 de contribuição patronal e R\$ 51.019,76 das contribuições dos servidores, apresentados no campo II do Modelo 38, informar quando estes valores foram efetivamente repassados ao INSS, apresentando documentação comprobatória.

RESPOSTA (peça 48 – fl. 02): Em anexo, cópias das guias RGPS referentes a contribuição patronal e contribuição dos servidores, da competência DEZ/2022, as quais foram recolhida/pagas na data de 20/01/2023.

ANÁLISE: Foi encaminhado o comprovante datado de 20/01/2023, do pagamento do DARF relativo à contribuição previdenciária descontada do segurado em dezembro de 2022 (peça 53, fls.01/02), assim como os comprovantes de pagamentos dos DARF relativos ao INSS RAT (acidente de trabalho), de R\$11.330,74, e INSS patronal, de R\$ 113.306,97, totalizando R\$124.637,94 (peça 53, fls.03/06), também realizados em 20/01/2023.

CONCLUSÃO: Atendimento integral.

Por derradeiro, retornamos, nessa fase processual, a verificação do disposto do limite da despesa em relação às receitas tributárias e as transferências constitucionais (artigo 29-A da Carta Republicana), considerando a emissão de parecer prévio as contas de governo, Processo TCE RJ 222.490-5/2023.

REPASSE FINANCEIRO PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Geralmente, as Câmaras Municipais não possuem receitas próprias, portanto, basicamente, dependem de transferências de recursos do Poder Executivo Municipal.

O artigo 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 25, de 25.02.2000, fixou o limite do repasse financeiro a ser efetuado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal para custear as despesas do Poder Legislativo.

Posteriormente, a Emenda Constitucional n.º 58, de 23 de setembro de 2009, alterou o referido art. 29-A da Constituição Federal e fixou novo limite de despesa do Poder Legislativo Municipal, a partir de 2010.

Cumprir informar ainda que a Emenda Constitucional n.º 109, de 15.03.2021 também alterou o artigo 29-A da Carta Magna, o qual passou a incluir os gastos com pessoal inativo e pensionista no cômputo do limite atinente à despesa do Poder Legislativo Municipal. Apesar disso, essa nova regra apenas entrará em vigor a partir da primeira legislatura municipal após a data de publicação da referida Emenda, isto é, no exercício de 2025.

LIMITE DO REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os gastos com os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não pode ultrapassar os percentuais incidentes sobre o somatório das Receitas Tributárias e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do caput do art. 29 da CF (incluído pela Emenda 25/00) e seus incisos de I a VI (redação dada pela Emenda 58/09), conforme quadro a seguir:

Quantidade de Habitantes	Percentual da Receita Base
Até 100.000	7,0
100.001 a 300.000	6,0
300.001 a 500.000	5,0
500.001 a 3.000.000	4,5
3.000.001 a 8.000.000	4,0
Acima de 8.000.000	3,5

Nota: Receita Base é o somatório da receita tributária e das transferências efetivamente realizadas no exercício anterior. Não se incluem outras transferências, tais como convênios (SUS, merenda escolar, Salário Educação etc.), *royalties* e os recursos recebidos do FUNDEB.

Tal limite observa o número de habitantes do município em tela, de acordo com dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e encaminhados para o Tribunal de Contas da União para o cálculo das quotas do FPM, na forma do inciso VI, artigo 1º c/c o artigo 102 da Lei Federal n.º 8.443/92.

Segundo os critérios acima descritos, o percentual previsto para a despesa do Poder Legislativo em questão foi de 7% sobre o somatório da Receita Tributária e das Transferências, efetivamente realizadas no exercício anterior, observados os resultados do IBGE que estima a população do Município em 85.755 habitantes, conforme registrado na Decisão Normativa n.º 201/2022 do Tribunal de Contas da União.

LIMITE PREVISTO – BASE DE CÁLCULO

Receitas do Município no Exercício de 2021	Valor R\$
(A) Receitas Tributárias (Tributos diretamente arrecadados)	
ITR diretamente arrecadado	0,00
IRRF	13.081.797,16
IPTU	40.743.281,06
ITBI	6.390.949,51
ISS	23.425.302,47
Outros Impostos	0,00
Taxas	6.447.579,86
Receita de bens de uso especial (cemitério, mercado municipal, etc)	0,00
Subtotal (A)	90.088.910,06
(B) Transferências	
FPM (alíneas "b", "d" e "e")	47.766.466,16
ITR	23.960,84
IOF-Ouro	0,00
ICMS desoneração - LC 87/96	0,00
IPVA	7.785.790,04
ICMS + ICMS ecológico	124.970.672,51
IPI - Exportação	3.693.338,78
CIDE	43.699,22
Subtotal (B)	184.283.927,55
(C) Dedução das contas de receitas	5.613.902,82
(D) Total das receitas arrecadadas (A + B - C)	268.758.934,79
(E) Percentual previsto para o município	7,00%
(F) Total da receita apurada (D x E)	18.813.125,44
(G) Gastos com inativos	0,00
(H) Limite máximo para repasse do Executivo ao Legislativo em 2022 (F+ G)	18.813.125,44

Fonte: Anexo 10 Consolidado da Lei Federal nº 4.320/64 do exercício anterior – Peça 112 e Anexo 2 da Câmara da Lei Federal nº 4.320/64 – Peça 26 e Prestação de Contas de Governo anterior (exercício de 2021, processo TCE-RJ nº 210.647-2/22)

Nota 1: A Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não foi considerada na base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal, conforme a decisão proferida no processo TCE-RJ nº 216.281-7/19.

Ressalta-se que o E. Plenário desta Corte decidiu, em Sessão de 04/12/2019, nos autos do Processo TCERJ 216.281-7/2019, em resposta à consulta formulada perante esta Corte, que a partir das prestações de contas de governo referentes ao exercício de 2021, a serem apresentadas em 2022, a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP não deve compor a base de cálculo do duodécimo para o Legislativo Municipal de que trata o art. 29-A da CF/88. O novo posicionamento a ser exigido dos jurisdicionados desta Corte de Contas foi comunicada aos Gestores no referido processo.

Verificação do cumprimento do caput do art. 29-A da CF

LIMITE PERMITIDO PARA A DESPESA TOTAL - R\$	DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO – R\$	DESPESA EXECUTADA ACIMA DO LIMITE – R\$
18.813.125,44	13.569.873,47	-

Fonte: Despesa (empenhada) total do Poder Legislativo retirado do Anexo 11 da Lei n.º 4.320/64 à peça 06.

Da análise da documentação pertinente, efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
1	Foi respeitado o limite permitido para as despesas do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da CF?	x				06

NE – Nota Explicativa

NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

DO LIMITE DA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTOS EM RELAÇÃO À RECEITA

A Câmara não poderá gastar mais de 70% de sua receita com folha de pagamentos, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. O descumprimento deste limite constitui **crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal**, nos termos do § 3º do art. 29-A da CF.

Ressaltamos que o valor da receita para cálculo deste limite é igual ao limite permitido para a despesa total da Câmara, cuja evidenciação consta no tópico_anterior, **excluídos os gastos com inativos**.

Nesse sentido, cabe informar que a Emenda Constitucional n.º 109, de 15.03.2021 alterou o artigo 29-A da Carta Magna, o qual passou a incluir os gastos com pessoal inativo e pensionista no cômputo do limite concernente à despesa do Poder Legislativo Municipal, cuja vigência somente se iniciará a partir da primeira legislatura municipal após a data de publicação da referida Emenda, isto é, no exercício de 2025.

Em **2022**, a despesa com folha de pagamentos da Câmara Municipal em relação à sua receita, acha-se a seguir discriminada:

Descrição	Valor (R\$)
(A) Limite de Repasse do Executivo ao Legislativo	18.813.125,44
(B) Gastos com Inativos	-
(C) Limite Ajustado para Despesa Total da Câmara (A) - (B)	18.813.125,44
(D) Limite de Gasto com a Folha de Pagamento do Legislativo - 70% x (C)	13.169.187,81
(E) Gastos com a Folha de Pagamento (1)	8.308.780,70
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Vereadores	1.783.808,23
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Servidores	6.206.972,47
Gratificação de Natal	318.000,00
Salário Família	-
Sessões Extraordinárias Realizadas fora de Recesso Legislativo	-

Fonte: Anexo 02 da Lei n.º 4.320/64, peça 04.

Da análise dos dados evidenciados no quadro acima, efetuou-se a verificação da seguinte questão normativa:

QUESTÕES NORMATIVAS		CONDIÇÃO				Peça
		Sim	Não	NE	NA	
1	Foi cumprido o limite de 70% da receita do Legislativo (limite permitido) com gastos com a folha de pagamentos, incluídos os subsídios dos Vereadores, conforme estabelecido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal?	x				04

NE – Nota Explicativa
NA – Não Aplicável

Em face das verificações realizadas na documentação que integra os autos, não foram constatadas impropriedades/irregularidades.

3 – DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise procedida, **sugerimos:**

1. COMUNICAÇÃO com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, ao **atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, para o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos:

Documento:

1.1 Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

- a) Tabela “*Encargos Compromissados a pagar*”, apresentando no campo das “*Outras obrigações*” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas "Encargos Compromissados" (peça 26) e "Avaliação do art. 42" (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela "Avaliação do art. 42" (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da "Avaliação do art. 42"	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das "Outras Obrigações", apresentado na tabela "Encargos Compromissados" (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta "Outros valores restituíveis" do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

1.2 – Tabela "Avaliação do art. 42", com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – somente devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Esclarecimento:

1 – Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	
Saldo financeiro da execução orçamentária				-	
				5.243.251,83	Peça 44 - fl 5
Saldo financeiro recolhido a menor				-25.969,73	

2.COMUNICAÇÃO, com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, à **Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no exercício de 2022, para que tome ciência dessa decisão, alertando-o que a ausência de documentos e esclarecimentos nas presentes contas poderá prejudicar o julgamento do mérito das contas, que são de sua responsabilidade.

CAC-GESTÃO, 10/07/2024.

CLAUDIO MATEUS BARRETO
Assistente
Matrícula 02/002879

Senhor Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS,

Em face da análise procedida por esta Coordenadoria e concordando com a sugestão constante da conclusão, encaminho-lhe o presente processo, em prosseguimento.

CAC-GESTÃO, 10/07/2024.

FLAVIA EYER MENEZES
Coordenadora-Geral
Matrícula 02/003647



DE ACORDO.

À consideração do Colendo Tribunal, ouvido previamente o **DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE-RJ.**

SUB-CONTAS, 10/07/2024.

DIEGO RAMOS FERREIRA DA SILVA
Subsecretário-Adjunto
Matrícula 02/004310



Processo : 238162-4/23

Origem : CAMARA SAQUAREMA

Setor :

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Ao GP2

Para exame e parecer.

Em, 14 de Julho de 2024.

RODRIGO CESAR TRISTÃO DE SOUZA
FUNCIONÁRIO
Matrícula 02/005171



Processo : 238162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Egrégio Tribunal,

Trata o presente processo da **Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema**, referente ao exercício de **2022**.

O Corpo Instrutivo, em parecer de 10/07/2024, analisando os autos diante das respostas ao Ofício Saneador PRS/SSE/CGC nº 31502/2023 (Doc. Digital TCE-RJ n.º 001.376-/2024 e 002.305-6/2024), propõe ao Plenário a adoção das seguintes providências:

1. COMUNICAÇÃO com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, ao **atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, para o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos:

Documento:

1.1 Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

a) Tabela “Encargos Compromissados a pagar”, apresentando no campo das “Outras obrigações” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24



(F) Valor das "Outras Obrigações", apresentado na tabela "Encargos Compromissados" (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta "Outros valores restituíveis" do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

1.2 - Tabela "Avaliação do art. 42", com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 - somente devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Esclarecimento:

1 - Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
Transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
Transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
Transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
Transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
Transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6
Transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
Transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
Transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
Transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
Transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev. duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev. duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
Transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev. duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev. duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	



Saldo financeiro da execução orçamentária				- 5.243.251,83	Peça 44 - fl 5
Saldo financeiro recolhido a menor				-25.969,73	

2.COMUNICAÇÃO, com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, à **Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no exercício de 2022, para que tome ciência dessa decisão, alertando-o que a ausência de documentos e esclarecimentos nas presentes contas poderá prejudicar o julgamento do mérito das contas, que são de sua responsabilidade.

É o relatório. Passo a opinar.

Considerando que os Docs. Digitais TCE-RJ n.º 001.376-/2024 e 002.305-6/2024 atenderam parcialmente os itens do Ofício Saneador PRS/SSE/CGC nº 31502/2023;

Considerando que não são identificados óbices jurídicos à adoção do proposto nas conclusões da manifestação do órgão de instrução;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS opina pelo acolhimento das medidas sugeridas na conclusão do relatório instrutivo (**COMUNICAÇÕES**).

Em 15 de Julho de 2024.

SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA
Procurador de Contas
Matrícula 02/010601



Processo : 238162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO que os autos foram distribuídos, nesta data, por meio de sorteio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro **José Maurício de Lima Nolasco**.

NDP 16/07/2024

JORGE LUPERCIO LIGEIRO
Assistente
Matrícula 02/004747

Documento assinado digitalmente

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 17818/2024

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Senhora Secretária,

Pelo presente ofício, fica V.S.^a **comunicada** dos termos do Acórdão proferido, conforme voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, nos autos do **Processo TCE/RJ 238.162-4/2023**, em **29/07/2024**.

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA

Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



ILMA. SR.^a

Adriana Maria da Conceição Pereira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DE SAQUAREMA

RUA SETE, ESQUINA COM A 13

JACONÉ - SAQUAREMA/RJ CEP 28.999-510

REF.PROC.TCE/RJ 238.162-4/2023

OFÍCIO SSE/CGC 17818/2024

/005227 OF193

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 17816/2024

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Pelo presente ofício, fica V.Ex.^a **comunicado**, nos termos do voto de relatoria do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, que foi proferido acórdão, nos autos do **Processo TCE/RJ 238.162-4/2023**, em **29/07/2024**.

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **30 dias**

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA

Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



EXMO. SR.

Odinei Garcia Ramos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RUA CORONEL MADUREIRA, 77

CENTRO - SAQUAREMA/RJ CEP 28.990-000

REF.PROC.TCE/RJ 238.162-4/2023

OFÍCIO SSE/CGC 17816/2024

/005227 OF192

TCE-RJ	
Processo n.º 238162-4/2023	
Rubrica	fls.

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por COMUNICAÇÃO, nos termos do voto do Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco.

Subsecretaria das Sessões, 29 de julho de 2024.

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303

ACÓRDÃO Nº 063423/2024-PLENV

1 PROCESSO: 238162-4/2023

2 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

3 INTERESSADO: ODINEI GARCIA RAMOS

4 ÓRGÃO JURISDICIONADO/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

5 RELATOR: JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO

6 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA

7 ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO VIRTUAL

8 ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO**, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO VIRTUAL**, por unanimidade, por **COMUNICAÇÃO**, nos exatos termos do voto do Relator.

9 ATA Nº: 24

10 QUÓRUM:

Conselheiros presentes: Rodrigo Melo do Nascimento, José Maurício de Lima Nolasco, Marianna Montebello Willeman e Marcio Henrique Cruz Pacheco

Conselheiros-Substitutos presentes: Andrea Siqueira Martins, Marcelo Verdini Maia e Christiano Lacerda Ghuerren

11 DATA DA SESSÃO: 29 de Julho de 2024

José Maurício de Lima Nolasco

Relator

Rodrigo Melo do Nascimento

Presidente

Fui presente,

Henrique Cunha de Lima

Procurador-Geral de Contas

PROCESSO: TCE/RJ Nº 238.162-4/2023

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO. SUGESTÃO DAS INSTÂNCIAS INSTRUTIVAS PARA COMUNICAÇÃO AO RESPONSÁVEL PARA QUE PROCEDA RETIFICAÇÃO DA BASE DE DADOS E APRESENTE ESCLARECIMENTO ADICIONAL PARA SANEAMENTO DO PROCESSO. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS OPINA NO MESMO SENTIDO. COMUNICAÇÃO AO ATUAL GESTOR E COMUNICAÇÃO À GESTORA RESPONSÁVEL PARA CIÊNCIA.

Versam os autos sobre a **Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema**, relativa ao **exercício de 2022**, de responsabilidade da Senhora Adriana Maria da Conceição Pereira.

Em exame preliminar, datado de 27/11/2023, realizado pela Coordenadoria de Auditoria de Contas de Gestão – CAC-Gestão, foi verificada a ausência de documentos e esclarecimentos necessários ao julgamento das presentes contas e, por esta razão, com fundamento no artigo 5º, §2º da Deliberação TCE-RJ nº 277/17, foi expedido o ofício PRS/SSE/CGC nº 31502/2023, destinado ao Senhor Odinei Garcia Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, *in verbis*:

Em face do exposto, sugere-se a **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO**, previsto no art. 5º, § 2º da Deliberação TCE-RJ nº 277/17 para que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, o jurisdicionado encaminhe os documentos e preste os esclarecimentos abaixo discriminados:

Documentos:

1 – Remeter novo Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17), incluindo a movimentação da conta “CM – CEF – ROYALTEIS – 71027-1” apresentado no Balancete Analítico.

2 – Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

2.1 – Tabela “Encargos Compromissados a pagar”, apresentando no campo das “Outras obrigações” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

2.2 – Tabela “Avaliação do art. 42”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – que deve ser devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Esclarecimentos:

1 – Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 5.243.251,83, apurado na Tabela 2 abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Tabela 2 - Evidenciação do Resultado Orçamentário e das Transferências Líquidas	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	13.569.873,47
(C) Resultado Orçamentário (A-B)	-13.569.873,47
(D) Transferências Financeiras Líquidas (*)	18.813.125,30
(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, após as Transferências Líquidas (C+D)	5.243.251,83

Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro, peças 08 e 09

(*) Transferências recebidas para a execução orçamentária provenientes dos duodécimos do exercício de R\$ 18.813.125,30.

As Transferências financeiras concedidas, no valor de R\$ 311.879,13, registradas no Balanço Financeiro se referem ao repasse concedido ao Fundo da Câmara – R\$ 264.226,97 – e a devolução do duodécimo de 2021, conforme registrado no Balancete Analítico (arquivo XLS #3957869 de 27/06/2023) abaixo reproduzido:

9019	3.5.1.1.2.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	311.879,13
9021	3.5.1.1.2.02.00.00.00	#	S	REPASSE CONCEDIDO	-	264.226,97
10729	3.5.1.1.2.02.03.00.00.00	101	A	REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD. CÂMARA)	-	264.226,97
12506	3.5.1.1.2.09.00.00.00.00	#	S	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	47.852,16
10729	3.5.1.1.2.09.06.00.00.00	101	A	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO PREFEITURA	-	47.852,16

2 – Justificar a transferência de R\$ 264.226,97, decorrente da sobra dos duodécimos de 2021, para o Fundo da Câmara Municipal, conforme exposto na Nota Explicativa III.2 b (fl. 03 da peça 12) abaixo reproduzida, considerando que tal repasse, a princípio, contraria o disposto no § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

b) Transferências Financeiras Concedidas – Registro referente ao montante da transferência para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema da sobra do duodécimo do exercício de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2012.

3 – Esclarecer a que se refere o saldo inicial de R\$ 25.914,73 da conta “Outros valores restituíveis” (conforme Balancete Analítico, fl.03 da peça 03), informando quando este valor foi efetivamente devolvido, apresentando documentação comprobatória desta devolução.

4 – Quanto aos valores devidos e não repassados ao RGPS no exercício, R\$ 124.637,71 de contribuição patronal e R\$ 51.019,76 das contribuições dos servidores, apresentados no campo II do Modelo 38, informar quando estes valores foram efetivamente repassados ao INSS, apresentando documentação comprobatória.

Em atendimento, foram encaminhadas respostas por meio dos Ofícios 007/2024 e 009/2024, ambos de 23/01/2024, e respectivos anexos, constituídos nos Docs. TCE-RJ n.ºs 001.376-8/2024 e 002.305-6/2024, juntados ao presente processo.

Diante da documentação ofertada e complementado o exame dos autos, o Corpo Instrutivo apresentou a seguinte proposta de encaminhamento, a saber:

Diante da análise procedida, **sugerimos:**

I.COMUNICAÇÃO com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, ao **atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, para o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos:

Documento:

1.1 Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

- a) Tabela “*Encargos Compromissados a pagar*”, apresentando no campo das “*Outras obrigações*” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

1.2 – Tabela “*Avaliação do art. 42*”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – somente devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Esclarecimento:

1 – Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	
Saldo financeiro da execução orçamentária				- 5.243.251,83	Peça 44 - fl 5
Saldo financeiro recolhido a menor				-25.969,73	

2.COMUNICAÇÃO, com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, à **Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no exercício de 2022, para que tome ciência dessa decisão, alertando-o que a ausência de documentos e esclarecimentos nas presentes contas poderá prejudicar o julgamento do mérito das contas, que são de sua responsabilidade.

O Douto Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Sérgio Paulo de Abreu Martins Teixeira, manifestou-se de acordo com a proposta das Instâncias Técnicas.

É o Relatório.

A análise levada a efeito pelo zeloso Corpo Técnico apontou que a presente prestação de contas se encontra constituída em conformidade com o preceituado no artigo 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17.

Contudo, conforme exame datado de 27/11/2023, foi constatada a necessidade de retificação das informações por meio de documentos e esclarecimentos, formalizados por meio da expedição de Ofício, de acordo com o previsto no art. 5, § 2º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17.

Compulsando os autos verifico que, em que pese o Jurisdicionado ter vindo aos autos em atendimento ao Ofício expedido pela Subsecretaria das Sessões, não houve pleno atendimento aos itens formulados pelas Instâncias Técnicas e corroborado pelo Ministério Público de Contas, à época.

Neste sentido, entendo pertinente a proposta ora apresentada para que seja expedida Comunicação ao atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema para adote medidas no sentido do saneamento das pendências apuradas, bem como me alinho a proposta de comunicação à Gestora responsável pelas presentes Contas para que tome ciência desta Decisão.

Pelo exposto e examinado, posiciono-me **DE ACORDO** com a sugestão do Corpo Instrutivo e com o parecer do Ministério Público Especial e,

VOTO:

I - Pela **COMUNICAÇÃO** com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/2023, ao **atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da ciência da presente Decisão, encaminhe o **documento** e preste o **esclarecimento** a seguir, juntando a documentação comprobatória, alertando-o que o descumprimento

injustificado desta Decisão a sujeita à sanção prevista no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar estadual nº 63/90:

Documento

1. Remeter a **retificação** das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

- a) Tabela “*Encargos Compromissados a pagar*”, apresentando no campo das “*Outras obrigações*” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

- b) Tabela “Avaliação do art. 42”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – somente devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado

no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Esclarecimento

1. Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	
Saldo financeiro da execução orçamentária				-5.243.251,83	Peça 44 - fl 5
Saldo financeiro recolhido a menor				-25.969,73	

II - Pela COMUNICAÇÃO, com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, à **Senhora Adriana Maria da Conceição Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no exercício de 2022, para que tome ciência dessa decisão, alertando-a que a ausência de documentos e esclarecimentos nas presentes contas poderá prejudicar o julgamento do mérito das contas, que são de sua responsabilidade.

GC-3,

**JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
CONSELHEIRO RELATOR**

PROCESSO: TCE/RJ Nº 238.162-4/2023

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

EXERCÍCIO: 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO. SUGESTÃO DAS INSTÂNCIAS INSTRUTIVAS PARA COMUNICAÇÃO AO RESPONSÁVEL PARA QUE PROCEDA RETIFICAÇÃO DA BASE DE DADOS E APRESENTE ESCLARECIMENTO ADICIONAL PARA SANEAMENTO DO PROCESSO. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS OPINA NO MESMO SENTIDO. COMUNICAÇÃO AO ATUAL GESTOR E COMUNICAÇÃO À GESTORA RESPONSÁVEL PARA CIÊNCIA.

Versam os autos sobre a **Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema**, relativa ao **exercício de 2022**, de responsabilidade da Senhora Adriana Maria da Conceição Pereira.

Em exame preliminar, datado de 27/11/2023, realizado pela Coordenadoria de Auditoria de Contas de Gestão – CAC-Gestão, foi verificada a ausência de documentos e esclarecimentos necessários ao julgamento das presentes contas e, por esta razão, com fundamento no artigo 5º, §2º da Deliberação TCE-RJ nº 277/17, foi expedido o ofício PRS/SSE/CGC nº 31502/2023, destinado ao Senhor Odinei Garcia Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, *in verbis*:

Em face do exposto, sugere-se a **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO**, previsto no art. 5º, § 2º da Deliberação TCE-RJ nº 277/17 para que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, o jurisdicionado encaminhe os documentos e preste os esclarecimentos abaixo discriminados:

Documentos:

1 – Remeter novo Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (Modelo 2 da Deliberação TCE/RJ n.º 277/17), incluindo a movimentação da conta “CM – CEF – ROYALTEIS – 71027-1” apresentado no Balancete Analítico.

2 – Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

2.1 – Tabela “Encargos Compromissados a pagar”, apresentando no campo das “Outras obrigações” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

2.2 – Tabela “Avaliação do art. 42”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – que deve ser devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Esclarecimentos:

1 – Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 5.243.251,83, apurado na Tabela 2 abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Tabela 2 - Evidenciação do Resultado Orçamentário e das Transferências Líquidas	
Descrição	Valor (R\$)
(A) Receita Arrecadada	0,00
(B) Despesa Empenhada	13.569.873,47
(C) Resultado Orçamentário (A-B)	-13.569.873,47
(D) Transferências Financeiras Líquidas (*)	18.813.125,30
(E) Saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, após as Transferências Líquidas (C+D)	5.243.251,83

Fonte: Balanço Orçamentário e Financeiro, peças 08 e 09

(*) *Transferências recebidas para a execução orçamentária provenientes dos duodécimos do exercício de R\$ 18.813.125,30.*

As Transferências financeiras concedidas, no valor de R\$ 311.879,13, registradas no Balanço Financeiro se referem ao repasse concedido ao Fundo da Câmara – R\$ 264.226,97 – e a devolução do duodécimo de 2021, conforme registrado no Balancete Analítico (arquivo XLS #3957869 de 27/06/2023) abaixo reproduzido:

9019	3.5.1.1.2.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	311.879,13
9021	3.5.1.1.2.02.00.00.00	#	S	REPASSE CONCEDIDO	-	264.226,97
13729	3.5.1.1.2.02.03.00.00.00	101	A	REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD. CÂMARA)	-	264.226,97
12506	3.5.1.1.2.09.00.00.00.00	#	S	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	47.852,16
13728	3.5.1.1.2.09.06.00.00.00	101	A	DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO PREFEITURA	-	47.852,16

2 – Justificar a transferência de R\$ 264.226,97, decorrente da sobra dos duodécimos de 2021, para o Fundo da Câmara Municipal, conforme exposto na Nota Explicativa III.2 b (fl. 03 da peça 12) abaixo reproduzida, considerando que tal repasse, a princípio, contraria o disposto no § 2º do art. 168 da C.F., incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

b) *Transferências Financeiras Concedidas* – Registro referente ao montante da transferência para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Saquarema da sobra do duodécimo do exercício de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.246/2012.

3 – Esclarecer a que se refere o saldo inicial de R\$ 25.914,73 da conta “Outros valores restituíveis” (conforme Balancete Analítico, fl.03 da peça 03), informando quando este valor foi efetivamente devolvido, apresentando documentação comprobatória desta devolução.

4 – Quanto aos valores devidos e não repassados ao RGPS no exercício, R\$ 124.637,71 de contribuição patronal e R\$ 51.019,76 das contribuições dos servidores, apresentados no campo II do Modelo 38, informar quando estes valores foram efetivamente repassados ao INSS, apresentando documentação comprobatória.

Em atendimento, foram encaminhadas respostas por meio dos Ofícios 007/2024 e 009/2024, ambos de 23/01/2024, e respectivos anexos, constituídos nos Docs. TCE-RJ n.ºs 001.376-8/2024 e 002.305-6/2024, juntados ao presente processo.

Diante da documentação ofertada e complementado o exame dos autos, o Corpo Instrutivo apresentou a seguinte proposta de encaminhamento, a saber:

Diante da análise procedida, **sugerimos:**

I.COMUNICAÇÃO com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, ao **atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, para o encaminhamento dos seguintes documentos e esclarecimentos:

Documento:

1.1 Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

- a) Tabela “*Encargos Compromissados a pagar*”, apresentando no campo das “*Outras obrigações*” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

1.2 – Tabela “*Avaliação do art. 42*”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – somente devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Esclarecimento:

1 – Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	
Saldo financeiro da execução orçamentária				- 5.243.251,83	Peça 44 - fl 5
Saldo financeiro recolhido a menor				-25.969,73	

2.COMUNICAÇÃO, com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, à **Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no exercício de 2022, para que tome ciência dessa decisão, alertando-o que a ausência de documentos e esclarecimentos nas presentes contas poderá prejudicar o julgamento do mérito das contas, que são de sua responsabilidade.

O Douto Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Sérgio Paulo de Abreu Martins Teixeira, manifestou-se de acordo com a proposta das Instâncias Técnicas.

É o Relatório.

A análise levada a efeito pelo zeloso Corpo Técnico apontou que a presente prestação de contas se encontra constituída em conformidade com o preceituado no artigo 5º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17.

Contudo, conforme exame datado de 27/11/2023, foi constatada a necessidade de retificação das informações por meio de documentos e esclarecimentos, formalizados por meio da expedição de Ofício, de acordo com o previsto no art. 5, § 2º da Deliberação TCE-RJ n.º 277/17.

Compulsando os autos verifico que, em que pese o Jurisdicionado ter vindo aos autos em atendimento ao Ofício expedido pela Subsecretaria das Sessões, não houve pleno atendimento aos itens formulados pelas Instâncias Técnicas e corroborado pelo Ministério Público de Contas, à época.

Neste sentido, entendo pertinente a proposta ora apresentada para que seja expedida Comunicação ao atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema para adote medidas no sentido do saneamento das pendências apuradas, bem como me alinho a proposta de comunicação à Gestora responsável pelas presentes Contas para que tome ciência desta Decisão.

Pelo exposto e examinado, posiciono-me **DE ACORDO** com a sugestão do Corpo Instrutivo e com o parecer do Ministério Público Especial e,

VOTO:

I - Pela **COMUNICAÇÃO** com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/2023, ao **atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da ciência da presente Decisão, encaminhe o **documento** e preste o **esclarecimento** a seguir, juntando a documentação comprobatória, alertando-o que o descumprimento

injustificado desta Decisão a sujeita à sanção prevista no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar estadual nº 63/90:

Documento

1. Remeter a **retificação** das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

- a) Tabela “*Encargos Compromissados a pagar*”, apresentando no campo das “*Outras obrigações*” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

- b) Tabela “Avaliação do art. 42”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – somente devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado

no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Esclarecimento

1. Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	
Saldo financeiro da execução orçamentária				-5.243.251,83	Peça 44 - fl 5
Saldo financeiro recolhido a menor				-25.969,73	

II - Pela COMUNICAÇÃO, com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, à **Senhora Adriana Maria da Conceição Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no exercício de 2022, para que tome ciência dessa decisão, alertando-a que a ausência de documentos e esclarecimentos nas presentes contas poderá prejudicar o julgamento do mérito das contas, que são de sua responsabilidade.

GC-3,

**JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO
CONSELHEIRO RELATOR**

Processo : 238162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

À CPR,

Em prosseguimento, para adoção das medidas pertinentes.

CGC, 09/08/2024

FERNANDA MARTINS FERNANDES PEREIRA DE ALMEIDA
FUNCIONÁRIO
Matrícula 00/005227

De acordo.

CGC, 09/08/2024

FRANCISCO LOPES DE MAGALHAES JUNIOR
Coordenador-Geral
Matrícula 02/004284

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recibo de Entrega de Ofício

Declaro que recebi no dia 15/08/2024 17:06 o Ofício 17816/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

ODINEI GARCIA RAMOS

CPF: 02938949731

Via Certificado digital

Certificado Serial: 763F230116480503

Certificado Thumbprint: 66C4D86989E1B272FA05AD1CE7FE7360D13273FF

Certificado:

Certificado: CN=ODINEI GARCIA RAMOS:02938949731, OU=Certificado PF A3,
OU=Videoconferencia, OU=29113745000149, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Certificado Validade: 16/01/2023 até 16/01/2025

Município de NOVA IGUAÇU
Órgão: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA IGUAÇU
Processo TCE nº 230776-6/2015 - Acórdão: 35326/2024-PLEN - **Dispositivos do Acórdão:** ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COMUNICAÇÃO
Município de SÃO GONÇALO
Órgão: PREFEITURA DE SÃO GONÇALO
Processo TCE nº 259509-7/2023 - Acórdão: 35313/2024-PLEN - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO, RECEPÇÃO COMO RAZÕES DE DEFESA, CONCESSÃO, COMUNICAÇÃO
Processo TCE nº 260458-1/2023 - Acórdão: 35314/2024-PLEN - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO, RECEPÇÃO COMO RAZÕES DE DEFESA, CONCESSÃO, COMUNICAÇÃO
Processo TCE nº 260583-2/2023 - Acórdão: 35315/2024-PLEN - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO, RECEPÇÃO COMO RAZÕES DE DEFESA, CONCESSÃO, COMUNICAÇÃO
Município de SÃO PEDRO DA ALDEIA
Órgão: PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Processo TCE nº 260797-5/2023 - Acórdão: 35330/2024-PLEN - **Dispositivos do Acórdão:** CONHECIMENTO, ARQUIVAMENTO, COMUNICAÇÃO
Município de TANGUÁ
Órgão: PREFEITURA DE TANGUÁ
Processo TCE nº 205481-1/2023 - Acórdão: 35316/2024-PLEN - **Dispositivos do Acórdão:** COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, ARQUIVAMENTO
Município de VARRE-SAI
Órgão: PREFEITURA DE VARRE-SAI
Processo TCE nº 212464-6/2024 - Dispositivos do Acórdão: MANUTENÇÃO DO SIGILO, IMPROCEDÊNCIA, REVOGAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ARQUIVAMENTO

- Id: 2586796
- ACÓRDÃO Nº: 035318/2024-PLEN
- 1 - PROCESSO: 230117-0/2018
- 2 - NATUREZA: TOMADA DE CONTAS (COMUM)
- 3 - INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 4 - ÓRGÃO JURISDICIONADO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
- 5 - REVISORA: MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN
- 6 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: SERGIO PAULO DE ABREU MARTINS TEIXEIRA
- 7 - ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO
- 8 - ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **TOMADA DE CONTAS (COMUM)**, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO**, por unanimidade, por **IRREGULARIDADE DAS CONTAS** com **APLICAÇÃO DE MULTA** e **COMUNICAÇÃO**, nos exatos termos do voto da Revisora.

- 9 - ATA Nº: 21
- 10 - QUÓRUM:
- 10.1 - **Conselheiros presentes:** Rodrigo Melo do Nascimento, José Maurício de Lima Nolasco e Marianna Montebello Willemann
- 10.2 - **Conselheiros-Substitutos presentes:** Marcelo Verdini Maia e Christiano Lacerda Ghuerren
- 11 - DATA DA SESSÃO: 26 de Junho de 2024
- 12 - CONDENAÇÃO:

- 12.1 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
- 12.2 - **TIPO DE CONDENAÇÃO:** APLICAÇÃO DE MULTA
- 12.3 - **RESPONSÁVEL:** ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA
- 12.4 - **VALOR:** 3.000 UFIR-RJ, correspondente, nesta data, a R\$ 13.611,90 (treze mil seiscentos e onze reais e noventa centavos), a ser recolhido, com recursos próprios, ao Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (FEM/TCE-RJ).
- 12.5 - **ENTE COMPETENTE PARA PROMOVER EXECUÇÃO FISCAL:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 12.6 - **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 63/1990, art. 63.
- 12.7 - **PRAZO PARA RECOLHIMENTO:** 15 (quinze) dias
- O montante deverá ser recolhido com recursos próprios, ficando **DETERMINADA**, desde logo, a **COBRANÇA EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL**, nos termos do art. 4º da Deliberação TCE/RJ nº 343/23, inclusive com a expedição de ofício, no caso de ausência de manifestação do responsável, consoante o disposto no art. 28, II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, observado o procedimento recursal.

- 13 - CONDENAÇÃO:
- 13.1 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
- 13.2 - **TIPO DE CONDENAÇÃO:** APLICAÇÃO DE MULTA
- 13.3 - **RESPONSÁVEL:** EVANDRO JOSÉ FERREIRA TAVEIRA
- 13.4 - **VALOR:** 3.000 UFIR-RJ, correspondente, nesta data, a R\$ 13.611,90 (treze mil seiscentos e onze reais e noventa centavos), a ser recolhido, com recursos próprios, ao Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (FEM/TCE-RJ).
- 13.5 - **ENTE COMPETENTE PARA PROMOVER EXECUÇÃO FISCAL:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 13.6 - **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 63/1990, art. 63.
- 13.7 - **PRAZO PARA RECOLHIMENTO:** 15 (quinze) dias
- O montante deverá ser recolhido com recursos próprios, ficando **DETERMINADA**, desde logo, a **COBRANÇA EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL**, nos termos do art. 4º da Deliberação TCE/RJ nº 343/23, inclusive com a expedição de ofício, no caso de ausência de manifestação do responsável, consoante o disposto no art. 28, II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, observado o procedimento recursal.

- 14 - CONDENAÇÃO:
- 14.1 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
- 14.2 - **TIPO DE CONDENAÇÃO:** APLICAÇÃO DE MULTA
- 14.3 - **RESPONSÁVEL:** ROGELSON SANCHES FONTOURA
- 14.4 - **VALOR:** 3.000 UFIR-RJ, correspondente, nesta data, a R\$ 13.611,90 (treze mil seiscentos e onze reais e noventa centavos), a ser recolhido, com recursos próprios, ao Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ (FEM/TCE-RJ).
- 14.5 - **ENTE COMPETENTE PARA PROMOVER EXECUÇÃO FISCAL:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO
- 14.6 - **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 63/1990, art. 63.
- 14.7 - **PRAZO PARA RECOLHIMENTO:** 15 (quinze) dias
- O montante deverá ser recolhido com recursos próprios, ficando **DETERMINADA**, desde logo, a **COBRANÇA EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL**, nos termos do art. 4º da Deliberação TCE/RJ nº 343/23, inclusive com a expedição de ofício, no caso de ausência de manifestação do responsável, consoante o disposto no art. 28, II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, observado o procedimento recursal.

- 15 - CONDENAÇÃO:
- 15.1 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
- 15.2 - **TIPO DE CONDENAÇÃO:** IRREGULARIDADE
- 15.3 - **RESPONSÁVEL:** ROGELSON SANCHES FONTOURA
- 15.4 - **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 63/1990, art. 20, inc. III, alín. 'a'.
- JULGADAS IRREGULARES AS CONTAS tomadas do Senhor ROGELSON SANCHES FONTOURA, com fulcro no art. 20, III, "a", da Lei Complementar Estadual nº 63/90.
- 16 - CONDENAÇÃO:
- 16.1 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
- 16.2 - **TIPO DE CONDENAÇÃO:** IRREGULARIDADE
- 16.3 - **RESPONSÁVEL:** ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA
- 16.4 - **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 63/1990, art. 20, inc. III, alín. 'a'.
- JULGADAS IRREGULARES AS CONTAS tomadas do Senhor ROGÉRIO SANT'ANA DA SILVA, com fulcro no art. 20, III, "a", da Lei Complementar Estadual nº 63/90.

- 17 - CONDENAÇÃO:
- 17.1 - **ÓRGÃO DE INSTRUÇÃO:** COORDENADORIA DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
- 17.2 - **TIPO DE CONDENAÇÃO:** IRREGULARIDADE
- 17.3 - **RESPONSÁVEL:** EVANDRO JOSÉ FERREIRA TAVEIRA
- 17.4 - **FUNDAMENTO:** Lei Complementar nº 63/1990, art. 20, inc. III, alín. 'a'.
- JULGADAS IRREGULARES AS CONTAS tomadas do Senhor EVANDRO JOSÉ FERREIRA TAVEIRA, com fulcro no art. 20, III, "a", da Lei Complementar Estadual nº 63/90.

Marianna Montebello Willemann
Revisora
Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente
Henrique Cunha de Lima
Procurador-Geral de Contas
Id: 2586797

Edital de comunicação

Conforme disposto no art. 11, parág. 1 e 2 da Deliberação TCE-RJ 306, de 18 de março de 2020, ficam cientes os jurisdicionados abaixo, para cujas mensagens do correio eletrônico vinculado ao SICODI não houve confirmação de abertura.

PROCESSO Nº	RESPONSÁVEL	OFÍCIO	CPF
238162-4/2023	ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CGC 17818/2024	005.041.157-82
218198-1/2007	ALEX PAPA ALVES	CGC 12880/2024	077.071.087-52
265723-0/2015	ALMIR DE ALMEIDA	CGC 15091/2024	531.596.677-15
216942-6/2024	CARLOS DIMITRIUS MANGEOON RAMPASSO	CGC 17866/2024	006.615.067-11
216944-4/2024	CARLOS DIMITRIUS MANGEOON RAMPASSO	CGC 17872/2024	006.615.067-11
219485-9/2024	CLAUDIUS VALERIUS MALHEIROS BARCELLOS	CGC 17569/2024	028.164.537-07

229742-7/2024	DÁRIO VINÍCIUS CARVALHO BRAGA	CGC 17886/2024	054.496.137-41
227180-9/2024	FABRÍCIO MONTEIRO PORTO	CGC 17876/2024	073.329.607-61
225554-0/2024	FRANCISCO MIGUEL SOARES	CGC 17787/2024	085.609.857-43
	JORGE SILVANO VILELA	2ºCAP 693/2024	775.212.007-30
228982-2/2024	LEANDRO PEREIRA NETTO	CGC 17794/2024	020.546.117-43
114822-8/2018	LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES	CGC 17888/2024	054.360.057-21
249667-3/2023	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 17699/2024	024.965.257-96
213905-7/2024	MACILEY DOS SANTOS AMORIM	CGC 17874/2024	024.965.257-96
226755-3/2024	MARCELA NOGUEIRA TOLEDO	CGC 17901/2024	087.940.627-57
239034-8/2023	MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO	CGC 17882/2024	092.186.337-32
226226-2/2024	MARCELO MALÍCIA GILIO	CGC 17869/2024	013.854.737-89
201458-8/2024	MÁRCIO DA SILVA BARBAS	CGC 17775/2024	988.521.167-53
218869-2/2024	MILENA ALCANTARA DA SILVA	CGC 17880/2024	120.326.217-54
201657-6/2024	NELSON PITTA DE CASTRO NETTO	CGC 17785/2024	022.317.687-71
	NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA	2ºCAP 696/2024	028.976.227-84
238162-4/2023	ODINEI GARCIA RAMOS	CGC 17816/2024	029.389.497-31
	PEDRO HENRIQUE DE MELLO CORREA	2ºCAP 690/2024	103.935.997-36
103752-4/2011	RENATO FERNANDES DE PAULA	CGC 17694/2024	083.695.167-00
213836-0/2024	RODRIGO DAMIÃO GOMES	CGC 17873/2024	113.887.267-93
265723-0/2015	SIDNEY MARCELLO FILHO	CGC 15087/2024	890.506.657-72

Id: 2586885

RESOLUÇÃO ECG/TCE-RJ nº 18, de 7 de agosto de 2024

Dispõe sobre a Revista Síntese da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e consoante o que dispõe o artigo 294, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 338, de 8 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 4º, inciso VI, do Regimento Interno da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução ECG/TCE-RJ nº 14, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Revista Síntese da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e regras para admissão, seleção e publicação de artigos na Revista Síntese da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA EDITORIAL

Art. 1º A Revista Síntese da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ, será organizada pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sob a supervisão da Presidência do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão.

Art. 2º A estrutura editorial da Revista Síntese será composta pelo Conselho Editorial da Revista, Conselho Científico da Revista, Editores Executivos, Pareceristas *Ad Hoc* e Equipe de Revisão.

SEÇÃO I

Do Conselho Editorial da Revista

Art. 3º O Conselho Editorial da Revista Síntese é presidido pelo Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ (CSE) e é integrado pela Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão, pelo Editor-Chefe, por dois membros internos e dois membros externos indicados pelo Presidente do CSE.

§ 1º O Editor-Chefe deverá ter titulação mínima de Doutor e será responsável pela seleção dos trabalhos a serem publicados após aprovação dos pareceristas *Ad Hoc*.

§ 2º A Direção-Geral da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ será responsável pelo estabelecimento da Política Editorial da Revista, que deverá buscar alinhamento aos princípios da Ciência Aberta.

Art. 4º O Conselho Editorial da Revista Síntese é órgão colegiado de natureza deliberativa e de caráter permanente, que tem por finalidade definir as linhas editoriais da Revista.

§ 1º As deliberações do Conselho Editorial da Revista são tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º Os membros do Conselho Editorial da Revista não serão remunerados pelas atividades exercidas.

SEÇÃO II

Do Conselho Científico da Revista

Art. 5º O Conselho Científico da Revista Síntese, designado pelo Conselho Editorial da Revista, é órgão colegiado de natureza consultiva, integrado por membros internos ou externos ao TCE-RJ, preferencialmente com titulação de Doutor, de origem nacional ou estrangeira, distribuídos de forma a assegurar a ampla diversidade e representatividade das linhas de pesquisa, filiação institucional e origem geográfica.

§ 1º A composição do Conselho Científico da Revista será redefinida sempre que o presidente do Conselho Editorial da Revista julgar necessário para a manutenção da missão e objetivos da Revista.

§ 2º Os membros do Conselho Científico da Revista não serão remunerados pelas atividades exercidas.

Art. 6º Compete ao Conselho Científico da Revista Síntese, quando demandado pelo Conselho Editorial da Revista:

I - Auxiliar o Conselho Editorial da Revista na definição das linhas editoriais da Revista do TCE-RJ;

II - Opinar sobre decisões relativas à política editorial da Revista;

III - Assessorar na indicação de pareceristas *Ad Hoc* para avaliação de trabalhos submetidos ao Conselho Editorial da Revista e no processo de revisão de admissão (desk review);

IV - Atuar em conjunto com a editoria executiva e pareceristas *Ad Hoc* na verificação do ineditismo dos artigos enviados à publicação, quando necessário;

V - Propor temas para chamada de trabalhos com vistas à publicação na Revista; e

VI - Auxiliar na divulgação da Revista e na prospecção de artigos.

SEÇÃO III

Da Editoria Executiva

Art. 7º A Editoria Executiva, exercida pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conduz o processo editorial de publicação dos trabalhos submetidos à Revista, atuando junto ao Conselho Editorial da Revista, Conselho Científico da Revista, aos Pareceristas *Ad Hoc* e aos autores.

Art. 8º Compete à Editoria Executiva:

I - Coordenar as atividades de produção da Revista;

II - Realizar a revisão de admissão (*desk review*) de artigos submetidos ao periódico e enviá-los para avaliação de, no mínimo, dois pareceristas *Ad Hoc*;

III - Selecionar candidatos a pareceristas *ad hoc* e manter o banco de especialistas atualizado;

IV - Propor chamadas de números especiais temáticos;

V - Garantir o cumprimento tempestivo das etapas do processo editorial;

VI - Orientar os autores quanto a questões editoriais; e

VI - Secretariar o Conselho Editorial da Revista e o Conselho Científico da

Revista.

SEÇÃO IV

Dos Pareceristas *Ad Hoc*

Art. 9º Os pareceristas *Ad Hoc* são responsáveis pelo processo de análise e avaliação anonimizados dos artigos recebidos pela Revista, depois de aceitos pela revisão de admissão (*desk review*).

§ 1º A Revista manterá um banco de pareceristas organizado por tema, instituição de filiação e áreas de interesse/atuação.

§ 2º O banco de pareceristas pode ser ampliado mediante chamadas públicas ou convites.

§ 3º A escolha dos pareceristas levará em consideração os temas dos artigos submetidos à revista e o alinhamento destes com suas respectivas áreas de formação e atuação.

§ 4º Os pareceristas não podem ser autores ou coautores dos artigos submetidos à Revista.

§ 5º A atividade de parecerista não é remunerada.

Art. 10. Compete aos pareceristas *Ad Hoc*:

I - Analisar a qualidade técnica de cada artigo submetido;

II - Verificar a adequação da metodologia com relação aos objetivos do artigo, a adequação de gráficos, tabelas e figuras, bem como a pertinência e a atualização das referências;

- III - Avaliar a objetividade, a clareza e a coerência do artigo;
- IV - Cumprir os prazos estabelecidos pela Editoria-Executiva;
- V - Ter postura condizente com as orientações do Conselho Editorial da Revista.
- Parágrafo único: O parecer deverá ser fundamentado de forma clara e consistente.

SEÇÃO V

Da Equipe de Revisores

Art. 11. Compete à equipe de revisores da Revista Síntese verificar a obediência às normas técnicas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) prescritas para publicação de trabalhos técnico-científicos, bem como efetuar a revisão ortográfica e gramatical, em consonância com a norma padrão da língua portuguesa.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO EDITORIAL

Art. 12. A Revista Síntese da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro é publicada anualmente.

Art. 13. O processo editorial da Revista Síntese da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá acontecer de forma contínua.

Art. 14. A Revista Síntese é composta pelas seguintes seções:

I - Editorial: peça de opinião, declaração política ou comentário geral escrito por membro da equipe editorial;

II - Artigos de pesquisa: composta por artigos técnico-científicos inéditos com temática relativa ao Controle Externo, à Administração Pública, aos Tribunais de Contas, ao Direito Público, à Contabilidade, às Finanças, à Auditoria Pública e Privada, e demais assuntos de interesse definidos pelos Conselhos Editorial e Científico da Revista;

III - Comentário de artigos: texto elaborado a partir de convite do Conselho Editorial da revista a autor com opinião oposta de outro autor publicado para comentar tema controverso;

IV - Resenhas críticas de obras científicas: análise crítica de um ou mais livros impressos ou on-line.

Parágrafo único. A publicação das seções correspondentes aos incisos III e IV não é obrigatória.

SEÇÃO I

Das responsabilidades dos autores e leitores

Art. 15. Ao submeter o trabalho para avaliação, o autor tacitamente aceita a realização da revisão, conforme os parâmetros previstos nesta resolução.

Art. 16. As opiniões emitidas em textos assinados são de exclusiva responsabilidade do autor.

Art. 17. As colaborações são publicadas a título gratuito, assegurados ao TCE-RJ todos os direitos de reprodução, divulgação ou acesso, sendo reservados aos autores os direitos autorais correspondentes, na forma da legislação própria.

Art. 18. Os conteúdos publicados na Revista Síntese estão licenciados sob Creative Commons (CC-BY) Atribuição 4.0 Internacional, que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer mídia, desde que a obra original seja devidamente citada.

SEÇÃO II

Da divulgação da revista

Art. 19. A Revista Síntese da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro estará disponível gratuitamente em meio digital.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O tratamento de dados pessoais encaminhados à Revista Síntese é realizado exclusivamente para a execução de atividades acadêmicas e científicas, em conformidade com os artigos 4º, II, 7º e 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

§ 1º As regras para o tratamento de dados pessoais encaminhados à Revista Síntese, elaboradas conforme a Resolução TCE-RJ nº 438/2024, estarão disponíveis em sua Política Editorial, publicada no Portal da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ.

§ 2º O(s) autor(es), ao encaminharem os trabalhos acadêmicos, deverão preencher e assinar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, disponibilizado no Portal da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução nº 17, de 16 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

Plenário, 07 de agosto de 2024.
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente

Id: 2586888

Gabinetes

EDITAIS DE CHAMAMENTO A PROCESSO DESPACHO SANEADOR

Pelo presente edital, comunica-se ao(s) jurisdicionado(s) abaixo relacionado(s) a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro para **COMUNICAÇÃO**:

PROCESSO TCE Nº	RESPONSÁVEL	DATA DO DESPACHO	OFÍCIO CSO / CGC
214490-1/2020	PROLE SERVIÇOS DE PROPAGANDA LTDA	17/07/2024	16836/2024

Id: 2586888

DECISÃO MONOCRÁTICA (Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ) 14/08/2024

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CHRISTIANO LACERDA GHUERREN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: PRODERJ - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Processo TCE nº 109107-4/2024 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

Município de BELFORD ROXO

Órgão: PREFEITURA DE BELFORD ROXO

Processo TCE nº 229605-8/2018 - **Decisão:** ARQUIVAMENTO

Município de CONCEIÇÃO DE MACABU

Órgão: PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Processo TCE nº 223408-1/2024 - **Decisões:** INDEFERIMENTO, NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, RECOMENDAÇÃO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO, ARQUIVAMENTO

Município de MESQUITA

Órgão: PREFEITURA DE MESQUITA

Processo TCE nº 230202-6/2024 - **Decisões:** COMUNICAÇÃO, ENCAMINHAMENTO

DECISÃO MONOCRÁTICA (Arts. 249 e 250 do Regimento Interno TCE-RJ) 14/08/2024

CONSELHEIRO JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão: FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ

Processo TCE nº 100313-2/2024 - **Interessado:** HENRIQUE ALBERTO SANTOS RIBEIRO - **Decisões:** NÃO CONHECIMENTO, COMUNICAÇÃO, ANEXAÇÃO

Município de SÃO JOÃO DE MERITI

Processo: 238162-4/2023**Origem:** CAMARA SAQUAREMA**Setor:****Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO**Interessado:** ODINEI GARCIA RAMOS**Observação:** REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022**TERMO DE JUNTADA**

Em 11 de Setembro de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 020997-5/2024.

Com este fim e para constar, eu, WAGNER DA COSTA BEZERRA , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

WAGNER DA COSTA BEZERRA**Assistente****Matrícula 003680**



Processo: 238162-4/2023
Origem: CAMARA SAQUAREMA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS
Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE JUNTADA

Em 12 de Setembro de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 021054-6/2024.

Com este fim e para constar, eu, WAGNER DA COSTA BEZERRA , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

WAGNER DA COSTA BEZERRA
Assistente
Matrícula 003680

Processo: 238162-4/2023

Origem: CAMARA SAQUAREMA

Setor:

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS

Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Em 16 de Setembro de 2024, foi desentranhado dos presentes autos o Documento TCERJ 020997-5/2024.

Com este fim e para constar, eu, OZANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

CPR, 16 de Setembro de 2024

OZANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 003126

Processo: 238162-4/2023

Origem: CAMARA SAQUAREMA

Setor:

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS

Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Em 16 de Setembro de 2024, foi desentranhado dos presentes autos o Documento TCERJ 021054-6/2024.

Com este fim e para constar, eu, OZANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

CPR, 16 de Setembro de 2024

OZANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 003126



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Impresso em : 29/08/2024

Hora : 10:35:44

Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS

Deliberação TCE-RJ nº 248/08

Ano Referência : 2022

Período : 2

Município :

SAQUAREMA

Versão SIGFIS: 2023

Unidade Gestora :

669 - CAMARA SAQUAREMA

☐ Entregue pelo SICODI

Data do recebimento : 29/08/2024

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

165830488
165830488

Versão DLL: 1.0.0.0

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>>

Rubrica :



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Ofício nº 101/2024

Saquarema, 11 de setembro de 2024.

Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Atendimento informações

Ref.: Ofício PRS/SSE/CGC n.º 17.816/2024 –
Prestação de Contas Anual de Gestão ref. 2022

Ilmo. Sr.º Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar os esclarecimentos necessários a este respeitável Tribunal de Contas, a fim de atender ao Ofício PRS/SSE/CGC n.º 17816/2024, emitido pela Secretaria Geral de Controle Externo e referente ao Processo TCE/RJ n.º 238.162-4/2023, datado de 29/07/2024.

Apresentamos a seguir, as respostas aos tópicos requisitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

1- Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

2.1 – Tabela “Encargos Compromissados a pagar”, apresentando no campo das “Outras obrigações” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

R.: A tabela "Encargos Compromissados a Pagar" foi retificada na deliberação 248/2008, conforme solicitação do TCE-RJ. O arquivo "Recibo de Entrega del. 248-2008.pdf" está em anexo para sua referência.

2.2 – Tabela “Avaliação do art. 42”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – que deve ser devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

R.: A tabela "Encargos Compromissados a Pagar" foi retificada na deliberação 248/2008, conforme solicitação do TCE-RJ. O arquivo "Recibo de Entrega del. 248-2008.pdf" está em anexo para sua referência.

Esclarecimentos:

1. Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

a) Tabela “Encargos Compromissados a pagar”, apresentando no campo das “Outras obrigações” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

R.: Ao analisarmos as informações referentes aos valores mencionados na deliberação 248/2008, identificamos que o relacionamento da conta contábil nível 2.1.3.11.01.01 (Fornecedores Não Financiados a Pagar) estava incorreto no cadastro do SIGFIS. Como resultado, o valor de R\$ 21.916,51 estava sendo erroneamente alocado na tabela "Encargos Não Compromissados a Pagar". Além disso, a conta contábil nível 2.1.8.8.1.99 (Outros Valores Restituíveis) estava vinculada a uma conta do TCE inadequada, o que impediu a consideração do valor de R\$ 192.591,75. Segue abaixo novo quadro contemplando as informações supracitadas.

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas "Encargos Compromissados" (peça 26) e "Avaliação do art. 42" (peça 24)	412.739,70
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela "Avaliação do art. 42" (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da "Avaliação do art. 42"	461.522,13
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	-
(F) Valor das "Outras Obrigações", apresentado na tabela "Encargos Compromissados" (peça 26)	-
(G) Saldo da conta "Outros valores restituíveis" do DDF (peça 14)	-
(H=G-F) Diferença	-

A fim de comprovar a retificação no sistema deste Tribunal sobre o quadro acima, segue em anexo, o recibo de entrega dos Dados Mensais do SIGFIS, conforme a Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

Esclarecimento

1. Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

R: As comprovações de devolução do duodécimo ao Tesouro Municipal no valor de R\$ 5.217.282,10 foram localizadas em nossos arquivos e os comprovantes descritos no quadro abaixo:

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6

transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	

No entanto, quanto à comprovação da devolução referente ao valor de R\$ 25.969,73 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), **requeremos ao Ilustre Presidente a prorrogação de prazo**, a fim de que possamos apurar com maior acuidade e detalhamento o que ocorreu, considerando que trata-se de prestação de contas referente ao ano de 2022, e que os profissionais da época não constam mais nos quadros de servidores desta Casa Legislativa.

Assim sendo, certo do atendimento por parte desta Casa Legislativa.

Com os votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

Odinei Garcia Ramos
Presidente CMS

Processo : 20997-5/24
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : RESPOSTA A OFÍCIO *
Observação : Resposta Ofício CGC 17816/2024 REF PROC TCE/RJ 238162-4/2023
- Documento enviado via Sistema Deliberação

Sr. Coordenador da CPR,

Tendo em vista a manifestação da parte, solicitamos os seguintes procedimentos:

- 1 – o cadastramento de uma “Pedido de Prorrogação de Prazo”;
- 2 – conservação deste número de documento com natureza de “**Resposta a Ofício**”, com posterior retorno de ambos a esta Coordenadoria.

É o que nos cumpria informar.

CPR, 16/09/2024

OZANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 02/003126

À **CGD/E**, para as providências sugeridas, com posterior retorno a esta Coordenadoria.

CPR, 16/09/2024

PAULO JOSE DA ROCHA DILASCIO
Substituto Eventual do Coordenador
Matrícula 02/003733



Processo : 20997-5/24
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : RESPOSTA A OFÍCIO *
Observação : Resposta Ofício CGC 17816/2024 REF PROC TCE/RJ 238162-4/2023
- Documento enviado via Sistema Deliberação

À CGD-T

CGD/E, 16/09/2024

CLAUDIA BARBARA MARTINS DA SILVA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 02/003172





Processo : 20997-5/24
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : RESPOSTA A OFÍCIO *
Observação : Resposta Ofício CGC 17816/2024 REF PROC TCE/RJ 238162-4/2023
- Documento enviado via Sistema Deliberação

À CPR,

CGD/T, 17/09/2024

MILENA DA SILVA JACQUES
Prestadora de Serviços
Matrícula 00/300008

CGD, 17/09/2024

NORBERT TAYLOR SOUZA DE ALMEIDA
Assessor
Matrícula 02/003697



Processo: 238162-4/2023
Origem: CAMARA SAQUAREMA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS
Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE JUNTADA

Em 19 de Setembro de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 020997-5/2024.

Com este fim e para constar, eu, ROGERIO GAVINHA COELHO , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ROGERIO GAVINHA COELHO
Assistente
Matrícula 003712

Processo : 21054-6/24
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : RESPOSTA A OFÍCIO *
Observação : Resposta Ofício CGC 17818/2024 REF PROC TCE/RJ 238162-4/2023
- Documento enviado via Sistema Deliberação

Sr. Coordenador da CPR,

Tendo em vista a manifestação da parte, solicitamos os seguintes procedimentos:

- 1 – o cadastramento de uma “Pedido de Prorrogação de Prazo”;
- 2 – conservação deste número de documento com natureza de “**Resposta a Ofício**”, com posterior retorno de ambos a esta Coordenadoria.

CPR, 16/09/2024

OZANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 02/003126

É o que nos cumpria informar.

À **CGD/E**, para as providências sugeridas, com posterior retorno a esta Coordenadoria.

CPR, 16/09/2024

PAULO JOSE DA ROCHA DILASCIO
Substituto Eventual do Coordenador
Matrícula 02/003733



Processo : 21054-6/24
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : RESPOSTA A OFÍCIO *
Observação : Resposta Ofício CGC 17818/2024 REF PROC TCE/RJ 238162-4/2023
- Documento enviado via Sistema Deliberação

À CGD-T

CGD/E, 19/09/2024

CLAUDIA BARBARA MARTINS DA SILVA
Auxiliar Administrativo
Matrícula 02/003172



Processo : 21054-6/24
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : RESPOSTA A OFÍCIO *
Observação : Resposta Ofício CGC 17818/2024 REF PROC TCE/RJ 238162-4/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CADASTRADO SOB O Nº 236581-2/2024).

À CPR,

Conforme a solicitação no dia 18/09/2024, foi realizado o cadastramento da prorrogação de prazo cadastrada sob o n.º 236.581-2/2024 no dia 19/09/2024 e encaminhado à cpr, conforme orientado.

CGD/T, 19/09/2024

NATTIELE GOMES DE ALMEIDA
Prestadora de Serviços
Matrícula 00/300009

CGD, 19/09/2024

NORBERT TAYLOR SOUZA DE ALMEIDA
Assessor
Matrícula 02/003697



Processo: 238162-4/2023
Origem: CAMARA SAQUAREMA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS
Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE JUNTADA

Em 20 de Setembro de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 021054-6/2024.

Com este fim e para constar, eu, ROGERIO GAVINHA COELHO , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

ROGERIO GAVINHA COELHO
Assistente
Matrícula 003712



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Ofício nº 101/2024

Saquarema, 11 de setembro de 2024.

Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Assunto: Atendimento informações

Ref.: Ofício PRS/SSE/CGC n.º 17.816/2024 –
Prestação de Contas Anual de Gestão ref. 2022

Ilmo. Sr.º Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar os esclarecimentos necessários a este respeitável Tribunal de Contas, a fim de atender ao Ofício PRS/SSE/CGC n.º 17816/2024, emitido pela Secretaria Geral de Controle Externo e referente ao Processo TCE/RJ n.º 238.162-4/2023, datado de 29/07/2024.

Apresentamos a seguir, as respostas aos tópicos requisitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

1- Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

2.1 – Tabela “Encargos Compromissados a pagar”, apresentando no campo das “Outras obrigações” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

Rua: Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ.
CEP: 28.990.000 Fone: (22) 2654. 9432
www.saquarema.rj.leg.br

Assinado Digitalmente por: ODINEI
GARCIA RAMOS
Data: 2024.09.11 12:38:13 -03:00

R.: A tabela "Encargos Compromissados a Pagar" foi retificada na deliberação 248/2008, conforme solicitação do TCE-RJ. O arquivo "Recibo de Entrega del. 248-2008.pdf" está em anexo para sua referência.

2.2 – Tabela “Avaliação do art. 42”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada o item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – que deve ser devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

R.: A tabela "Encargos Compromissados a Pagar" foi retificada na deliberação 248/2008, conforme solicitação do TCE-RJ. O arquivo "Recibo de Entrega del. 248-2008.pdf" está em anexo para sua referência.

Esclarecimentos:

1. Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

a) Tabela “Encargos Compromissados a pagar”, apresentando no campo das “Outras obrigações” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

R.: Ao analisarmos as informações referentes aos valores mencionados na deliberação 248/2008, identificamos que o relacionamento da conta contábil nível 2.1.3.11.01.01 (Fornecedores Não Financiados a Pagar) estava incorreto no cadastro do SIGFIS. Como resultado, o valor de R\$ 21.916,51 estava sendo erroneamente alocado na tabela "Encargos Não Compromissados a Pagar". Além disso, a conta contábil nível 2.1.8.8.1.99 (Outros Valores Restituíveis) estava vinculada a uma conta do TCE inadequada, o que impediu a consideração do valor de R\$ 192.591,75. Segue abaixo novo quadro contemplando as informações supracitadas.

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas "Encargos Compromissados" (peça 26) e "Avaliação do art. 42" (peça 24)	412.739,70
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela "Avaliação do art. 42" (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da "Avaliação do art. 42"	461.522,13
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	-
(F) Valor das "Outras Obrigações", apresentado na tabela "Encargos Compromissados" (peça 26)	-
(G) Saldo da conta "Outros valores restituíveis" do DDF (peça 14)	-
(H=G-F) Diferença	-

A fim de comprovar a retificação no sistema deste Tribunal sobre o quadro acima, segue em anexo, o recibo de entrega dos Dados Mensais do SIGFIS, conforme a Deliberação TCE-RJ n.º 248/08.

Esclarecimento

1. Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

R: As comprovações de devolução do duodécimo ao Tesouro Municipal no valor de R\$ 5.217.282,10 foram localizadas em nossos arquivos e os comprovantes descritos no quadro abaixo:

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6

Rua: Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ.
CEP: 28.990.000 Fone: (22) 2654. 9432
www.saquarema.rj.leg.br

transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	

No entanto, quanto à comprovação da devolução referente ao valor de R\$ 25.969,73 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), **requeremos ao Ilustre Presidente a prorrogação de prazo**, a fim de que possamos apurar com maior acuidade e detalhamento o que ocorreu, considerando que trata-se de prestação de contas referente ao ano de 2022, e que os profissionais da época não constam mais nos quadros de servidores desta Casa Legislativa.

Assim sendo, certo do atendimento por parte desta Casa Legislativa.

Com os votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

Odinei Garcia Ramos
Presidente CMS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Impresso em : 29/08/2024

Hora : 10:35:44

Recibo de Entrega dos Dados Mensais do SIGFIS

Ano Referência : 2022

Deliberação TCE-RJ nº 248/08

Período : 2

Município :

SAQUAREMA

Versão SIGFIS: 2023

Unidade Gestora :

669 - CAMARA SAQUAREMA



Entregue pelo SICODI

Data do recebimento : 29/08/2024

Confirmamos o recebimento dos dados do SIGFIS do ano e período em referência, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE-RJ nº 248/08.

Versão DLL: 1.0.0.0

165830488
165830488

Identificação do servidor responsável pelo recebimento

Nome : <<AUTO>>

Matrícula : <<AUTO>>

Rubrica :

Assinado Digitalmente por: ODINEI
GARCIA RAMOS
Data: 2024.09.11 12:38:21 -03:00

Recibo Resposta à Ofício

Processo Principal TCE-RJ

Nº do processo TCE-RJ: 238162-4/2023

Tipo: Prestação de Contas Anual de Gestão - Câmara Municipal - Art. 1º, parágrafo único, inc I c/c Art. 5º

Orgão: 669 - CAMARA SAQUAREMA

Ofício TCE-RJ

Número do ofício ou comunicação: CGC 17816/ 2024

Documento protocolado no TCE-RJ

Nº do documento protocolado no TCE-RJ: 20997-5/2024

Documentos protocolado com sucesso às 13:06 de 11 de setembro de 2024

Imprimir

Documentos digitalizados		
Tipo de Documento		
01. Ofício de encaminhamento	Enviado: 11/09/2024 13:03:59	
	Recibo:	
	7109CBBAE8464237FFA1E094C8D8C3AD93FB1EEBF92C79F3A51F7F6B77C3D14B	
	Visualizar Documento	
Outros Documentos (PDF)	Enviado: 11/09/2024 13:05:19	
	Recibo:	
	C0A7309D54D2F59482FFB2257EBA42F3930FF8123D7955323151E3AE9FCB48D8	
	Visualizar Documento	

Processo: 238162-4/2023

Origem: CAMARA SAQUAREMA

Setor:

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS

Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE ANEXAÇÃO

Em 01 de Outubro de 2024, foi anexado aos presentes autos o processo TCERJ 236194-5/2024.

Com este fim e para constar, eu, MARCO ANTONIO MARQUES TOMAINI , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

MARCO ANTONIO MARQUES TOMAINI
Analista - Área de Controle Externo
Matrícula 003403

Processo: 238162-4/2023

Origem: CAMARA SAQUAREMA

Setor:

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS

Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE ANEXAÇÃO

Em 02 de Outubro de 2024, foi anexado aos presentes autos o processo TCERJ 236581-2/2024.

Com este fim e para constar, eu, MARCO ANTONIO MARQUES TOMAINI , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

MARCO ANTONIO MARQUES TOMAINI
Analista - Área de Controle Externo
Matrícula 003403



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

Ref. Processo TCE/RJ 238.162-4/2023

ODINEI GARCIA RAMOS, atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, devidamente qualificado no processo em referência, vem, em complemento ao atendimento já efetuado, objeto da decisão plenária, sessão de 29/07/2024, apresentar as necessárias informações, acompanhadas de documentação comprobatória, pelo que segue:

VOTO:

*I - Pela **COMUNICAÇÃO** com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/2023, ao atual **Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da ciência da presente Decisão, encaminhe o **documento** e preste o **esclarecimento** a seguir, juntando a documentação comprobatória, alertando-o que o descumprimento injustificado desta Decisão a sujeita à sanção prevista no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar estadual nº 63/90:*

Esclarecimento

1. Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor – R\$	fls
transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6
transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	Sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162688	500.000,00	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 dev. Duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 dev. Duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 dev. Duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 dev. Duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	
Saldo financeiro da execução orçamentária				-5.243.251,83	Peça 44 - fl 5
Saldo financeiro recolhido a menor				-25.969,73	

Inicialmente, cumpre reforçar que a necessidade de estender o prazo para o atendimento se deu em decorrência de problemas técnicos para geração, em nossos sistemas, de documentos (relatórios contábeis) para comprovação das razões que se apresentam, concernente ao exercício de 2022.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Apresentadas as considerações, pode-se afirmar que não reside diferença financeira vinculada a saldo financeiro recolhido a menor sobre os duodécimos recebidos no exercício de 2022, pelo que passa a expor.

Em reexame efetuado por nossa equipe técnica, em face até de que todos os fatos ocorridos na gestão à época foram contabilizados, e no encerramento do exercício não havia distorção na apuração do resultado do próprio exercício, bem como nenhuma divergência em relação ao fluxo financeiro, quanto aos duodécimos recebidos da prefeitura, e os montantes devolvidos, objeto da sua não utilização na execução orçamentária da Câmara municipal.

Nesse contexto, para melhor compreensão do valioso corpo instrutivo, reproduzimos a seguir registros findo o exercício de 2021, cuja sobra financeira desse exercício (devolução de duodécimo, mais repasse dos rendimentos de aplicação financeira auferidos em 2021) foi repassada ao Poder Executivo dentro do primeiro trimestre de 2022.

TABELA I:

Ano Registro	⁺ -	Descrição	R\$
2021	+	SD C/Mov (Fonte 1002) em 31/12/2021	582.699,95
2021	-	Restos a Pagar findo 2021	219.954,04
2021	-	Consignações a recolher de 2021	50.866,78
31/12/2021	=	Saldo financeiro em 31/12/2021 (1)	311.87G,13

(1) Saldo financeiro em 31/12/2021 considera o montante da disponibilidade em conta bancária já deduzidas as obrigações oriundas da execução orçamentária do exercício de 2021, ou seja, representa o montante livre de obrigação a ser devolvido a Prefeitura.

NOTA EXPLICATIVA:

Os valores apresentados acima podem ser verificados no Balancete de Verificação do exercício de 2021, “DOC 1”, sendo:

- a) Saldo da disponibilidade em caixa R\$ 582.699,85 (conta contábil classe 1, cod reduzido 12759). Montante guarda paridade com o registro a conta contábil classe 8, cod reduzido 10789);
- b) Restos a Pagar R\$ 219.954,04, sendo: RP Processados R\$ 30.588,96 (conta contábil classe 2, cod reduzido 7641) e RP Não Processados R\$ 189.365,08 (conta contábil classe 6, cod reduzido 10248);
- c) Consignações a recolher R\$ 50.866,78 (conta contábil classe 2, cod reduzido 12812).

No entanto, é preciso observar, para não se perder na apuração, que o montante da disponibilidade, findo o exercício de 2021, leva em consideração o ingresso de receita extraorçamentária, oriunda de rendimento de aplicação financeira durante o exercício de 2021, contabilizado em contrapartida de obrigação, eis que o fruto desse ingresso deve ser repassado ao Poder Executivo para que naquele Poder receba o tratamento contábil de receita orçamentária de natureza patrimonial. Assim, significa dizer que o saldo da disponibilidade em 31/12/2021



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

(Caixa e Equivalentes de Caixa) considera o montante de R\$ 25.914,73, podendo os registros a conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa ser apresentado como abaixo:

Resultado financeiro oriundo da execução orçamentária _____	R\$ 556.785,22
Ingresso de rendimentos aplic. financeira (2) _____	R\$ 25.914,73
TOTAL _____	R\$ 582.699,95

(2) Montante contabilizado a débito de banco (conta contábil classe 1, cod reduzido 12759) em contrapartida a crédito de outros consignatários (conta contábil 7825 classe 2, cod reduzido 7825).

Posto isso, necessário agora passa a ser demonstrar os montantes efetivamente repassados ao Poder Executivo no transcorrer do exercício de 2022. Como demonstrado, o montante da transferência referente ao saldo financeiro de 2021 a ser repassado ao Poder Executivo importaria em R\$ 311.879,13. Recapitulando, nesse montante encontra-se o que se auferiu de rendimento de aplicação financeira durante o exercício de 2021.

TABELA II

Ano Registro	+	-	Descrição	R\$
2021	+		Saldo financeiro em 31/12/2021 (TABELA I)	(A) 311.87G,13
2022	-		Devolução recursos não utilizados (sobra duodécimos)	264.226,97
2022	-		Devolução duodécimo repassado a maior	47.652,16
2022	-		Repasse PMS Rend Aplic Financeira em 2021	25.914,73
xxxxxxx	=		SOMA DOS VALORES REPASSADOS A PREFEITURA	(B) 337.793,86
Diferença.....			(B - A) Montante repassado a maior.....	25.G14,73

NOTA EXPLICATIVA:

Os valores apresentados acima podem ser verificados no Balancete de Verificação do exercício de 2022, “DOC 2”, sendo:

- a) Devolução recursos não utilizados (sobra duodécimos) R\$ 264.226,97 (conta contábil classe 3, cod reduzido 13729);
- b) Devolução duodécimo do exercício de 2021 R\$ 47.652.16 efetuado a maior (conta contábil classe 3, cod reduzido 13728);
- c) Repasse PMS Rend Aplic Financeira R\$ 25.914,73 (conta contábil classe 2, cod reduzido 7825). Lançamento a débito ref. baixa da obrigação consignado no passivo circulante na abertura do exercício.

Como visto, os repasses efetuados a Prefeitura durante o exercício de 2022, não analisados ainda na presente prestação de contas, consideraram a sobra do duodécimo do exercício anterior, devolução de duodécimo do próprio exercício de 2022 e ainda o fruto da receita auferida de aplicação financeira em 2021.

Porém, por equívoco, a tesouraria deste Poder Legislativo acrescentou, junto a devolução do duodécimo de 2021, a importância idêntica de R\$ 25.914,73, representativa dos rendimentos de aplicação financeira relativa ao exercício anterior.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Nesse contexto, objetivando fazer a comprovação dos fatos narrados, eis que são fundamentais para a validação das ações pelo competente corpo técnico dessa Corte de Contas, junta-se neste atendimento outros documentos, como segue:

- ✓ **Doc 2.1** – Razão contábil da conta 13729 de 01/01 a 31/12/2022, contendo os registros referente a devolução a Prefeitura da importância de R\$ 264.226,97, apresentada na Tabela II;
- ✓ **Doc 2.2** – Razão contábil da conta 13728 de 01/01 a 31/12/2022, contendo os registros referente a devolução a Prefeitura da importância de R\$ 47.652,16, apresentada na Tabela II;
- ✓ **Doc 2.3** – Razão contábil da conta 7825 de 01/01 a 31/12/2022, contendo os registros referente ao repasse a Prefeitura da importância de R\$ 25.914,73, apresentada na Tabela II;
- ✓ **Doc 2.1.1** – Comprovante de transferência financeira a favor da Prefeitura, subsidiando a contabilização no Razão contábil da conta 13729 de 01/01 a 31/12/2022, contendo os registros referente a devolução a Prefeitura da importância de R\$ 264.226,97, apresentada na Tabela II;
- ✓ **Doc 2.2.1** – Comprovante de transferência financeira a favor da Prefeitura, subsidiando a contabilização no Razão contábil da conta 13728 de 01/01 a 31/12/2022, contendo os registros referente a devolução a Prefeitura da importância de R\$ 47.652,16, apresentada na Tabela II;
- ✓ **Doc 2.3.1** – Comprovante de transferência financeira a favor da Prefeitura, subsidiando a contabilização no Razão contábil da conta 7825 de 01/01 a 31/12/2022, contendo os registros referente ao repasse a Prefeitura da importância de R\$ 25.914,73, apresentada na Tabela II.

Todavia, ainda persiste uma diferença entre o montante apontado pela instrução (R\$ 25.969,73) e o apresentado nessas razões (R\$ 25.914,73), como abaixo se demonstra.

TABELA III

Montante apurado pela instrução nos autos	R\$ 25.969,73
Montante repassado a maior (TABELA II)	R\$ 25.914,73
Diferença.....	R\$ 55,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Destarte, em virtude de tudo apresentado até aqui se esboça a seguir o resumo de toda movimentação financeira no transcorrer do exercício de 2022/2023, sendo imperioso partir do saldo financeiro do exercício de 2021, vez que esse foi devolvido em 2022 e contemplou na sua composição parcela a maior de R\$ 25.914,73. Assim, é o mesmo que dizer que esta parcela acrescida a sobra do duodécimo do exercício de 2021, representa, na verdade, o duodécimo do próprio exercício de 2022.

Ano Registro	+	Descrição	R\$
2021	+	SD C/Mov Fonte 1002 31/12/2021	582.699,95
2022	-	Pagto RP 2021	219.954,04
2022	-	Pagto Consignações 2021	50.866,78
2022	-	Devolução sobra duodécimo 2021	264.226,97
2022	-	Repasse PMS Rend Aplic Financeira 2021	25.914,73
2022	+	Duodécimos recebidos 2022 Fonte 1002	17.413.125,30
2022	+	Duodécimos recebidos 2022 Fonte 1533	1.400.000,00
2022	-	Devolução sd duodécimos 2021 e de 2022 (1)	47.652,16
2022	-	Pagto Despesas Fonte 1002	12.971.952,85
2022	-	Pagto Despesas Fonte 1533	380.010,00
2022	+	Rendtos Aplic. Financeira em 2022	192.591,75
2022	=	Sd Financeiro 31/12/2022	5.627.83G,47
2022	-	Dedução RP 2022 a pagar Fonte 1002	217.910,62
2022	-	Dedução RP 2022 a pagar Fonte 1533	0,00
2022	=	Sd Financeiro 31/12/2022 final a repassar PMS 2023	5.40G.G28,85
2023	-	Transf PMS sobra duodécimo 2022 Fonte 1002	4.197.548,60
2023	-	Transf PMS sobra duodécimo 2022 Fonte 1533	1.019.733,50
2023	-	Repasse PMS Rend Aplic Fianceira 2022	192.591,75
2023	=	Resultado Financeiro 2022	55,00

Nota: (1) montante contempla o valor de R\$ 25.914,73, acrescido indevidamente, sendo este valor idêntico ao rendimento auferido com aplicação financeira em 2021.

Inobstante da diferença ainda a comprovar revelar-se imaterial diante do volume de recursos transferidos pelo Poder Executivo ao longo do exercício de 2022, esta representa fato ocorrido no mês de janeiro de 2023, anterior a efetivação da devolução da sobra dos duodécimos de 2022.

Ocorre que em 25 de janeiro de 2023 foi efetuado pela instituição financeira o lançamento a débito na conta bancária 71.027-7, Caixa Econômica Federal, da importância de R\$ 55,00 correspondente a tarifa de manutenção de conta. Vale registrar que o citado fato foi devidamente contabilizado quando da sua ocorrência.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Nesse diapasão, não há, então, diferença a ser contestada,

Diferença apontada TABELA III	R\$	55,00
Lançamento a débito conta corrente 25/01/2023	R\$	55,00
Diferença	R\$	0,00

Em face do ocorrido, faz-se apensar também o “**Doc 3**”, Razão contábil de 2023, conta contábil classe 1, cod reduzido 16769 e “**Doc 3.1**”, extrato bancário conta corrente 71027-7, CEF.

Vale ressaltar ainda que o lançamento a débito na conta 71027-7 fez reduzir o saldo da mesma a devolver ao Poder Executivo, entre o valor findo o exercício de 2022 e o respectivo valor devolvido a Prefeitura.

Assim, esclarecidos os fatos, acompanhado de vasta documentação comprobatória, que certamente leva importantes subsídios a valorosa equipe técnica dessa douta Corte de Contas, resta provado que a diferença inicialmente considerada como recolhida a menor ao Poder Executivo não se sustenta, eis que houve a ocorrência de devolução de duodécimo do exercício de 2022, dentro do próprio exercício de 2022 (R\$ 25.914,73), quando da devolução do saldo do duodécimo do exercício de 2021, pelo fato de estar acrescido neste, importância idêntica ao montante dos rendimentos de aplicação financeira auferida no exercício de 2021 e repassada a Prefeitura nos meses iniciais do exercício de 2022,

Por tudo exposto e comprovado pede-se, então, a acolhida dos esclarecimentos apresentados, bem como a aprovação das contas em análise, por ser da mais lúdima justiça

Saquarema, 14 de outubro de 2024.

Odinei Garcia Ramos
PRESIDENTE

DOC. 1

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2021

Filtros
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
Somente contas com movimento

Reduzido	Nível Contábil	CC	S/A	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
6317	1.0.0.0.0.00.00.00.00	-	S	ATIVO	2.250.189,40	D	30.239.374,92	29.434.210,42	3.055.353,90	D
6318	1.1.0.0.0.00.00.00.00	-	S	ATIVO CIRCULANTE	823.448,67	D	29.104.297,84	29.325.486,80	602.259,71	D
6319	1.1.1.0.0.00.00.00.00	-	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	803.901,00	D	28.650.533,81	28.871.734,86	582.699,95	D
6320	1.1.1.1.0.00.00.00.00	-	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	803.901,00	D	28.650.533,81	28.871.734,86	582.699,95	D
6321	1.1.1.1.1.00.00.00.00	-	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - C	803.901,00	D	28.650.533,81	28.871.734,86	582.699,95	D
6329	1.1.1.1.1.19.00.00.00	104	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	803.901,00	D	20.014.057,05	20.235.258,10	582.699,95	D
6330	1.1.1.1.1.19.01.00.00	104	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	803.901,00	D	20.014.057,05	20.235.258,10	582.699,95	D
6331	1.1.1.1.1.19.01.02.00	104	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)	803.901,00	D	20.014.057,05	20.235.258,10	582.699,95	D
12759	1.1.1.1.1.19.01.02.10	104	A	BANCOS CONTA MOVIMENTO - CÂMARA- (CAIXA ECONÔMICA)	803.901,00	D	20.014.057,05	20.235.258,10	582.699,95	D
6338	1.1.1.1.1.50.00.00.00	-	S	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-		8.636.476,76	8.636.476,76	-	
6343	1.1.1.1.1.50.99.00.00	104	S	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-		8.636.476,76	8.636.476,76	-	
12667	1.1.1.1.1.50.99.05.00	104	S	APLICAÇÕES FINANCEIRA - Consolidação Câmara	-		8.636.476,76	8.636.476,76	-	
12668	1.1.1.1.1.50.99.05.01	104	A	CÂMARA - CAIXA ECON. 101-2 - APLIC. FINANC. - 101 - 2	-		8.636.476,76	8.636.476,76	-	
6720	1.1.3.0.0.00.00.00.00	-	S	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-		2.000,00	2.000,00	-	
6721	1.1.3.1.0.00.00.00.00	-	S	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-		2.000,00	2.000,00	-	
6722	1.1.3.1.1.00.00.00.00	-	S	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-		2.000,00	2.000,00	-	
6730	1.1.3.1.1.02.00.00.00	104	A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	-		2.000,00	2.000,00	-	
6867	1.1.5.0.0.00.00.00.00	-	S	ESTOQUES	19.547,67	D	451.764,03	451.751,94	19.559,76	D
6888	1.1.5.6.0.00.00.00.00	-	S	ALMOXARIFADO	19.547,67	D	451.764,03	451.751,94	19.559,76	D
6889	1.1.5.6.1.00.00.00.00	-	S	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	19.547,67	D	451.764,03	451.751,94	19.559,76	D
6890	1.1.5.6.1.01.00.00.00	102	S	MATERIAL DE CONSUMO	1.206,19	D	298.945,47	298.895,86	1.255,80	D
12825	1.1.5.6.1.01.01.00.00	102	A	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-		248.335,02	248.335,02	-	
12838	1.1.5.6.1.01.14.00.00	102	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	942,99	D	9.602,20	9.614,74	930,45	D
12846	1.1.5.6.1.01.99.00.00	102	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	263,20	D	41.008,25	40.946,10	325,35	D
6891	1.1.5.6.1.02.00.00.00	102	S	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.601,07	D	34.000,23	34.781,91	2.819,39	D
12851	1.1.5.6.1.02.03.00.00	102	A	GENEROS ALIMENTÍCIOS	3.601,07	D	34.000,23	34.781,91	2.819,39	D
6893	1.1.5.6.1.04.00.00.00	102	S	AUTOPEÇAS	-		90.458,00	90.458,00	-	
12868	1.1.5.6.1.04.01.00.00	102	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	-		90.458,00	90.458,00	-	
11562	1.1.5.6.1.07.00.00.00	102	S	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.740,41	D	28.360,33	27.616,17	15.484,57	D
14914	1.1.5.6.1.07.01.00.00	102	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.740,41	D	28.360,33	27.616,17	15.484,57	D
6924	1.2.0.0.0.00.00.00.00	-	S	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.426.740,73	D	1.135.077,08	108.723,62	2.453.094,19	D
7090	1.2.2.0.0.00.00.00.00	-	S	INVESTIMENTOS	4.947,63	D	4.180,00	-	9.127,63	D
7218	1.2.2.7.0.00.00.00.00	-	S	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4.947,63	D	4.180,00	-	9.127,63	D

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2021

7219	1.2.2.7.1.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	4.947,63	D	4.180,00	-	9.127,63	D
7220	1.2.2.7.1.01.00.00.00.00	102	A	OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS SINGULARES	4.947,63	D	4.180,00	-	9.127,63	D
7253	1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	IMOBILIZADO	1.421.793,10	D	1.130.897,08	108.723,62	2.443.966,56	D
7254	1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS	1.606.958,09	D	1.130.897,08	-	2.737.855,17	D
7255	1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.606.958,09	D	1.130.897,08	-	2.737.855,17	D
7256	1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	76.845,70	D	-	-	76.845,70	D
7258	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	102	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	15.130,84	D	-	-	15.130,84	D
7261	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.240,00	D	-	-	2.240,00	D
7278	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	102	A	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	59.474,86	D	-	-	59.474,86	D
7279	1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	-	S	BENS DE INFORMÁTICA	381.673,12	D	162.987,35	-	544.660,47	D
7280	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	215.372,52	D	162.987,35	-	378.359,87	D
7281	1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166.300,60	D	-	-	166.300,60	D
7283	1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	-	S	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	480.854,40	D	109.181,93	-	590.036,33	D
7284	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	102	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	14.979,75	D	-	-	14.979,75	D
7285	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	102	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.255,08	D	-	-	1.255,08	D
7286	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	102	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	464.619,57	D	109.181,93	-	573.801,50	D
7288	1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	-	S	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	21.630,38	D	-	-	21.630,38	D
7290	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	102	A	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.564,38	D	-	-	2.564,38	D
7293	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.316,00	D	-	-	17.316,00	D
7295	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	102	A	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUN	1.750,00	D	-	-	1.750,00	D
7296	1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	-	S	VEÍCULOS	575.419,16	D	858.727,80	-	1.434.146,96	D
7297	1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	102	A	VEÍCULOS EM GERAL	575.419,16	D	858.727,80	-	1.434.146,96	D
7314	1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	-	S	DEMAIS BENS MÓVEIS	70.535,33	D	-	-	70.535,33	D
7318	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	102	A	OUTROS BENS MÓVEIS	70.535,33	D	-	-	70.535,33	D
7319	1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMÓVEIS	511.431,46	D	-	-	511.431,46	D
7320	1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	511.431,46	D	-	-	511.431,46	D
7321	1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	-	S	BENS DE USO ESPECIAL	511.431,46	D	-	-	511.431,46	D
7324	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	102	A	EDIFÍCIOS	489.131,46	D	-	-	489.131,46	D
7344	1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	102	A	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	22.300,00	D	-	-	22.300,00	D
7388	1.2.3.8.0.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	696.596,45	C	-	108.723,62	805.320,07	C
7389	1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	696.596,45	C	-	108.723,62	805.320,07	C
7390	1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	696.596,45	C	-	108.723,62	805.320,07	C
11029	1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	102	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	696.596,45	C	-	108.723,62	805.320,07	C
7425	2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.250.189,40	C	24.388.225,33	25.193.389,83	3.055.353,90	C
7426	2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO CIRCULANTE	25.572,25	C	12.575.199,01	12.656.997,23	107.370,47	C
7427	2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	-	-	9.308.869,42	9.308.869,42	-	-
7428	2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	-	-	7.932.378,44	7.932.378,44	-	-
7429	2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-	7.932.378,44	7.932.378,44	-	-
7430	2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	-	-	7.932.378,44	7.932.378,44	-	-
7431	2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	104	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	-	-	7.932.378,44	7.932.378,44	-	-
7483	2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	-	1.376.490,98	1.376.490,98	-	-

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2021

7499	2.1.1.4.2.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-		54.671,42	54.671,42	-	
11589	2.1.1.4.2.01.00.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-		54.671,42	54.671,42	-	
7505	2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-		1.321.819,56	1.321.819,56	-	
7506	2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	-	S	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-		1.321.819,56	1.321.819,56	-	
7507	2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	-		1.321.819,56	1.321.819,56	-	
7637	2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.748,03	C	2.090.849,64	2.096.690,57	30.588,96	C
7638	2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO P	24.748,03	C	2.090.849,64	2.096.690,57	30.588,96	C
7639	2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO P	24.748,03	C	2.090.849,64	2.096.690,57	30.588,96	C
7640	2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES NACIONAIS	24.748,03	C	2.090.849,64	2.096.690,57	30.588,96	C
7641	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	104	A	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	24.748,03	C	2.090.849,64	2.096.690,57	30.588,96	C
7770	2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	824,22	C	1.175.479,95	1.251.437,24	76.781,51	C
7792	2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS	824,22	C	1.173.479,95	1.249.437,24	76.781,51	C
7793	2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	824,22	C	1.173.479,95	1.249.437,24	76.781,51	C
7794	2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	-		1.172.655,73	1.223.522,51	50.866,78	C
7796	2.1.8.8.1.01.02.00.00.00	104	S	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	-		556.737,97	607.604,75	50.866,78	C
12812	2.1.8.8.1.01.02.03.00.00	104	A	INSS RETIDO DOS SERVIDORES	-		556.737,97	607.604,75	50.866,78	C
7798	2.1.8.8.1.01.04.00.00.00	104	S	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-		403.757,07	403.757,07	-	
12772	2.1.8.8.1.01.04.01.00.00	104	A	IRRF (RECURSOS PRÓPRIOS)	-		403.757,07	403.757,07	-	
7804	2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	104	A	PENSAO ALIMENTICIA	-		91.123,83	91.123,83	-	
7809	2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	104	A	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-		45.882,16	45.882,16	-	
7812	2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	104	S	OUTROS CONSIGNATARIOS	-		75.154,70	75.154,70	-	
12609	2.1.8.8.1.01.99.99.00.00	104	S	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	-		75.154,70	75.154,70	-	
12644	2.1.8.8.1.01.99.99.20.00	104	A	IBASS DESCONTOS SERVIDORES	-		54.671,42	54.671,42	-	
13724	2.1.8.8.1.01.99.99.35.00	104	A	Multas de Trânsito - DETRAN / RJ	-		20.483,28	20.483,28	-	
7825	2.1.8.8.1.99.00.00.00.00	104	A	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	824,22	C	824,22	25.914,73	25.914,73	C
7826	2.1.8.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-		2.000,00	2.000,00	-	
7827	2.1.8.9.1.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-		2.000,00	2.000,00	-	
7833	2.1.8.9.1.03.00.00.00.00	104	A	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	-		2.000,00	2.000,00	-	
8103	2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PATRIMÔNIO LIQUIDO	2.224.617,15	C	11.813.026,32	12.536.392,60	2.947.983,43	C
8235	2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESULTADOS ACUMULADOS	2.224.617,15	C	11.813.026,32	12.536.392,60	2.947.983,43	C
8236	2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.224.617,15	C	11.813.026,32	12.536.392,60	2.947.983,43	C
8237	2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.224.617,15	C	11.813.026,32	12.536.392,60	2.947.983,43	C
8238	2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	101	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	369.814,08	D	11.443.135,57	12.536.315,93	723.366,28	C
8239	2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	101	A	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.594.354,56	C	369.814,08	76,67	2.224.617,15	C
8240	2.3.7.1.1.03.00.00.00.00	101	S	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76,67	C	76,67	-	-	
13236	2.3.7.1.1.03.04.00.00.00	101	A	AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	76,67	C	76,67	-	-	
8316	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-		11.842.114,77	11.842.114,77	-	
8317	3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL E ENCARGOS	-		8.928.155,47	8.928.155,47	-	
8318	3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-		7.551.664,49	7.551.664,49	-	
8319	3.1.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	-		581.844,83	581.844,83	-	
8320	3.1.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	-		581.844,83	581.844,83	-	

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2021

8321	3.1.1.1.1.01.00.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	422.844,83	422.844,83	-
8322	3.1.1.1.1.01.01.00.00.00	101	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-	422.844,83	422.844,83	-
8358	3.1.1.1.1.02.00.00.00.00	-	S	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-	159.000,00	159.000,00	-
8372	3.1.1.1.1.02.99.00.00.00	101	S	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL	-	159.000,00	159.000,00	-
16129	3.1.1.1.1.02.99.01.00.00	101	A	ABONOS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI	-	159.000,00	159.000,00	-
8374	3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	-	6.969.819,66	6.969.819,66	-
8375	3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	-	6.969.819,66	6.969.819,66	-
8376	3.1.1.2.1.01.00.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-	6.969.819,66	6.969.819,66	-
8377	3.1.1.2.1.01.01.00.00.00	101	A	VENCIMENTOS E SALARIOS	-	4.883.908,77	4.883.908,77	-
8407	3.1.1.2.1.01.31.00.00.00	101	A	SUBSÍDIOS	-	2.085.910,89	2.085.910,89	-
8485	3.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS	-	1.376.490,98	1.376.490,98	-
8486	3.1.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-	54.671,42	54.671,42	-
8488	3.1.2.1.2.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-	54.671,42	54.671,42	-
8489	3.1.2.1.2.01.00.00.00.00	101	A	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	-	54.671,42	54.671,42	-
8494	3.1.2.2.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-	1.321.819,56	1.321.819,56	-
8495	3.1.2.2.1.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.321.819,56	1.321.819,56	-
8496	3.1.2.2.1.01.00.00.00.00	101	A	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	-	1.321.819,56	1.321.819,56	-
8681	3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	1.385.567,35	1.385.567,35	-
8682	3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	449.161,94	449.161,94	-
8683	3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL	-	449.161,94	449.161,94	-
8684	3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	449.161,94	449.161,94	-
8685	3.3.1.1.1.01.00.00.00.00	101	A	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-	248.335,02	248.335,02	-
8689	3.3.1.1.1.06.00.00.00.00	101	A	GENEROS ALIMENTAÇÃO	-	31.708,06	31.708,06	-
8698	3.3.1.1.1.16.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	25.860,92	25.860,92	-
8704	3.3.1.1.1.22.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-	8.703,90	8.703,90	-
8721	3.3.1.1.1.39.00.00.00.00	101	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	-	90.458,00	90.458,00	-
8743	3.3.1.1.1.99.00.00.00.00	101	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	44.096,04	44.096,04	-
8755	3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS	-	827.681,79	827.681,79	-
8801	3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	827.681,79	827.681,79	-
8802	3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	-	827.681,79	827.681,79	-
8808	3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	101	S	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	45.719,00	45.719,00	-
12874	3.3.2.3.1.06.02.00.00.00	101	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	-	45.719,00	45.719,00	-
8810	3.3.2.3.1.08.00.00.00.00	101	S	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E O	-	93.214,07	93.214,07	-
12818	3.3.2.3.1.08.01.00.00.00	101	A	Serviços de Energia Elétrica	-	93.214,07	93.214,07	-
8813	3.3.2.3.1.11.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	359.310,00	359.310,00	-
8831	3.3.2.3.1.29.00.00.00.00	101	A	SEGUROS EM GERAL	-	25.901,58	25.901,58	-
8834	3.3.2.3.1.32.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS BANCARIOS	-	3.668,68	3.668,68	-
8850	3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	85.380,00	85.380,00	-
8855	3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	101	A	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	214.488,46	214.488,46	-
8858	3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	108.723,62	108.723,62	-
8859	3.3.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIAÇÃO	-	108.723,62	108.723,62	-

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2021

8860	3.3.3.1.1.00.00.00.00	-	S	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-		108.723,62	108.723,62	-	
8861	3.3.3.1.1.01.00.00.00	-	S	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-		108.723,62	108.723,62	-	
11160	3.3.3.1.1.01.01.00.00	101	A	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-		108.723,62	108.723,62	-	
9016	3.5.0.0.0.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-		709.391,95	709.391,95	-	
9017	3.5.1.0.0.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-		709.391,95	709.391,95	-	
9018	3.5.1.1.0.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAM	-		709.391,95	709.391,95	-	
9019	3.5.1.1.2.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAM	-		709.391,95	709.391,95	-	
9021	3.5.1.1.2.02.00.00.00	101	S	REPASSE CONCEDIDO	-		709.391,95	709.391,95	-	
13729	3.5.1.1.2.02.13.00.00	101	A	REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD.CÂMARA	-		709.391,95	709.391,95	-	
9376	3.9.0.0.0.00.00.00.00	-	S	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-		819.000,00	819.000,00	-	
9463	3.9.9.0.0.00.00.00.00	-	S	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-		819.000,00	819.000,00	-	
9480	3.9.9.9.0.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	-		819.000,00	819.000,00	-	
9481	3.9.9.9.1.00.00.00.00	101	A	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	-		819.000,00	819.000,00	-	
9484	4.0.0.0.0.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-		12.166.501,85	12.166.501,85	-	
9856	4.5.0.0.0.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-		11.031.424,77	11.031.424,77	-	
9857	4.5.1.0.0.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-		11.031.424,77	11.031.424,77	-	
9858	4.5.1.1.0.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAME	-		11.031.424,77	11.031.424,77	-	
9859	4.5.1.1.2.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAME	-		11.031.424,77	11.031.424,77	-	
9861	4.5.1.1.2.02.00.00.00	101	S	REPASSE RECEBIDO	-		11.031.424,77	11.031.424,77	-	
13726	4.5.1.1.2.02.12.00.00	101	A	REPASSE DUODÉCIMO PMS	-		11.031.424,77	11.031.424,77	-	
10012	4.6.0.0.0.00.00.00.00	-	S	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃ	-		1.135.077,08	1.135.077,08	-	
10066	4.6.3.0.0.00.00.00.00	-	S	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-		1.135.077,08	1.135.077,08	-	
10073	4.6.3.9.0.00.00.00.00	-	S	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-		1.135.077,08	1.135.077,08	-	
10074	4.6.3.9.1.00.00.00.00	101	S	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSO	-		1.135.077,08	1.135.077,08	-	
15884	4.6.3.9.1.03.00.00.00	101	A	INCORPORAÇÃO DE BENS TRANSFERIDOS PELO FECMS	-		1.135.077,08	1.135.077,08	-	
10147	5.0.0.0.0.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAME	92.400,07	D	43.607.089,41	43.479.535,44	219.954,04	D
10159	5.2.0.0.0.00.00.00.00	-	S	ORÇAMENTO APROVADO	-		43.202.335,23	43.202.335,23	-	
10174	5.2.2.0.0.00.00.00.00	-	S	FIXAÇÃO DA DESPESA	-		43.202.335,23	43.202.335,23	-	
10175	5.2.2.1.0.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-		20.809.863,41	20.809.863,41	-	
10176	5.2.2.1.1.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO INICIAL	-		13.884.690,62	13.884.690,62	-	
10177	5.2.2.1.1.01.00.00.00	107	A	CREDITO INICIAL	-		13.884.690,62	13.884.690,62	-	
10181	5.2.2.1.2.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	-		1.763.516,01	1.763.516,01	-	
10182	5.2.2.1.2.01.00.00.00	107	A	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	-		1.604.516,01	1.604.516,01	-	
10183	5.2.2.1.2.02.00.00.00	-	S	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	-		159.000,00	159.000,00	-	
10184	5.2.2.1.2.02.01.00.00	107	A	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	-		159.000,00	159.000,00	-	
10191	5.2.2.1.3.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-		4.616.781,86	4.616.781,86	-	
10194	5.2.2.1.3.03.00.00.00	107	A	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	-		2.308.390,93	2.308.390,93	-	
10200	5.2.2.1.3.99.00.00.00	107	A	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-		2.308.390,93	2.308.390,93	-	
10201	5.2.2.1.9.00.00.00.00	-	S	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-		544.874,92	544.874,92	-	
10208	5.2.2.1.9.04.00.00.00	107	A	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-		544.874,92	544.874,92	-	
10231	5.2.2.9.0.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-		22.392.471,82	22.392.471,82	-	

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2024, 11h e 31m.

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2021

10232	5.2.2.9.1.00.00.00.00.00	-	S	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-		11.046.405,65	11.046.405,65	-	
10233	5.2.2.9.1.01.00.00.00.00	101	A	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	-		11.046.405,65	11.046.405,65	-	
10236	5.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR EMISSÃO	-		11.346.066,17	11.346.066,17	-	
10237	5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-		11.346.066,17	11.346.066,17	-	
10238	5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	101	A	EMISSAO DE EMPENHOS	-		11.046.405,65	11.046.405,65	-	
10240	5.2.2.9.2.01.03.00.00.00	101	A	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	-		299.660,52	299.660,52	-	
10242	5.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	92.400,07	D	404.754,18	277.200,21	219.954,04	D
10243	5.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	67.652,04	D	324.669,16	202.956,12	189.365,08	D
10244	5.3.1.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	-		67.652,04	67.652,04	-	
10245	5.3.1.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		67.652,04	67.652,04	-	
10248	5.3.1.7.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	67.652,04	D	189.365,08	67.652,04	189.365,08	D
10249	5.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	24.748,03	D	80.085,02	74.244,09	30.588,96	D
10250	5.3.2.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	-		24.748,03	24.748,03	-	
10251	5.3.2.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		24.748,03	24.748,03	-	
10253	5.3.2.7.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	24.748,03	D	30.588,96	24.748,03	30.588,96	D
12595	5.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	A	CONTRAPARTIDA DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS INTERNOS -	-		-	-	-	
10254	6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMEN	92.400,07	C	79.834.452,92	79.962.006,89	219.954,04	C
10263	6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-		79.489.600,67	79.489.600,67	-	
10275	6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA	-		79.489.600,67	79.489.600,67	-	
10276	6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-		45.792.757,46	45.792.757,46	-	
10277	6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	107	A	CREDITO DISPONÍVEL	-		11.875.960,21	11.875.960,21	-	
10282	6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	-	S	CREDITO UTILIZADO	-		33.916.797,25	33.916.797,25	-	
10283	6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-		11.448.219,60	11.448.219,60	-	
10285	6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-		11.340.513,26	11.340.513,26	-	
10286	6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-		10.908.110,35	10.908.110,35	-	
10287	6.2.2.1.3.05.00.00.00.00	107	A	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NA	-		189.365,08	189.365,08	-	
10289	6.2.2.1.3.07.00.00.00.00	107	A	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR P	-		30.588,96	30.588,96	-	
10309	6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-		33.696.843,21	33.696.843,21	-	
10313	6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMISSAO DE EMPENHO	-		33.696.843,21	33.696.843,21	-	
10314	6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-		33.696.843,21	33.696.843,21	-	
10315	6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	101	A	EMPENHOS A LIQUIDAR	-		11.448.219,60	11.448.219,60	-	
10317	6.2.2.9.2.01.03.00.00.00	101	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	-		11.340.513,26	11.340.513,26	-	
10318	6.2.2.9.2.01.04.00.00.00	101	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	-		10.908.110,35	10.908.110,35	-	
10319	6.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	92.400,07	C	344.852,25	472.406,22	219.954,04	C
10320	6.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	67.652,04	C	270.608,16	392.321,20	189.365,08	C
10321	6.3.1.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-		67.652,04	67.652,04	-	
10323	6.3.1.3.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-		67.652,04	67.652,04	-	
10324	6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-		67.652,04	67.652,04	-	
10327	6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	-	S	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	67.652,04	C	67.652,04	189.365,08	189.365,08	C
10328	6.3.1.7.1.00.00.00.00.00	109	A	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍC	67.652,04	C	67.652,04	189.365,08	189.365,08	C
10333	6.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	24.748,03	C	74.244,09	80.085,02	30.588,96	C

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2021

10334	6.3.2.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS A PAGAR	-		24.748,03	24.748,03	-	
10335	6.3.2.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS PAGOS	-		24.748,03	24.748,03	-	
10337	6.3.2.7.0.00.00.00.00.00	109	S	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	24.748,03	C	24.748,03	30.588,96	30.588,96	C
12345	6.3.2.7.1.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	24.748,03	C	24.748,03	30.588,96	30.588,96	C
10341	7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DEVEDORES	947.605,75	D	23.695.591,11	23.683.659,54	959.537,32	D
10342	7.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS	143.704,75	D	1.578.912,11	1.345.779,49	376.837,37	D
10393	7.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	143.704,75	D	1.578.912,11	1.345.779,49	376.837,37	D
10427	7.1.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	143.704,75	D	1.578.912,11	1.345.779,49	376.837,37	D
10428	7.1.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	143.704,75	D	1.578.912,11	1.345.779,49	376.837,37	D
10430	7.1.2.3.1.02.00.00.00.00	101	A	CONTRATOS DE SERVIÇOS	143.704,75	D	1.297.186,92	1.147.736,23	293.155,44	D
10432	7.1.2.3.1.04.00.00.00.00	101	A	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-		281.725,19	198.043,26	83.681,93	D
10443	7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	803.901,00	D	22.114.679,00	22.335.880,05	582.699,95	D
10444	7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	803.901,00	D	22.114.679,00	22.335.880,05	582.699,95	D
10445	7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	803.901,00	D	22.114.679,00	22.335.880,05	582.699,95	D
10446	7.2.1.1.1.00.00.00.00.00	105	A	RECURSOS ORDINÁRIOS	803.901,00	D	11.057.339,50	11.278.540,55	582.699,95	D
10448	7.2.1.1.3.00.00.00.00.00	105	A	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-		11.057.339,50	11.057.339,50	-	
10492	7.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES	-		2.000,00	2.000,00	-	
10493	7.9.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-		2.000,00	2.000,00	-	
10498	7.9.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS	-		2.000,00	2.000,00	-	
10499	7.9.1.2.1.00.00.00.00.00	101	S	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	-		2.000,00	2.000,00	-	
10500	7.9.1.2.1.01.00.00.00.00	101	A	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	-		2.000,00	2.000,00	-	
12598	7.9.9.0.0.00.00.00.00.00	-	A	DEMAIS CONTROLES	-		-	-	-	
10506	8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES CREDORES	947.605,75	C	49.352.211,86	49.364.143,43	959.537,32	C
10507	8.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	143.704,75	C	2.013.577,85	2.246.710,47	376.837,37	C
10674	8.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	143.704,75	C	2.013.577,85	2.246.710,47	376.837,37	C
10753	8.1.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	143.704,75	C	2.013.577,85	2.246.710,47	376.837,37	C
10754	8.1.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	143.704,75	C	2.013.577,85	2.246.710,47	376.837,37	C
10758	8.1.2.3.1.02.00.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE SERVIÇOS	143.704,75	C	1.788.340,23	1.937.790,92	293.155,44	C
10759	8.1.2.3.1.02.01.00.00.00	101	A	A EXECUTAR	143.704,75	C	1.147.736,23	1.297.186,92	293.155,44	C
10760	8.1.2.3.1.02.02.00.00.00	101	A	EXECUTADOS	-		640.604,00	640.604,00	-	
10764	8.1.2.3.1.04.00.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	-		225.237,62	308.919,55	83.681,93	C
10765	8.1.2.3.1.04.01.00.00.00	101	A	A EXECUTAR	-		198.043,26	281.725,19	83.681,93	C
10766	8.1.2.3.1.04.02.00.00.00	101	A	EXECUTADOS	-		27.194,36	27.194,36	-	
10788	8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	803.901,00	C	47.334.634,01	47.113.432,96	582.699,95	C
10789	8.2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	803.901,00	C	47.334.634,01	47.113.432,96	582.699,95	C
10790	8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	803.901,00	C	47.334.634,01	47.113.432,96	582.699,95	C
10791	8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	710.676,71	C	11.807.627,06	11.382.914,75	285.964,40	C
13211	8.2.1.1.1.01.00.00.00.00	105	A	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	710.676,71	C	11.807.627,06	11.382.914,75	285.964,40	C
10792	8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPRO	67.652,04	C	11.326.506,56	11.448.219,60	189.365,08	C
13213	8.2.1.1.2.01.00.00.00.00	105	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPRO	67.652,04	C	11.326.506,56	11.448.219,60	189.365,08	C
10793	8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPRO	25.572,25	C	12.575.804,32	12.657.602,54	107.370,47	C

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2021

10794	8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	105	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	24.748,03	C	11.402.324,37	11.408.165,30	30.588,96	C
10795	8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	105	A	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	824,22	C	1.173.479,95	1.249.437,24	76.781,51	C
10797	8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	105	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZAD	-		11.624.696,07	11.624.696,07	-	
10917	8.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES	-		4.000,00	4.000,00	-	
10918	8.9.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS	-		4.000,00	4.000,00	-	
10923	8.9.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VAL	-		4.000,00	4.000,00	-	
10924	8.9.1.2.1.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	-		4.000,00	4.000,00	-	
10925	8.9.1.2.1.01.00.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	-		2.000,00	2.000,00	-	
10927	8.9.1.2.1.03.00.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS APROVADOS	-		1.394,69	1.394,69	-	
10930	8.9.1.2.1.06.00.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS CANCELADOS	-		605,31	605,31	-	
Total Geral					-		275.125.562,17	275.125.562,17	-	

Fabiano dos Santos Nazareth
Assessor de Auditoria Interna
Mat.: 1707-1
CRC.RJ 127484/O

DOC. 2

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2022

Filtros
Unidade Gestora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
Somente contas com movimento

Reduzido	Nível Contábil	CC	S/A	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débitos	Créditos	Saldo Atual	D/C
6317	1.0.0.0.0.00.00.00.00	-	S	ATIVO	3.055.353,90	D	48.031.588,09	42.737.353,04	8.349.588,95	D
6318	1.1.0.0.0.00.00.00.00	-	S	ATIVO CIRCULANTE	602.259,71	D	47.163.433,09	42.079.994,34	5.685.698,46	D
6319	1.1.1.0.0.00.00.00.00	-	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	582.699,95	D	46.558.113,36	41.461.954,08	5.678.859,23	D
6320	1.1.1.1.0.00.00.00.00	-	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	582.699,95	D	46.558.113,36	41.461.954,08	5.678.859,23	D
6321	1.1.1.1.1.00.00.00.00	-	S	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - C	582.699,95	D	46.558.113,36	41.461.954,08	5.678.859,23	D
6329	1.1.1.1.1.19.00.00.00	104	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	582.699,95	D	32.731.972,20	27.635.812,92	5.678.859,23	D
6330	1.1.1.1.1.19.01.00.00	104	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	582.699,95	D	32.731.972,20	27.635.812,92	5.678.859,23	D
6331	1.1.1.1.1.19.01.02.00	104	S	BANCOS CONTA MOVIMENTO - (CAIXA ECONOMICA FEDERAL)	582.699,95	D	32.731.972,20	27.635.812,92	5.678.859,23	D
12759	1.1.1.1.1.19.01.02.10.00	104	A	BANCOS CONTA MOVIMENTO - CÂMARA- (CAIXA ECONÔMICA)	582.699,95	D	31.331.972,20	27.255.601,42	4.659.070,73	D
16769	1.1.1.1.1.19.01.02.18.00	104	A	CM - CEF - ROYALTEIS - 71027 - 7	-		1.400.000,00	380.211,50	1.019.788,50	D
6338	1.1.1.1.1.50.00.00.00	104	S	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-		13.826.141,16	13.826.141,16	-	
6343	1.1.1.1.1.50.99.00.00	104	S	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-		13.826.141,16	13.826.141,16	-	
12667	1.1.1.1.1.50.99.05.00.00	104	S	APLICAÇÕES FINANCEIRA - Consolidação Câmara	-		13.826.141,16	13.826.141,16	-	
12668	1.1.1.1.1.50.99.05.01.00	104	A	CÂMARA - CAIXA ECON. 101-2 - APLIC. FINANC. - 101 - 2	-		13.826.141,16	13.826.141,16	-	
6720	1.1.3.0.0.00.00.00.00	-	S	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-		2.360,00	2.360,00	-	
6721	1.1.3.1.0.00.00.00.00	-	S	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-		2.360,00	2.360,00	-	
6722	1.1.3.1.1.00.00.00.00	-	S	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-		2.360,00	2.360,00	-	
6730	1.1.3.1.1.02.00.00.00	104	A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	-		2.360,00	2.360,00	-	
6867	1.1.5.0.0.00.00.00.00	-	S	ESTOQUES	19.559,76	D	602.959,73	615.680,26	6.839,23	D
6888	1.1.5.6.0.00.00.00.00	-	S	ALMOXARIFADO	19.559,76	D	602.959,73	615.680,26	6.839,23	D
6889	1.1.5.6.1.00.00.00.00	-	S	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	19.559,76	D	602.959,73	615.680,26	6.839,23	D
6890	1.1.5.6.1.01.00.00.00	102	S	MATERIAL DE CONSUMO	1.255,80	D	462.453,70	463.278,27	431,23	D
12825	1.1.5.6.1.01.01.00.00	102	A	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-		320.381,79	320.381,79	-	
12838	1.1.5.6.1.01.14.00.00	102	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	930,45	D	14.531,28	15.030,50	431,23	D
12846	1.1.5.6.1.01.99.00.00	102	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	325,35	D	127.540,63	127.865,98	-	
6891	1.1.5.6.1.02.00.00.00	102	S	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.819,39	D	50.025,13	51.419,10	1.425,42	D
12851	1.1.5.6.1.02.03.00.00	102	A	GENEROS ALIMENTÍCIOS	2.819,39	D	50.025,13	51.419,10	1.425,42	D
6893	1.1.5.6.1.04.00.00.00	102	S	AUTOPEÇAS	-		51.615,76	51.615,76	-	
12868	1.1.5.6.1.04.01.00.00	102	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	-		51.615,76	51.615,76	-	
11562	1.1.5.6.1.07.00.00.00	102	S	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.484,57	D	38.865,14	49.367,13	4.982,58	D
14914	1.1.5.6.1.07.01.00.00	102	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	15.484,57	D	38.865,14	49.367,13	4.982,58	D
6924	1.2.0.0.0.00.00.00.00	-	S	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.453.094,19	D	868.155,00	657.358,70	2.663.890,49	D
7090	1.2.2.0.0.00.00.00.00	-	S	INVESTIMENTOS	9.127,63	D	-	-	9.127,63	D

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2022

7218	1.2.2.7.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	9.127,63	D	-	-	9.127,63	D
7219	1.2.2.7.1.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	9.127,63	D	-	-	9.127,63	D
7220	1.2.2.7.1.01.00.00.00.00	102	A	OBRAS DE ARTE E OUTROS BENS SINGULARES	9.127,63	D	-	-	9.127,63	D
7253	1.2.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	IMOBILIZADO	2.443.966,56	D	868.155,00	657.358,70	2.654.762,86	D
7254	1.2.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS	2.737.855,17	D	868.155,00	454.404,00	3.151.606,17	D
7255	1.2.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.737.855,17	D	868.155,00	454.404,00	3.151.606,17	D
7256	1.2.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	76.845,70	D	-	-	76.845,70	D
7258	1.2.3.1.1.01.02.00.00.00	102	A	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	15.130,84	D	-	-	15.130,84	D
7261	1.2.3.1.1.01.05.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.240,00	D	-	-	2.240,00	D
7278	1.2.3.1.1.01.99.00.00.00	102	A	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAM	59.474,86	D	-	-	59.474,86	D
7279	1.2.3.1.1.02.00.00.00.00	-	S	BENS DE INFORMÁTICA	544.660,47	D	173.730,00	-	718.390,47	D
7280	1.2.3.1.1.02.01.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	378.359,87	D	173.730,00	-	552.089,87	D
7281	1.2.3.1.1.02.02.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	166.300,60	D	-	-	166.300,60	D
7283	1.2.3.1.1.03.00.00.00.00	-	S	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	590.036,33	D	250.882,00	13.551,00	827.367,33	D
7284	1.2.3.1.1.03.01.00.00.00	102	A	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	14.979,75	D	690,00	-	15.669,75	D
7285	1.2.3.1.1.03.02.00.00.00	102	A	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	1.255,08	D	-	-	1.255,08	D
7286	1.2.3.1.1.03.03.00.00.00	102	A	MOBILIÁRIO EM GERAL	573.801,50	D	250.192,00	13.551,00	810.442,50	D
7288	1.2.3.1.1.04.00.00.00.00	-	S	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	21.630,38	D	2.690,00	-	24.320,38	D
7290	1.2.3.1.1.04.02.00.00.00	102	A	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.564,38	D	-	-	2.564,38	D
7293	1.2.3.1.1.04.05.00.00.00	102	A	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	17.316,00	D	2.690,00	-	20.006,00	D
7295	1.2.3.1.1.04.99.00.00.00	102	A	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUN	1.750,00	D	-	-	1.750,00	D
7296	1.2.3.1.1.05.00.00.00.00	-	S	VEÍCULOS	1.434.146,96	D	-	-	1.434.146,96	D
7297	1.2.3.1.1.05.01.00.00.00	102	A	VEÍCULOS EM GERAL	1.434.146,96	D	-	-	1.434.146,96	D
7314	1.2.3.1.1.99.00.00.00.00	-	S	DEMAIS BENS MÓVEIS	70.535,33	D	440.853,00	440.853,00	70.535,33	D
7317	1.2.3.1.1.99.08.00.00.00	102	A	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	-		440.853,00	440.853,00	-	
7318	1.2.3.1.1.99.99.00.00.00	102	A	OUTROS BENS MÓVEIS	70.535,33	D	-	-	70.535,33	D
7319	1.2.3.2.0.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMÓVEIS	511.431,46	D	-	-	511.431,46	D
7320	1.2.3.2.1.00.00.00.00.00	-	S	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	511.431,46	D	-	-	511.431,46	D
7321	1.2.3.2.1.01.00.00.00.00	-	S	BENS DE USO ESPECIAL	511.431,46	D	-	-	511.431,46	D
7324	1.2.3.2.1.01.03.00.00.00	102	A	EDIFÍCIOS	489.131,46	D	-	-	489.131,46	D
7344	1.2.3.2.1.01.98.00.00.00	102	A	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	22.300,00	D	-	-	22.300,00	D
7388	1.2.3.8.0.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	805.320,07	C	-	202.954,70	1.008.274,77	C
7389	1.2.3.8.1.00.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	805.320,07	C	-	202.954,70	1.008.274,77	C
7390	1.2.3.8.1.01.00.00.00.00	-	S	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	805.320,07	C	-	202.954,70	1.008.274,77	C
11029	1.2.3.8.1.01.99.00.00.00	102	A	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	805.320,07	C	-	202.954,70	1.008.274,77	C
7425	2.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.055.353,90	C	29.562.250,08	34.856.485,13	8.349.588,95	C
7426	2.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PASSIVO CIRCULANTE	107.370,47	C	15.161.836,00	15.319.993,55	265.528,02	C
7427	2.1.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTE	-		9.922.112,80	9.922.112,80	-	
7428	2.1.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	-		8.332.106,98	8.332.106,98	-	
7429	2.1.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-		8.332.106,98	8.332.106,98	-	
7430	2.1.1.1.1.01.00.00.00.00	-	S	PESSOAL A PAGAR	-		8.332.106,98	8.332.106,98	-	

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2022

7431	2.1.1.1.1.01.01.00.00.00	104	A	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	-		8.332.106,98	8.332.106,98	-	
7483	2.1.1.4.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-		1.590.005,82	1.590.005,82	-	
7499	2.1.1.4.2.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-		61.433,34	61.433,34	-	
11589	2.1.1.4.2.01.00.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-		61.433,34	61.433,34	-	
7505	2.1.1.4.3.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-		1.528.572,48	1.528.572,48	-	
7506	2.1.1.4.3.01.00.00.00.00	-	S	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-		1.528.572,48	1.528.572,48	-	
7507	2.1.1.4.3.01.01.00.00.00	104	A	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	-		1.528.572,48	1.528.572,48	-	
7637	2.1.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	30.588,96	C	3.765.187,59	3.756.515,14	21.916,51	C
7638	2.1.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	30.588,96	C	3.765.187,59	3.756.515,14	21.916,51	C
7639	2.1.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	30.588,96	C	3.765.187,59	3.756.515,14	21.916,51	C
7640	2.1.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	FORNECEDORES NACIONAIS	30.588,96	C	3.765.187,59	3.756.515,14	21.916,51	C
7641	2.1.3.1.1.01.01.00.00.00	104	A	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	30.588,96	C	3.596.546,59	3.587.874,14	21.916,51	C
7642	2.1.3.1.1.01.02.00.00.00	108	A	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	-		168.641,00	168.641,00	-	
7770	2.1.8.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	76.781,51	C	1.474.535,61	1.641.365,61	243.611,51	C
7792	2.1.8.8.0.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS	76.781,51	C	1.468.588,44	1.635.418,44	243.611,51	C
7793	2.1.8.8.1.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	25.914,73	C	232.857,22	399.534,24	192.591,75	C
7794	2.1.8.8.1.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	-		206.942,49	206.942,49	-	
7804	2.1.8.8.1.01.10.00.00.00	104	A	PENSAO ALIMENTICIA	-		92.607,64	92.607,64	-	
7809	2.1.8.8.1.01.15.00.00.00	104	A	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-		99.269,62	99.269,62	-	
7812	2.1.8.8.1.01.99.00.00.00	104	S	OUTROS CONSIGNATARIOS	-		15.065,23	15.065,23	-	
12609	2.1.8.8.1.01.99.99.00.00	104	S	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	-		15.065,23	15.065,23	-	
12644	2.1.8.8.1.01.99.99.20.00	104	A	IBASS DESCONTOS SERVIDORES	-		9.485,37	9.485,37	-	
13724	2.1.8.8.1.01.99.99.35.00	104	A	Multas de Trânsito - DETRAN / RJ	-		5.579,86	5.579,86	-	
7825	2.1.8.8.1.99.00.00.00.00	104	A	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	25.914,73	C	25.914,73	192.591,75	192.591,75	C
14835	2.1.8.8.2.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-		56.539,83	56.539,83	-	
14836	2.1.8.8.2.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	-		56.539,83	56.539,83	-	
14837	2.1.8.8.2.01.01.00.00.00	104	A	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	-		56.539,83	56.539,83	-	
15208	2.1.8.8.3.00.00.00.00.00	-	S	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	50.866,78	C	1.179.191,39	1.179.344,37	51.019,76	C
16286	2.1.8.8.3.01.00.00.00.00	-	S	CONSIGNAÇÕES	50.866,78	C	1.179.191,39	1.179.344,37	51.019,76	C
16287	2.1.8.8.3.01.02.00.00.00	104	S	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	50.866,78	C	673.894,72	674.047,70	51.019,76	C
16713	2.1.8.8.3.01.02.03.00.00	104	A	INSS RETIDO DOS SERVIDORES	50.866,78	C	673.894,72	674.047,70	51.019,76	C
16288	2.1.8.8.3.01.04.00.00.00	104	A	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	-		505.296,67	505.296,67	-	
7826	2.1.8.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-		5.947,17	5.947,17	-	
7827	2.1.8.9.1.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-		5.947,17	5.947,17	-	
7828	2.1.8.9.1.01.00.00.00.00	-	S	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-		3.587,17	3.587,17	-	
7829	2.1.8.9.1.01.01.00.00.00	104	A	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	-		3.587,17	3.587,17	-	
7833	2.1.8.9.1.03.00.00.00.00	104	A	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	-		2.360,00	2.360,00	-	
8103	2.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.947.983,43	C	14.400.414,08	19.536.491,58	8.084.060,93	C
8235	2.3.7.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESULTADOS ACUMULADOS	2.947.983,43	C	14.400.414,08	19.536.491,58	8.084.060,93	C
8236	2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.947.983,43	C	14.400.414,08	19.536.491,58	8.084.060,93	C
8237	2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.947.983,43	C	14.027.101,61	723.366,28	10.355.751,90	D

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2022

8238	2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	101	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	723.366,28	C	14.027.101,61	-	13.303.735,33	D
8239	2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	101	A	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.224.617,15	C	-	723.366,28	2.947.983,43	C
8242	2.3.7.1.2.00.00.00.00.00	-	S	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-		373.312,47	18.813.125,30	18.439.812,83	C
8243	2.3.7.1.2.01.00.00.00.00	101	A	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-		373.312,47	18.813.125,30	18.439.812,83	C
8316	3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-		13.682.297,84	13.682.297,84	-	
8317	3.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	PESSOAL E ENCARGOS	-		10.026.497,77	10.026.497,77	-	
8318	3.1.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	-		8.312.367,87	8.312.367,87	-	
8319	3.1.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	-		790.890,49	790.890,49	-	
8320	3.1.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	-		790.890,49	790.890,49	-	
8321	3.1.1.1.1.01.00.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-		469.303,32	469.303,32	-	
8322	3.1.1.1.1.01.01.00.00.00	101	A	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	-		469.303,32	469.303,32	-	
8358	3.1.1.1.1.02.00.00.00.00	-	S	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	-		321.587,17	321.587,17	-	
8369	3.1.1.1.1.02.11.00.00.00	101	A	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-		3.587,17	3.587,17	-	
8372	3.1.1.1.1.02.99.00.00.00	101	S	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL	-		318.000,00	318.000,00	-	
16129	3.1.1.1.1.02.99.01.00.00	101	A	ABONOS CONCEDIDOS NA FORMA DA LEI	-		318.000,00	318.000,00	-	
8374	3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	-		7.521.477,38	7.521.477,38	-	
8375	3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	-	S	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PEL	-		7.521.477,38	7.521.477,38	-	
8376	3.1.1.2.1.01.00.00.00.00	-	S	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	-		7.521.477,38	7.521.477,38	-	
8377	3.1.1.2.1.01.01.00.00.00	101	A	VENCIMENTOS E SALARIOS	-		5.737.669,15	5.737.669,15	-	
8407	3.1.1.2.1.01.31.00.00.00	101	A	SUBSÍDIOS	-		1.783.808,23	1.783.808,23	-	
8485	3.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS	-		1.714.129,90	1.714.129,90	-	
8486	3.1.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	-		61.433,34	61.433,34	-	
8488	3.1.2.1.2.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	-		61.433,34	61.433,34	-	
8489	3.1.2.1.2.01.00.00.00.00	101	A	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	-		61.433,34	61.433,34	-	
8494	3.1.2.2.0.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	-		1.652.696,56	1.652.696,56	-	
8495	3.1.2.2.1.00.00.00.00.00	-	S	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	-		1.652.696,56	1.652.696,56	-	
8496	3.1.2.2.1.01.00.00.00.00	101	A	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	-		1.652.696,56	1.652.696,56	-	
8681	3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-		2.388.141,31	2.388.141,31	-	
8682	3.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-		602.723,06	602.723,06	-	
8683	3.3.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL	-		602.723,06	602.723,06	-	
8684	3.3.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-		602.723,06	602.723,06	-	
8685	3.3.1.1.1.01.00.00.00.00	101	A	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	-		320.381,79	320.381,79	-	
8689	3.3.1.1.1.06.00.00.00.00	101	A	GENEROS ALIMENTAÇÃO	-		51.419,10	51.419,10	-	
8698	3.3.1.1.1.16.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	-		36.425,93	36.425,93	-	
8704	3.3.1.1.1.22.00.00.00.00	101	A	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	-		15.014,50	15.014,50	-	
8721	3.3.1.1.1.39.00.00.00.00	101	A	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	-		51.615,76	51.615,76	-	
8743	3.3.1.1.1.99.00.00.00.00	101	A	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-		127.865,98	127.865,98	-	
8755	3.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS	-		1.582.463,55	1.582.463,55	-	
8756	3.3.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DIÁRIAS	-		63.700,00	63.700,00	-	
8757	3.3.2.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-		63.700,00	63.700,00	-	
8758	3.3.2.1.1.01.00.00.00.00	101	A	DIARIAS PESSOAL CIVIL	-		63.700,00	63.700,00	-	

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2022

8801	3.3.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	1.518.763,55	1.518.763,55	-
8802	3.3.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	-	1.518.763,55	1.518.763,55	-
8808	3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	101	S	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-	194.020,84	194.020,84	-
12874	3.3.2.3.1.06.02.00.00.00	101	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	-	192.020,84	192.020,84	-
12875	3.3.2.3.1.06.03.00.00.00	101	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRA	-	2.000,00	2.000,00	-
8810	3.3.2.3.1.08.00.00.00.00	101	S	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETTRICA, GAS E O	-	108.089,63	108.089,63	-
12818	3.3.2.3.1.08.01.00.00.00	101	A	Serviços de Energia Elétrica	-	108.089,63	108.089,63	-
8811	3.3.2.3.1.09.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	-	165.000,00	165.000,00	-
8813	3.3.2.3.1.11.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	386.485,00	386.485,00	-
8831	3.3.2.3.1.29.00.00.00.00	101	A	SEGUROS EM GERAL	-	32.298,01	32.298,01	-
8834	3.3.2.3.1.32.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS BANCARIOS	-	3.603,00	3.603,00	-
8838	3.3.2.3.1.36.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	-	20.183,33	20.183,33	-
8848	3.3.2.3.1.46.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	-	47.585,00	47.585,00	-
8850	3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	101	A	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	-	48.422,74	48.422,74	-
8855	3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	101	A	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	-	513.076,00	513.076,00	-
8858	3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	202.954,70	202.954,70	-
8859	3.3.3.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIÇÃO	-	202.954,70	202.954,70	-
8860	3.3.3.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	202.954,70	202.954,70	-
8861	3.3.3.1.1.01.00.00.00.00	-	S	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	-	202.954,70	202.954,70	-
11160	3.3.3.1.1.01.01.00.00.00	101	A	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	202.954,70	202.954,70	-
9016	3.5.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	311.879,13	311.879,13	-
9017	3.5.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	311.879,13	311.879,13	-
9018	3.5.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAM	-	311.879,13	311.879,13	-
9019	3.5.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAM	-	311.879,13	311.879,13	-
9021	3.5.1.1.2.02.00.00.00.00	101	S	REPASSE CONCEDIDO	-	264.226,97	264.226,97	-
13729	3.5.1.1.2.02.13.00.00.00	101	A	REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD.CÂMARA	-	264.226,97	264.226,97	-
12506	3.5.1.1.2.09.00.00.00.00	101	S	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-	47.652,16	47.652,16	-
13728	3.5.1.1.2.09.06.00.00.00	101	A	DEVOLUÇÃO DUOCÉDIMO PREFEITURA	-	47.652,16	47.652,16	-
9376	3.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	955.779,63	955.779,63	-
9463	3.9.9.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	955.779,63	955.779,63	-
11712	3.9.9.6.0.00.00.00.00.00	-	S	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	-	1.779,63	1.779,63	-
11713	3.9.9.6.1.00.00.00.00.00	101	S	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONS	-	1.779,63	1.779,63	-
12661	3.9.9.6.1.01.00.00.00.00	101	A	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	1.779,63	1.779,63	-
9480	3.9.9.9.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	-	954.000,00	954.000,00	-
9481	3.9.9.9.1.00.00.00.00.00	101	A	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE	-	954.000,00	954.000,00	-
9484	4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-
9856	4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-
9857	4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-
9858	4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAME	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-
9859	4.5.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAME	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-
9861	4.5.1.1.2.02.00.00.00.00	101	S	REPASSE RECEBIDO	-	18.813.125,30	18.813.125,30	-

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2022

13726	4.5.1.1.2.02.12.00.00.00	101	A	REPASSE DUODÉCIMO PMS	-		18.813.125,30	18.813.125,30	-	
10147	5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAME	219.954,04	D	99.392.054,49	99.394.097,91	217.910,62	D
10159	5.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ORÇAMENTO APROVADO	-		87.235.268,29	87.235.268,29	-	
10174	5.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	FIXAÇÃO DA DESPESA	-		87.235.268,29	87.235.268,29	-	
10175	5.2.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-		56.904.553,83	56.904.553,83	-	
10176	5.2.2.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO INICIAL	-		37.818.143,04	37.818.143,04	-	
10177	5.2.2.1.1.01.00.00.00.00	107	A	CREDITO INICIAL	-		37.818.143,04	37.818.143,04	-	
10181	5.2.2.1.2.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	-		5.568.136,93	5.568.136,93	-	
10182	5.2.2.1.2.01.00.00.00.00	107	A	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	-		5.220.136,93	5.220.136,93	-	
10183	5.2.2.1.2.02.00.00.00.00	-	S	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	-		348.000,00	348.000,00	-	
10184	5.2.2.1.2.02.01.00.00.00	107	A	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	-		348.000,00	348.000,00	-	
10191	5.2.2.1.3.00.00.00.00.00	-	S	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-		12.724.273,86	12.724.273,86	-	
10194	5.2.2.1.3.03.00.00.00.00	107	A	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	-		6.362.136,93	6.362.136,93	-	
10200	5.2.2.1.3.99.00.00.00.00	107	A	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	-		6.362.136,93	6.362.136,93	-	
10201	5.2.2.1.9.00.00.00.00.00	-	S	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-		794.000,00	794.000,00	-	
10208	5.2.2.1.9.04.00.00.00.00	107	A	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	-		794.000,00	794.000,00	-	
10231	5.2.2.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-		30.330.714,46	30.330.714,46	-	
10232	5.2.2.9.1.00.00.00.00.00	-	S	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-		14.633.529,31	14.633.529,31	-	
10233	5.2.2.9.1.01.00.00.00.00	101	A	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	-		14.633.529,31	14.633.529,31	-	
10236	5.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR EMISSÃO	-		15.697.185,15	15.697.185,15	-	
10237	5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-		15.697.185,15	15.697.185,15	-	
10238	5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	101	A	EMISSAO DE EMPENHOS	-		14.633.529,31	14.633.529,31	-	
10240	5.2.2.9.2.01.03.00.00.00	101	A	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	-		1.063.655,84	1.063.655,84	-	
10242	5.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.954,04	D	12.156.786,20	12.158.829,62	217.910,62	D
10243	5.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	189.365,08	D	12.073.691,77	12.067.062,74	195.994,11	D
10244	5.3.1.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	-		189.365,08	189.365,08	-	
10245	5.3.1.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		189.365,08	189.365,08	-	
10248	5.3.1.7.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	189.365,08	D	11.694.961,61	11.688.332,58	195.994,11	D
10249	5.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	30.588,96	D	83.094,43	91.766,88	21.916,51	D
10250	5.3.2.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	-		30.588,96	30.588,96	-	
10251	5.3.2.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		30.588,96	30.588,96	-	
10253	5.3.2.7.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	30.588,96	D	21.916,51	30.588,96	21.916,51	D
12595	5.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	A	CONTRAPARTIDA DE MOVIMENTOS CONTÁBEIS INTERNOS -	-		-	-	-	
10254	6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMEN	219.954,04	C	151.272.933,51	151.270.890,09	217.910,62	C
10263	6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-		138.909.904,33	138.909.904,33	-	
10275	6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DESPESA	-		138.909.904,33	138.909.904,33	-	
10276	6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	-		97.322.705,95	97.322.705,95	-	
10277	6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	107	A	CREDITO DISPONÍVEL	-		21.020.694,45	21.020.694,45	-	
10282	6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	-	S	CREDITO UTILIZADO	-		76.302.011,50	76.302.011,50	-	
10283	6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-		26.164.255,05	26.164.255,05	-	
10285	6.2.2.1.3.03.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-		13.487.792,79	13.487.792,79	-	

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Out/2024, 11h e 39m.

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2022

10286	6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	107	A	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-		13.434.118,04	13.434.118,04	-	
10287	6.2.2.1.3.05.00.00.00.00	107	A	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NA	-		23.193.929,11	23.193.929,11	-	
10289	6.2.2.1.3.07.00.00.00.00	107	A	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR P	-		21.916,51	21.916,51	-	
10309	6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-		41.587.198,38	41.587.198,38	-	
10313	6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	-	S	EMISSAO DE EMPENHO	-		41.587.198,38	41.587.198,38	-	
10314	6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	-	S	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-		41.587.198,38	41.587.198,38	-	
10315	6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	101	A	EMPENHOS A LIQUIDAR	-		14.665.287,55	14.665.287,55	-	
10317	6.2.2.9.2.01.03.00.00.00	101	A	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	-		13.487.792,79	13.487.792,79	-	
10318	6.2.2.9.2.01.04.00.00.00	101	A	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	-		13.434.118,04	13.434.118,04	-	
10319	6.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	219.954,04	C	12.363.029,18	12.360.985,76	217.910,62	C
10320	6.3.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	189.365,08	C	12.256.427,82	12.263.056,85	195.994,11	C
10321	6.3.1.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-		189.365,08	189.365,08	-	
10323	6.3.1.3.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-		189.365,08	189.365,08	-	
10324	6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	109	A	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	-		189.365,08	189.365,08	-	
10327	6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	-	S	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	189.365,08	C	11.688.332,58	11.694.961,61	195.994,11	C
10328	6.3.1.7.1.00.00.00.00.00	109	A	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	189.365,08	C	11.688.332,58	11.694.961,61	195.994,11	C
10333	6.3.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	30.588,96	C	106.601,36	97.928,91	21.916,51	C
10334	6.3.2.1.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS A PAGAR	-		38.006,20	38.006,20	-	
10335	6.3.2.2.0.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS PAGOS	-		38.006,20	38.006,20	-	
10337	6.3.2.7.0.00.00.00.00.00	109	S	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	30.588,96	C	30.588,96	21.916,51	21.916,51	C
12345	6.3.2.7.1.00.00.00.00.00	109	A	RP PROCESSADOS - INSCRITOS NO EXERCÍCIO	30.588,96	C	30.588,96	21.916,51	21.916,51	C
10341	7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES DEVEDORES	959.537,32	D	20.632.931,50	15.383.700,27	6.208.768,55	D
10342	7.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS	376.837,37	D	1.432.262,70	1.279.190,75	529.909,32	D
10393	7.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	376.837,37	D	1.432.262,70	1.279.190,75	529.909,32	D
10427	7.1.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	376.837,37	D	1.432.262,70	1.279.190,75	529.909,32	D
10428	7.1.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	376.837,37	D	1.432.262,70	1.279.190,75	529.909,32	D
10430	7.1.2.3.1.02.00.00.00.00	101	A	CONTRATOS DE SERVIÇOS	293.155,44	D	1.382.544,41	1.279.190,75	396.509,10	D
10432	7.1.2.3.1.04.00.00.00.00	101	A	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	83.681,93	D	49.718,29	-	133.400,22	D
10443	7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	582.699,95	D	19.198.308,80	14.102.149,52	5.678.859,23	D
10444	7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	582.699,95	D	19.198.308,80	14.102.149,52	5.678.859,23	D
10445	7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	582.699,95	D	19.198.308,80	14.102.149,52	5.678.859,23	D
10446	7.2.1.1.1.00.00.00.00.00	101	A	RECURSOS ORDINÁRIOS	582.699,95	D	19.005.717,05	13.909.557,77	5.678.859,23	D
10448	7.2.1.1.3.00.00.00.00.00	101	A	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-		192.591,75	192.591,75	-	
10492	7.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES	-		2.360,00	2.360,00	-	
10493	7.9.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	-		2.360,00	2.360,00	-	
10498	7.9.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS	-		2.360,00	2.360,00	-	
10499	7.9.1.2.1.00.00.00.00.00	101	S	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	-		2.360,00	2.360,00	-	
10500	7.9.1.2.1.01.00.00.00.00	101	A	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	-		2.360,00	2.360,00	-	
12598	7.9.9.0.0.00.00.00.00.00	101	A	DEMAIS CONTROLES	-		-	-	-	
10506	8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	CONTROLES CREDITORES	959.537,32	C	61.375.620,70	66.624.851,93	6.208.768,55	C
10507	8.1.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	376.837,37	C	2.576.819,50	2.729.891,45	529.909,32	C

ESTADO DO RIO DE JANEIROPlano de Contas
Prefeitura Municipal de Saquar 2022

10674	8.1.2.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	376.837,37	C	2.576.819,50	2.729.891,45	529.909,32	C
10753	8.1.2.3.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	376.837,37	C	2.576.819,50	2.729.891,45	529.909,32	C
10754	8.1.2.3.1.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	376.837,37	C	2.576.819,50	2.729.891,45	529.909,32	C
10758	8.1.2.3.1.02.00.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE SERVIÇOS	293.155,44	C	2.576.819,50	2.680.173,16	396.509,10	C
10759	8.1.2.3.1.02.01.00.00.00	101	A	A EXECUTAR	293.155,44	C	1.288.409,75	1.391.763,41	396.509,10	C
10760	8.1.2.3.1.02.02.00.00.00	101	A	EXECUTADOS	-		1.288.409,75	1.288.409,75	-	
10764	8.1.2.3.1.04.00.00.00.00	-	S	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	83.681,93	C	-	49.718,29	133.400,22	C
10765	8.1.2.3.1.04.01.00.00.00	101	A	A EXECUTAR	83.681,93	C	-	49.718,29	133.400,22	C
10788	8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	582.699,95	C	58.794.081,20	63.890.240,48	5.678.859,23	C
10789	8.2.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	582.699,95	C	58.794.081,20	63.890.240,48	5.678.859,23	C
10790	8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	582.699,95	C	58.794.081,20	63.890.240,48	5.678.859,23	C
10791	8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	285.964,40	C	14.945.408,44	19.876.781,14	5.217.337,10	C
13211	8.2.1.1.1.01.00.00.00.00	105	A	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	285.964,40	C	14.945.408,44	19.876.781,14	5.217.337,10	C
10792	8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPRO	189.365,08	C	14.658.658,52	14.665.287,55	195.994,11	C
13213	8.2.1.1.2.01.00.00.00.00	105	A	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPRO	189.365,08	C	14.658.658,52	14.665.287,55	195.994,11	C
10793	8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPRO	107.370,47	C	15.187.750,73	15.345.908,28	265.528,02	C
10794	8.2.1.1.3.01.00.00.00.00	105	A	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	30.588,96	C	13.693.247,56	13.684.575,11	21.916,51	C
10795	8.2.1.1.3.02.00.00.00.00	105	A	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	76.781,51	C	1.468.588,44	1.442.826,69	51.019,76	C
10796	8.2.1.1.3.03.00.00.00.00	105	A	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	-		25.914,73	218.506,48	192.591,75	C
10797	8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	-	S	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZAD	-		14.002.263,51	14.002.263,51	-	
10798	8.2.1.1.4.01.00.00.00.00	105	A	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-		12.226.387,80	12.226.387,80	-	
16567	8.2.1.1.4.02.00.00.00.00	105	A	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	-		1.438.081,85	1.438.081,85	-	
16568	8.2.1.1.4.03.00.00.00.00	105	A	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	-		25.914,73	25.914,73	-	
16571	8.2.1.1.4.99.00.00.00.00	105	A	DEMAIS UTILIZAÇÕES	-		311.879,13	311.879,13	-	
10917	8.9.0.0.0.00.00.00.00.00	-	S	OUTROS CONTROLES	-		4.720,00	4.720,00	-	
10918	8.9.1.0.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS	-		4.720,00	4.720,00	-	
10923	8.9.1.2.0.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VAL	-		4.720,00	4.720,00	-	
10924	8.9.1.2.1.00.00.00.00.00	-	S	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS	-		4.720,00	4.720,00	-	
10925	8.9.1.2.1.01.00.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	-		2.360,00	2.360,00	-	
10927	8.9.1.2.1.03.00.00.00.00	101	A	ADIANTAMENTOS APROVADOS	-		2.360,00	2.360,00	-	
Total Geral					-		442.762.801,51	442.762.801,51	-	

Fabiano dos Santos Nazareth
Assessor de Auditoria Interna
Mat.: 1707-1
CRC RJ 127484/O

Prefeitura Municipal de Saquarema

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Conta Contábil: 13729 REPASSE CONCEDIDO FUNDO CÂMARA (SOBRA DUOD.CÂMARA)
Nível Contábil: 3.5.1.1.2.02.13.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	264.226,97
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	264.226,97
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação												
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0001	2939	17/03/2022	Lançamento a Débito.Sobra referente à Transferência do Repasse do Duodécimo do Exercício de 2021							12759	N/A	264.226,97 +
											Saldo Atual:	264.226,97 +
0001	17961	31/12/2022	Encerramento de Exercício.Encerramento do exercício de 2022.							8243	N/A	264.226,97 -
											Saldo Atual:	0,00 +

Fabiano dos Santos Nazareth
Assessor de Auditoria Interna
Mat.: 1707-1
CRC.RJ 127484/O

17/03/2022 15:33

Internet Banking CAIXA

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 006 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 264.226,97
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	DEVOLUCAO DUODECIMO REF 2021

Data de débito:	17/03/2022
Data / Hora da operação:	17/03/2022 15:50:07

Código da operação:	00153726
Chave de segurança:	SNLTEQY4HWTAX4YZ

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura Municipal de Saquarema

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Conta Contábil: 13728 DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO PREFEITURA
Nível Contábil: 3.5.1.1.2.09.06.00.00.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	0,00
Débitos:	0,00	Débitos:	0,00	Débitos:	47.652,16
Créditos:	0,00	Créditos:	0,00	Créditos:	47.652,16
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação												
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0001	2934	17/03/2022	Lançamento a Débito.Devolução referente à Transferência do Repasse do Duodécimo feito a maior do Exercício de 2021							12759	N/A	47.652,16 +
										Saldo Atual:		47.652,16 +
0001	17964	31/12/2022	Encerramento de Exercício.Encerramento do exercício de 2022.							8243	N/A	47.652,16 -
										Saldo Atual:		0,00 +

Fabiano dos Santos Nazareth
Assessor de Auditoria Interna
Mat.: 1707-1
CRC.RJ 127484/O



G334141630095547009
14/10/2024 16:36:45

Agência 2673-5

Conta 8314-3 PREFEITURA MUNICIPAL DE S

Periodo 17/03/2022 a 17/03/2022

Remetentes

Remetente	Data	Documento	Valor R\$	Tipo DOC	Finalidade	Banco	Favorecido	CFF/CNPJ
CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	17/03/2022	79.143.044	47.652,16	9	Crédito em conta	104 CEF	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	27.792.290/0001-00

Transação efetuada com sucesso por: J4680018 NEIDE PAULA PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Saquarema

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE
SAQUAREMA Conta Contábil: 7825 OUTROS VALORES
RESTITUIVEIS Nível Contábil: 2.1.8.8.1.99.00.00.00.00

Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	-25.914,73	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	-25.914,73
Débitos:	25.914,73	Débitos:	0,00	Débitos:	25.914,73
Créditos:	192.591,75	Créditos:	0,00	Créditos:	192.591,75
Saldo Atual:	-192.591,75	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação												
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0001	457	01/01/2022	Implantação de Saldos.							8238 F		25.914,73 -
Saldo Atual:												25.914,73 -
0001	2961	17/03/2022	Pagamento de Docto Extra. Tranferência referente á Devolução para Prefeitura dos rendimentos de aplicação da conta corrente nº 101-2 da Caixa Econômica Federal desta Casa Legislativa Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	38 Documento 152927 de 17/03/2022		2022/000001				12759 F		25.914,73 +
Saldo Atual:												0,00 +
0001	4168	30/04/2022	Resgate Aplic. Financeira.Rendimento de aplicação referente ao mês de Abril de 2022							12668 F		1.167,63 -
Saldo Atual:												1.167,63 -
0001	5628	31/05/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos referente aplicação do mês de Maio de 2022							12668 F		8.406,07 -
Saldo Atual:												9.573,70 -
0001	6897	30/06/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos de aplicação referente ao mês de Junho de 2022							12668 F		9.936,79 -
Saldo Atual:												19.510,49 -
0001	7239	31/07/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos referente aplicação financeira do mês de Julho de 2022							12668 F		12.688,72 -
Saldo Atual:												32.199,21 -
0001	9317	31/08/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos de aplicação referente ao mês de Agosto de 2022							12668 F		22.203,88 -
Saldo Atual:												54.403,09 -
0001	10866	30/09/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos de aplicação referente ao mês de Setembro de 2022							12668 F		27.531,88 -
Saldo Atual:												81.934,97 -
0001	12293	31/10/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos de aplicação referente ao mês de Outubro de 2022							12668 F		31.762,68 -
Saldo Atual:												113.697,65 -
0001	14198	30/11/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos referente aplicação financeira do mês de Novembro de 2022							12668 F		38.446,28 -
Saldo Atual:												152.143,93 -
0001	16014	31/12/2022	Lançamento a Crédito.Rendimentos referente Transferência de Duodécimo do mês de Dezembro de 2022							12668 F		40.447,82 -
Saldo Atual:												192.591,75 -

Fabiano dos Santos Nazareth
Assessor de Auditoria Interna
Mat.: 1707-1
CRC RJ 127484/O

17/03/2022 15:26

Internet Banking CAIXA

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1332 006 00000101-2
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	27.792.290/0001-00

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2673 / 8314-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CPF/CNPJ:	32.147.670/0001-21
Valor:	R\$ 25.914,73
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PREFEITURA M. SAQUAREMA
Histórico:	RENDIMENTOS 2021

Data de débito:	17/03/2022
Data / Hora da operação:	17/03/2022 15:43:10

Código da operação:	00152927
Chave de segurança:	U3GC95YG5ZN22VH7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Prefeitura Municipal de Saquarema

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Unidade Gestora: 0001 CAMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Conta Contábil: 16769 CM - CEF - ROYALTEIS - Banco: 104 Agência: 1332 Conta Corrente: 71027-7
Nível Contábil: 1.1.1.1.1.19.01.02.18.00

Movimentação - Atributo Financeiro		Movimentação - Atributo Permanente		Movimentação Contábil	
Saldo Anterior:	1.019.788,50	Saldo Anterior:	0,00	Saldo Anterior:	1.019.788,50
Débitos:	55,00	Débitos:	0,00	Débitos:	55,00
Créditos:	1.019.843,50	Créditos:	0,00	Créditos:	1.019.843,50
Saldo Atual:	0,00	Saldo Atual:	0,00		

Movimentação												
UG	Lanço	Data	Histórico	Credor	N.o Documento e Data	Empenho	Sub	Receita	Despesa	ContraPartida	Atributo	Valor
0001	367983	01/01/2023	Implantacao Saldo Debito.Implantação de Saldo.							8238 F		1.019.788,50 +
Saldo Atual:												1.019.788,50 +
0001	501874	23/02/2023	Lançamento a Débito.Transferência entre as Contras Bancárias 71,027- 7 Royalties (Cod. Contábil 16769) e 101-2 Movimento (Cod. Contábil 12759) ref. ao mês de fevereiro/2023 para cobrir o lançamento de tarifa bancária descontado em extrato na conta 71.027-7.							12759 F		55,00 +
0001	524234		Pagamento de Subempenho.Tarifa bacária ref. regularização da conta 71027-7 ref. ao mês de janeiro/2023 Credor: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5648		2023/000007	6		25	7641 F		55,00 -
Saldo Atual:												1.019.788,50 +
0001	524252	27/02/2023	Pagamento de Subempenho.Tarifa bacária da conta 71027-7 ref. ao mês de fevereiro/2023 Credor: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5648		2023/000007	7		25	7641 F		55,00 -
Saldo Atual:												1.019.733,50 +
0001	524259	28/02/2023	Lançamento a Crédito.Devolução de sobra de duodécimo não utilizado no exercício de 2022.							13728 F		1.019.733,50 -
Saldo Atual:												0,00 +

Fabiano dos Santos Nazareth
Assessor de Auditoria Interna
Mat.: 1707-1
CRC.RJ 127484/O

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A425 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 07/02/2023

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO
PAG: 001

AG: 1332 - BACAXA

OPER: 006 CONTA: 71.027-7

PERIODO: 01012023 ATE: 31012023

CGC: 27.792.290/0001-00

NOME: SAQUAREMA CAMARA MUNICIPA

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00

LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00

VLR.TOTAL BLOQUEADO : 0,00

DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO

V A L O R S A L D O

25/01/2023 000000 MANUT CTA

55,00 D

1.019.733,50 C

SALDO EM 06/02/2023 R\$ 1.019.733,50 C

— AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



Processo: 238162-4/2023
Origem: CAMARA SAQUAREMA
Setor:
Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Interessado: ODINEI GARCIA RAMOS
Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

TERMO DE JUNTADA

Em 15 de Outubro de 2024, foi entranhado aos presentes o Documento TCERJ 023423-5/2024.

Com este fim e para constar, eu, WAGNER DA COSTA BEZERRA , servidor do(a) CPR, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

WAGNER DA COSTA BEZERRA
Assistente
Matrícula 003680

Processo : 238162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Setor :
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Sr. Coordenador da CPR,

Em face do decidido em **sessão de 29/07/2024**, observamos que foram enviados e juntados aos autos os elementos que deram origem aos **docs. TCE-RJ nºs. 20.997-5/24, 21.054-6/24 e 23.423-5/24**, encaminhados em atenção aos **Ofícios PRS/SSE/CGC 17816 e 17818/2024**.

Outrossim, é importante consignar ainda que, em consulta ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos - SCAP, identificamos a existência de **2 (duas) solicitações de prorrogação de prazo**, cujos números processuais encontram-se relacionados na tabela abaixo, com os respectivos números de ofícios aos quais se referem e com as suas respectivas decisões.

Processo TCE-RJ n.º	Ref. OFÍCIO PRS/SSE/CGC	Decisão
<i>236.194-5/24*</i>	<i>17816/2024</i>	<i>Deferimento/Comunicação/Anexação</i>
<i>236.581-2/24**</i>	<i>17816/2024</i>	<i>Indeferimento/Comunicação/Anexação</i>

* Autuado a partir do doc. TCE-RJ nº **20.997-5/24**.

** Autuado a partir do doc. TCE-RJ nº **21.054-6/24**.

CPR, 17/10/2024.

OSORIO LAMARTINE DE FARIAS NETO
Técnico
Matrícula 02/003035

De acordo com a informação da Assessoria desta Coordenadoria.

À **CAC-GESTÃO**, para adoção das providências cabíveis, visando o impulso oficial do feito.

CPR, 17/10/2024.

JOSE INDALECIO MOREIRA MOURELLE
Coordenador
Matrícula 02/003738

Deliberação 248 - Avaliação do art. 42 Exercício : 2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	(1) Total de disponibilidades financeiras	(2)* Encargos e despesas compromissadas	(1- 2)Total de disponibilidade de caixa	(3) Contratos formalizados a partir de 01/05	(4) RP'S emitidos a partir de 01/05	(5) Despesas não inscritas em RP	(6) Dívidas reconhecidas	(3+4+5+6) Total de obrigações contraídas
CAMARA SAQUAREMA	R\$ 5.678.859,23	R\$ 434.656,21	R\$ 5.244.203,02	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43
FUNDO ESPECIAL CÂMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS :	R\$ 5.678.859,23	R\$ 434.656,21	R\$ 5.244.203,02 (7)	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.782,43 (8)
(7-8) SUFICIÊNCIA :			R\$ 5.195.420,59					

ENCARGOS COMPROMISSADOS A PAGAR Exercício : 2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Consignações	DDO	Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados até 30/04	Restos a Pagar Não Processados até 30/04	Restos a Pagar a partir de 01/05 Ñ Considerados art. 42	Demais Compromissos assumidos até 30/04	Total
CAMARA SAQUAREMA	R\$ 243.611,51	R\$ 0,00	R\$ 21.916,51	R\$ 21.913,51	R\$ 134.112,00	R\$ 13.102,68	R\$ 0,00	R\$ 434.656,21
FUNDO ESPECIAL CÂMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS :	R\$ 243.611,51	R\$ 0,00	R\$ 21.916,51	R\$ 21.913,51	R\$ 134.112,00	R\$ 13.102,68	R\$ 0,00	R\$ 434.656,21

Deliberação 248 - Contratos formalizados a partir de 01/05/2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Nº Contrato	Assinatura	Término	Favorecido	Valor Contratado	Valor Empenhado	Tipificação				Obs.	Valor Considerado
							PPA	E	C	P		
CAMARA SAQUAREMA	010/2022	02/05/2022	02/01/2023	DUDU 91 SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA	R\$ 96.680,00	R\$ 96.680,00	Sim	Não	Sim	Sim	automática	R\$ 0,00
Objeto A prestação de serviços de locação de equipamentos para os eventos programados da Câmara Municipal de Saquarema, de acordo com as especificações, quantitativos, segundo detalhado no projeto básico do Edital suprarreferido.												
Justificativa TCE												
CAMARA SAQUAREMA	011/2022	02/05/2022	02/01/2023	CLARÍCIA FLORES E DECORAÇÃO DE SAQUAREMA LTDA	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	Sim	Não	Sim	Sim	automática	R\$ 0,00
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS EVENTOS PROGRAMADOS DO ANO DE 2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA.												
Justificativa TCE												
CAMARA SAQUAREMA	012/2022	08/07/2022	08/07/2023	TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	Sim	Sim	Sim	Sim	automática	R\$ 0,00
Objeto Assinatura de linha fixa com ligações ilimitadas VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora, com utilização do CSP da operadora e fornecimentop de aparelho telefônico em regime de comodato.												
Justificativa TCE												
CAMARA SAQUAREMA	015/2022	06/09/2022	08/09/2023	TELEFONICA BRASIL S/A	R\$ 71.724,00	R\$ 0,00	Sim	Sim	Sim	Sim	automática	R\$ 0,00
Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP), para comunicação de voz e dados (internet) móvel 4G, para atender às necessidades desta Casa Legislativa, de acordo com as especificações, quantitativos e média dos preços unitários, segundo detalhado no Termo de Referência – Anexo II do Edital de Pregão suprarreferido.												
Justificativa TCE												
CAMARA SAQUAREMA	018/2022	14/10/2022	16/10/2023	DIGICONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	R\$ 131.160,00	R\$ 26.960,62	Sim	Não	Sim	Sim	automática	R\$ 0,00
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em serviços de contabilidade, assessora técnica em análise contábil nos registro do SIGFIS e assessoria técnica a prestação de contas da Câmara Municipal de Saquarema.												
Justificativa TCE												
TOTAIS :					R\$ 460.564,00	R\$ 123.640,62						

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA Exercício: 2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Caixa	Conta Movimento	Conta Vinculada	Aplicações Financeiras	Outras Disponibilidades	Total
CAMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 4.659.070,73	R\$ 1.019.788,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.678.859,23
FUNDO ESPECIAL CÂMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS :	R\$ 0,00	R\$ 4.659.070,73	R\$ 1.019.788,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.678.859,23

ENCARGOS COMPROMISSADOS A PAGAR Exercício : 2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Consignações	DDO	Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados até 30/04	Restos a Pagar Não Processados até 30/04	Restos a Pagar a partir de 01/05 Ñ Considerados art. 42	Demais Compromissos assumidos até 30/04	Total
CAMARA SAQUAREMA	R\$ 243.611,51	R\$ 0,00	R\$ 21.916,51	R\$ 21.913,51	R\$ 134.112,00	R\$ 13.102,68	R\$ 0,00	R\$ 434.656,21
FUNDO ESPECIAL CÂMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAIS :	R\$ 243.611,51	R\$ 0,00	R\$ 21.916,51	R\$ 21.913,51	R\$ 134.112,00	R\$ 13.102,68	R\$ 0,00	R\$ 434.656,21

Deliberação 248 - Reconhecimento / Confissão de dívidas Exercício :2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Tipo de Ato	Data do Ato	Nº do Ato	CPF/CNPJ	Elemento de Despesa	Valor do Ato	Valor Empenhado	Fonte Recurso Gestor	Observações	Valor considerado	
Justificativa TCE :											
TOTAIS :						R\$ 0,00(A)	R\$ 0,00	TOTAL NÃO CONSIDERADO (A-B) :			R\$ 0,00(B)

Nenhum Dado Encontrado

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação			Observações	Valor Considerado
						E	C	P		
CAMARA SAQUAREMA	104	08/07/2022	RC INFO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.395,00	Sim	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços de Locação de Licença de uso com manutenção, atualização e instalação, migração/conversão, suporte e treinamento de sistemas informatizados integrados de contabilidade pública, patrimônio, almoxarifado, tesouraria e transparência pa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	105	08/07/2022	RC INFO - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.318,00	Não	Sim	Sim	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços de manutenção de hardware, sistemas informatizados(incluindo sistemas operacionais e demais aplicativos) configuração e manutenção da rede interna (intranet e compartilhamento de computadores e impressoras) e externa(internet) dos s										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	106	08/07/2022	TELEFONICA BRASIL S.A	R\$ 0,00	R\$ 138,20	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços de telefonia fixa STFC, de forma contínua, pelo período de 12(doze) meses para os departamentos desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	166	14/10/2022	DIGICONT SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 5.100,62	Não	Sim	Sim	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica em serviços de contabilidade, assessoria técnica em análise contábil nos registros do SIGFIS e assessoria técnica à prestação de contas da Câmara Municipal de Saquarema, sendo empenh										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	167	24/10/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 423,50	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente á Revisão de 50.000 Km do veículo placa nº RJL-6C42/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº114701 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	168	24/10/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 842,69	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de Peças referente prestação de Serviços referente á Revisão de 50.000 Km do veículo placa nº RJL-6C42/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº114701 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	175	31/10/2022	SOLINFO SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.160,00	Sim	Sim	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº14/2019 acrescentando o Módulo da Ferramenta do E-Social, conforme cláusula segunda, alterando o valor Mensal e Global do referido contrato de R\$4.650,00 para R\$ 5.810,00. Empenhando 3 meses que faltam para finalização										
Justificativa TCE										

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2022

MUNICÍPIO : **SAQUAREMA** PODER : **LEGISLATIVO**

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação			Observações	Valor Considerado
						E	C	P		
CAMARA SAQUAREMA	194	16/11/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 470,50	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços de aquisição de peças referente à Revisão de 70.000 KM do veículo placa nº RKG-5E83/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0115494 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	195	16/11/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 312,83	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços de aquisição de peças referente à Revisão de 70.000 KM do veículo placa nº RKG-5E83/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0115494 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	218	30/11/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 470,50	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente á Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RJN-5H21/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº0115957 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	219	30/11/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 312,83	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de peças para prestação de Serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RJN-5H21/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº0115957 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	220	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 585,50	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente à Revisão de 70.000 KM do veículo placa nº RJP-5D10/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116197 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	221	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 446,53	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de peças da prestação de serviços referente à Revisão de 70.000 KM do veículo placa nº RJP-5D10/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116197 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	222	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 475,83	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RKP-5C45/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116193 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação			Observações	Valor Considerado
						E	C	P		
CAMARA SAQUAREMA	223	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 307,50	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de peças para prestação de serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RKP-5C45/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116193 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	224	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 653,88	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente à Revisão de 40.000 KM do veículo placa nº RJZ-5C54/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116194 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	225	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 853,07	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de Peças da prestação de Serviços referente à Revisão de 40.000 KM do veículo placa nº RJZ-5C54/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116194 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	226	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 590,83	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RJY-4G75/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116192 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	227	08/12/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 707,36	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de Peças para prestação de Serviços referente à Revisão de 50.000 KM do veículo placa nº RJY-4G75/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº 0116192 da frota desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	228	08/12/2022	ZENILDA NAZARETH DO CARMO OLIVEIRA	R\$ 0,00	R\$ 13.780,00	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de serviços para instalações do letreiro da fachada e do portão eletrônico desta Casa Legislativa										
Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	240	21/12/2022	INSS-INST. NACIONAL SEGURO SOC	R\$ 0,00	R\$ 12.961,48	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Empenho Complementar do INSS Patronal referente ao Exercício de 2022										
Justificativa TCE										

Deliberação 248 - Restos a Pagar de empenhos emitidos a partir de 01/05/2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA PODER : LEGISLATIVO

Unidade Gestora	Empenho	Data	Favorecido	Valor inscrito RP processado	Valor inscrito RP não processado	Tipificação			Observações	Valor Considerado
						E	C	P		
CAMARA SAQUAREMA	241	21/12/2022	AUTO POSTO BACAXÁ SAQUAREMA LTDA	R\$ 3,00	R\$ 0,00	Sim	Sim	Sim	automática	Não
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Empenho complementar da Aquisição de Combustível(Gasolina comum) 53.000 litros para Frota de veículos desta Casa Legislativa no periodo de 27.01.2022 a 26.01.2023 Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	82	24/05/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 346,19	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Aquisição de Peças para Revisão de 20.000KM do veículo placa nºRIZ-4G70/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº010892 da frota desta Casa legislativa Justificativa TCE										
CAMARA SAQUAREMA	84	24/05/2022	MONTREAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 229,27	Não	Não	Não	automática	Sim
Fonte Recurso Gestor : 00001002 Objeto Prestação de Serviço de Revisão de 20.000KM do veículo placa nºRIZ-4G70/RJ HB20 1.0 modelo 2021/2022 conforme orçamento nº0108292 da frota desta Casa legislativa Justificativa TCE										
Considerados 1 l btTotalInscrProcConsidz 1 btTotalInscrNProcConsid Não Considerados 1 btTotalInscrProcNaoConsid 1 btInscricaoNao Inscritos : L btTotalInscrProcx L btTotalInscrNProcx										

Processo : 238162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Versam os autos sobre a **Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema**, relativa ao **exercício de 2022**, de responsabilidade da Sr.^a Adriana Maria da Conceição Pereira.

1 – ÚLTIMA DECISÃO PLENÁRIA

Em sessão ordinária realizada no dia 29.07.2024, o plenário, nos termos do voto lavrado pelo Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, decidiu, resumidamente, da seguinte forma:

VOTO:

*I - Pela **COMUNICAÇÃO** com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/2023, ao **atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da ciência da presente Decisão, encaminhe o **documento** e preste o **esclarecimento** a seguir, juntando a documentação comprobatória, alertando-o que o descumprimento injustificado desta Decisão a sujeita à sanção prevista no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar estadual nº 63/90:*

(...)

*II - Pela **COMUNICAÇÃO**, com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Del. TCE-RJ nº 338/2023, à **Senhora Adriana Maria da Conceição Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no exercício de 2022, para que **tome ciência** dessa decisão, alertando-a que a ausência de documentos e esclarecimentos nas presentes contas poderá prejudicar o julgamento do mérito das contas, que são de sua responsabilidade.*

2 – EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Para cientificar os responsáveis acerca da decisão anteriormente transcrita, a Secretaria Geral das Sessões (SSE) emitiu os seguintes ofícios:

Ofício n.º	Destinatário	Situação (conforme o SCAP)	Resposta Apresentada
PRS/SSE/CGC 17.816/2024	Sr. Odinei Garcia Ramos, atual Presidente da Câmara Municipal de Saquerema	Recebido em 15.08.24	Peças 75, 76, 81 e 88
PRS/SSE/CGC 17.818/2024	Sr.ª Adriana Maria da Conceição Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, no exercício de 2022	Recebido em 16.08.24	Expediente encaminhado para efeito de mera ciência quanto aos termos da decisão

3 – REEXAME

A seguir, apresentamos o confronto entre o item I da decisão e os elementos encaminhados pelo jurisdicionado:

I - Pela COMUNICAÇÃO com base no artigo 15, inciso I, do RITCERJ, aprovado pela Deliberação TCE-RJ n.º 338/2023, ao **atual Presidente da Câmara Municipal de Saquarema**, para que, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da ciência da presente Decisão, encaminhe o **documento** e preste o **esclarecimento** a seguir, juntando a documentação comprobatória, alertando-o que o descumprimento injustificado desta Decisão a sujeita à sanção prevista no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar estadual nº 63/90:

Documento

1. Remeter a retificação das seguintes tabelas da base dados na Deliberação TCE-RJ n.º 248/08:

a) - Tabela “*Encargos Compromissados a pagar*”, apresentando no campo das “*Outras obrigações*” saldo compatível como os valores registrados nos demonstrativos contábeis da Câmara Municipal, saneando a divergência apontada na tabela abaixo:

(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas “Encargos Compromissados” (peça 26) e “Avaliação do art. 42” (peça 24)	242.064,46
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela “Avaliação do art. 42” (peça 24)	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da “Avaliação do art. 42”	290.846,89
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24
(F) Valor das “Outras Obrigações”, apresentado na tabela “Encargos Compromissados” (peça 26)	21.916,51
(G) Saldo da conta “Outros valores restituíveis” do DDF (peça 14)	192.591,75
(H=G-F) Diferença	170.675,24

b) - Tabela “Avaliação do art. 42”, com a correção dos valores dos encargos compromissados a pagar, mencionada no item anterior, e a inclusão do saldo da execução orçamentária do exercício - R\$ 5.243.250,47 – somente devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023 e não foi contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas.

Resposta

À fl. 02, da peça 81, o gestor trouxe as seguintes narrativas, que são idênticas, para os itens “a” e “b”:

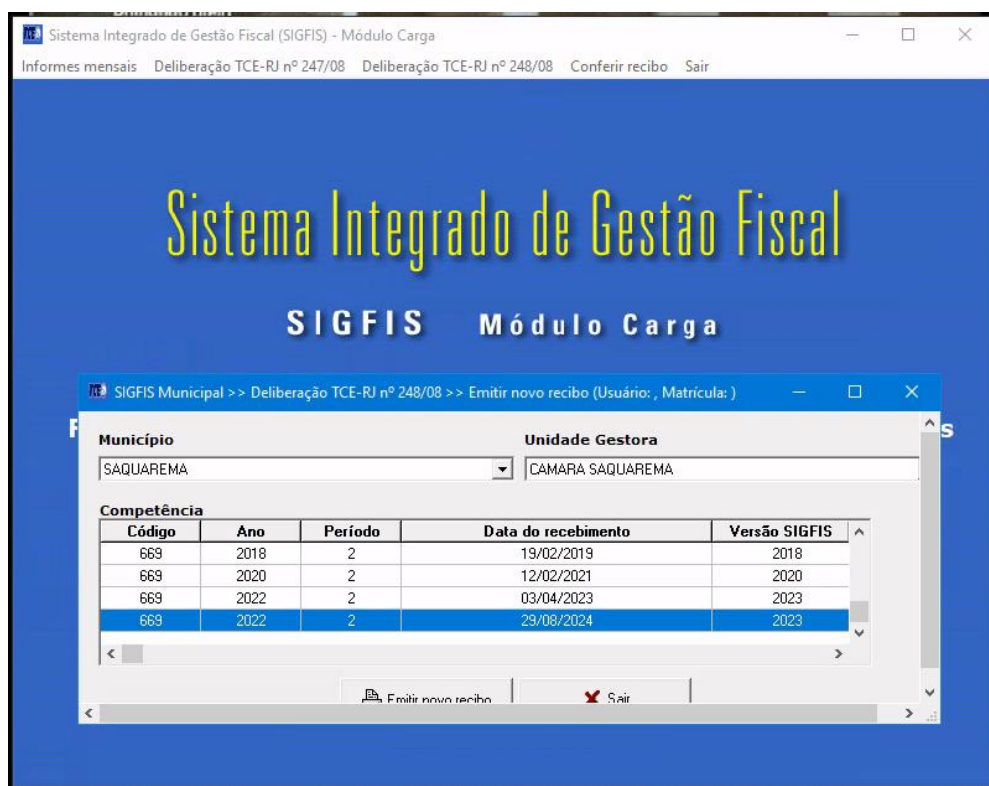
R.: A tabela "Encargos Compromissados a Pagar" foi retificada na deliberação 248/2008, conforme solicitação do TCE-RJ. O arquivo "Recibo de Entrega del. 248-2008.pdf" está em anexo para sua referência.

Na sequência, ao atacar o esclarecimento que lhe foi solicitado, trouxe as assertivas abaixo transcritas, que guardam correlação com o tema “encargos compromissados”, cabendo, pois, a análise conjunta:

R.: Ao analisarmos as informações referentes aos valores mencionados na deliberação 248/2008, identificamos que o relacionamento da **conta** contábil nível **2.1.3.11.01.01 (Fornecedores Não Financiados a Pagar)** estava **incorreto** no cadastro do SIGFIS. Como resultado, o valor de **R\$ 21.916,51** estava sendo **erroneamente alocado na tabela** "Encargos Não Compromissados a Pagar". Além disso, a conta **contábil** nível **2.1.8.8.1.99 (Outros Valores Restituíveis)** estava vinculada a uma conta do TCE inadequada, o que **impediu a consideração do valor de R\$ 192.591,75**. Segue abaixo novo quadro contemplando as informações supracitadas.

Análise

Em consulta ao Módulo Carga do Sistema Integrado de Gestão Fiscal, observamos que houve encaminhamento de **nova** base de dados, o que se deu no dia 29.08.2024:



Acessamos o sistema e geramos as planilhas referentes à avaliação quanto ao cumprimento do artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, as quais deram origem às peças 91-96.

Fazendo os ajustes que seriam necessários de acordo com a informação prestada pelo jurisdicionado, anteriormente transcrita, teríamos o seguinte cenário:

	Tabelas Anteriores (peças 24-27)	Ajustes	Tabelas Retificadas (peças 91-96)
(A) Encargos e despesas compromissadas, apresentados nas tabelas "Encargos Compromissados" e "Avaliação do art. 42"	242.064,46	+192.591,75 - 21.916,51	434.656,21
(B) Total das obrigações contraídas, apresentado na tabela "Avaliação do art. 42"	48.782,43	-	48.782,43
(C=A+B) Total das obrigações registradas na tabela da "Avaliação do art. 42"	290.846,89	-	483.438,64
(D) Passivo Financeiro, apresentado no Balanço Patrimonial (peça 10)	461.522,13	-	461.522,13
(E=D-C) Diferença	170.675,24		-21.916,51

É possível perceber que subsiste uma diferença **a maior**, equivalente a R\$21.916,51, referente ao Passivo Financeiro informado no SIGFIS em relação ao Balanço Patrimonial, pois a despeito de ter sido informado que o valor foi indevidamente incluído nos dados “**originais**” do SIGFIS, a título de “Encargos Compromissados a Pagar”, acabou sendo mantido e totalizado na planilha **retificada**, abaixo transcrita, entrando, pois, na composição dos R\$434.656,21:

ENCARGOS COMPROMISSADOS A PAGAR Exercício : 2022

MUNICÍPIO : SAQUAREMA		PODER : LEGISLATIVO							
Unidade Gestora	Consignações	DDO	Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados até 30/04	Restos a Pagar Não Processados até 30/04	Restos a Pagar a partir de 01/05 Ñ Considerados art. 42	Demais Compromissos assumidos até 30/04	Total	
CÂMARA SAQUAREMA	R\$ 243.611,51	R\$ 0,00	R\$ 21.916,51	R\$ 21.913,51	R\$ 134.112,00	R\$ 13.102,68	R\$ 0,00	R\$ 434.656,21	
FUNDO ESPECIAL CÂMARA SAQUAREMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAIS :	R\$ 243.611,51	R\$ 0,00	R\$ 21.916,51	R\$ 21.913,51	R\$ 134.112,00	R\$ 13.102,68	R\$ 0,00	R\$ 434.656,21	

Fonte: Tabela Encargos Compromissados a Pagar – 2022 – **Retificada** (peça 94)

Após a análise das Tabelas retificadas - Del. 248/2008 (peças 91-96) e do reexame do Balanço Financeiro (peça 09), procedemos à apuração dos restos a pagar inscritos no exercício de 2022, obtendo-se os quadros seguintes, que exprimem totais compatíveis entre si, senão vejamos:

TABELAS DO SIGFIS <i>Retificadas – (Del.248/2008)</i>	Restos a Pagar	Em R\$
Avaliação do art. 42 (peça 91)	RP'S emitidos a partir de 01/05	48.782,43
Encargos Compromissados a Pagar (peça 94)	Restos a Pagar Processados até 30/04	21.913,51
	Restos a Pagar Não Processados até 30/04	134.112,00
	Restos a Pagar a partir de 01/05 Não Considerados art. 42	13.102,68
Total		217.910,62

BALANÇO FINANCEIRO - Inscrição de Restos a Pagar (peça 09)	Em R\$
Não Processados	195.994,11
Processados	21.916,51
Total	217.910,62

Assim, resta demonstrado que os restos a pagar lançados nas Tabelas da Deliberação TCE-RJ nº 248/2008 estão regulares, eis que guardam compatibilidade com escrituração contábil (Balanço Financeiro).

Ainda na esteira dos restos a pagar, detectamos a inconsistência apontada pelo jurisdicionado, no sentido de que a tabela “Encargos Compromissados a Pagar - Exercício de 2022” **acabou considerando parte dos restos a pagar em duplicidade**. Isso ocorreu tanto na tabela original, quanto na retificada.

Os quadros seguintes promovem a demonstração de uma forma mais didática:

Tabela "Avaliação do Art. 42 - Exercício de 2022" (Del. 248/2008) – peça 91				
(1) Total de disponibilidades financeiras	(2) Encargos e Despesas Compromissadas	(1-2) Total de Disponibilidade de Caixa (7)	(3) Contratos Formalizados a partir de 01/05	(4) RP's Emitidos a Partir de 01/05
5.678.859,23	434.656,21	5.244.203,02	0,00	48.782,43

(5) Despesas Não Inscritas em RP	(6) Dívidas Reconhecidas	(3+4+5+6) Total de Obrigações Contraídas (8)	(7-8) SUFICIÊNCIA
0,00	0,00	48.782,43	5.195.420,59

Tabela "Encargos Compromissados a Pagar - Exercício de 2022" (Del. 248/2008) – peça 94			
Consignações	DDO	Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados até 30/04
243.611,51	0,00	21.916,51	21.913,51
Restos a Pagar Não Processados até 30/04	Restos a Pagar a partir de 01/05 Não Considerados Art. 42	Demais Compromissos Assumidos até 30/04	Total
134.112,00	13.102,68	0,00	434.656,21

Se somados os valores contidos nas células identificadas pela cor verde, chegaremos ao valor dos restos a pagar inscritos no exercício que, conforme já dito, totalizaram **R\$217.910,62**, em sintonia com escrita contábil:

Ocorre que a tabela anterior ainda contemplou, a título de "Outras Obrigações", R\$21.916,51 (em amarelo), **que nada mais é do que o montante dos restos a pagar processados inscritos em 2022**, em conformidade com o Balanço Financeiro:

Balanço Financeiro - Inscrição de Restos a Pagar (peça 09)	Em R\$
Não Processados	195.994,11
Processados	21.916,51
Total	217.910,62

Assim, claro está que o **valor dos restos a pagar processados acabou sendo considerado em duplicidade**, o que implica dizer que há procedência na alegação do gestor da Câmara, cabendo a sua exclusão nos cálculos.

Como já dito, não obstante ter havido a retificação da base de dados do SIGFIS, o jurisdicionado, inadvertidamente, não providenciou a sua exclusão, medida essa que será tomada por esta instrução no recálculo que será efetuada na sequência.

A partir das considerações anteriores e procedendo aos ajustes necessários, a Tabela “Avaliação do art. 42” passa a ter a seguinte configuração, conforme apontado pela instrução datada de 27.11.2023 (peça 44, fl. 26-27):

Avaliação do Art. 42 - Exercício de 2022				
(1) Total de disponibilidades financeiras	(2) Encargos e Despesas Compromissadas	(1-2) Total de Disponibilidade de Caixa (7)	(3) Contratos Formalizados a partir de 01/05	(4) RP's Emitidos a Partir de 01/05
5.678.859,23	412.739,70	5.266.119,53	0,00	48.782,43

(5) Despesas Não Inscritas em RP	(6) Dívidas Reconhecidas	(3+4+5+6) Total de Obrigações Contraídas (8)	(7-8) SUFICIÊNCIA
0,00	5.243.250,47	5.292.032,90	-25.913,37

Nota: o valor de R\$5.243.250,47 refere-se ao saldo que deve ser devolvido ao tesouro municipal no exercício de 2023, não contabilizado no passivo do Balanço Patrimonial de 2022, como dívidas reconhecidas, conforme apontado no subitem 2.2, da instrução de 10/07/2024 (peça 59, fl. 04).

Não obstante a apuração anterior ter demonstrado uma insuficiência, no valor de R\$25.913,37, não houve concretamente o descumprimento da regra contida no artigo 42, consoante as narrativas apresentadas em face do item subsequente, quando foi demonstrado que o “Total de Obrigações Contraídas” (8) contempla **em duplicidade** rendimentos de aplicações financeiras.

Em síntese, do valor de R\$5.243.250,47 (6), deve ser diminuído o montante devolvido a maior à Prefeitura em 2022, na ordem de R\$25.969,73, conforme evidenciado no Quadro I, apresentado na análise do item seguinte.

Conclusão

Sobeja demonstrado o cumprimento ao disposto no artigo 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Contudo, no que tange à confecção das Tabelas do SIGFIS, compete a inclusão de duas **ressalvas**, tendo em vista a duplicidade no registro dos restos a pagar, assim como a compensação, não prevista nas normas constitucionais, do duplo repasse efetuado à Prefeitura, referente aos rendimentos auferidos com aplicações financeiras, tal como demonstrado no item subsequente, o que distorceu o real resultado apurado através da tabela “Avaliação do Art. 42”.

Esclarecimento

1. Comprovar a devolução ao Tesouro Municipal do saldo financeiro da execução orçamentária do exercício, no valor de R\$ 25.969,73, apurado na tabela abaixo reproduzida, ou a correspondente dedução deste valor nas primeiras parcelas duodecimais recebidas no exercício seguinte, conforme preceitua o § 2º do art. 168 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/2021:

Documento	Histórico	Data	Código da operação	Valor - R\$	fl.
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161485	500.000,00	2
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160145	500.000,00	3
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	160478	500.000,00	4
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	162163	500.000,00	5
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159121	500.000,00	6
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	161882	500.000,00	7
transferência eletrônica	sobra de duodécimo exercício 2022	27/02/2023	159760	500.000,00	8
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	152640	500.000,00	9
transferência eletrônica	Não consta	27/02/2023	162668	197.548,60	10
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	900.000,00	Peça 51 fl 1
transferência eletrônica	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	28/02/2023	Ofício 009/2023 - dev.duodécimo	119.733,50	Peça 51 fl 2
				5.217.282,10	
Saldo financeiro da execução orçamentária				-5.243.251,83	Peça 44 - fl 5
Saldo financeiro recolhido a menor				-25.969,73	

Resposta

Através da peça 88, o jurisdicionado apresentou uma série de informações, bem como carrou documentos comprobatórios das alegações.

Em suma, atestou que nada havia a ser adicionalmente repassado à Prefeitura em 2023, ou seja, não caberia a devolução complementar dos R\$25.969,73, tendo em vista que, relativamente ao saldo da execução orçamentária do exercício de 2021, foi indevidamente transferida à Prefeitura exatamente essa quantia.

Dito de outra forma, ocorreu uma espécie de “ajuste de contas”, já que em 2022 foram repassados R\$25.969,73 além do devido, ao passo que em 2023 se deu um repasse a menor, no mesmo montante, para “compensar” o repasse a maior.

Análise

Por meio da peça 88, o jurisdicionado apresentou 3 tabelas, as quais demonstram que, relativamente ao saldo da execução orçamentária do exercício de 2021, houve, de fato, devolução à Prefeitura, em 2022, de repasse superior ao devido.

Compilamos as informações contidas nas sobreditas tabelas, além de outras que foram apresentadas de forma esparsa no documento protocolado pelo gestor, resultando na tabela seguinte, na qual ficou demonstrado de forma patente que a transferência suplantou o montante devido, senão vejamos:

Quadro I

		Em reais (R\$)	Peça 88 (fls.)
(+)	Saldo da Conta Movimento - 31.12.2021	582.699,95	08
	Saldo dos Restos a Pagar – 31.12.2021	219.954,04	13
	Saldo das Consignações – 31.12.2021	50.866,78	10
	Devolução da Sobra dos Duodécimos de 2021	264.226,97	24-25
(-)	Repasse à Prefeitura, referente a rendimentos de aplicações financeiras auferidos em 2021	25.914,73	28-30
	Devolução de Saldo de Duodécimos de 2021	47.652,16	26-27
	Tarifa bancária referente a 2021, debitada em 2022	55,00	32
	Valor DEVOLVIDO a MAIOR	25.969,73	

Os diversos documentos anexados à peça 88, referenciados na última coluna da tabela anterior, corroboram as informações carreadas pelo jurisdicionado, demonstrando o repasse superior, em 2022, no tocante a execução orçamentária do exercício de 2021.

Vale trazermos à colação o texto constitucional, que estabelece o seguinte:

Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 1º É vedada a transferência a fundos de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

§ 2º O saldo financeiro decorrente dos recursos entregues na forma do caput deste artigo deve ser restituído ao caixa único do Tesouro do ente federativo, ou terá seu valor deduzido das primeiras parcelas duodecimais do exercício seguinte. (grifamos)

Resta claro que, quando apuradas as **sobras** de recursos referente à execução orçamentária, a Constituição admite tão somente duas possibilidades, quais sejam, a devolução do excesso ou o desconto das parcelas a que o Poder Legislativo fará jus no exercício seguinte.

Legalmente não encontra guarida o “ajuste de contas” que foi processado pela Câmara. Todavia, entende-se que, “*in casu*”, poderá ser acolhida a medida, cabendo a inclusão de uma **ressalva** e, conseqüentemente, de **determinação** para que, caso venha a se repetir ocorrência de mesma natureza em exercício futuro, o Poder Legislativo protocole na Prefeitura o devido processo administrativo, tendo como objeto a solicitação do reembolso do valor transferido a maior.

Deste modo, além de não se utilizar de procedimento em desconformidade com a constituição, será facilitada a demonstração quanto ao cumprimento da regra elencada no artigo 42, da LRF, eis que eliminada a conjugação de operações ocorridos em exercícios distintos, o que dificulta a compreensão dos fatos.

Conclusão

Acolhimento dos esclarecimentos. Inserção de **ressalva** por materialização de operação não prevista na CF/88.

4 – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, sugere-se a adoção das seguintes medidas:

I - Regularidade da prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade da **Sr.^a Adriana Maria da Conceição Pereira**, com as seguintes **ressalvas** e **determinação**, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, art. 20, inciso II, dando-lhe a correspondente quitação:

Ressalvas

I.1 - O saldo da execução orçamentária do exercício foi transferido ao Tesouro Municipal somente em 2023, todavia, a obrigação não foi contabilizada no grupo do Passivo, do Balanço Patrimonial de 2022, da Câmara Municipal - (questão normativa 6.1 – peça 44, fl. 14);

I.2 - As contribuições previdenciárias dos servidores, retidas e repassadas ao RPPS (R\$56.539,83), escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante, destoaram daquelas registradas no Modelo 36 (R\$61.433,34) - (questão normativa 14.2 – peça 44, fls. 28-29);

I.3 - As contribuições dos servidores, repassadas ao RGPS, registradas no Modelo 38 (R\$623.027,94) não se coadunam com aquelas escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$673.804,72) - (questão normativa 15.2 – peça 44, fl. 30);

I.4 - As tabelas “Encargos Compromissados a Pagar - Exercício de 2022” (original e retificada) consideraram parte dos restos a pagar em duplicidade, a título de “Outras Obrigações”, no valor de R\$21.916,51 (instrução atual, fl. 05-06);

I.5 - Procedeu-se a uma espécie de “ajuste de contas” ou “compensação”, não prevista nas normas constitucionais, do duplo repasse efetuado à Prefeitura, referente aos rendimentos auferidos pela Câmara com aplicações financeiras, distorcendo o real resultado apurado através da tabela “Avaliação do Art. 42”, que demonstrou uma “insuficiência” irreal. Em se tratando de repasse a maior, caberia ao Poder Legislativo protocolar na Prefeitura o devido processo administrativo, tendo como objeto a solicitação do reembolso do valor transferido indevidamente (instrução atual, fl. 07-09):

Avaliação do Art. 42 - Exercício de 2022				
(1) Total de disponibilidades financeiras	(2) Encargos e Despesas Compromissadas	(1-2) Total de Disponibilidade de Caixa (7)	(3) Contratos Formalizados a partir de 01/05	(4) RP's Emitidos a Partir de 01/05
5.678.859,23	412.739,70	5.266.119,53	0,00	48.782,43

(5) Despesas Não Inscritas em RP	(6) Dívidas Reconhecidas	(3+4+5+6) Total de Obrigações Contraídas (8)	(7-8) SUFICIÊNCIA
0,00	5.243.250,47	5.292.032,90	-25.913,37

Determinação

→ Que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das falhas que geraram as ressalvas apontadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, em cumprimento ao disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 63/1990.

II - Arquivamento do processo.



Ao Ministério Público de Contas (MPC), em prosseguimento.

Rio de Janeiro, 26/06/2025.

RAFAEL SEGURASSE FARIA	Técnico de Controle Externo	Equipe de Instrução
CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARBOSA	Auditor de Controle Externo	Equipe de Instrução
MAIARA MARIA JULIO PINTO AYRES	Auditora de Controle Externo	Responsável Coordenadora-Geral da CAC-GESTÃO
MATEUS ALDIN MARTINS	Auditor de Controle Externo	Subsecretário-Adjunto da SUB-CONTAS



Processo : 238162-4/23

Origem : CAMARA SAQUAREMA

Setor :

Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Ao GP7

Para exame e parecer.

Em, 27 de Junho de 2025.

ANDREA RAMOS VILLELA

Técnica

Matrícula 02/002998



Processo : 238.162-4/23
Origem : CAMARA SAQUAREMA
Natureza : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
Observação : REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

Egrégio Tribunal,

Os autos versam sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, referente ao exercício de 2022, em conformidade com o disposto na Deliberação TCE-RJ nº 277/2017.

Após o exame inicial dos autos, a Coordenadoria de Auditoria de Contas de Gestão (CAC-Gestão) constatou a necessidade de saneamento do processo para complementação da instrução, motivo pelo qual foi expedido o Ofício Saneador PRS/SSE/CGC 31502/2023.

Em atendimento ao referido ofício saneador, o jurisdicionado apresentou documentos e esclarecimento por intermédio do Doc. TCE-RJ nº 1376-8/2024 (Peças 48 a 53) e do Doc. TCE-RJ nº 2305-6/2024 (Peças 57 e 58).

Na sessão plenária de 29/07/2024, esta Corte de Contas entendeu que não houve pleno atendimento dos questionamentos formulados pela instância técnica e determinou a comunicação do Presidente da Câmara Municipal de Saquarema visando ao saneamento das pendências apuradas. Na mesma ocasião, determinou a comunicação da gestora responsável pelas contas, para ciência da decisão.

Em atendimento à decisão supramencionada, foram expedidos os Ofícios PRS/SSE/CGC 17816/2024 e 17818/2024. Em resposta à comunicação, o jurisdicionado apresentou o Doc. TCE-RJ nº 20997-5/2024 (Peças 75 e 76), o Doc. TCE-RJ nº 21054-6/2024 (Peça 81) e o Doc. TCE-RJ nº 23423-5/2024 (Peça 88).

Examinados os autos, a Coordenadoria de Auditoria de Contas de Gestão



(CAC-Gestão) apresentou a seguinte proposta de encaminhamento:

Diante do exposto, sugere-se a adoção das seguintes medidas:

I - Regularidade da prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade da **Sr.^a Adriana Maria da Conceição Pereira**, com as seguintes **ressalvas** e **determinação**, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, art. 20, inciso II, dando-lhe a correspondente quitação:

Ressalvas

I.1 - O saldo da execução orçamentária do exercício foi transferido ao Tesouro Municipal somente em 2023, todavia, a obrigação não foi contabilizada no grupo do Passivo, do Balanço Patrimonial de 2022, da Câmara Municipal - (questão normativa 6.1 – peça 44, fl. 14);

I.2 - As contribuições previdenciárias dos servidores, retidas e repassadas ao RPPS (R\$56.539,83), escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante, destoaram daquelas registradas no Modelo 36 (R\$61.433,34) - (questão normativa 14.2 – peça 44, fls. 28-29);

I.3 - As contribuições dos servidores, repassadas ao RGPS, registradas no Modelo 38 (R\$623.027,94) não se coadunam com aquelas escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$673.804,72) - (questão normativa 15.2 – peça 44, fl. 30);

I.4 - As tabelas “Encargos Compromissados a Pagar - Exercício de 2022” (original e retificada) consideraram parte dos restos a pagar em duplicidade, a título de “Outras Obrigações”, no valor de R\$21.916,51 (instrução atual, fl. 05-06);

I.5 - Procedeu-se a uma espécie de “ajuste de contas” ou “compensação”, não prevista nas normas constitucionais, do duplo repasse efetuado à Prefeitura, referente aos rendimentos auferidos pela Câmara com aplicações financeiras, distorcendo o real resultado apurado através da tabela “Avaliação do Art. 42”, que demonstrou uma “insuficiência” irreal. Em se tratando de repasse a maior, caberia ao Poder Legislativo protocolar na Prefeitura o devido processo administrativo, tendo como objeto a solicitação do reembolso do valor transferido indevidamente (instrução atual, fl. 07- 09):

Avaliação do Art. 42 - Exercício de 2022				
(1) Total de disponibilidades financeiras	(2) Encargos e Despesas Compromissadas	(1-2) Total de Disponibilidade de Caixa (7)	(3) Contratos Formalizados a partir de 01/05	(4) RP's Emitidos a Partir de 01/05
5.678.859,23	412.739,70	5.266.119,53	0,00	48.782,43

(5) Despesas Não Inscritas em RP	(6) Dívidas Reconhecidas	(3+4+5+6) Total de Obrigações Contraídas (8)	(7-8) SUFICIÊNCIA
0,00	5.243.250,47	5.292.032,90	- 25.913,37



Determinação

→ Que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das falhas que geraram as ressalvas apontadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, em cumprimento ao disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 63/1990.

II - Arquivamento do processo.

É o relatório. Passo a opinar.

A manifestação técnica concentrou-se na verificação da consistência dos dados contábeis da Câmara Municipal, com ênfase na compatibilidade entre os demonstrativos contábeis e as informações prestadas no SIGFIS, notadamente no tocante aos encargos compromissados a pagar e à devolução de duodécimos ao erário municipal.

Inicialmente, foi analisada a divergência entre os valores registrados nas tabelas “Encargos Compromissados” e “Avaliação do Art. 42” e aqueles constantes do Balanço Patrimonial. As informações retificadas encaminhadas pela Câmara demonstraram esforço de saneamento das inconsistências, porém ainda restou uma diferença de R\$ 21.916,51, decorrente de duplicidade no registro dos restos a pagar processados, classificados equivocadamente como “outras obrigações”. Essa impropriedade ensejou a **Ressalva 1**, acompanhada da necessidade de correção da metodologia de preenchimento das tabelas do SIGFIS.

Em seguida, constatou-se que o saldo da execução orçamentária de 2022, no valor de R\$ 5.243.250,47, foi efetivamente transferido à Prefeitura apenas em 2023, sem o devido registro contábil da obrigação no passivo do Balanço Patrimonial do exercício de origem. Essa omissão, por comprometer a fidedignidade da demonstração contábil da situação financeira da entidade, foi registrada como **Ressalva 2**, demandando atenção nos exercícios subsequentes.



Outro ponto examinado refere-se às divergências nos valores das contribuições previdenciárias. Verificou-se que os montantes informados no Demonstrativo da Dívida Flutuante não coincidem com os valores lançados nos Modelos 36 e 38, relativos às contribuições ao RPPS e ao RGPS, respectivamente. Tais inconsistências, embora não tenham caracterizado dano ao erário, revelam falhas nos controles internos e justificam a formulação das **Ressalvas 3 e 4**, relacionadas à conformidade contábil e à integridade das informações declaradas.

Também foi identificada a adoção de procedimento atípico para compensação de repasse efetuado a maior à Prefeitura, a título de devolução de duodécimos. Em vez de efetuar o estorno por meio de devolução ou dedução nas parcelas subsequentes, conforme determina o § 2º do art. 168 da Constituição Federal (com redação dada pela EC 109/2021), a Câmara realizou espécie de “ajuste de contas”, compensando o valor transferido indevidamente com a ausência de repasse posterior no exercício seguinte.

Tal prática, ainda que justificável sob a perspectiva de fluxo financeiro, não encontra respaldo legal e compromete a transparência e o controle das finanças públicas, razão pela qual enseja a **Ressalva 5**. Diante disso, foi proposta a **determinação** para que, em situações futuras, o Poder Legislativo protocole processo administrativo regular perante o Executivo municipal, solicitando o ressarcimento do valor pago a maior, de modo a garantir o devido registro e apuração da responsabilidade.

As irregularidades mencionadas, embora não comprometam a totalidade da prestação de contas, indicam fragilidades nos procedimentos contábeis e operacionais adotados pela entidade, devendo ser objeto de ressalvas para a devida correção em procedimentos futuros, nos termos do art. 22 da Lei Complementar Estadual nº 63/90.



Dessa forma, me alinho à manifestação instrutiva no sentido de concluir pela regularidade das contas, com as ressalvas correspondentes aos pontos mencionados e determinação voltada à prevenção de recorrência de falhas semelhantes, em observância aos princípios da legalidade, fidedignidade e transparência na gestão contábil e financeira dos recursos públicos.

Ante o exposto, considerando os elementos dos autos, em conjunto com o relatório elaborado pelo corpo técnico desta Corte, cujos fundamentos incorporam-se a este parecer como motivação *per relationem*, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS** manifesta-se favoravelmente ao acolhimento das conclusões do corpo instrutivo, opinando pela **REGULARIDADE** das Contas de Gestão Câmara Municipal de Saquarema, relativas ao exercício de 2022, com as **RESSALVAS** e a **DETERMINAÇÃO** contidas no relatório instrutivo, e pelo posterior **ARQUIVAMENTO** dos autos, nos exatos termos sugeridos.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025.

RODRIGO LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE
Procurador de Contas
Matrícula 02/10607



Processo: 238162-4/23

Origem: CAMARA SAQUAREMA

Setor:

Natureza: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Observação: REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022

DESPACHO

**AO GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO THIAGO
PAMPOLHA GONÇALVES**

Em prosseguimento, tendo em vista o Ato Executivo nº 27.282, de 09 de junho de 2025.

NDP, 22/07/2025

FABIO DE OLIVEIRA MACHADO

Auxiliar Administrativo

Matrícula 02/003602

Documento assinado digitalmente

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 5003/2026

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Pelo presente ofício, fica V.Ex.^a **comunicado** dos termos do Acórdão proferido, conforme voto do Conselheiro Thiago Pampolha Gonçalves, nos autos do **Processo TCE/RJ 238.162-4/2023**, em **09/03/2026**.

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA

Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



EXMO. SR.

Odinei Garcia Ramos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RUA CORONEL MADUREIRA, 77

CENTRO - SAQUAREMA/RJ CEP 28.990-000

REF.PROC.TCE/RJ 238.162-4/2023

OFÍCIO SSE/CGC 5003/2026

02/002922 OF193

OFÍCIO PRS/SSE/CGC 5001/2026

Rio de Janeiro, 16 de março de 2026.

Senhora Secretária,

Pelo presente ofício, fica V.S.^a **comunicada** dos termos do Acórdão proferido, conforme voto do Conselheiro Thiago Pampolha Gonçalves, nos autos do **Processo TCE/RJ 238.162-4/2023**, em **09/03/2026**.

Atenciosamente,

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA

Subsecretário das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE

OBSERVAÇÕES:

- i. visualização do inteiro teor dos autos disponível em: <https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/Processo>
- ii. no caso de indisponibilidade de visualização do inteiro teor por meio do sítio eletrônico, a vista dos autos poderá ser solicitada na Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos – CGP (cgp@tcerj.tc.br), localizada na Praça da República, 70, 11º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.



ILMA. SR.^a

Adriana Maria da Conceição Pereira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS ANIMAIS DE SAQUAREMA

RUA SETE, ESQUINA COM A 13

JACONÉ - SAQUAREMA/RJ CEP 28.999-510

REF.PROC.TCE/RJ 238.162-4/2023

OFÍCIO SSE/CGC 5001/2026

02/002922 OF193

Processo TCE-RJ n.º 238162-4/2023

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do Plenário Virtual realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, por REGULARIDADE com RESSALVA, DETERMINAÇÃO, QUITAÇÃO, COMUNICAÇÃO e ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do Conselheiro Thiago Pampolha Gonçalves.

Subsecretaria das Sessões, 09 de março de 2026.

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA
Subsecretário das Sessões
Matrícula 02/004303

ACÓRDÃO Nº 009663/2026-PLENV

1 PROCESSO: 238162-4/2023

2 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

3 INTERESSADO: ODINEI GARCIA RAMOS

4 ÓRGÃO JURISDICIONADO/ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

5 RELATOR: THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES

6 REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: RODRIGO LEITUGA DE CARVALHO CAVALCANTE

7 ÓRGÃO DECISÓRIO: PLENÁRIO VIRTUAL

8 ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO**, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do **PLENÁRIO VIRTUAL**, por unanimidade, por **REGULARIDADE** com **RESSALVA**, **DETERMINAÇÃO**, **QUITAÇÃO**, **COMUNICAÇÃO** e **ARQUIVAMENTO**, nos exatos termos do voto do Relator.

9 ATA Nº: 6

10 QUÓRUM:

Conselheiros presentes: José Gomes Graciosa, Marianna Montebello Willeman e Thiago Pampolha Gonçalves

Conselheiros-Substitutos presentes: Andrea Siqueira Martins, Marcelo Verdini Maia e Christiano Lacerda Ghuerren

11 DATA DA SESSÃO: 9 de Março de 2026

Thiago Pampolha Gonçalves

Relator e Presidente em exercício
(para os fins deste Acórdão)

Fui presente,

Vittorio Constantino Provenza

Procurador-Geral de Contas

PROCESSO: TCE-RJ Nº 238.162-4/2023

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO.
EXERCÍCIO DE 2022. ELEMENTOS SUFICIENTES
PARA ANÁLISE DE MÉRITO. REGULARIDADE.
RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. QUITAÇÃO.
COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

Trata o presente processo da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade da Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira.

Em exame preliminar, datado de 27/11/2023, realizado pela Coordenadoria de Auditoria de Contas de Gestão (CAC-GESTÃO), foi verificada a ausência de elementos necessários ao julgamento das presentes contas e, por esta razão, com fundamento no artigo 5º, §2º da Deliberação TCE-RJ nº 277/17, foi expedido o ofício saneador PRS/SSE/CGC nº 31502/2023, destinado ao Sr. Odinei Garcia Ramos, então presidente da Câmara Municipal de Saquarema.

A resposta ao citado ofício foi juntada aos autos em 24/01/2024, formalizada no Ofício nº 007/2024 (DOC. Nº 1376-8/2024), da Câmara Municipal de Saquarema, que foi analisada pela CAC-GESTÃO, em instrução datada de 10/07/2024, Peça 59, cuja proposta de encaminhamento foi no sentido de se adotar o chamamento do jurisdicionado para o encaminhamento de documentos e esclarecimentos complementares.

Acompanhando a proposta do Corpo Instrutivo e do Ministério Público de Contas, por voto do então Relator, Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, esta Corte de Contas, em **29/07/2024**, decidiu pela Comunicação ao Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, visando ao encaminhamento de documentos e esclarecimentos, acompanhados da correspondente e pertinente documentação

comprobatória, alertando-o que o descumprimento injustificado poderia sujeitá-lo à sanção prevista no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90.

Em atenção à decisão acima referida, o Presidente da Câmara encaminhou elementos que foram analisados pela Especializada, que apresentou a seguinte proposta, em instrução de 26/06/2025:

I - Regularidade da prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade da **Sr.ª Adriana Maria da Conceição Pereira**, com as seguintes **ressalvas e determinação**, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, art. 20, inciso II, dando-lhe a correspondente quitação:

Ressalvas

I.1 - O saldo da execução orçamentária do exercício foi transferido ao Tesouro Municipal somente em 2023, todavia, a obrigação não foi contabilizada no grupo do Passivo, do Balanço Patrimonial de 2022, da Câmara Municipal - (questão normativa 6.1 – peça 44, fl. 14);

I.2 - As contribuições previdenciárias dos servidores, retidas e repassadas ao RPPS (R\$56.539,83), escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante, destoaram daquelas registradas no Modelo 36 (R\$61.433,34) - (questão normativa 14.2 – peça 44, fls. 28-29);

I.3 - As contribuições dos servidores, repassadas ao RGPS, registradas no Modelo 38 (R\$623.027,94) não se coadunam com aquelas escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$673.804,72) - (questão normativa 15.2 – peça 44, fl. 30);

I.4 - As tabelas “Encargos Compromissados a Pagar - Exercício de 2022” (original e retificada) consideraram parte dos restos a pagar em duplicidade, a título de “Outras Obrigações”, no valor de R\$21.916,51 (instrução atual, fl. 05-06);

I.5 - Procede-se a uma espécie de “ajuste de contas” ou “compensação”, não prevista nas normas constitucionais, do duplo repasse efetuado à Prefeitura, referente aos rendimentos auferidos pela Câmara com aplicações financeiras, distorcendo o real resultado apurado através da tabela “Avaliação do Art. 42”, que demonstrou uma “insuficiência” irreal. Em se tratando de repasse a maior, caberia ao Poder Legislativo protocolar na Prefeitura o devido processo administrativo, tendo como objeto a solicitação do reembolso do valor transferido indevidamente (instrução atual, fl. 07-09):

Avaliação do Art. 42 - Exercício de 2022				
(1) Total de disponibilidades financeiras	(2) Encargos e Despesas Compromissadas	(1-2) Total de Disponibilidade de Caixa (7)	(3) Contratos Formalizados a partir de 01/05	(4) RP's Emitidos a Partir de 01/05
5.678.859,23	412.739,70	5.266.119,53	0,00	48.782,43

(5) Despesas Não Inscritas em RP	(6) Dívidas Reconhecidas	(3+4+5+6) Total de Obrigações Contraídas (8)	(7-8) SUFICIÊNCIA
0,00	5.243.250,47	5.292.032,90	-25.913,37

Determinação

→ Que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das falhas que geraram as ressalvas apontadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, em cumprimento ao disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 63/1990.

II - Arquivamento do processo.

Em prosseguimento, o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante, em seu pronunciamento datado de 22/07/2025, acompanhou as medidas sugeridas pelo Corpo Instrutivo.

É O RELATÓRIO.

Como informado no relatório acima, trata os autos da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade da Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira.

Conforme se pode constatar na análise realizada pelo Corpo Instrutivo, foram abordadas questões relacionadas aos cadastros dos responsáveis; aspectos gerais de natureza contábil; execução orçamentária; movimentação financeira; aspectos relacionados ao patrimônio e suas variações; avaliação quanto aos relatórios do responsável pelo setor contábil e pelo controle interno; da remuneração dos vereadores e presidente da câmara; do limite da despesa com pessoal em relação a RCL; do limite da despesa em relação às receitas tributárias e as transferências constitucionais; do limite da despesa com a folha de pagamento; do cumprimento do art. 42 da LRF; análise das contribuições devidas e repassadas ao RPPS.

Em sua análise inicial, a Especializada apontou algumas inconformidades que seriam consideradas quando do julgamento das contas tratadas no presente processo, bem como expôs outras questões que foram objeto de expedição de ofício ao Presidente da Câmara e, posteriormente, decisão plenária pela Comunicação, proporcionando-o a oportunidade de sanear as Contas.

Em atenção aos referidos chamamentos, foram apresentados os documentos e esclarecimentos visando ao saneamento das Contas, os quais foram devidamente examinados pelo Corpo Instrutivo na mais recente instrução, datada de 26/06/2025, tendo como resultado o esclarecimento das falhas apontados sem, contudo, descaracterizá-las integralmente.

A esse respeito, compartilho do encaminhamento proposto pelo Instância Instrutiva em relação às falhas evidenciadas, que ensejaram sugestões de ressalvas, dado que não chegam a comprometer o mérito das presentes contas, por não se revestirem de natureza grave nem representarem injustificados danos ao erário, e pelo fato de as determinações correspondentes contemplarem as providências necessárias de modo a sanear ou prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Diante do exposto, manifesto-me **de acordo** com o Corpo Instrutivo e o Ministério Público de Contas, e

VOTO:

I – Pela REGULARIDADE, com RESSALVAS e DETERMINAÇÃO, das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade da Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira, nos termos do inciso II, artigo 20, c/c artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, dando-lhe **QUITAÇÃO.**

RESSALVA 1

O saldo da execução orçamentária, no valor de R\$5.243.251,83, foi transferido ao Tesouro Municipal no exercício de 2023, todavia, a obrigação não foi contabilizada no grupo do Passivo, deixando de ser evidenciado no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal no exercício de 2022. (questão normativa 6.1 – Peça 44);

RESSALVA 2

As contribuições previdenciárias dos servidores, retidas e repassadas ao RPPS, foi apresentada no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Peça 14) no valor de R\$56.539,83, divergindo do registrado no Modelo 36, R\$61.433,34. (questão normativa 14.2 – Peça 44);

RESSALVA 3

As contribuições dos servidores, repassadas ao RGPS, registradas no Modelo 38 R\$623.027,94 não se coadunam com aquelas escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$673.804,72. (questão normativa 15.2 - Peça 44);

RESSALVA 4

A tabela “Encargos Compromissados a Pagar - Exercício de 2022” (Peça 94) apresenta parte dos restos a pagar em duplicidade, a título de “Outras Obrigações”, no valor de R\$21.916,51 (fl. 05-06 - Peça 97);

RESSALVA 5

Inconsistência na apuração do resultado do cumprimento do Art. 42 da LRF em virtude de duplicidade no repasse à Prefeitura, referente aos rendimentos auferidos pela Câmara com aplicações financeiras, demonstrando uma “insuficiência” irreal. (fl. 07-09 - Peça 97).

DETERMINAÇÃO

Para que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das falhas que geraram as ressalvas acima, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, em cumprimento ao disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 63/1990.

II – Pela **COMUNICAÇÃO** à Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira e ao atual presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fundamento no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno desta Corte de Contas, dando-lhes **CIÊNCIA** quanto ao teor da presente decisão, em especial, da determinação acima consignada; e,

III – Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

GCTPG,

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
CONSELHEIRO RELATOR
Documento assinado digitalmente

PROCESSO: TCE-RJ Nº 238.162-4/2023

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO.
EXERCÍCIO DE 2022. ELEMENTOS SUFICIENTES
PARA ANÁLISE DE MÉRITO. REGULARIDADE.
RESSALVAS E DETERMINAÇÃO. QUITAÇÃO.
COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO.**

Trata o presente processo da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade da Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira.

Em exame preliminar, datado de 27/11/2023, realizado pela Coordenadoria de Auditoria de Contas de Gestão (CAC-GESTÃO), foi verificada a ausência de elementos necessários ao julgamento das presentes contas e, por esta razão, com fundamento no artigo 5º, §2º da Deliberação TCE-RJ nº 277/17, foi expedido o ofício saneador PRS/SSE/CGC nº 31502/2023, destinado ao Sr. Odinei Garcia Ramos, então presidente da Câmara Municipal de Saquarema.

A resposta ao citado ofício foi juntada aos autos em 24/01/2024, formalizada no Ofício nº 007/2024 (DOC. Nº 1376-8/2024), da Câmara Municipal de Saquarema, que foi analisada pela CAC-GESTÃO, em instrução datada de 10/07/2024, Peça 59, cuja proposta de encaminhamento foi no sentido de se adotar o chamamento do jurisdicionado para o encaminhamento de documentos e esclarecimentos complementares.

Acompanhando a proposta do Corpo Instrutivo e do Ministério Público de Contas, por voto do então Relator, Conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, esta Corte de Contas, em **29/07/2024**, decidiu pela Comunicação ao Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, visando ao encaminhamento de documentos e esclarecimentos, acompanhados da correspondente e pertinente documentação

comprobatória, alertando-o que o descumprimento injustificado poderia sujeitá-lo à sanção prevista no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar Estadual nº 63/90.

Em atenção à decisão acima referida, o Presidente da Câmara encaminhou elementos que foram analisados pela Especializada, que apresentou a seguinte proposta, em instrução de 26/06/2025:

I - Regularidade da prestação de contas de gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, de responsabilidade da **Sr.ª Adriana Maria da Conceição Pereira**, com as seguintes **ressalvas e determinação**, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, art. 20, inciso II, dando-lhe a correspondente quitação:

Ressalvas

I.1 - O saldo da execução orçamentária do exercício foi transferido ao Tesouro Municipal somente em 2023, todavia, a obrigação não foi contabilizada no grupo do Passivo, do Balanço Patrimonial de 2022, da Câmara Municipal - (questão normativa 6.1 – peça 44, fl. 14);

I.2 - As contribuições previdenciárias dos servidores, retidas e repassadas ao RPPS (R\$56.539,83), escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante, destoaram daquelas registradas no Modelo 36 (R\$61.433,34) - (questão normativa 14.2 – peça 44, fls. 28-29);

I.3 - As contribuições dos servidores, repassadas ao RGPS, registradas no Modelo 38 (R\$623.027,94) não se coadunam com aquelas escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante (R\$673.804,72) - (questão normativa 15.2 – peça 44, fl. 30);

I.4 - As tabelas “Encargos Compromissados a Pagar - Exercício de 2022” (original e retificada) consideraram parte dos restos a pagar em duplicidade, a título de “Outras Obrigações”, no valor de R\$21.916,51 (instrução atual, fl. 05-06);

I.5 - Procedeu-se a uma espécie de “ajuste de contas” ou “compensação”, não prevista nas normas constitucionais, do duplo repasse efetuado à Prefeitura, referente aos rendimentos auferidos pela Câmara com aplicações financeiras, distorcendo o real resultado apurado através da tabela “Avaliação do Art. 42”, que demonstrou uma “insuficiência” irreal. Em se tratando de repasse a maior, caberia ao Poder Legislativo protocolar na Prefeitura o devido processo administrativo, tendo como objeto a solicitação do reembolso do valor transferido indevidamente (instrução atual, fl. 07-09):

Avaliação do Art. 42 - Exercício de 2022				
(1) Total de disponibilidades financeiras	(2) Encargos e Despesas Compromissadas	(1-2) Total de Disponibilidade de Caixa (7)	(3) Contratos Formalizados a partir de 01/05	(4) RP's Emitidos a Partir de 01/05
5.678.859,23	412.739,70	5.266.119,53	0,00	48.782,43

(5) Despesas Não Inscritas em RP	(6) Dívidas Reconhecidas	(3+4+5+6) Total de Obrigações Contraídas (8)	(7-8) SUFICIÊNCIA
0,00	5.243.250,47	5.292.032,90	-25.913,37

Determinação

→ Que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das falhas que geraram as ressalvas apontadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, em cumprimento ao disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 63/1990.

II - Arquivamento do processo.

Em prosseguimento, o Ministério Público de Contas, representado pelo Procurador Rodrigo Leituga de Carvalho Cavalcante, em seu pronunciamento datado de 22/07/2025, acompanhou as medidas sugeridas pelo Corpo Instrutivo.

É O RELATÓRIO.

Como informado no relatório acima, trata os autos da Prestação de Contas Anual de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade da Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira.

Conforme se pode constatar na análise realizada pelo Corpo Instrutivo, foram abordadas questões relacionadas aos cadastros dos responsáveis; aspectos gerais de natureza contábil; execução orçamentária; movimentação financeira; aspectos relacionados ao patrimônio e suas variações; avaliação quanto aos relatórios do responsável pelo setor contábil e pelo controle interno; da remuneração dos vereadores e presidente da câmara; do limite da despesa com pessoal em relação a RCL; do limite da despesa em relação às receitas tributárias e as transferências constitucionais; do limite da despesa com a folha de pagamento; do cumprimento do art. 42 da LRF; análise das contribuições devidas e repassadas ao RPPS.

Em sua análise inicial, a Especializada apontou algumas inconformidades que seriam consideradas quando do julgamento das contas tratadas no presente processo, bem como expôs outras questões que foram objeto de expedição de ofício ao Presidente da Câmara e, posteriormente, decisão plenária pela Comunicação, proporcionando-o a oportunidade de sanear as Contas.

Em atenção aos referidos chamamentos, foram apresentados os documentos e esclarecimentos visando ao saneamento das Contas, os quais foram devidamente examinados pelo Corpo Instrutivo na mais recente instrução, datada de 26/06/2025, tendo como resultado o esclarecimento das falhas apontados sem, contudo, descaracterizá-las integralmente.

A esse respeito, compartilho do encaminhamento proposto pelo Instância Instrutiva em relação às falhas evidenciadas, que ensejaram sugestões de ressalvas, dado que não chegam a comprometer o mérito das presentes contas, por não se revestirem de natureza grave nem representarem injustificados danos ao erário, e pelo fato de as determinações correspondentes contemplarem as providências necessárias de modo a sanear ou prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Diante do exposto, manifesto-me **de acordo** com o Corpo Instrutivo e o Ministério Público de Contas, e

VOTO:

I – Pela REGULARIDADE, com RESSALVAS e DETERMINAÇÃO, das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Saquarema, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade da Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira, nos termos do inciso II, artigo 20, c/c artigo 22, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 63/90, dando-lhe QUITAÇÃO.

RESSALVA 1

O saldo da execução orçamentária, no valor de R\$5.243.251,83, foi transferido ao Tesouro Municipal no exercício de 2023, todavia, a obrigação não foi contabilizada no grupo do Passivo, deixando de ser evidenciado no Balanço Patrimonial da Câmara Municipal no exercício de 2022. (questão normativa 6.1 – Peça 44);

RESSALVA 2

As contribuições previdenciárias dos servidores, retidas e repassadas ao RPPS, foi apresentada no Demonstrativo da Dívida Flutuante (Peça 14) no valor de R\$56.539,83, divergindo do registrado no Modelo 36, R\$61.433,34. (questão normativa 14.2 – Peça 44);

RESSALVA 3

As contribuições dos servidores, repassadas ao RGPS, registradas no Modelo 38 R\$623.027,94 não se coadunam com aquelas escrituradas no Demonstrativo da Dívida Flutuante, R\$673.804,72. (questão normativa 15.2 - Peça 44);

RESSALVA 4

A tabela “Encargos Compromissados a Pagar - Exercício de 2022” (Peça 94) apresenta parte dos restos a pagar em duplicidade, a título de “Outras Obrigações”, no valor de R\$21.916,51 (fl. 05-06 - Peça 97);

RESSALVA 5

Inconsistência na apuração do resultado do cumprimento do Art. 42 da LRF em virtude de duplicidade no repasse à Prefeitura, referente aos rendimentos auferidos pela Câmara com aplicações financeiras, demonstrando uma “insuficiência” irreal. (fl. 07-09 - Peça 97).

DETERMINAÇÃO

Para que sejam adotadas as medidas necessárias à correção das falhas que geraram as ressalvas acima, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, em cumprimento ao disposto no artigo 22, da Lei Complementar nº 63/1990.

II – Pela **COMUNICAÇÃO** à Sra. Adriana Maria da Conceição Pereira e ao atual presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fundamento no inciso I do artigo 15 do Regimento Interno desta Corte de Contas, dando-lhes **CIÊNCIA** quanto ao teor da presente decisão, em especial, da determinação acima consignada; e,

III – Pelo **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

GCTPG,

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
CONSELHEIRO RELATOR
Documento assinado digitalmente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recibo de Entrega de Ofício

Declaro que recebi no dia 30/03/2026 15:56 o Ofício 5003/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

ODINEI GARCIA RAMOS

CPF: 02938949731

Via Certificado digital

Certificado Serial: 1C8FA3267EE883473D5F

Certificado Thumbprint: 5FE1A82A434EA1F822656E8E57678BE849ECE54B

Certificado:

Certificado: CN=ODINEI GARCIA RAMOS:02938949731, OU=AC SyngularID Multipla, OU=29113745000149, OU=Videoconferencia, OU=Certificado Digital PF A3, O=ICP-Brasil, C=BR

Certificado Validade: 01/04/2025 até 01/04/2027

Plenário	1
1ª Câmara Julgadora	..
2ª Câmara Julgadora	..
Gabinetes	1
Conselho Superior de Administração	..
Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão.....	..
Presidência	2
Corregedoria-Geral.....	..
Ouvidoria	..
Ministério Público Especial	..
Procuradoria-Geral do TCE	..
Secretaria Geral da Presidência	..
Secretaria Geral de Controle Externo	..
Secretaria-Geral de Administração	2
Avisos, Editais Administrativos e Termos de Contrato	..

www.tce.rj.gov.br

222891-5/2024	JOSÉ MAGNO MARTINS	CGC 5106/2026	023.557.997-17
113179-9/2025	JULIANO PASQUAL	CGC 2285/2026	007.507.796-59
107407-0/2025	JULIANO PASQUAL	CGC 5139/2026	007.507.796-59
222928-8/2024	LEON GOMES CELESTINO	CGC 5129/2026	095.429.677-05
236670-7/2023	LUCIANE PEREIRA RABHA	CGC 5184/2026	877.749.847-04
117014-4/2018	LUIGI EDUARDO TROIISI	CGC 2544/2026	469.074.677-04
222966-6/2024	LUIZ MARIO QUADRO CRUZICK	CGC 5132/2026	041.437.157-75
221819-2/2020	LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA	CGC 5590/2026	031.252.107-39
113008-4/2025	LUIZ CARLOS DE CAMARGO JUNIOR	CGC 5084/2026	220.507.268-48
235653-4/2024	MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES	CGC 4865/2026	087.060.077-08
250356-3/2022	MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES	CGC 4922/2026	087.060.077-08
223410-0/2022	MANOELA RAMOS DE SOUZA GOMES ALVES	CGC 5379/2026	087.060.077-08
243848-1/2025	MARCELA CARVALHÃES BATISTA	CGC 5176/2026	078.381.107-18
243385-7/2024	MARCELO ALVES HENRIQUE PINTO MOREIRA	CGC 4915/2026	104.417.157-02
117014-4/2018	MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS	CGC 2843/2026	037.185.037-19
220780-8/2025	MARCILEY LESSA CHAVES	CGC 5017/2026	086.907.097-54
210416-5/2024	MARCOS ANTONIO DA SILVA	CGC 5061/2026	118.758.377-44
218081-7/2018	MARCOS ANDRÉ MOURA ROCHA	CGC 4679/2026	029.318.927-77
201405-1/2024	MICHEL CAROLINE DA SILVA	CGC 4999/2026	081.985.167-19
222891-5/2024	NELSON LUIZ SIQUEIRA BARBOSA	CGC 5105/2026	020.772.517-94
225113-6/2021	NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS	CGC 4899/2026	023.564.807-81
225113-6/2021	NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS	CGC 4900/2026	023.564.807-81
238162-4/2023	ODINEI GARCIA RAMOS	CGC 5003/2026	029.389.497-31
111354-7/2025	PAULO RICARDO LOPES DA COSTA	CGC 4889/2026	026.596.567-54
102215-2/2026	PAULO RICARDO LOPES DA COSTA	CGC 5557/2026	026.596.567-54
102222-5/2026	PAULO RICARDO LOPES DA COSTA	CGC 5560/2026	026.596.567-54
102279-8/2026	PAULO RICARDO LOPES DA COSTA	CGC 5562/2026	026.596.567-54
249706-5/2023	PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO	CGC 2845/2026	090.228.547-52
249706-5/2023	PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO	CGC 2846/2026	090.228.547-52
218353-5/2025	RALPH FERREIRA DE NORONHA OLIVEIRA	CGC 5240/2026	099.478.277-20
107150-9/2025	REGINALDO MOREIRA DA ROSA	CGC 5385/2026	614.532.507-00
236670-7/2023	RENALDO DE SOUSA	CGC 5186/2026	965.675.977-04
117014-4/2018	RENATO MARTINS VIANNA	CGC 2554/2026	041.141.997-80
121557-1/2025	RODRIGO DRABLE COSTA	CGC 2517/2026	054.760.097-60
102006-7/2025	RODRIGO NEVES BARRETO	CGC 4938/2026	072.906.237-62
218081-7/2018	RODRIGO SANTANA DE ALMEIDA	CGC 4680/2026	087.538.177-45
102006-7/2025	ROSANGELA DE SOUZA GOMES	CGC 4935/2026	828.639.897-15
222891-5/2024	SALYHA KELLY MOREIRA DINIZ SOARES	CGC 5107/2026	150.822.657-17
221819-2/2020	SERGIO FERREIRA DOS SANTOS	CGC 5591/2026	530.310.327-72
107407-0/2025	SÉRGIO GUSMAN	CGC 5144/2026	769.696.307-49
112140-1/2025	TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR	CGC 5376/2026	048.288.927-61
112177-4/2025	TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR	CGC 5380/2026	048.288.927-61
101070-1/2025	TARCISO ANTONIO DE SALLES JUNIOR	CGC 5405/2026	048.288.927-61
222773-7/2024	VAGNER MACHADO SOARES	CGC 5205/2026	104.737.167-71
107407-0/2025	VINICIUS MEDEIROS FARAH	CGC 5140/2026	918.047.367-91
241837-8/2025	WELBERTH PORTO DE REZENDE	CGC 5181/2026	074.713.477-40
202015-5/2022	ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO	CGC 5394/2026	106.847.537-40
201009-7/2026	AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ	CGC 5848/2026	718.913.077-20
227550-0/2025	ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA	CGC 5762/2026	118.911.167-54
227690-6/2025	ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA	CGC 5792/2026	118.911.167-54
232236-3/2025	ANA CAROLINA FREIRE KLOJDA	CGC 5793/2026	118.911.167-54
236456-3/2025	CARLOS HENRIQUE PEREIRA REGO BRINCKMANN	CGC 5599/2026	016.155.667-16
212465-0/2018	FABIANO TAQUES HORTA	CGC 5837/2026	041.214.867-65
240831-3/2023	FABIO ROMERO GALLOTE DE ALBUQUERQUE	CGC 5821/2026	008.639.904-79
108405-9/2025	FELIPE LOBATO CURI	CGC 5759/2026	071.44

Id: 2725386